

OBJETO: PROCESSO SEI 202300036012040 - ELABORAÇÃO PARA PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PDA, SDAI PARA INSTALAÇÕES SEDE GOINFRA

TIPO	FORNECEDOR	ESTADO	CONTATO	E-MAIL	TELEFONE	STATUS	OBSERVAÇÃO
PROJETO	LISITA E MELO	GO	ORLANDO		(62) 3942-2931	PROPOSTA ENVIADA	
PROJETO	WALTER E ATHOS	GO	WALTER	<a href="mailto:walter@wea.arq.br">walter@wea.arq.br</a>	(62) 9975-1436	PROPOSTA NÃO ENVIADA	
PROJETO	AUTOMATIZE	GO	DULCIRENE	<a href="mailto:sara@automatizeengenharia.com.br">sara@automatizeengenharia.com.br</a>	(62) 3095-2821	PROPOSTA ENVIADA	
PROJETO	JF ENGENHARIA	GO	CARMEM	<a href="mailto:carmemreis.jf@gmail.com">carmemreis.jf@gmail.com</a>	(62) 3245-1512	PROPOSTA ENVIADA	
PROJETO	MOL ENGENHARIA	GO	Jorge Luiz	<a href="mailto:jorgeluz@mol-engenharia.com.br">jorgeluz@mol-engenharia.com.br</a>	(62) 3921-3776	PROPOSTA ENVIADA	
PROJETO	NÉLIO NEVES	GO	NÉLIO	<a href="mailto:nelioneves@gmail.com">nelioneves@gmail.com</a>	(62) 985883955	PROPOSTA NÃO ENVIADA	
PROJETO	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA	GO	EDSON		(62) 98588-3955	PROPOSTA NÃO ENVIADA	

**PROCESSO SEI**

202300036012040

**COLETA DE PREÇOS**

ELABORAÇÃO PARA PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO  
ESTRUTURADO, PDA, SDAI PARA INSTALAÇÕES SEDE  
GOINFRA

**DATA**

06/12/23

**ATENDIMENTO AO DECRETO 9900**

INCISO I

Não encontrado

INCISO II

Não encontrado

INCISO III

OK

INCISO IV

OK

INCISO V

Não encontrado

INCISO VI

OK

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	TIPO DE DISPUTA	QTD
<b>Projetos elétricos, Cabeamento Estruturado, PDA, SDAI para instalações sede GOINFRA</b>			
Projeto elétrico	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48
Projeto de Cabeamento Estruturado	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48
Projeto de PDA	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48
Projeto de SDAI	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48





## PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: PROCESSO SEI 202300036012040 - ELABORAÇÃO PARA PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PDA, SDAI PARA INSTALAÇÕES SEDE GOINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	TIPO DE DISPUTA	QTD	Inciso I do Art. 7, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021
					Tabela da GOINFRA
					Valor
<b>Projetos elétricos, Cabeamento Estruturado, PDA, SDAI para instalações sede GOINFRA</b>					
1	Projeto elétrico	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
2	Projeto de Cabeamento Estruturado	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
3	Projeto de PDA	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
4	Projeto de SDAI	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
<b>TOTAIS</b>					

Mariele Corrêa Chaves Ruguê  
Responsável  
Cargo: Engenheira Civil  
PL-GECOC - Data: 06/12/2023

**PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: PROCESSO SEI 202300036012040 - ELABORAÇÃO PARA PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PDA, SDAI PARA INSTALAÇÕES SEDE GOINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	TIPO DE DISPUTA	QTD	Inciso II do Art. 7, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021
					Tabela SICRO/SINAPI
					Valor
<b>Projetos elétricos, Cabeamento Estruturado, PDA, SDAI para instalações sede GOINFRA</b>					
1	Projeto elétrico	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
2	Projeto de Cabeamento Estruturado	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
3	Projeto de PDA	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
4	Projeto de SDAI	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
<b>TOTAIS</b>					

Mariele Corrêa Chaves Ruguê  
Responsável  
Cargo: Engenheira Civil  
PL-GECOC - Data: 06/12/2023

## PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: PROCESSO SEI 202300036012040 - ELABORAÇÃO PARA PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PDA, SDAI PARA INSTALAÇÕES SEDE GOINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	TIPO DE DISPUTA	QTD	Inciso III do Art. 7, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021	Inciso III do Art. 7, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021
					Mídia Especializada, Tabela de Referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Estadual ou Federal, bem como de Sítios Eletrônicos Especializados de domínio amplo	
					Tabela Aracaju/SE	Tabela DER/ES
					Valor Unitário	Valor Unitário
<b>Projetos elétricos, Cabeamento Estruturado, PDA, SDAI para instalações sede GOINFRA</b>						
1	Projeto elétrico	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	R\$ 10.27	R\$ 15.23
2	Projeto de Cabeamento Estruturado	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	R\$ 4.55	R\$ 7.60
3	Projeto de PDA	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	R\$ 2.22	R\$ 3.87
4	Projeto de SDAI	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	R\$ 9.15	R\$ 3.87

\* Foi aplicado o BDI Projetos e Consultoria 28,28%. Os valores das tabelas foi ajustado pelo INCC por te maior de 90 dias. Tabela Aracaju/SE referência 01/2023, então aplicou janeiro a outubro(última divulgação até a presente data). Tabela DER/ES referência 05/2023, então foi aplicado o INCC de maio/23 a out/23(última divulgação até a presente data).

Mariele Corrêa Chaves Ruguê  
Responsável  
Cargo: Engenheira Civil  
PL-GECOC - Data: 06/12/2023

OBJETO: PROCESSO SEI 202300036012040 - ELABORAÇÃO PARA PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PDA, SDAI PARA INSTALAÇÕES SEDE GOINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	TIPO DE DISPUTA	QTD	Inciso IV do Art. 7, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021			
					CONTRATAÇÕES SIMILARES			
					Fornecedor:	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C
					Razão Social:	MAIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA	JP CONSULTORIA
					CNPJ:	31.562.686/0001-38	11.915.665/0001-41	11.921.270/0001-51
					Pregão:	045/2023	060/2023/SSP	005/2023
					Data da Ata:	8/24/2023		
					Item:	1		1
					Código (UASG):	985865		985865
					Órgão:	MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – ESTADO GOIÁS	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
						VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
<b>Projetos elétricos, Cabeamento Estruturado, PDA, SDAI para instalações sede GOINFRA</b>								
1	Projeto elétrico	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48		R\$ 0.86	R\$ 2.02	R\$ 9.00
2	Projeto de Cabeamento Estruturado	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48		-	R\$ 0.10	R\$ 3.75
3	Projeto de PDA	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48		-	R\$ 0.15	-
4	Projeto de SDAI	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48		R\$ 1.08	R\$ 2.02	R\$ 4.67

Mariele Corrêa Chaves Ruguê  
Responsável  
Cargo: Engenheira Civil  
PL-GECOC - Data: 06/12/2023

O pregão 005/2023( Empresa: JP Consultoria) conforme edital e contrato considera que a vigência do contrato é de 30 meses e tendo em vista que a cláusula de reajustamento de contrato não foi citado e aplicado o índice de atualização monetária entende-se que os preços do contrato são válidos. O termo de referência da pregão 045/2023 da empresa Mais Engenharia também não tem cláusula de reajustamento então manteve o valor sem reajustamento. No pregão 060/2023 empresa Claudio Ferro Arquitetura cconforme edital cita que o reajustamento tem que ser feito pelo IPCA foi aplicado o índice de junho/2023(data da proposta) a outubro/2023(último índice até a presente data).

## PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: PROCESSO SEI 202300036012040 - ELABORAÇÃO PARA PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PDA, SDAI PARA INSTALAÇÕES SEDE GOINFRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	TIPO DE DISPUTA	QTD	Inciso V do Art. 7, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021
					PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS
					Valor
<b>Projetos elétricos, Cabeamento Estruturado, PDA, SDAI para instalações sede GOINFRA</b>					
1	Projeto elétrico	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
2	Projeto de Cabeamento Estruturado	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
3	Projeto de PDA	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>
4	Projeto de SDAI	M <sup>2</sup>	Pregão	13,371.48	<b>Não encontrado</b>

Mariele Corrêa Chaves Ruguê  
Responsável  
Cargo: Engenheira Civil  
PL-GECOC - Data: 06/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	TIPO DE DISPUTA	Inciso VI do Art. 7, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021						
					Pesquisa direta com fornecedores						
					Fornecedor:	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	FORNECEDOR D		
					Razão Social:	JF ENGENHARIA	MOL ENGENHARIA	LISITA E MELO	AUTOMATIZE ENGENHARIA		
					CNPJ:	08.944.122/0001-48	37.034.329/0001-83	37.034.329/0001-83			
					Nome do Contato:	CÁRMEM	JORGE LUIZ	ORLANDO	DULCIRENE		
					Data do Contato:	11/27/2023	11/27/2023	11/17/2023	11/29/2023		
					E-mail do Contato:						
					Telefone:	(62) 3245-1512	(62) 3921-3776	(62) 3942-2931	(62) 3281-2713		
	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO							
<b>Projetos elétricos, Cabeamento Estruturado, PDA, SDAI para instalações sede GOINFRA</b>											
1	Projeto elétrico	M²	13,371.48	Pregão	R\$	9.00	14.50	R\$	8.00	R\$	8.72
2	Projeto de Cabeamento Estruturado	M²	13,371.48	Pregão	R\$	9.00	11.00	R\$	6.00	R\$	3.53
3	Projeto de PDA	M²	13,371.48	Pregão	R\$	3.00	2.50	R\$	4.50	R\$	2.64
4	Projeto de SDAI	M²	13,371.48	Pregão	R\$	3.00	3.00	R\$	4.00	R\$	1.56

Mariela Corrêa Chaves Ruguê  
Responsável  
Cargo: Engenheira Civil  
PL-GECOC - Data: 06/12/2023



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Edital

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SSP**  
**DISPUTA GERAL**

PROCESSO: 202200002084953

ABERTURA DA FASE COMPETITIVA: **09 de Maio de 2023, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Compras Governamentais – GECG/SSP, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: SERVIÇO DE MEDICINA - COMANDO DE SAÚDE/PMGO

RECURSO: 17130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP

**1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) através de seu Secretário, determina a abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro da SSP, usando a competência delegada na Portaria nº 0480/2022/SSP, torna público que se encontra aberta nesta unidade a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital encontra-se disponível nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <https://www.seguranca.go.gov.br/>.

**2 – OBJETO**

**2.1 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar (HPM), localizado em Goiânia-Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

**2.2 - O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 346.515,03 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e três centavos), conforme Autorização (SEI nº 46288816).**

**3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, devidamente dotado de recursos de criptografia e de autenticidade que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta e envio de documentos de habilitação	No mínimo 08 dias úteis, contados da data da publicação do aviso do edital.
Fase de lances	09h até 09h10.
Encerramento dos lances	Prorrogação automática 2 + 2, nos termos do item 8 do Edital.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem credenciados no sistema <http://www.comprasnet.go.gov.br/>.

4.2 – Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentos de habilitação nos prazos estabelecidos neste edital.

4.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.5 - É vedada a participação de empresas que constem: I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, como impedidas ou suspensas; ou III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.6 - A proponente é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes previamente credenciados (inclusive os pré-cadastrados que possuem login e senha privativa), perante o provedor do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, conforme instruções nele contidas (ver manual <http://www.comprasnet.go.gov.br/manuais.asp>).

5.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 - O credenciamento permitirá a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no <http://www.comprasnet.go.gov.br/> tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

5.3.1 – Em caso do licitante com credenciamento apenas na condição de pré-cadastro, caso seja vencedor do certame, o sistema Comprasnet remeterá automaticamente os documentos habilitatórios ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR para fins de homologação do seu credenciamento.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas comerciais serão enviadas exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.2 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.1.2.1 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual 9.666/2020.

6.2 - Na presente etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de julgamento.

6.2.1 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.3 - A validade da proposta será de 120 (noventa) dias a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.**

6.4 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – As propostas encaminhadas pelos licitantes deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria deverá constar no sistema, no campo referente à marca, o nome da licitante.

6.6 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia aproximada ou aproximadamente, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar (já na fase de propostas e lances) seus preços com todos os tributos inclusos.

6.7.1 - Quanto ao ICMS, caso a natureza do objeto sofra incidência dessa espécie de tributo, as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, deverão ofertar os respectivos lances já desonerados do ICMS.

6.7.1.1 – Quando a prerrogativa constante no subitem anterior for aplicável, a proposta comercial apresentada pela empresa melhor colocada deverá constar, expressamente, quais itens foram ofertados desonerados do ICMS.

**6.8 - ATENÇÃO: Na proposta comercial deverá constar no mínimo os seguintes dados:**

- 1- Razão social da empresa;
- 2- CNPJ;
- 3- Endereço completo;
- 4- Telefone **atualizado e que fale direto com o representante** para contato, e e-mail;
- 5- Dados bancários;
- 6- Dados do representante da empresa que assinará o contrato (**CPF, RG, Naturalidade e Nacionalidade**);
- 7- Preço unitário, total, quantitativo, marca e modelo;
- 8 - Garantia do objeto;
- 9 - Validade da proposta de 90 (noventa) dias;
- 10- **Desoneração do ICMS**, se for o caso, conforme subitens 6.7 a 6.7.1.1.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no edital (item 03), a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

### 7.4 - DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.4.1 - O pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (vícios patentes).

7.4.2 A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

### 7.5 - INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.5.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.5.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**7.5.4 - Só poderá ser ofertado valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

7.5.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

## **8 - DO ENCERRAMENTO (MODO DE DISPUTA ABERTO)**

8.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.1 - A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.1.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.2 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3 - No caso de alguma proposta apresentada por **ME e EPP** for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

8.3.1 - Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma: I- a ME ou EPP melhor classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; II- sendo apresentado por ME e EPP lance inferior àquele considerado vencedor do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado; III- não sendo apresentado novo lance por ME ou EPP, serão convocadas pelo sistema os remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; IV- na hipótese de não contratação nos termos aqui previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante originalmente vencedor do certame; V- a possibilidade de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.3.2 - Havendo igualdade de valor entre ME e EPP será realizado sorteio pelo sistema eletrônico para identificar a que poderá exercer o direito de preferência para o desempate.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 - A licitante melhor colocada terá o prazo mínimo de **04 (quatro) horas**, após convocação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

9.3 - Encerrada a etapa de negociação a proposta classificada em primeiro lugar será analisada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

9.3.1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

9.3.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.3.2. Considerando a peculiaridade do objeto, quanto a especificação da proposta comercial e sua conformidade com o Termo de Referência, a análise será procedida pelo departamento técnico do solicitante (requisitante da despesa).

**9.4 - Na hipótese de a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.**

9.4.1 - Haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.

## **10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

10.1 - O fornecedor que comprovar sua regularidade através do CRC - Certificado de Registro Cadastral do Estado de Goiás ou do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, estará dispensado de apresentar os documentos descritos nos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS).

### **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 - Cédula de Identidade.

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

**OBIS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um).

10.4.2.1 - Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante; II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

10.4.2.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem.

10.4.2.3 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices citados no subitem 10.4.2.1, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado, do último ano base exigido em Lei.

10.4.2.4 - Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.4.2.5 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

#### **10.5 – DAS DECLARAÇÕES**

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e nem que seus sócios/acionistas estejam impedidos, nos termos da lei, conforme modelo a seguir:**

##### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, seus sócios/acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º da Lei n. 8.666/93, ou seja, que não está impedido de contratar com a administração pública. (Acórdão 2837 Plenário TCU). Declaramos ainda que os sócios/acionistas não são titulares de cargo eletivo ou comissionado na Administração Pública Estadual, bem como seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (art. 34-A da LEL)

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:**

##### **DECLARAÇÃO**

**Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

#### **10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA)**

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

#### **10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação: I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou comprovação através do enquadramento no CRC ou SICAF, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório; II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

10.9 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

#### 11 - DO RECURSO

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1 - As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias e em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.2 - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir aos cuidados do Secretário de Estado da Segurança Pública, cuja decisão deverá ser proferida nos termos da Lei.

#### 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12.3 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13 - DO PAGAMENTO

13.1. - A CONTRATADA deverá protocolar junto a CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura emitida em favor da Secretaria de Segurança Pública, CNPJ: 01.409.606/0001-48, referente à entrega efetivada, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente, nos termos do Decreto Estadual nº 10.051/2022.

13.1.1. - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá constar, além das informações legais, o número, título e objeto do Termo de Adesão nº 18/2021 (000035564244), e ainda, estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

13.1.2. - Eventuais taxas referentes à transferência bancária necessárias à efetivação do pagamento correrão à custa da contratada.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2278	Reforma, Ampliação e Manutenção Predial das Unidades de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	17130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

#### 14 - DA SANÇÃO

14.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II – não entregar a documentação exigida no edital; III – apresentar documentação falsa; IV – causar o atraso na execução do objeto; V – não mantiver a proposta; VI – falhar na execução do contrato; VII – fraudar a execução do contrato; VIII – comportar-se de modo inidôneo; IX – declarar informações falsas; e X – cometer fraude fiscal.

14.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.3 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4 - As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR e SICAF.

14.5 - As sanções aqui descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.6 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 15 - DOS PRAZOS

15.1 – O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e eficácia quando da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

## 16 – DAS OBRIGAÇÕES

### 16.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

16.1.1 – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.2 – Entregar o objeto novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à SSP, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o Edital.

16.1.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.1.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

16.1.5 – Observar e cumprir os termos do Código de Ética e Conduta do Servidor Estadual - DECRETO Nº 9.837/2021.

16.1.6 – Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato ou, conforme o caso, emissão da nota de empenho para regularizar a situação.

16.1.7 - **Se for o caso**, nos termos da Lei e a critério exclusivo da Administração, o quantitativo poderá sofrer **acréscimo ou supressão de até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.1.8 - Providenciar cadastro no Sistema Eletrônico de informações do Estado de Goiás (SEI), imediatamente após a homologação do certamente, visando assinatura eletrônica do contrato ou demais documentos pertinentes, através do link: <http://sei.goias.gov.br/>.**

16.1.9 - **Quando aplicável**, nos termos da Lei nº 20.489 da 10 de junho de 2019, a CONTRATADA se compromete a implementar o **Programa de Integridade** (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

### 16.2 – DO CONTRATANTE

16.2.1 – Receber o objeto nas condições exigidas nesse Edital e seus anexos.

16.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações técnicas e exigências constantes no Edital e Proposta Comercial de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.2.3 - Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Edital.

16.2.4 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

## 17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) no prazo estabelecido no edital.

17.1.1 - Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

17.1.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o item 14.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.3 - A licitação somente poderá ser revogada em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e

fundamentado.

18.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.5 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital ou solicitar esclarecimentos, exclusivamente por meio eletrônico, via campo próprio do sistema <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**18.5.1 – Após protocolar a impugnação ou o esclarecimento, fica o licitante interessado responsável por confirmar o recebimento pelo telefone (62) 3201-1029, com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.**

18.6 - A impugnação e os pedidos de esclarecimentos não possuem efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data do recebimento da impugnação.

18.6.1 – Se for acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.6.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18.6.3 - As normas disciplinadoras da licitação, nas formas eletrônica e presencial, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.**

18.8 – Para a contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário (dias úteis).

18.9 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.10 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro ou equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

18.11 - Para fins de homologação do certame, serão consultados os bancos de dados do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, em cumprimento aos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 18.672/2014.

18.12 - Qualquer divergência na descrição do objeto entre o sistema <https://www.comprasnet.go.gov.br/> e o Edital, prevalecerá o Edital.

**18.13 – Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas em horário comercial pelos seguintes telefones: (62) 3201-1855 / 62 9 98113715.**

## 19 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

19.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## 20 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

20.1 - Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em anexo.

## 21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Minuta Contratual.

21.3 – Anexo III – Arbitragem.

**DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Delegação de Competência - Portaria 0332/2022/SSP 000029337174

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 46123607**

O Termo de Referência se encontra disponível, em anexo ao Edital, nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <https://www.seguranca.go.gov.br/>.

### **ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ /2023**

Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa \_\_\_\_\_, nas condições que se seguem.

## 1. PREÂMBULO

### 1.1 DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhangüera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Sr. **Deusny Aparecido Silva Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0332 de 18 de Abril de 2022, SEI (000029337174).

**1.2 DA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Cédula de

Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, objeto do Processo Administrativo nº 202200002084953, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

## 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1- **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar (HPM), localizado em Goiânia-Goiás,,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que o Edital, Termo de Referência e a Proposta Comercial fazem parte do presente instrumento, independente de transcrição.

3.2- Planilha quantitativa e especificação:

### VALOR ESTIMADO DE LOTE ÚNICO ABERTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE M <sup>2</sup>	MÉDIA UNITÁRIA EM R\$	MÉDIA TOT/
1	Verificação e levantamento do estado atual da edificação	16.967	XX	XX
2	Elaboração de projeto diretor	6900	XX	XX
3	Projeto Arquitetônico	560	XX	XX
4	Projeto Fundações e Estruturas de Concreto Armado e Metálica	560	XX	XX
5	Projeto de Instalações Hidráulicas	7460	XX	XX
6	Projeto de Drenagem	7460	XX	XX
7	Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnico	7460	XX	XX
8	Projeto de Instalações Especiais	7460	XX	XX
9	Projeto de SPDA	7460	XX	XX
10	Projeto de Instalações Telefônicas	7460	XX	XX
11	Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	7460	XX	XX
12	Projeto de Gases Medicinais	7460	XX	XX
13	Projeto de Instalações de GLP	7460	XX	XX
14	Projeto de Rede de Ar Comprimido	7460	XX	XX
15	Projeto de Vapor de Água	7460	XX	XX
16	Projeto de Instalações de Ar-Condicionado	7460	XX	XX
17	Memorial Descritivo dos Serviços; Especificação Técnica dos Materiais/ Equipamentos; Memoriais de Cálculo dos Quantitativos; Planilha de Quantitativos. Taxas e plotagens.	7460	XX	XX
VALOR TOTAL DOS ITENS				346.515,03

## 4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1. DO CONTRATANTE:

- indicar 1 (um) servidor do Comando interessado para liderar e acompanhar pessoalmente a equipe da credenciada nas eventuais execuções dos serviços de campo;
- exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato e do Fiscal do Projeto, servidores especialmente designados, na forma prevista no caput do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993;
- proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual;
- garantir o acesso e a permanência dos técnicos da contratada nas dependências do Comando de Saúde da PMGO, quando necessário, para a execução dos serviços objeto do contrato; e
- disponibilizar acesso a consulta dos documentos pertinentes às obras em questão ou arquivos em mídias digitais deles.

### 4.2. DA CONTRATADA:

- executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento contratual;
- ser responsável, em relação aos seus funcionários ou prepostos, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que possam representar custos para a execução do objeto do contrato de credenciamento;
- responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da PMGO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis;
- manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a realização dos serviços objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pela GOINFRA;
- responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;

- g) conciliar os trabalhos contratados com as atividades do Comando de Saúde, de modo a não causar embaraços ao andamento normal de suas competências;
- h) apresentar, quando solicitado pela equipe de fiscalização/PMGO, relação completa dos profissionais que executarão os trabalhos, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o cronograma;
- i) manter as informações e dados empresariais e da própria PMGO em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a PMGO de todos os documentos produzidos em razão do contrato e correlatos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento dessa obrigação é considerada de natureza gravíssima, respondendo o contratado e seus prepostos nas searas administrativa, civil e penal; e
- j) elaborar produtos técnicos com qualidade e pontualidade.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1. DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com a legislação vigente.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

6.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1021	Inteligência, Integração e Integridade na Segurança Pública
Ação	2278	Reforma, Ampliação e Manutenção Predial das Unidades de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	17130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

6.1.1. Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) \_\_\_\_\_ no(s) valor(es) de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), datado(s) de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## 7. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1. DO PREÇO:** O CONTRATANTE pagará após o devido atesto na nota fiscal/fatura e conforme a prestação de serviço devidamente efetivada, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

7.1.1. DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá protocolar junto ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do CNPJ: 01.409.606/0001-48, solicitando seu pagamento o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

7.1.2. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

7.1.3. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no subitem acima o CONTRATANTE notificará para que a situação seja regularizada, no prazo máximo estabelecido pelo setor financeiro correspondente, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo das sanções aplicadas ao caso, podendo a CONTRATADA ficar impedida de participar de licitações e contratos com a Administração por um prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

7.1.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, para a correção monetária será aplicada o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e, quanto aos juros, o índice de remuneração da poupança, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## 8. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todos os incisos do Art 78, da Lei Federal 8.666/1993.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A rescisão do contrato poderá ocorrer em conformidade com os Art. 79 e 80 da Lei Federal 8.666/1993.

## 9. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002, Art. 77 seguintes da Lei 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020, garantida a defesa prévia: a) advertência; b) multa, na forma prevista neste contrato; c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido; c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**10. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

10.1. A Gestão de todo o procedimento de contratação, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, será feita por servidor especialmente designado para tal finalidade, mediante edição de portaria pela Contratante, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 51 e 52 da Lei Estadual 17.928/2012.

10.1.1. A fiscalização e o acompanhamento do serviço por parte da Contratante não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada.

**11. CLÁUSULA NONA - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

11.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênera, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em anexo.

**DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**

Subsecretário de Estado da Segurança Pública  
Delegação de Competência - Portaria 0332/2022/SSP 000029337174

Representante da Contratada

**ANEXO III - ARBITRAGEM**

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

Estado de Goiás Parte Adversa

GOIANIA, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 20/04/2023, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46939767** e o código CRC **E50B9608**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIARIO - GOIANIA - GO - CEP 74543-010 - (62)3201-1047.



Referência: Processo nº 202200002084953



SEI 46939767

Licitação 057271		Sistema Eletrônico de Administração de Compras		Imprimir	
 <b>(PM-GO) Polícia Militar</b>					
<b>ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2023</b>					
<p>As 10:00 horas do dia 06 de março de 2.023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 15944/2022 PMG - 29/03/2022, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:</p>					
<b>RESULTADO FINAL DA SESSÃO</b>					
Lote nº: 001 Lote: LOTE UNICO - DISPUTA GERAL Valor Estimado: <b>299.952,00</b> Situação: <b>ADJUDICADO</b> Aceito para: JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME Valor Total: R\$ 203.952,00					
(Lote n.º1) LOTE UNICO - DISPUTA GERAL					
<b>Observação:</b> Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:					
<b>Propostas</b>					
CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Itens do Lote	Itens com Proposta	Data da(s) Proposta(s)
11.921.270/0001-51	EPP	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	14	14	05/03/2023 22:36:41
44.455.026/0001-08	ME	AXEL ENGENHARIA LTDA	14	14	03/03/2023 17:27:35
40.058.883/0001-05	ME	TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA	14	14	03/03/2023 18:44:44
40.170.519/0001-32	EPP	M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI	14	14	04/03/2023 21:46:12
31.897.706/0001-21	ME	PH CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA	14	14	06/03/2023 08:11:50
44.382.479/0001-43	ME	AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA	14	14	05/03/2023 23:00:18
07.484.303/0001-76	EPP	PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME	14	14	03/03/2023 20:15:09
30.536.074/0001-08	ME	TADEU POLISELLI ENGENHARIA LTDA	14	14	23/02/2023 10:47:13
30.394.564/0001-17	Normal	FG ENGENHARIA LTDA	14	14	26/02/2023 11:06:18
21.343.804/0001-63	ME	FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	14	14	01/03/2023 13:51:26
27.245.537/0001-78	ME	CASSIA LEPRE LOPES	14	14	03/03/2023 10:21:49
42.972.988/0001-09	ME	CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	14	14	03/03/2023 11:21:06
27.204.260/0001-35	EPP	SANTOLI ENGENHARIA LTDA	14	14	05/03/2023 19:32:17
42.998.433/0001-28	EPP	INFRATECH ENGENHARIA LTDA	14	14	05/03/2023 21:26:26
03.600.473/0001-18	ME	SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA	14	14	06/03/2023 09:51:40
<b>Lances</b>					
	Valor	CNPJ/CPF			Data do Lance
	<b>299.952,00</b>	<b>30.536.074/0001-08</b>			<b>23/02/2023 10:47:13</b>
	299.952,00	30.394.564/0001-17			26/02/2023 11:06:18
	299.952,00	21.343.804/0001-63			01/03/2023 13:51:26
	299.952,00	27.245.537/0001-78			03/03/2023 10:21:49
	299.952,00	42.972.988/0001-09			03/03/2023 11:21:06
	213.455,00	44.455.026/0001-08			03/03/2023 17:27:36
	216.400,00	40.058.883/0001-05			03/03/2023 18:44:44
	299.482,94	07.484.303/0001-76			03/03/2023 20:15:09
	263.959,20	40.170.519/0001-32			04/03/2023 21:46:13
	299.952,00	27.204.260/0001-35			05/03/2023 19:32:17
	299.952,00	42.998.433/0001-28			05/03/2023 21:26:26
	203.952,00	11.921.270/0001-51			05/03/2023 22:36:41
	298.685,00	44.382.479/0001-43			05/03/2023 23:00:18
	296.856,00	31.897.706/0001-21			06/03/2023 08:11:50
	299.952,00	03.600.473/0001-18			06/03/2023 09:51:41
	275.000,00	44.382.479/0001-43			13/03/2023 09:41:36
	203.000,00	21.343.804/0001-63			13/03/2023 09:42:44
	203.500,00	42.972.988/0001-09			13/03/2023 09:43:21
	202.800,00	42.972.988/0001-09			13/03/2023 09:43:41
	210.000,00	44.382.479/0001-43			13/03/2023 09:44:35

200.000,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 09:44:38
199.800,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:45:10
199.500,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 09:46:33
199.000,00	21.343.804/0001-63	13/03/2023 09:47:34
198.700,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 09:48:05
199.200,00	44.382.479/0001-43	13/03/2023 09:48:07
198.500,00	21.343.804/0001-63	13/03/2023 09:48:26
198.400,00	44.382.479/0001-43	13/03/2023 09:48:48
195.000,00	21.343.804/0001-63	13/03/2023 09:49:08
198.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:49:10
194.500,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:49:42
194.900,00	44.382.479/0001-43	13/03/2023 09:49:53
209.966,40	30.394.564/0001-17	13/03/2023 09:49:53
194.000,00	40.058.883/0001-05	13/03/2023 09:50:29
193.900,00	44.382.479/0001-43	13/03/2023 09:50:46
193.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:51:07
193.500,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 09:51:24
192.000,00	40.058.883/0001-05	13/03/2023 09:51:43
191.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:52:12
191.500,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 09:52:30
190.500,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 09:52:56
190.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:53:47
189.000,00	40.058.883/0001-05	13/03/2023 09:54:11
188.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:54:36
187.500,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 09:55:00
187.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:55:14
186.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:55:56
185.500,00	40.058.883/0001-05	13/03/2023 09:56:12
184.600,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:57:04
184.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:57:57
180.000,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 09:58:20
179.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:59:51
178.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:01:28
209.800,00	42.998.433/0001-28	13/03/2023 10:03:06
196.000,00	30.394.564/0001-17	13/03/2023 10:03:35
177.000,00	40.058.883/0001-05	13/03/2023 10:03:49
176.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:04:12
174.000,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 10:05:27
175.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:05:29
173.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:06:48
170.000,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 10:08:32
172.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:08:34
169.500,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:08:49
169.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:09:25
168.000,00	40.058.883/0001-05	13/03/2023 10:11:11
167.500,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:11:27
166.900,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:12:34
166.000,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 10:13:19
165.000,00	40.058.883/0001-05	13/03/2023 10:14:04
164.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:14:40
164.400,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 10:15:08
163.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:15:22
162.000,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 10:16:09
160.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:16:25
159.000,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 10:18:23
158.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:18:55
157.000,00	44.455.026/0001-08	13/03/2023 10:19:25
156.000,00	42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:19:52
155.000,00	40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:16:52

154.000,00	44.455.026/0001-08	20/03/2023 10:18:45
153.000,00	40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:20:20
152.700,00	44.455.026/0001-08	20/03/2023 10:21:54
151.000,00	40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:23:21
150.000,00	44.455.026/0001-08	20/03/2023 10:24:02
148.000,00	40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:25:29
145.000,00	44.455.026/0001-08	20/03/2023 10:26:12
144.000,00	40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:26:30
143.700,00	40.058.883/0001-05	20/03/2023 10:27:32
142.000,00	40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:28:01
141.700,00	44.455.026/0001-08	20/03/2023 10:29:43
141.000,00	40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:30:22
140.000,00	40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:36:04
280.000,00	30.536.074/0001-08	22/03/2023 10:16:03
285.000,00	27.204.260/0001-35	22/03/2023 10:20:20
278.000,00	27.204.260/0001-35	22/03/2023 10:21:11
239.000,00	03.600.473/0001-18	27/03/2023 10:17:42
195.645,61	42.998.433/0001-28	11/04/2023 09:46:51

\* Lance em negrito é o menor lance.

## Documentação

Data Envio	Tipo	Documento
05/03/2023 22:38:11	Habilitação	HABILITAÇÃO COMPLETA.pdf
05/03/2023 22:38:34	Proposta	PROPOSTA INICIAL.pdf
02/05/2023 14:00:00	Proposta	PROPOSTA FINAL.pdf
02/05/2023 14:00:23	Complementar	QUALIFICACAO TECNICA E DECLARACOES.pdf
02/05/2023 14:26:02	Complementar	DECLARAÇÃO DE GARANTIA.pdf
05/05/2023 13:03:10	Complementar	14 - FALENCIA 05.pdf

## Ordem de Classificação

Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social
1º	11.921.270/0001-51	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
2º	03.600.473/0001-18	SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA
3º	27.204.260/0001-35	SANTOLI ENGENHARIA LTDA
4º	30.536.074/0001-08	TADEU POLISELLI ENGENHARIA LTDA
5º	31.897.706/0001-21	PH CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA
6º	07.484.303/0001-76	PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME
7º	27.245.537/0001-78	CASSIA LEPRE LOPES

## Proposta do Fornecedor de Melhor Lance Global

Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	1200 M2		R\$ 14,00	NAO SE APLICA
PROJETO EXECUTIVO - Para instalações hidráulicas.	1200 M2		R\$ 3,40	NAO SE APLICA
ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS.	1000 M²		R\$ 2,75	NAO SE APLICA
Elaboração de Projeto / Anteprojeto Drenagem Pluvial	600 M²		R\$ 1,85	NAO SE APLICA
PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	600 M2		R\$ 4,67	NAO SE APLICA
PROJETO EXECUTIVO	500 M2		R\$ 2,75	NAO SE APLICA
ELABORAÇÃO PROJETO ELÉTRICO	1500 M²		R\$ 9,00	NAO SE APLICA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA	1200 M²		R\$ 3,75	NAO SE APLICA
PROJETO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO DE FACHADA	1200 M2		R\$ 3,75	NAO SE APLICA
PROJETO ARQUITETURA EXECUTIVO	6000 M²		R\$ 10,00	NAO SE APLICA
PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - Obras Cívicas	20 M²		R\$ 1.250,00	NAO SE APLICA
PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	6050 M²		R\$ 5,50	NAO SE APLICA
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	6000 M2		R\$ 5,17	NAO SE APLICA
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Em órgão de classe.	12 unidade		R\$ 270,00	NAO SE APLICA

## Valores Declarado Vencedor / Adjudicados por Item

Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	1200 M2		R\$ 14,00	NAO SE APLICA
PROJETO EXECUTIVO - Para instalações hidráulicas.	1200 M2		R\$ 3,40	NAO SE APLICA
ELABORAÇÃO DE PROJETO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS.	1000 M²		R\$ 2,75	NAO SE APLICA
Elaboração de Projeto / Anteprojeto Drenagem Pluvial	600 M²		R\$ 1,85	NAO SE APLICA
PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	600 M2		R\$ 4,67	NAO SE APLICA

PROJETO EXECUTIVO	500 M2	R\$ 2,75	NAO SE APLICA
ELABORAÇÃO PROJETO ELÉTRICO	1500 M²	R\$ 9,00	NAO SE APLICA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA	1200 M²	R\$ 3,75	NAO SE APLICA
PROJETO EXECUTIVO DE DETALHAMENTO DE FACHADA	1200 M2	R\$ 3,75	NAO SE APLICA
PROJETO ARQUITETURA EXECUTIVO	6000 M²	R\$ 10,00	NAO SE APLICA
PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - Obras Cívicas	20 M²	R\$ 1.250,00	NAO SE APLICA
PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	6050 M²	R\$ 5,50	NAO SE APLICA
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA	6000 M2	R\$ 5,17	NAO SE APLICA
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Em órgão de classe.	12 unidade	R\$ 270,00	NAO SE APLICA

## Eventos

02/05/2023 12:00:00 Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.

## Avisos

Data Aviso	Aviso
17/02/2023 10:42:23	AVISO INFORMATIVO IMPORTANTE. ATENEM-SE cuidadosamente para o ITEM 6 e todos os seus SUBITENS, que fala sobre os DOCUMENTOS que devem ser anexados no sistema Comprasnet.Go, em especial a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ATÉ A DATA DE 05/04/2023, quarta-feira, às 09h 30min. A data de retorno é dia 5 (cinco) de Abril de 2023, quarta-feira, às 09:30! Afinal, é ir iniciou em 06/03/2023. Desta forma, sanado o erro material de digitação acima, informo novamente. Retornaremos a presente sessão no dia 05/04/2023, quarta-feira, às 09h 30min. A data de retorno é dia 5 (cinco) de Abril de 2023, quarta-feira,
04/04/2023 12:02:00	AVISO IMPORTANTE: Correção de informação, por erro material de digitação. Retornaremos a presente sessão no dia 05/04/2023, quarta-feira, às 09h 30min. A data de retorno é dia 5 (cinco) de Abril de 2023, quarta-feira,

## Troca de Mensagens

Pregoeiro	17/02/2023 10:42:40	AVISO INFORMATIVO IMPORTANTE. ATENEM-SE cuidadosamente para o ITEM 6 e todos os seus SUBITENS, que fala sobre os DOCUMENTOS que devem ser anexados no sistema Comprasnet.Go, em especial a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ATÉ A DATA DE 05/04/2023, quarta-feira, às 09h 30min. A data de retorno é dia 5 (cinco) de Abril de 2023, quarta-feira, às 09:30! Afinal, é ir iniciou em 06/03/2023. Desta forma, sanado o erro material de digitação acima, informo novamente. Retornaremos a presente sessão no dia 05/04/2023, quarta-feira, às 09h 30min. A data de retorno é dia 5 (cinco) de Abril de 2023, quarta-feira,
Pregoeiro	17/02/2023 10:43:05	Ainda, REFORÇANDO o aviso, se atendem cuidadosamente para as exigências previstas no ITEM 10, e todos os subitens do item 10 retro previstos no Edital anexo, assim como OS PRAZOS para envio de documentos especialmente previsto no ITEM 9.2 do Certame.
30.536.074/0001-08	22/02/2023 13:28:58	A proposta de valor R\$ 13.500,00 do Item (006) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
30.536.074/0001-08	23/02/2023 10:34:07	A proposta de valor R\$ 16.800,00 do Item (001) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
40.170.519/0001-32	27/02/2023 17:01:29	MOTIVO DA EXCLUSAO ?
27.245.537/0001-78	03/03/2023 10:17:57	A proposta de valor R\$ 26,00 do Item (009) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
03.600.473/0001-18	06/03/2023 09:51:11	A proposta de valor R\$ 5,50 do Item (011) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
Pregoeiro	06/03/2023 09:54:21	Bom dia!
Pregoeiro	06/03/2023 09:54:29	Trata-se do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023/PMGO cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laudos técnicos executadas na POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
Pregoeiro	06/03/2023 09:55:57	O PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023/PMGO é do tipo Menor Preço por LOTE, sendo DISPUTA GERAL.
Pregoeiro	06/03/2023 09:56:15	Aberta a Sessão Pública na data e horário designados no Edital, informa-se, desde já, que o início da fase de lances está previsto para às 10h 10min.
18.401.727/0001-46	06/03/2023 09:58:03	Sr Pregoeiro. Não esta aberta op campo de envio de lances
Pregoeiro	06/03/2023 09:59:23	A sessão abrirá as 10:00. A abertura para etapa de lances será as 10:10.
Pregoeiro	06/03/2023 09:59:38	Aguardem.
18.401.727/0001-46	06/03/2023 10:01:50	Obrigado
Mensagem Automática	06/03/2023 10:15:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento com Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Lote 001.
Mensagem Automática	06/03/2023 10:20:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
44.382.479/0001-43	06/03/2023 10:26:11	estao de bricadeira, é inexequível esse valor
40.058.883/0001-05	06/03/2023 10:26:22	concordo
44.382.479/0001-43	06/03/2023 10:27:49	pode jogar pra um salario minimo de uma vez, amador
40.058.883/0001-05	06/03/2023 10:27:55	Aprovação caixa, sondagem e deslocamento por conta, como conseguem?
44.382.479/0001-43	06/03/2023 10:29:41	é uma piada, um serviço estimado em quase 300k, ser ofertado por menos da metade
Pregoeiro	06/03/2023 10:31:42	aguardem a finalização da etapa de lances senhores. Se acalmem ....
Pregoeiro	06/03/2023 10:35:35	aguardem um instante

Pregoeiro	06/03/2023 10:36:58	Vejamos O que diz a lei 8666/93 sobre Preço Inexequível:
Pregoeiro	06/03/2023 10:37:07	O inciso II, art. 48 da antiga lei de licitações estabelece que:
Pregoeiro	06/03/2023 10:37:16	"Art. 48. Serão desclassificadas:
Pregoeiro	06/03/2023 10:37:39	....II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os da execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação".
Pregoeiro	06/03/2023 10:37:51	No mesmo dispositivo, temos especificações sobre as obras e serviços de engenharia nas alíneas a e b, para as licitações de menor preço:
Pregoeiro	06/03/2023 10:38:14	"§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70 (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
Pregoeiro	06/03/2023 10:38:27	b) valor orçado pela administração.
Pregoeiro	06/03/2023 10:39:06	§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80 (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no inciso II do art. 48, anterior e o valor da correspondente proposta".
Pregoeiro	06/03/2023 10:39:46	De acordo com a Súmula 262 do Tribunal de Contas da União, o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços. Assim, a Administração deve dar à licitante a oportunidade de demonstrar a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
Pregoeiro	06/03/2023 10:39:58	Este normativo também se aplica ao pregão eletrônico. A Lei nº 10.520/02 não menciona o tema e determina que deve-se aplicar subsidiariamente a lei de licitações.
Pregoeiro	06/03/2023 10:43:42	Desta forma, convoco a licitante M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI para demonstrar exequibilidade da sua proposta em 30 minutos a partir de 10:50 da data de hoje, 06/03/2023. Sob pena de ser desclassificada com base na legislação supra mencionada.
42.972.988/0001-09	06/03/2023 10:44:10	Senhor pregoeiro, estamos sendo prejudicados pelo sistema, pois estava dando erro, ao enviar lances
Pregoeiro	06/03/2023 10:44:28	Retornaremos a presente sessão às 11:20 para o regular seguimento do feito.
Pregoeiro	06/03/2023 10:48:29	4.6 - A proponente é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão devedido da senha, ainda que por terceiros.
Pregoeiro	06/03/2023 10:50:56	22.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	06/03/2023 10:51:30	4.2 – Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	06/03/2023 10:53:26	Conforme previsto no item 4.2, cumulado ao item 4.6 e 22.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, o argumento supostamente apontado pela empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI não possui fundamento em conformidade com as regras estipuladas em Edital.
40.170.519/0001-32	06/03/2023 10:54:11	documentação esta sendo atualizada
40.170.519/0001-32	06/03/2023 10:54:36	MJ ENGENHARIA
Pregoeiro	06/03/2023 10:55:24	Mesmo assim, concedo a licitante M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI o prazo para até 11:20 de demonstrar exequibilidade da sua proposta. Sob pena de ser desclassificada com base na legislação supra mencionada.
Pregoeiro	06/03/2023 10:59:56	Informo que todos os lances efetuados em desacordo com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alínea b, e § 2º e em conformidade com a Súmula 262 do Tribunal de Contas da União, também poderão vir ser desclassificados, caso não apresentarem justificativa de exequibilidade não for apreciada.
Pregoeiro	06/03/2023 11:01:25	Informo que a JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE por parte a licitante M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI deverá ser feita através deste chat de pregão eletrônico, na presença de todos os outros licitantes até as 11:20 da data de hoje.
40.170.519/0001-32	06/03/2023 11:07:02	A JUSTIFICATIVA PODERA SER ENVIADA AQ NO CHAT ?
Pregoeiro	06/03/2023 11:07:11	Sim
40.170.519/0001-32	06/03/2023 11:07:29	§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70 (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído no Edital)
Pregoeiro	06/03/2023 11:07:38	A justificativa de que a Proposta é Exequível deverá ser feita em CHAT.
40.170.519/0001-32	06/03/2023 11:08:56	A EMPRESA TEM CAPACIDADE PARA ENTREGA DO PRODUTO TENDO EM VISTA CONTRATOS ANTERIORES COM ESTADO CONTEMPLANDO OBJETOS SEMELHANTES
Pregoeiro	06/03/2023 11:21:45	Informo que o preço estimado praticado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 está de acordo com a realidade atual de mercado.
Pregoeiro	06/03/2023 11:21:59	E tal preço estimado foi apreciado favoravelmente pelo PARECER JURÍDICO SSP/ADSET-06323 Nº 527 anexo ao campo Editais deste sistema comprasnet.go.
Pregoeiro	06/03/2023 11:24:44	Ou seja, tal documento suscitado pela empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI como: "CONTRATOS ANTERIORES COM ESTADO CONTEMPLANDO OBJETOS SEMELHANTES", não é prova suficiente para demonstrar a capacidade de exequibilidade de preços, tendo em vista que o objeto de contratação semelhante ou igual ao objeto de contratação do presente certame. Ou seja, podem ser objetos de contratações diferentes, com preços diversos.
Pregoeiro	06/03/2023 11:25:15	Portanto, a justificativa apontada pela empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, não é motivada o suficiente, e não possui capacidade de provar e demonstrar a exequibilidade do preço proposto no presente certame.
40.170.519/0001-32	06/03/2023 11:26:33	§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70 (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído no Edital)
40.170.519/0001-32	06/03/2023 11:33:17	O ARGUMENTO PRICIPAL É QUE O DESCONTO NAO SUPERA OA 70. POREM PODERIA SER DEMOSTRADO ATRAVES DE CONTRATOS ANTERIORES NO ESTADO COM OBJETOS SEMELHANTES QUE A EMPRESA POSSUI CAPACIDADE TECNICA E FINANCEIRA PARA EXECUTAR O OBJETO DO CONTRATO.
Pregoeiro	06/03/2023 11:33:45	A proposta de lance atual da empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI é de 111.100,00, e o valor estimado do Edital é de 299.952,00 , ou seja, foi dado 66 de desconto, sendo que o limite estabelecido por lei é no máximo 30.
Pregoeiro	06/03/2023 11:34:37	A proposta de lance atual da empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI é de 111.100,00, e o valor estimado do Edital é de 299.952,00 , ou seja, foi dado 66 por cento de desconto, sendo que o limite estabelecido por lei é no máximo 30 por cento de desconto em licitação.

Pregoeiro	06/03/2023 11:36:41	Desta forma, venho informar que todos os lances efetuados em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:37:24	Em nome do melhor interesse e vantajosidade da Administração Pública.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 11:37:36	A fase de lances já começou abaixo do valor permitido por lei, o valor da proposta que delimitou o lance inicial já estava com 33 de desconto aproximadamente
44.382.479/0001-43	06/03/2023 11:38:40	a fase dos lances já não estava dentro do permitido desde o início
Pregoeiro	06/03/2023 11:39:52	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 112.000,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:40:03	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 112.652,53 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:40:41	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 140.000,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:41:22	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 143.700,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:41:32	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 150.000,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:41:44	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 179.700,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:42:24	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 195.007,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:42:56	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 196.000,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
Pregoeiro	06/03/2023 11:43:13	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 203.952,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b, e § 2º, também serão desclassificados, pois, toda proposta e lance inexequível de feito licitatório, atentando se assim, para a isonomia e segurança procedimental do presente processo aquisitivo.
40.170.519/0001-32	06/03/2023 11:44:55	O PREGÃO DEVERA SER CANCELADO
Pregoeiro	06/03/2023 11:44:56	aguardem um instante.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 11:45:13	O PREGÃO DEVERA SER CANCELADO - concordo
44.382.479/0001-43	06/03/2023 11:46:02	o fato dos lances terem se iniciado em 203k prejudicou os lances de todos os outros concorrentes
40.058.883/0001-05	06/03/2023 11:46:42	O lance inicial já começou abaixo do critério dos 70
44.382.479/0001-43	06/03/2023 11:47:06	nenhum lance foi aproveitado, apenas as propostas. desconfigurou completamente um pregão eletrônico
42.972.988/0001-09	06/03/2023 11:48:49	Deverá ser cancelado, e constar no edital que somente será permitido até 30 de desconto
40.058.883/0001-05	06/03/2023 11:49:14	E qualquer um que deu lance foi desclassificado, só está considerando que apresentou a proposta e não deu nenhum lance.
30.394.564/0001-17	06/03/2023 11:49:40	Discordo da solicitação dos colegas referente ao cancelamento do Pregão. Não é um argumento válido o desconhecimento das leis vigentes.
21.343.804/0001-63	06/03/2023 11:49:51	Caro pregoeiro, houve uma confusão de sua parte. Conforme o próprio expos, "§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam superiores a 30% (trinta por cento) do valor estimado para a execução das obras e serviços, desde que o valor estimado seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não se aplicando esta regra às licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)."
Pregoeiro	06/03/2023 11:49:54	Reiteramos que, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO, DISPUTA GERAL, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, a partir de 12h 00min, em 06/03/2023, segunda-feira.
Pregoeiro	06/03/2023 11:50:07	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laudos técnicos, atendendo assim demanda de projetos e laudos de obras a serem executadas.
Pregoeiro	06/03/2023 11:50:20	na data de hoje, segunda – feira, dia 06/03/2023, segunda-feira, a partir de 12h 00min.
21.343.804/0001-63	06/03/2023 11:50:23	E não 30, conforme a justificativa da desclassificação
21.343.804/0001-63	06/03/2023 11:50:31	A conta é inversa
42.972.988/0001-09	06/03/2023 11:53:00	como assim retornar a fase de lances?
Pregoeiro	06/03/2023 11:53:15	Informo que restabelecida a etapa competitiva de lances na data de hoje, segunda – feira, dia 06/03/2023, a partir de 12h 00min, informo que o início da fase de lances será prevista para às 12h 10min.
Pregoeiro	06/03/2023 11:54:00	Será feito o repregoamento do presente feito conforme previsto e autorizado por lei.
42.998.433/0001-28	06/03/2023 11:54:48	Todos os concorrentes poderão ofertar lance senhor Pregoeiro?
21.343.804/0001-63	06/03/2023 11:55:39	Sr. Pregoeiro, gentileza atentar ao valor informado, a desclassificação se dará para descontos acima de 70 e não de 30, sendo assim deveria ser desclassificados os valores abaixo de 89.985,60
Pregoeiro	06/03/2023 11:56:00	todos os concorrentes classificados.
40.058.883/0001-05	06/03/2023 11:56:34	Lembrando que a inexequibilidade deve ser 70 por cento do valor orçado pela adm ou 70 por cento do valor da média de todas as propostas acima de 50.

21.343.804/0001-63	06/03/2023 11:57:02	Conforme consta na lei 8666/93, o qual o edital é regido
30.394.564/0001-17	06/03/2023 11:57:17	Pregoeiro, no calculo do valor médio das propostas acima de 50, é considerado a fase de lances, ou apenas a proposta inicial?
42.972.988/0001-09	06/03/2023 11:57:19	Se seguir esse critério, os valores ofertados na primeira fase de lances deveriam ser aceitos
Pregoeiro	06/03/2023 11:58:38	Senhores, num tipo de licitação de menor preço, propostas e lances ofertados inferior a 70 por cento são considerados inexequíveis pela lei, salvo justificativa e comprovação do contrario conforme Súmula 262 do Tribunal de Contas da União.
40.058.883/0001-05	06/03/2023 11:59:08	O correto seria somar todas as propostas iniciais acima de 50 do orçamento e habilitadas a dar lance, e aplicar os 70 da lei para saber de fato o valor minimo considerado exequível.
Pregoeiro	06/03/2023 12:00:09	Foram desclassificados somente os lances inferiores ao permitido pela lei.
21.343.804/0001-63	06/03/2023 12:01:12	Sr. Pregoeiro, Perfeito, em relação a Sumula é uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços. Porem conforme a mesma a Administração deverá dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Caso a primeira empresa não comprove deverá pas
40.170.519/0001-32	06/03/2023 12:02:26	AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEU LANCES DESCLASSIFICADOS AINDA PARTICIARIAO ?
Pregoeiro	06/03/2023 12:02:34	A desclassificação das empresas que ofereceram os lances irregulares é automática, a título de proteção do regular procedimento licitatório, pois se elas já ofertarem lances irregulares antes, poderão fazer novamente.
21.343.804/0001-63	06/03/2023 12:03:17	E conforme o 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93m citado na Sumula, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70 (setenta por cento)
40.170.519/0001-32	06/03/2023 12:03:18	A MINHA PRIMEIRA PORPOSTA E DE 12. ESTA DESCLASSIFICADA ?
40.170.519/0001-32	06/03/2023 12:03:26	12
42.972.988/0001-09	06/03/2023 12:03:32	OI
40.170.519/0001-32	06/03/2023 12:03:41	12/100
Pregoeiro	06/03/2023 12:04:31	Continuarão seguindo no certame somente as empresas classificadas que estiverem em conformidade com a lei e as regras do Edital.
Pregoeiro	06/03/2023 12:05:58	As empresas que ofertaram lances irregulares foram desclassificadas para preservação da segurança procedimental da presente sessão e consequentemente do certame.
40.058.883/0001-05	06/03/2023 12:06:22	o critério de exequibilidade deveria ser aplicado utilizando o somatório das propostas acima de 50 por cento do orçamento que foram habilitadas a dar lance, e aplicar 70 por cento desta média para configurar o valor minimo exequível.
40.170.519/0001-32	06/03/2023 12:06:35	O PREGAO DEVERA SER CANCELADO POIS INICIOU ERRADO
44.382.479/0001-43	06/03/2023 12:06:57	O PREGAO DEVERA SER CANCELADO POIS INICIOU ERRADO
21.343.804/0001-63	06/03/2023 12:07:05	Sr. Pregoeiro, o senhor esta equivocado. Houve uma confusão em relação ao valor da porcentagem
Pregoeiro	06/03/2023 12:07:11	Informo que no momento oportuno será dado oportunidade para interposição de recursos, porém, o momento agora, é de reestabelecimento de etapa de lances conforme reza a lei.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 12:07:37	Nosso juridico entrara com recurso, foi permitido que o pregao se iniciasse com um valor errado
44.382.479/0001-43	06/03/2023 12:08:46	o erro foi induzido pelo aceite da proposta no valor abaixo do permitido
Pregoeiro	06/03/2023 12:08:54	O pregão Eletronico foi iniciado com o valor Estimado de 299.952,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais)
42.972.988/0001-09	06/03/2023 12:09:46	A MENOR PROPOSTA FOI DE 224.964,00
40.058.883/0001-05	06/03/2023 12:09:55	pelo critério que estão aplicando, o valor minimo de 70 por cento do orçamento, limita a concorrência e é prejudicial ao certame. Tem que optar pelo item a) do parágrafo 1 do artigo 48, pois diversas propostas iniciais já foram no limite ou abaixo do 70 por cento do orçamento, mas estão acima da exequibilidade.
21.343.804/0001-63	06/03/2023 12:10:00	Senhor pregoeiro, conforme o senhor disse "Senhores, num tipo de licitação de menor preço, propostas e lances ofertados INFERIOR a 70 por cento são considerados inexequíveis pela lei, salvo justificativa e comprovação do contrario conforme Súmula 262 do Tribunal de Contas da União"
Pregoeiro	06/03/2023 12:10:04	Qualquer proposta ou lance inferior a 70 por cento disso é inexequível. É o que diz a lei.
21.343.804/0001-63	06/03/2023 12:11:28	299.952,00 - 70 = R\$ 89.985,60
40.058.883/0001-05	06/03/2023 12:11:30	não, o que diz a lei é que deve ser feito a média aritmetica de todas a propostas (habilitadas a dar lance) superiores a 50 por cento do orçamento... os 70 por cento deve ser aplicado em cima dessa média. É o costumeiro no caso de pregões.
21.343.804/0001-63	06/03/2023 12:11:53	299.952,00 - 70 = R\$ 89.985,60
42.998.433/0001-28	06/03/2023 12:12:08	Mais senhor pregoeiro, o preço só pode ser considerado inexequível se o licitante não conseguir comprovar sua exequibilidade, correto? Nesse caso não pode ser usado como referencia para todos os demais colocados o fato de que o primeiro colocado não conseguiu comprovar a exequibilidade.
42.972.988/0001-09	06/03/2023 12:12:51	ACREDITO QUE O SENHOR PREGOEIRO DEVERIA SUSPENDER A SESSÃO E FALAR COM O SEU JURIDICO
44.382.479/0001-43	06/03/2023 12:13:02	completamente bagunçado
42.998.433/0001-28	06/03/2023 12:14:34	Já participei de um processo ministrado da mesma forma no estado do Pará e acabou que os licitantes recorreram e deu em ministério publico e a anulação do processo.

42.972.988/0001-09	06/03/2023 12:15:08	tem que seguir a lei
40.170.519/0001-32	06/03/2023 12:15:45	CONCORDO
40.170.519/0001-32	06/03/2023 12:15:57	ANULAÇÃO
44.382.479/0001-43	06/03/2023 12:16:01	o proprio edital foi mal elaborado, foi como se tivesse usado um modelo aleatorio qualquer e so inserido a tabela de quantitativo
44.382.479/0001-43	06/03/2023 12:16:17	base juridica pra contestar é o que mais tem
Pregoeiro	06/03/2023 12:18:16	lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b (valor orçado pela administração) que no caso é de 299.952,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), portanto, propostas e lances inferiores a 70 por cento disso são inque
42.998.433/0001-28	06/03/2023 12:18:20	Outro ponto senhor pregoeiro. O senhor cortou os lances considerados inexequível e parou na proposta de R\$ 224.964,00, automaticamente o senhor amarrou a licitação a essa fornecedor pois se os demais derem lance inferior a esse, serão considerados inexequível.
21.343.804/0001-63	06/03/2023 12:19:13	Perfeito senhor pregoeiro, mas não tinha nenhum valor inferior a 70 por cento
Pregoeiro	06/03/2023 12:19:21	Negativo, existem mais licitantes competidores além dele. Como poderá ser verificado em ATA.
40.170.519/0001-32	06/03/2023 12:20:00	O MEU VALOR DE PROPOSTA NAO FOI MAIO Q 30 POREM MINHA PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA
42.972.988/0001-09	06/03/2023 12:20:17	Senhor Pregoeiro, pode suspender essa sessão para analisar melhor
40.058.883/0001-05	06/03/2023 12:21:11	O primeiro habilitado que der o preciso lance de 209.966,40 será automaticamente o vencedor, pois é exatamente 70 por cento do valor orçado.
Pregoeiro	06/03/2023 12:21:31	Senhores, a presente sessão é pública e acessível a todos. O que eu posso garantir é que a lei será aplicada e preservada em prol do melhor interesse da Administração Pública.
Pregoeiro	06/03/2023 12:23:50	Tendo em vista que preços inexequíveis geram inexecuções e descumprimentos contratuais.
Pregoeiro	06/03/2023 12:24:02	E o preço inexequível é proibido justamente para proteger a Administração Publica do risco de não ter o devido fornecimento do objeto de contratação pretendido, sendo portanto, um controle de risco.
40.058.883/0001-05	06/03/2023 12:25:12	lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinéa b (valor orçado pela administração) que no caso é de 299.952,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), portanto, propostas e lances inferiores a 70 por cento disso são inque
42.972.988/0001-09	06/03/2023 12:26:04	cancela o certame ou B. em todos os pregões é aplicado a alínea A mais jurisprudências atuais.
42.972.988/0001-09	06/03/2023 12:26:14	o edital tem muita replicacao
Pregoeiro	06/03/2023 12:26:24	No mais, acredito que o presente feito licitatório está acontecendo conforme os devidos ditames e fundamentações legais, e o momento oportuno para interposição de recurso será dado.
Pregoeiro	06/03/2023 12:32:16	Solicito que aguardem mais um momento.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 12:32:27	Prezados colegas concorrentes, quando forem entrar com recurso, foquem tambem nas falhas do edital. E não apenas no acontecido aqui, o edital foi muito mal elaborado, tem muita base pra contestar la
30.394.564/0001-17	06/03/2023 12:33:57	As falhas do edital deveriam ser apontadas antes do pregao como impugnacao, acredito que em 3 dias úteis de antecedência. Essas alegações agora não serão ato tempestivo
Pregoeiro	06/03/2023 12:36:01	Por uma questão de falha de sistema. Retornaremos a sessão na data de hoje, às 14:20, pra o devido e correto regular seguimento de feito, tendo em vista que o sistema comprasnet.go não efetuou o devido repregoamento.
Pregoeiro	06/03/2023 12:36:08	De qualquer forma, retornaremos na data de hoje às 14:20.
30.394.564/0001-17	06/03/2023 12:37:56	Prezado pregoeiro. Houve a reabertura se lances corretamente no portal. Entretanto apenas não houveram lances, visto a não existência de nenhuma reclamação da tentativa de efetuar lances via chat. Peço que o pregao seja validado
30.394.564/0001-17	06/03/2023 12:38:33	Não reclamação dos fornecedores habilitados*
Mensagem Automática	06/03/2023 12:56:14	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Pregoeiro	06/03/2023 14:17:55	Boa tarde. Retomamos a presente sessão pública.
Pregoeiro	06/03/2023 14:22:09	Atitudo informativo prévio, queremos informar que de acordo com o DESPACHO N° 1359/2022 – ECONOMIA/CGG-17762 anexado ao campo Editais deste sistema comprasnet.go, que trata sobre Manifestação da Câmara de Gastos, percebe -se que não houve impedimento quanto a estimativa de custo foi devidamente feita e está em conformidade com lei.
Pregoeiro	06/03/2023 14:23:07	Desta forma, tendo sido sanadas questões referentes ao sistema comprasnet.go, retomaremos a presente sessão.
Pregoeiro	06/03/2023 14:23:22	Considerando que houve problemas técnicos no repregoamento anterior, este será desconsiderado, e será feito novo repregoamento de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico n° 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual n° 17.928/2012 e art. 44, §4° do Decreto 9.666/2020.
Pregoeiro	06/03/2023 14:23:46	Informo que será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, segunda – feira, dia 06/03/2023 a partir de 14h:30min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 14h 40min.
Pregoeiro	06/03/2023 14:29:24	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 06/03/2023 14:40
30.394.564/0001-17	06/03/2023 14:31:16	Sou um licitante que está habilitado, e o portal liberou normalmente para mim. Não irei enviar lances pois no momento o meu último lance está suficiente.
Pregoeiro	06/03/2023 14:33:33	Informo que não existem pessoas habilitadas até o presente momento, mas somente licitantes classificados. Oriento aos participantes para não confundirem os termos classificados, habilitados, detentores do menor preço, e vencedores, pois são coisas totalmente diferentes.

Pregoeiro	06/03/2023 14:35:19	Cada nomenclatura possui significado é atribuição própria. O presente momento é de restabelecimento da etapa competitiva, ou seja, todos os classificados retornaram ao status e condições de competidores.
Mensagem Automática	06/03/2023 14:40:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
40.170.519/0001-32	06/03/2023 14:45:00	ESSE PREGAO DEVERIA SER CANCELADO
Pregoeiro	06/03/2023 14:47:49	aguardem um instante !
40.170.519/0001-32	06/03/2023 14:48:57	209.600,00 JA INABILITA
Pregoeiro	06/03/2023 14:54:55	aguardem mais um instante.
Pregoeiro	06/03/2023 14:58:02	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 209.600,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: em desacordo e desconformidade com as regras estipuladas na lei 8666/93 sobre Preço Inexequível prevista no art. 48, inciso II, § 1 alinea
Pregoeiro	06/03/2023 14:59:24	Desta forma, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020.
27.204.260/0001-35	06/03/2023 14:59:43	até onde eu sei 30,10 ainda está dentro de 30
27.204.260/0001-35	06/03/2023 14:59:54	por cento*
Pregoeiro	06/03/2023 15:00:14	Será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, segunda – feira, dia 06/03/2023 a partir de 15h:10min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 15h 20min.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 15:01:23	jesus
27.204.260/0001-35	06/03/2023 15:01:42	nem precisa reestabelecer, não pode dar mais lances
42.972.988/0001-09	06/03/2023 15:01:48	Senhor Pregoeiro, com todo respeito a sua autoridade competente, ao inabilitar as empresas sem a devida comprovação da exequibilidade dos valores, através de planilhas de composição de custo, e averiguação da area técnica responsável para comprovar a exequibilidade dos valo
44.382.479/0001-43	06/03/2023 15:03:12	o concorrente que estava ofertando na faixa de 224000 não possui acervo técnico que solicita, faltava alguns projetos pra e laudos pra ele quando apareceu a documentação aqui
Pregoeiro	06/03/2023 15:03:26	Sim. É possível dar lances. Se os lances se igualarem, terá que ser aplicado as regras do Edital sobre o critério de desempate.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 15:03:41	vai ficar reabrindo vezes e vezes e no final a empresa não tem habilitação suficiente
Pregoeiro	06/03/2023 15:04:48	Propostas e lances empatados, será aplicada o critério de desempate. Está previsto tal situação no Edital, em atenção aos princípios da lisura e isonomia.
Pregoeiro	06/03/2023 15:06:10	Nossa comissão permanente de licitações só está aplicando o que reza a lei. Contra a lei, não se discute.
Pregoeiro	06/03/2023 15:07:39	o início da fase competitiva de lances será iniciada às 15h 20min. Aguardem.
40.170.519/0001-32	06/03/2023 15:13:55	O RECURSO É INEVITAVEL
Pregoeiro	06/03/2023 15:20:15	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 06/03/2023 15:31
Mensagem Automática	06/03/2023 15:31:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Pregoeiro	06/03/2023 15:34:03	Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa FG ENGENHARIA LTDA, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido até às 15h40min da data c
Pregoeiro	06/03/2023 15:34:28	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 209.966,40 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 200.000,00!
Pregoeiro	06/03/2023 15:34:52	Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	06/03/2023 15:37:12	Aguardo manifestação da FG ENGENHARIA LTDA até as 15:40 sobre a possibilidade de negociação.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 15:38:36	A EMPRESA FG ENGENHARIA NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO (CAT, ATESTADO) PARA SERVIÇOS DE LAUDOS DE SONDAGEN, DETALHAMENTO DE FACHADA E REDE TELEFONIA E INTERNET
44.382.479/0001-43	06/03/2023 15:39:51	Habilitação técnica dela está incompleta
Pregoeiro	06/03/2023 15:41:47	Passado o prazo concedido para manifestação de possibilidade de negociação, tomarei o silêncio por parte da licitante FG ENGENHARIA LTDA como uma negativa de interesse em negociar e fornecer o desconto solicitado.
30.394.564/0001-17	06/03/2023 15:42:38	Exato, esse é o menor valor que a FG Engenharia consegue para o pregão
Pregoeiro	06/03/2023 15:43:02	Portanto, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa FG ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 16h 00min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os documentos complementares, adequados ao último lance o
Pregoeiro	06/03/2023 15:43:47	Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
30.394.564/0001-17	06/03/2023 15:45:32	Devo incluir a proposta ajustada e folders na aba docto complementares?
Pregoeiro	06/03/2023 15:46:06	Concedo o prazo de 05 minutos para o devido esclarecimentos de dúvidas.

Pregoeiro	06/03/2023 15:46:26 (Mensagem Automática)	O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 06/03/2023 20:00
30.394.564/0001-17	06/03/2023 15:47:58	Devo enviar as documentações solicitadas no link docto complementares, ou subir uma nova proposta?
Pregoeiro	06/03/2023 15:48:09	A empresa FG ENGENHARIA LTDA, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 16:00, deverá juntar a Proposta Comercial atualizada e documentos complementares.
Pregoeiro	06/03/2023 15:49:06	Mais alguma dúvida ? Concedo o prazo de mais 5 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
44.455.026/0001-08	06/03/2023 15:52:00	Se todas as empresas foram desabilitadas por estarem abaixo dos 70 do valor orçado, como o proprio pregoeiro oferece que a empresa abaixe para 200.000,00?
42.972.988/0001-09	06/03/2023 15:52:37	Exatamente
Pregoeiro	06/03/2023 15:53:02	O pregoeiro é obrigado a tentar negociar por lei. O licitante aceita se ele quiser.
42.972.988/0001-09	06/03/2023 15:53:39	Na realidade, abaixo dos 30 orçado, mesmo a lei visando que é inexequevel inferior a 70
Pregoeiro	06/03/2023 15:53:49	Porém, o silêncio do licitante foi identificado por este pregoeiro como falta de interesse de negociar.
Pregoeiro	06/03/2023 15:54:17	Mais alguma dúvida ?
Pregoeiro	06/03/2023 15:55:22	Concedo mais 2 minutos para oportunidade de esclarecimentos de duvidas.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 15:56:18	será avaliada a documentação de habilitação tecnica deles?
44.382.479/0001-43	06/03/2023 15:57:09	as CATS dele não contemplam todos os itens do lote
Pregoeiro	06/03/2023 15:57:13	Toda a documentação cabível será analisada em momento oportuno.
Pregoeiro	06/03/2023 15:57:25	Mais alguma dúvida ?Concedo mais 2 minutos para oportunidade de esclarecimentos de duvidas.
44.382.479/0001-43	06/03/2023 15:57:38	entendi obrigado pela resposta Sr pregoeiro
Pregoeiro	06/03/2023 16:04:37	Garanto a todos que toda documentação apresentada pelo detentor da menor oferta será analisada, com base nas regras estipuladas em Edital. E o princípio de vinculação ao instrumento Edital/cio convocatório será respeitado. Principalmente no tocante aos princípios do formalismo ACÓRDÃO N° 918/2014 e no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
Pregoeiro	06/03/2023 16:04:48	Desta forma, acreditamos que o interesse de maior vantajosidade para a Administração Pública, será aplicado, e a isonomia e lisura do feito licitatório assegurado a todos.
Pregoeiro	06/03/2023 16:05:15	Desta forma, sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.
Pregoeiro	06/03/2023 16:05:42	Retornaremos a presente sessão no dia 10/03/2023, sexta-feira, às 09h 30min.
Pregoeiro	06/03/2023 16:05:47	Agradeço a participação de todos !!!
Pregoeiro	10/03/2023 09:28:48	Bom dia. Retomamos a sessão pública.
Pregoeiro	10/03/2023 09:29:00	Os autos foram encaminhados para a consultoria jurídica competente para melhor analise do presente caso concreto.
Pregoeiro	10/03/2023 09:29:17	Analisando o presente feito, em melhor análise da súmula 262 – TCU, verifica-se que a inexecuibilidade possui presunção relativa, ou seja, a Administração deve dar à licitante detentora do menor preço a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
Pregoeiro	10/03/2023 09:29:43	Por conseguinte, analisando o presente caso concreto, percebe-se que foi praticado o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, enquanto deveria ser aplicado o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alínea "a".
Pregoeiro	10/03/2023 09:29:53	Desta forma, com base nas súmulas 346 e 473, ambas do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados pelo fato de não produzirem direitos, nem efeitos, e portanto, devem retroagir ate o momento de origem.
Pregoeiro	10/03/2023 09:30:31	Assim sendo, diante do princípio da autotutela conferido à este pregoeiro, os atos desclassificatórios serão anulados, e todos os desclassificados voltarão ao status de classificados no presente certame, e o REPREGOAMENTO deverá ser feito para todos os participantes desse processo etapa de lances normalmente, já que a desclassificação de todos os lances inexecuíveis é ato viciado.
Pregoeiro	10/03/2023 09:30:46	Informo ainda que, nenhum ato viciado praticado até o presente momento produziu direitos, nem beneficiados, pois, o momento atual do certame é de negociação, e não houve ninguém habilitado, ou declarado vencedor, e qualquer licitante considerado detentor de menor lance, ainda desconformidade técnica, e outros motivos.
30.394.564/0001-17	10/03/2023 09:32:32	Bom dia
30.394.564/0001-17	10/03/2023 09:32:41	Qual a data do REPREGOAMENTO?
Pregoeiro	10/03/2023 09:34:41 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 203.952,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o momento de origem.
Pregoeiro	10/03/2023 09:35:00 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 299.482,94 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o momento de origem.
Pregoeiro	10/03/2023 09:35:09 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 299.952,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o momento de origem.
Pregoeiro	10/03/2023 09:35:20 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 263.959,20 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o momento de origem.
Pregoeiro	10/03/2023 09:35:29 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 299.952,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o momento de origem.

Pregoeiro	10/03/2023 09:35:39 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 299.952,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o m
Pregoeiro	10/03/2023 09:35:48 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 298.685,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o m
Pregoeiro	10/03/2023 09:35:58 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 299.952,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o m
Pregoeiro	10/03/2023 09:36:17 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 213.455,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o m
Pregoeiro	10/03/2023 09:36:28 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 216.400,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o m
Pregoeiro	10/03/2023 09:36:45 (Mensagem Automática)	A proposta de valor R\$ 299.952,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: Pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o m
Pregoeiro	10/03/2023 09:41:34	Desta forma, informamos que pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o momento de origem, e TODOS os desclassificados, foram novamente classificados para competirem normalmente na eta
Pregoeiro	10/03/2023 09:41:58	Por conseguinte, informamos que, CASO ALGUMA PROPOSTA INEXEQUÍVEL FOR CONSIDERADA DETENTORA DA MENOR OFERTA NO FINAL DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA DE LANCES, o licitante nesse caso, DEVERÁ apresentar uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE,
Pregoeiro	10/03/2023 09:42:05	a) Planilha de composição de preços de serviços;
Pregoeiro	10/03/2023 09:42:12	b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço;
Pregoeiro	10/03/2023 09:42:18	c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual;
Pregoeiro	10/03/2023 09:42:24	d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital;
Pregoeiro	10/03/2023 09:42:31	e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual;
Pregoeiro	10/03/2023 09:42:43	f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
Pregoeiro	10/03/2023 09:43:02	g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço;
Pregoeiro	10/03/2023 09:43:12	h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexequível em fase de cumprimento de contrato.
Pregoeiro	10/03/2023 09:43:43	Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor lance considerado inexequível, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Rec
Pregoeiro	10/03/2023 09:44:40	Diante de tudo exposto acima, abro espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
Pregoeiro	10/03/2023 09:59:52	Expirado o tempo dado para esclarecimentos de dúvidas a todos os licitantes deste certame, de 10 minutos, concedido às 09:44, na data de hoje, dia 10/03/2023, INFORMO e sugiro que os licitantes se preparem para o retorno do referido REPREGOAMENTO.
Pregoeiro	10/03/2023 09:59:57	A sessão está suspensa.
Pregoeiro	10/03/2023 10:00:09	Retornaremos dia 09/03/2023, segunda-feira, às 09h 30min, para o devido REPREGOAMENTO.
Pregoeiro	10/03/2023 10:00:33	Agradeço a participação de todos !
Pregoeiro	10/03/2023 10:07:50	Corrigindo o que foi digitado acima para não restar dúvidas.
30.394.564/0001-17	10/03/2023 10:08:16	Não entendi a data do repregoamento, fala dia 09/03 entretanto hoje é dia 10/03
Pregoeiro	10/03/2023 10:08:17	Devido à erro de digitação !
Pregoeiro	10/03/2023 10:08:26	Retornaremos dia 13/03/2023, segunda-feira, às 09h 30min, para o devido REPREGOAMENTO.
Pregoeiro	10/03/2023 10:09:27	Portanto, a data do REPREGOAMENTO é dia 13/03/2023, não dia 09/03/2023 como erroneamente foi digitado acima.
Pregoeiro	10/03/2023 10:09:37	A sessão está suspensa.
Pregoeiro	10/03/2023 10:09:45	Retornaremos dia 13/03/2023, segunda-feira, às 09h 30min, para o devido REPREGOAMENTO.
Pregoeiro	10/03/2023 10:09:53	Agradeço a participação de todos !
44.382.479/0001-43	10/03/2023 10:52:53	Certo, prezados licitantes concorrentes. Prezem por uma concorrência justa.
Administrador	13/03/2023 09:04:17	Em atendimento ao help desk 264188, os lances foram excluídos.
Pregoeiro	13/03/2023 09:28:31	Bom dia Retomamos a sessão pública.
Pregoeiro	13/03/2023 09:29:06	Conforme HELPDESK nº 264188, foi solicitado a exclusão de todos os lances efetuados na oferta de compra nº 57271, e o REPREGOAMENTO para as 09:40 da data de hoje, segunda-feira, dia 13/03/2023, por parte do setor de Administração de sistemas da plataforma comprasnet.c
Pregoeiro	13/03/2023 09:30:28	Ressalto que restaram cadastradas somente o valor das Propostas, não os lances efetuados. Retroagindo assim, os atos até a sua origem.

Pregoeiro	13/03/2023 09:34:16	Desta forma, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020.
Pregoeiro	13/03/2023 09:35:25	Será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, segunda – feira, dia 13/03/2023, com o retorno da presente sessão a partir de 09h:30min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciado
30.394.564/0001-17	13/03/2023 09:39:45	Não estou conseguindo efetuar lances
42.972.988/0001-09	13/03/2023 09:40:26	nao consigo efetuar lances
Administrador	13/03/2023 09:41:03	Foi restabelecida a etapa competitiva de lances para o Lote (001) pelo motivo: Em atendimento ao help desk 264188, a fase de lances foi reaberta.
Pregoeiro	13/03/2023 09:41:16	aguardem. O setor responsavel do comprasnet.go está tomando as diligencias para o Repregoamento.
Pregoeiro	13/03/2023 09:42:35	Informo que a etapa de lances foi restabelecida.
Mensagem Automática	13/03/2023 09:56:18	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Mensagem Automática	13/03/2023 09:56:44	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
30.394.564/0001-17	13/03/2023 10:03:00	Não estou conseguindo efetuar o lance
30.394.564/0001-17	13/03/2023 10:03:49	Consegui
42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:23:01	oi
Pregoeiro	13/03/2023 10:23:46	aguardem um instante.
Pregoeiro	13/03/2023 10:25:29	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 156.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 150.000,00!
Pregoeiro	13/03/2023 10:26:44	Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA a entrar em negociação para o Lote Único do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023/PMGO, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido até às 10h35min da data d
Pregoeiro	13/03/2023 10:26:55	Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:27:42	Sr. Pregoeiro, esse valor é o nosso menor preço. Estamos no nosso limite.
Pregoeiro	13/03/2023 10:28:16	Ok. Estamos de acordo. Reforçamos a necessidade de inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	13/03/2023 10:29:22	Portanto, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 11h 00min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os documentos complementares, adequados ComprasNet.GO.
Pregoeiro	13/03/2023 10:29:33	Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:29:43	ok
Pregoeiro	13/03/2023 10:31:29	Por conseguinte, informamos que, a empresa CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA, DEVERÁ apresentar uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, acompanhada de:
Pregoeiro	13/03/2023 10:31:37	a) Planilha de composição de preços de serviços;b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço;c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual;d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital;
Pregoeiro	13/03/2023 10:31:47	e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual; f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de
Pregoeiro	13/03/2023 10:31:55	h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexequível em fase de cumprimento de contrato.
Pregoeiro	13/03/2023 10:32:19	Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor lance considerado inexequível, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Rec
Pregoeiro	13/03/2023 10:33:33	Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de inexequibilidade.
Pregoeiro	13/03/2023 10:34:10	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 13/03/2023 15:00
Pregoeiro	13/03/2023 10:34:55	Alguma dúvida ? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
42.972.988/0001-09	13/03/2023 10:35:33	Não Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	13/03/2023 10:40:48	Desta forma, diante de tudo explanado acima.
Pregoeiro	13/03/2023 10:41:23	INFORMO que a sessão está suspensa.
Pregoeiro	13/03/2023 10:41:35	Retornaremos dia 16/03/2023, quinta-feira, às 09h 00min, para o devido prosseguimento do feito.
Pregoeiro	13/03/2023 10:41:42	Obrigado a todos.
40.170.519/0001-32	13/03/2023 11:33:50	Mas q absurdo!!! Minha empresa foi inabitada por ter dado mais de 30 e agora estão todos acima de 30

40.170.519/0001-32	13/03/2023 11:34:12	Inclusive a minha empresa foi a vencedora
30.394.564/0001-17	13/03/2023 11:35:20	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote (001)!
40.170.519/0001-32	13/03/2023 11:37:07	Não estou liberado
40.170.519/0001-32	13/03/2023 11:39:10	Não tem
40.170.519/0001-32	13/03/2023 11:39:32	Opção de lance para mim
Pregoeiro	13/03/2023 16:17:39	O lance ofertado pela empresa FG ENGENHARIA LTDA de R\$ 155.000,00 é irregular, pois a etapa de lances já expirou. Desta forma, foi solicitado a exclusão do lance conforme HELPDISK nº 264290.
Administrador	13/03/2023 16:20:29	Em atendimento ao help desk 264290, o lance de R\$ 155.000,00 efetuado em 13/03/2023 11:35:19 foi excluído.
Pregoeiro	16/03/2023 08:49:17	Bom dia. Retomamos a sessão pública.
Pregoeiro	16/03/2023 08:49:31	Informamos que a empresa CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA encaminhou via sistema eletrônico do ComprasNet.GO a proposta comercial LEGALMENTE INEXEQUÍVEL relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO do tipo Menor Preço por LOTE, DISPUTA GER/ quais serão oportunamente analisados, junto com os documentos de habilitação.
Pregoeiro	16/03/2023 08:49:45	Os autos também foram encaminhados ao Setor técnico Requisitante.
Pregoeiro	16/03/2023 08:50:19	Com a finalidade de averiguar se a empresa licitante cumpriu na integralidade as exigências e especificações técnicas na sua PROPOSTA COMERCIAL LEGALMENTE INEXEQUÍVEL, analisando a conformidade comercial do objeto ofertado, com as exigências mercadológicas const
Pregoeiro	16/03/2023 08:50:28	Bem como se os documentos complementares relativos a comprovação de exequibilidade comercial, são capazes de demonstrar a viabilidade econômica da Proposta inexecuível, e se isso trará prejuízos futuros para a Administração Pública, ou não.
Pregoeiro	16/03/2023 08:51:01	Informo, outrossim, que toda a documentação fornecida pelo licitante ao Pregoeiro encontra-se disponível no sistema eletrônico do ComprasNet.GO para todos aqueles que tiverem interesse em consultar o seu conteúdo.
Pregoeiro	16/03/2023 08:51:46	Alguma dúvida? Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas a partir das 09:05 da data de hoje.
42.972.988/0001-09	16/03/2023 09:01:28	Bom Dia Senhor Pregoeiro, significa que a proposta agora vai para a análise técnica, para averiguar se é exequível?
Pregoeiro	16/03/2023 09:08:17	sim.
Pregoeiro	16/03/2023 09:09:25	A proposta Comercial está com o setor técnico requisitante para análise se ela é exequível, conforme documentação complementar apresentada.
Pregoeiro	16/03/2023 09:11:03	Diante do fato do setor técnico requisitante ter acesso as reais demandas da instituição, frente a viabilidade econômica da Proposta legalmente INEXEQUÍVEL ao presente caso concreto.
Pregoeiro	16/03/2023 09:12:03	Mais alguma dúvida? Concedo o espaço de 5 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
Pregoeiro	16/03/2023 09:19:20	Tendo sido esclarecido todas as dúvidas, e não restando mais nada para esclarecer, DECLARO a presente sessão SUSPensa. Retomaremos dia 20/03/2023, segunda-feira, às 09h 30min.
Pregoeiro	16/03/2023 11:15:16	AVISO INFORMATIVO IMPORTANTE. ATENEM-SE cuidadosamente para o ITEM 6 e todos os seus SUBITENS, que fala sobre os DOCUMENTOS que devem ser anexados no sistema Comprasnet.Go, em especial a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ATÉ A DATA DE
Pregoeiro	16/03/2023 11:16:01	Ainda, REFORÇANDO o aviso, se atencm cuidadosamente para as exigências previstas no ITEM 10, e todos os subitens do item 10 retro previstos no Edital anexo, assim como OS PRAZOS para envio de documentos especialmente previsto no ITEM 9.2 do Certame.
40.170.519/0001-32	17/03/2023 13:56:40	SERA REPREGOADO O LOTE ?
Pregoeiro	20/03/2023 09:30:05	Bom dia. Retomamos a sessão pública.
Pregoeiro	20/03/2023 09:31:13	Da análise da Proposta Comercial da empresa CONCRETENGE CONSTRUCOES LTDA, a PM/8, Unidade Requisitante, em resumo, manifestou-se da seguinte forma:
Pregoeiro	20/03/2023 09:31:27	"Trata-se de Licitação por Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO visando a "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laud executadas na POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
Pregoeiro	20/03/2023 09:31:36	Após os autos terem sido enviados a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 para verificação da necessidade de complementação documental para respectivo aceite e análise de EXEQUIBILIDADE da Proposta Comercial (45685143), segue o seguinte parecer.
Pregoeiro	20/03/2023 09:31:46	O tema referente ao preço inexecuível é de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas. A despeito do que seria considerado preço inexecuível, é bom salientar que há um equívoco quanto à interpretação desta forma de classificação pela recorrente lei 8.666/93.
Pregoeiro	20/03/2023 09:31:53	Ademais o próprio TCU formulou súmula quanto a esse aspecto para dar dinamismo à economia aos cofres públicos, mas no sentido de ser possível proposta com valor global inferior a 30: Súmula 262/2010 do TCU.
Pregoeiro	20/03/2023 09:32:02	Analisemos as disposições da Instrução Normativa nº 02/2008, bem como algumas decisões exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU: IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG: Art. 29, inciso V, § 1º, § 2º, § 3º inciso I e VI.
Pregoeiro	20/03/2023 09:32:19	Logo, conforme Despacho nº 69/2023 PMGO/CPL, foi dado à licitante detentora do menor preço (CONCRETENGE CONSTRUCOES LTDA) a oportunidade de demonstrar a EXEQUIBILIDADE da sua proposta, porém a mesma não apresentou os seguintes documentos:
Pregoeiro	20/03/2023 09:32:28	a) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço;
Pregoeiro	20/03/2023 09:32:46	b) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexecuível em fase de cumprimento de contrato; e
Pregoeiro	20/03/2023 09:33:17	c) JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE
Pregoeiro	20/03/2023 09:33:34	Sendo assim, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 NÃO ACEITA a proposta da licitante CONCRETENGE CONSTRUCOES LTDA, por não terem atendidos de maneira integral o solicitado. Volvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação da PMGO (Unidade SEI 18881) p

Pregoeiro	20/03/2023 09:33:58	Sendo assim, por meio do Parecer nº 02/2023 anexo ao campo EDITAIS deste sistema comprasnet.go, disponível para verificação de todos, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 NÃO APROVOU a Proposta Comercial apresentada pela empresa CONCRETENGE CONSTRUÇÕES 05/2023/PMGO.
Pregoeiro	20/03/2023 09:34:12	Além disso, ultrapassado este ponto, no que toca a habilitação da empresa, a Proposta Comercial continua sendo legalmente INEXEQUÍVEL, e portanto está irregular.
Pregoeiro	20/03/2023 09:34:34	Assim sendo, considerando a inaceitabilidade da proposta comercial oferecida pela empresa CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA e considerando os motivos elencados, bem como por não atender ao disposto nos itens ITEM 6 e todos os seus SUBITENS do certame.
Pregoeiro	20/03/2023 09:35:21	DECLASSIFICA-SE a empresa CONCRETENGE CONSTRUÇÕES LTDA quanto ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexequíveis e inconform
Pregoeiro	20/03/2023 09:36:21	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 156.000,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexequíveis e inconformidade com o IT
Pregoeiro	20/03/2023 09:36:34	Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GEF momento em que será efetuado novo REPREGOAMENTO.
Pregoeiro	20/03/2023 09:36:58	Retornaremos hoje, dia 20/03/2023 no horário estipulado. Se preparem.
44.455.026/0001-08	20/03/2023 10:05:51	Bom dia, o sistema está funcionando?
Pregoeiro	20/03/2023 10:06:14	Bom dia, agora, às 10:00, retornaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
Pregoeiro	20/03/2023 10:06:24	Conforme o explanado acima, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020.
Pregoeiro	20/03/2023 10:06:34	Será restabelecida a etapa competitiva de lances na data de hoje, segunda – feira, dia 20/03/2023, a partir de 10h:00min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 10h 10min.
Pregoeiro	20/03/2023 10:06:45	Informo que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	20/03/2023 10:06:55	Sugiro a todos que se preparem para o ocorrido.
Pregoeiro	20/03/2023 10:08:47	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 20/03/2023 10:11
Pregoeiro	20/03/2023 10:09:50	aguardem um instante ! o REPREGOAMENTO será feito as 10:15
Pregoeiro	20/03/2023 10:10:46	Houve uma falha de sistema.
Mensagem Automática	20/03/2023 10:11:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:12:00	Minha empresa não pode dar lances ?
Pregoeiro	20/03/2023 10:12:16	ainda não. aguardem
Pregoeiro	20/03/2023 10:13:15	As 10:15 será iniciado o REPREGOAMENTO, com previsão de 10 minutos de duração para a etapa de lances, previsto para 10:25, com prorrogação automática de 2 minutos.
Pregoeiro	20/03/2023 10:13:26	Não efetuem lances ainda !
Pregoeiro	20/03/2023 10:14:44	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 20/03/2023 10:25
Pregoeiro	20/03/2023 10:15:31	Agora está aberta a etapa de lances ! Podem efetuar lances !
Mensagem Automática	20/03/2023 10:25:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Pregoeiro	20/03/2023 10:33:57	Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido ate
Pregoeiro	20/03/2023 10:34:22	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 141.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 140.000,00!
Pregoeiro	20/03/2023 10:34:48	Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:35:00	Sim, pode seguir
Pregoeiro	20/03/2023 10:35:24	Aguardo manifestação da M J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI até as 10:40 sobre a possibilidade de negociação.
40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:36:05	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote (001)!
Pregoeiro	20/03/2023 10:36:13	no valor de 140.000,00.
40.170.519/0001-32	20/03/2023 10:36:30	Enviado
Pregoeiro	20/03/2023 10:37:02	ok. Estamos de acordo !
Pregoeiro	20/03/2023 10:37:17	Reforçamos a necessidade de inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	20/03/2023 10:37:39	Portanto, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 11h 00min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os documentos complementares, adequ ComprasNet.GO.

- 40.170.519/0001- 20/03/2023 10:37:43 Já feito  
32
- Pregoeiro 20/03/2023 10:38:00 (Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 20/03/2023 15:00
- Pregoeiro 20/03/2023 10:38:17 Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
- 40.170.519/0001- 20/03/2023 10:38:27 Ok  
32
- Pregoeiro 20/03/2023 10:38:45 Por conseguinte, com base na Súmula 262/2010 do TCU informamos que, a empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, DEVERÁ apresentar uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, acompanhada de:
- Pregoeiro 20/03/2023 10:38:52 a) Planilha de composição de preços de serviços;
- Pregoeiro 20/03/2023 10:38:59 b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço;
- Pregoeiro 20/03/2023 10:39:06 c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual;
- Pregoeiro 20/03/2023 10:39:13 d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital;
- Pregoeiro 20/03/2023 10:39:21 e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual;
- Pregoeiro 20/03/2023 10:39:29 f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
- Pregoeiro 20/03/2023 10:39:33 g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço;
- Pregoeiro 20/03/2023 10:39:42 h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar a exequibilidade da proposta e lance inexecutável em fase de cumprimento de contrato.
- Pregoeiro 20/03/2023 10:39:51 Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor lance considerado inexecutável, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Rec
- Pregoeiro 20/03/2023 10:40:18 Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de inexecutabilidade.
- Pregoeiro 20/03/2023 10:41:46 Alguma dúvida por parte da empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- 40.170.519/0001- 20/03/2023 10:48:52 Sem dúvidas  
32
- Pregoeiro 20/03/2023 10:50:03 Desta forma, sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.
- Pregoeiro 20/03/2023 10:50:14 Retornaremos a presente sessão no dia 22/03/2023, quarta-feira, às 09h 30min.
- 40.170.519/0001- 20/03/2023 14:49:33 Não estou conseguindo enviar a documentação!  
32
- 40.170.519/0001- 20/03/2023 15:02:46 Documentos enviados  
32
- Pregoeiro 22/03/2023 09:30:50 Bom dia. Retomamos a sessão pública.
- Pregoeiro 22/03/2023 09:31:02 Da análise da AUSENTE Proposta Comercial atualizada da empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, a PM/8, Unidade Requisitante, em resumo, manifestou-se da seguinte forma:
- Pregoeiro 22/03/2023 09:31:13 "Trata-se de Licitação por Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO visando a "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laudos executados na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
- Pregoeiro 22/03/2023 09:31:22 Após os autos terem sido enviados a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 para verificação da necessidade de complementação documental para respectivo aceite e análise de EXEQUIBILIDADE da Proposta Comercial (45892998), segue o seguinte parecer.
- Pregoeiro 22/03/2023 09:31:41 O tema referente ao preço inexecutável é de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas. A despeito do que seria considerado preço inexecutável, é bom salientar que há um equívoco quanto à interpretação desta forma de classificação pela recorrente lei 8.666/93.
- Pregoeiro 22/03/2023 09:31:50 Ademais o próprio TCU formulou súmula quanto a esse aspecto para dar dinamismo à economia aos cofres públicos, mas no sentido de ser possível proposta com valor global inferior a 30: Súmula 262/2010 do TCU.
- Pregoeiro 22/03/2023 09:31:59 Analisemos as disposições da Instrução Normativa nº 02/2008, bem como algumas decisões exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU: IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG: Art. 29, inciso V, § 1º, § 2º, § 3º inciso I e VI.
- Pregoeiro 22/03/2023 09:32:33 Logo, conforme Despacho nº 74/2023 PMGO/CPL, foi dado à licitante detentora do menor preço (M J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI) a oportunidade de demonstrar a EXEQUIBILIDADE da sua proposta, porém a mesma não apresentou os seguintes documentos:
- Pregoeiro 22/03/2023 09:32:40 a) Planilha de composição de preços de serviços;
- Pregoeiro 22/03/2023 09:32:48 b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço;
- Pregoeiro 22/03/2023 09:32:55 c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual;
- Pregoeiro 22/03/2023 09:33:02 d) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual;
- Pregoeiro 22/03/2023 09:33:10 e) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
- Pregoeiro 22/03/2023 09:33:20 f) A JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE;

Pregoeiro	22/03/2023 09:33:31	g) E a Proposta Comercial atualizada referente ao valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) efetuado na sessão de lances.
Pregoeiro	22/03/2023 09:33:39	Sendo assim, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 NÃO ACEITA a proposta da licitante M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, por não terem atendidos de maneira integral o solicitado. Volvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação da PMGO (Unidade SEI 188
Pregoeiro	22/03/2023 09:33:53	Sendo assim, por meio do Parecer nº 03/2023 anexo ao campo EDITAIS deste sistema comprasnet.go, disponível para verificação de todos, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 NÃO APROVOU a Proposta Comercial apresentada pela empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Eletrônico nº 05/2023/PMGO.
Pregoeiro	22/03/2023 09:33:59	Além disso, ultrapassado este ponto, no que toca a habilitação da empresa, a Proposta Comercial continua sendo legalmente INEXEQUÍVEL, e portanto está irregular.
Pregoeiro	22/03/2023 09:34:16	Inclusive, deve-se ressaltar, que sequer foi juntada a Proposta Comercial atualizada pela empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI referente ao valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) efetuado na sessão de lances, no prazo previsto no item 9.2 do certame.
Pregoeiro	22/03/2023 09:34:24	Assim sendo, considerando a inaceitabilidade da proposta comercial oferecida pela empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI e considerando os motivos elencados, bem como por não atender ao disposto nos itens ITEM 6 e todos os seus SUBITENS, junto com o estipu
Pregoeiro	22/03/2023 09:34:35	DESCLASSIFICA-SE a empresa M J ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI quanto ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexequíveis e incor
Pregoeiro	22/03/2023 09:35:01	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 140.000,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexequíveis e inconformidade com o IT
Pregoeiro	22/03/2023 09:35:14	Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GEf momento em que será efetuado novo REPREGOAMENTO.
Pregoeiro	22/03/2023 09:35:24	Retornaremos hoje, dia 22/03/2023 no horário estipulado. Se preparem.
40.170.519/0001-32	22/03/2023 09:38:30	Foi anexado toda a documentação solicitada
Pregoeiro	22/03/2023 09:59:21	Bom dia, agora, às 10:00, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
Pregoeiro	22/03/2023 09:59:36	Conforme o explanado acima, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020.
Pregoeiro	22/03/2023 10:00:01	Será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, quarta – feira, dia 22/03/2023, a partir de 10h:00min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 10h 10min.
Pregoeiro	22/03/2023 10:00:15	Informo que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	22/03/2023 10:00:26	Sugiro a todos que se preparem para o ocorrido.
Pregoeiro	22/03/2023 10:10:04	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 22/03/2023 10:21
Mensagem Automática	22/03/2023 10:21:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Pregoeiro	22/03/2023 10:26:44	Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa AXEL ENGENHARIA LTDA, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido até às 10h30min da dat
Pregoeiro	22/03/2023 10:27:00	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 141.700,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 140.000,00!
Pregoeiro	22/03/2023 10:27:16	Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	22/03/2023 10:31:31	Passado o prazo concedido para manifestação de possibilidade de negociação, tomarei o silêncio por parte da licitante AXEL ENGENHARIA LTDA como uma negativa de interesse em negociar e fornecer o desconto solicitado.
40.170.519/0001-32	22/03/2023 10:31:33	nao oi dado oportunidade para esclareimeto com relação a documentação solicitada. proposta na foi anexda porque a plataforma nao permitiu. como foi relatado no dia
Pregoeiro	22/03/2023 10:31:44	Reforçamos a necessidade de inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
40.170.519/0001-32	22/03/2023 10:32:04	estou 1 hora tentando entrar no pregao e nao consigo
27.204.260/0001-35	22/03/2023 10:33:37	os laces considerados foram os dados na disputa anterior?
Pregoeiro	22/03/2023 10:35:43	O Repregoamento foi feito, e a etapa competitiva é restaurada ao último momento em que se encontrava ? Alguma dúvida ?
Pregoeiro	22/03/2023 10:41:55	Conforme o Item 4.2 / 4.6 e 22.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, em atenção ao princípio de vinculação ao instrumento Editalício convocatório é definido que:
Pregoeiro	22/03/2023 10:42:16	4.2 – Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	22/03/2023 10:42:38	4.6 - A proponente é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão indevido da senha, ainda que por terceiros.
Pregoeiro	22/03/2023 10:42:54	22.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexã
Pregoeiro	22/03/2023 10:43:47	Concedo 05 minutos para esclarecimentos de dúvidas !
Pregoeiro	22/03/2023 10:53:27	Desta forma, transcorrido o prazo de 05 minutos para esclarecimentos de dúvidas, seguiremos com o andamento da sessão.
Pregoeiro	22/03/2023 10:53:38	Portanto, seguindo normalmente feito, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa AXEL ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 11h 00min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os documentos complementare sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	22/03/2023 10:54:15	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 22/03/2023 15:00

- Pregoeiro 22/03/2023 10:54:37 Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
- Pregoeiro 22/03/2023 10:54:54 Por conseguinte, com base na Súmula 262/2010 do TCU informamos que, a empresa AXEL ENGENHARIA LTDA, DEVERÁ apresentar uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, acompanhada de:
- Pregoeiro 22/03/2023 10:55:00 a) Planilha de composição de preços de serviços;
- Pregoeiro 22/03/2023 10:55:07 b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço;
- Pregoeiro 22/03/2023 10:55:15 c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual;
- Pregoeiro 22/03/2023 10:55:21 d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital;
- Pregoeiro 22/03/2023 10:55:27 e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual;
- Pregoeiro 22/03/2023 10:55:34 f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
- Pregoeiro 22/03/2023 10:55:41 g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço;
- Pregoeiro 22/03/2023 10:55:48 h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexecuível em fase de cumprimento de contrato.
- Pregoeiro 22/03/2023 10:56:00 Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor lance considerado inexecuível, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Rec
- Pregoeiro 22/03/2023 10:56:11 Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de inexecuibilidade.
- Pregoeiro 22/03/2023 10:56:24 Alguma dúvida por parte da empresa AXEL ENGENHARIA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- Pregoeiro 22/03/2023 11:08:26 Desta forma, transcorrido o prazo e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.
- Pregoeiro 22/03/2023 11:08:39 Retornaremos a presente sessão no dia 23/03/2023, quinta-feira, às 13h 00min.
- Pregoeiro 23/03/2023 12:59:29 Boa tarde. Retomamos a sessão pública.
- Pregoeiro 23/03/2023 12:59:44 Informamos que a empresa AXEL ENGENHARIA LTDA encaminhou via sistema eletrônico do ComprasNet.GO a proposta comercial LEGALMENTE INEXEQUIVEL relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO do tipo Menor Preço por LOTE, DISPUTA GERAL no prazo cor oportunamente analisados, junto com os documentos de habilitação.
- Pregoeiro 23/03/2023 12:59:55 Os autos também foram encaminhados ao Setor técnico Requisitante.
- Pregoeiro 23/03/2023 13:00:08 Com a finalidade de averiguar se a empresa licitante cumpriu na integralidade as exigências e especificações técnicas na sua PROPOSTA COMERCIAL LEGALMENTE INEXEQUIVEL, analisando a conformidade comercial do objeto ofertado, com as exigências mercadológicas const
- Pregoeiro 23/03/2023 13:00:20 Bem como se os documentos complementares relativos a comprovação de exequibilidade comercial, são capazes de demonstrar a viabilidade econômica da Proposta inexecuível, e se isso trará prejuízos futuros para a Administração Pública, ou não.
- Pregoeiro 23/03/2023 13:00:33 Informo, outrossim, que toda a documentação fornecida pelo licitante ao Pregoeiro encontra-se disponível no sistema eletrônico do ComprasNet.GO para todos aqueles que tiverem interesse em consultar o seu conteúdo.
- Pregoeiro 23/03/2023 13:00:50 Alguma dúvida? Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas a partir das 13:05 da data de hoje.
- Pregoeiro 23/03/2023 13:16:57 Tendo sido esclarecido todas as dúvidas, e não restando mais nada para esclarecer, DECLARO a presente sessão SUSPENSA. Retornaremos dia 24/03/2023, sexta-feira, às 14h 00min.
- Pregoeiro 24/03/2023 13:59:01 Boa tarde. Retomamos a sessão pública.
- Pregoeiro 24/03/2023 13:59:31 Da análise da Proposta Comercial atualizada da empresa AXEL ENGENHARIA LTDA, a PM/8, Unidade Requisitante, em resumo, manifestou-se da seguinte forma:
- Pregoeiro 24/03/2023 13:59:42 "Trata-se de Licitação por Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO visando a "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laud executadas na POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
- Pregoeiro 24/03/2023 13:59:51 Após os autos terem sido enviados a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 para verificação da necessidade de complementação documental para respectivo aceite e análise de EXEQUIBILIDADE da Proposta Comercial (45996430), segue o seguinte parecer.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:00:01 O tema referente ao preço inexecuível é de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas. A despeito do que seria considerado preço inexecuível, é bom salientar que há um equívoco quanto à interpretação desta forma de classificação pela recorrente lei 8.666/93.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:00:08 Ademais o próprio TCU formulou súmula quanto a esse aspecto para dar dinamismo à economia aos cofres públicos, mas no sentido de ser possível proposta com valor global inferior a 30: Súmula 262/2010 do TCU.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:00:16 Analisemos as disposições da Instrução Normativa nº 02/2008, bem como algumas decisões exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU: IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG: Art. 29, inciso V, § 1º, § 2º, § 3º inciso I e VI.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:00:26 Logo, conforme Despacho nº 79/2023 PMGO/CPL, foi dado à licitante detentora do menor preço (AXEL ENGENHARIA LTDA) a oportunidade de demonstrar a EXEQUIBILIDADE da sua proposta, apresentando os seguintes documentos:
- Pregoeiro 24/03/2023 14:00:38 a) Planilha de composição de preços de serviços; (Pg. 03 à 07 do Evento SEI nº 45996506 )
- Pregoeiro 24/03/2023 14:00:46 b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço; (Pg. 08 do Evento SEI nº 45996506 )
- Pregoeiro 24/03/2023 14:00:53 c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual; (Pg. 09 à 10 do Evento SEI nº 45996506 - foi oferecido uma caução ou seguro-garantia de até 10 do valor contratado com ase no Art. 56 inciso I ou II, § 3º da Lei nº8.666/93 e previsões no item 5.3.4 do Anexo I e Item 1 do Ed
- Pregoeiro 24/03/2023 14:01:02 d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital; (Pg. 11 do Evento SEI nº 45996506 )

- Pregoeiro 24/03/2023 14:01:10 e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual; (Pg. 12 do Evento SEI nº 45996506)
- Pregoeiro 24/03/2023 14:01:27 f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual; (Pg. 13 do Evento SEI nº 45996506)
- Pregoeiro 24/03/2023 14:01:40 g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço; (Pg. 14 à 22 do Evento SEI nº (45996506)
- Pregoeiro 24/03/2023 14:02:10 h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexecutable em fase de cumprimento de contrato. NÃO FOI APRESENTADO
- Pregoeiro 24/03/2023 14:02:21 Obs: Os documentos apresentados acima, vieram acompanhados de uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, conforme (Pg. 01 à 02 do Evento SEI nº 45996506)
- Pregoeiro 24/03/2023 14:02:50 Em resposta as letras (a) e (b) foi apresentada uma planilha de custos na contratação de engenheiro civil, arquiteto e engenheiro auxiliar, totalizando o valor da proposta, fato este que não comprovou condições, estrutura, capacidade operacional própria de fornecimento, recursos humanos com base lógica e matemática em cima dos valores inexecutable propostos na Proposta Comercial atualizada anexa à documentação complementar.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:03:05 Ou seja, não é citado na formação de preços, a demonstração dos salários, custos, soluções, mapeamento estratégico de ações resolutivas, demonstração financeira geral de lucro. Não podendo então, ser tomada como base confiável para justificar e comprovar a exequibilidade da proposta.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:03:12 Já que, a Qualificação Econômico-Financeira da empresa AXEL ENGENHARIA LTDA é temerária e aparentemente irregular, conforme demonstrado no seu certificado de registro cadastral – CRC, frente as exigências do item 10.4.2 do Edital.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:03:23 Outro fato a se considerar, é que o período de vigência contratual do presente certame é de 30 (trinta) meses, e o objeto de contratação deverá atender todas as unidades da Polícia Militar de Goiás, que estão distribuídas em 246 municípios Goianos, com os mais variáveis tipos de int
- Pregoeiro 24/03/2023 14:03:35 Ou seja, a alta demanda junto a difícil realidade logística da instituição, bem como a urgência e necessidade, traz um grau complexo para a execução contratual, fato que deve ser considerado frente a uma proposta inexecutable acompanhada de respectiva justificativa.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:03:44 Portanto, é temerária a posição de admitir uma proposta somente com o valor de 47 (R\$ 141.700,00) do valor original orçado pela da administração (R\$ 299.952,00), pois, a lei legisla sobre as regras de inexecutable justamente por saber dos riscos que uma proposta inexecutable of
- Pregoeiro 24/03/2023 14:04:00 já que as consequências de uma má contratação por valor inexecutable, num cenário como este, podem ser nefastas para a Administração em razão de uma possível inexecução contratual, absoluta ou relativa, frente a complexidade das demandas da instituição em relação ao present
- Pregoeiro 24/03/2023 14:04:16 Pois, é importante destacar, que se dentro de um valor EXECUTÍVEL de mercado já existem dificuldades comuns e cotidianas para gestão de um pacto público, é razoável supor, que uma contratação baseada num valor inexecutable aumentará de forma exponencial os riscos e as dificu
- Pregoeiro 24/03/2023 14:04:28 Assim sendo, dentro da justificativa apresentada pela empresa AXEL ENGENHARIA LTDA, não foi possível perceber elementos suficientes capazes de gerar uma convicção sólida de que o objeto de contratação será fornecido com base nos valores legalmente INEXEQUIVÉIS propos
- Pregoeiro 24/03/2023 14:04:36 e a garantia demonstrada pela licitante, não é capaz de resguardar a instituição de forma satisfatória frente as necessidades veementes de alta demanda no setor, ou, se o risco a ser assumido, pode de fato se convolar em algo vantajoso para a Administração Pública no caso em com
- Pregoeiro 24/03/2023 14:04:44 Já que é comum a todos, diante de notórios casos, de forma comprovada, onde na maioria das vezes, de fato, o barato sai caro.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:04:54 Mormente, é importante destacar, que a justificativa apresentada pela empresa AXEL ENGENHARIA LTDA traz elementos vagos, e com pouca comprovação de que o risco na respectiva contratação é baixo ou nulo, pois não foi demonstrado e comprovado nada nesse sentido.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:05:06 Dessa forma, embora o presente certame seja do tipo menor preço, nossa instituição não poderá ignorar a legislação supracitada que trata sobre regras de exequibilidade comercial, já que a Súmula 262 do TCU não é superior a lei Federal 8.666/93. Desta forma, a Justificativa e dem
- Pregoeiro 24/03/2023 14:05:17 Sendo assim, em nome da prevenção de riscos à Administração Pública e a nossa instituição, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8, recebe a Justificativa de Exequibilidade apresentada,
- Pregoeiro 24/03/2023 14:05:29 mas NÃO ACEITA a proposta LEGALMENTE INEXEQUIVEL da licitante AXEL ENGENHARIA LTDA, pelo fato desta não ter conseguido demonstrar cabalmente a ausência, ou o baixo risco para a instituição frente a temerária contratação baseada em valor Inexecutable diante da alta co
- Pregoeiro 24/03/2023 14:05:40 Sendo assim, por meio do Parecer nº 04/2023 anexo ao campo EDITAIS deste sistema comprasnet.go, disponível para verificação de todos, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8, NÃO APROVOU a Proposta Comercial apresentada pela empresa AXEL ENGENHARIA LTDA, e NÃO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:05:59 Além disso, ultrapassado este ponto, no que toca a habilitação da empresa, a Proposta Comercial continua sendo legalmente INEXEQUIVEL e está irregular, e a JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE apresentada, não convenceu o setor técnico requisitante.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:06:23 E a Qualificação Econômico-Financeira da empresa AXEL ENGENHARIA LTDA é temerária e irregular, conforme demonstrado no seu certificado de registro cadastral – CRC, frente as exigências do item 10.4.2 do Edital, já que a licitante não apresentou balanço patrimonial atualizado
- Pregoeiro 24/03/2023 14:06:48 Assim sendo, considerando a inaceitabilidade da proposta comercial oferecida pela empresa AXEL ENGENHARIA LTDA e considerando os motivos elencados, bem como por não atender ao disposto nos itens ITEM 6 e todos os seus SUBITENS, junto com o estipulado no Item 10.4.2
- Pregoeiro 24/03/2023 14:06:55 DESCLASSIFICA-SE a empresa AXEL ENGENHARIA LTDA quanto ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da Lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexecutable e inconformidade com o IT
- Pregoeiro 24/03/2023 14:07:23 (Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 141.700,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da Lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexecutable e inconformidade com o IT
- Pregoeiro 24/03/2023 14:07:57 Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GE
- Pregoeiro 24/03/2023 14:08:06 Retornaremos hoje, dia 24/03/2023 no horário estipulado. Se preparem.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:28:22 Bom dia, agora, às 14:30, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:28:29 Conforme o explanado acima, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:28:47 Será restabelecida a etapa competitiva de lances na data de hoje, sexta – feira, dia 24/03/2023, a partir de 14h:30min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 14h 40min.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:29:07 Informo que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:29:34 Sugiro a todos que se preparem para o ocorrido.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:40:03 (Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 24/03/2023 14:51

- Pregoeiro 24/03/2023 14:45:18 qual lance vc quer cancelar ?
- 44.382.479/0001-43 24/03/2023 14:45:49 R\$ 157.980,00 13/03/2023 10:19:48
- Pregoeiro 24/03/2023 14:46:14 (Mensagem Automática) O lance de valor 157.980,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
- Pregoeiro 24/03/2023 14:47:16 No momento de etapa aberta de lances, é permitido a correção de lances, desde que solicitada à este pregoeiro através de CHAT.
- 44.382.479/0001-43 24/03/2023 14:47:48 solicito cancelar o lance R\$ 158.950,00 [13/03/2023 10:18:35]
- Pregoeiro 24/03/2023 14:48:06 (Mensagem Automática) O lance de valor 158.950,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
- 44.382.479/0001-43 24/03/2023 14:48:31 solicito cancelar o lance R\$ 159.500,00 [13/03/2023 10:16:54]
- Pregoeiro 24/03/2023 14:49:38 Informo que após encerrada a etapa de lances, não é permitido solicitação de exclusão de lance.
- Pregoeiro 24/03/2023 14:49:53 (Mensagem Automática) O lance de valor 159.500,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
- 44.382.479/0001-43 24/03/2023 14:50:11 cancelar lance R\$ 161.950,00 [13/03/2023 10:16:30]
- Pregoeiro 24/03/2023 14:50:52 Ou seja, após finalizar a etapa aberta de lances, não será mais possível excluir e corrigir lances.
- Mensagem Automática 24/03/2023 14:51:00 Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva e o lance do lote!
- Pregoeiro 24/03/2023 14:51:04 (Mensagem Automática) O lance de valor 161.950,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
- Pregoeiro 24/03/2023 14:53:46 A título informativo, fiquem todos sabendo que somente é permitido a correção e exclusão de lances, no momento de acontecimento da etapa competitiva de lances.
- 44.382.479/0001-43 24/03/2023 14:54:15 Entendido, muito obrigado
- Pregoeiro 24/03/2023 14:55:03 (Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 143.700,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 140.000,00!
- Pregoeiro 24/03/2023 14:55:19 Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido até à
- Pregoeiro 24/03/2023 14:55:27 Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
- Pregoeiro 24/03/2023 15:01:40 Passado o prazo concedido para manifestação de possibilidade de negociação, tomarei o silêncio por parte da licitante TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA como uma negativa de interesse em negociar e fornecer o desconto solicitado.
- Pregoeiro 24/03/2023 15:02:21 (Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 24/03/2023 19:30
- Pregoeiro 24/03/2023 15:02:35 Portanto, seguindo normalmente feito, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 15h 30min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os documentos por meio do sistema ComprasNet.GO.
- Pregoeiro 24/03/2023 15:02:44 Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
- Pregoeiro 24/03/2023 15:02:55 Por conseguinte, com base na Súmula 262/2010 do TCU informamos que, a empresa TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA, DEVERÁ apresentar uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, acompanhada de:
- Pregoeiro 24/03/2023 15:03:01 a) Planilha de composição de preços de serviços;
- Pregoeiro 24/03/2023 15:03:08 b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço;
- Pregoeiro 24/03/2023 15:03:17 c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual;
- Pregoeiro 24/03/2023 15:03:27 d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital;
- Pregoeiro 24/03/2023 15:03:34 e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual;
- Pregoeiro 24/03/2023 15:03:42 f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
- Pregoeiro 24/03/2023 15:03:49 g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço;
- Pregoeiro 24/03/2023 15:03:56 h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexequível em fase de cumprimento de contrato.
- Pregoeiro 24/03/2023 15:04:20 Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor lance considerado inexequível, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Rec
- Pregoeiro 24/03/2023 15:04:55 Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de inexequibilidade.
- Pregoeiro 24/03/2023 15:05:21 Alguma dúvida por parte da empresa TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- Pregoeiro 24/03/2023 15:23:41 Desta forma, transcorrido o prazo e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.

Pregoeiro	24/03/2023 15:23:56	Retornaremos a presente sessão no dia 27/03/2023, segunda-feira, às 09h 30min.
Pregoeiro	24/03/2023 15:24:06	Obrigado a todos !
Pregoeiro	27/03/2023 09:29:58	Bom dia. Retomamos a sessão pública !
Pregoeiro	27/03/2023 09:30:35	Em conformidade com o item 9.1 do Edital, a empresa TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA, foi convocada para enviar a Proposta Comercial atualizada ao último lance ofertado, junto com os documentos complementares exigidos acima sobre o Lote Único do Pregão Eletrônico
Pregoeiro	27/03/2023 09:31:09	Informo que tais documentos solicitados não foram apresentados, e portanto, por não terem sido atendidos o disposto nos ITENS 6 e todos os seus SUBITENS, junto com o estipulado no Item 9.2 do Edital, a desclassificação da empresa TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Pregoeiro	27/03/2023 09:31:32	Desta forma, DESCLASSIFICA-SE a empresa TRIUNION CONSTRUTORA E ENGENHARIA quanto ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da Lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexecutáveis e inexecutáveis
Pregoeiro	27/03/2023 09:31:57	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 143.700,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da Lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexecutáveis e inexecutáveis e inexecutáveis e inexecutáveis com o IT
Pregoeiro	27/03/2023 09:32:35	Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL
Pregoeiro	27/03/2023 09:32:46	Retornaremos hoje, dia 27/03/2023 no horário estipulado. Se preparem.
Pregoeiro	27/03/2023 09:59:54	Bom dia, agora, às 10:00, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:23	Será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, segunda – feira, dia 27/03/2023, a partir de 10h:00min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 10h 10min.
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:34	Informo que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	27/03/2023 10:00:49	Sugiro a todos que se preparem para o ocorrido.
Pregoeiro	27/03/2023 10:09:27	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 27/03/2023 10:21
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:10:00	Sr. Pregoeiro. Bom dia! Por gentileza, solicito a retirada/exclusão dos meus lances que são de valores menores que 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:12:17	Sr. Pregoeiro. Bom dia! Por gentileza, solicito a retirada/exclusão dos meus lances que são de valores menores que 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)
Pregoeiro	27/03/2023 10:12:35	Informe de forma detalhadas quais os lances que deseja excluir, e por que quer excluir os lances !
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:13:08	Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de R\$ 162.950,00Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 163.900,00Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 164.700,00Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 165.700,00Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 166.500,00Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 167.900,00Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 168.900,00
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:13:33	a exclusão deles se da por verificação da possibilidade de não cumprimento
Pregoeiro	27/03/2023 10:13:34	Preciso da descrição dos lances exatos que querem a exclusão e motivo !
Pregoeiro	27/03/2023 10:13:44	(Mensagem Automática) O lance de valor 162.950,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
Pregoeiro	27/03/2023 10:13:50	(Mensagem Automática) O lance de valor 163.900,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
Pregoeiro	27/03/2023 10:14:04	(Mensagem Automática) O lance de valor 164.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
Pregoeiro	27/03/2023 10:14:10	(Mensagem Automática) O lance de valor 165.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:14:19	Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 166.500,00
Pregoeiro	27/03/2023 10:14:51	(Mensagem Automática) O lance de valor 166.500,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:14:58	Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 167.200,00
Pregoeiro	27/03/2023 10:15:05	(Mensagem Automática) O lance de valor 167.200,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:15:19	Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 167.900,00
Pregoeiro	27/03/2023 10:15:23	(Mensagem Automática) O lance de valor 167.900,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:15:26	Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 168.900,00
Pregoeiro	27/03/2023 10:15:32	(Mensagem Automática) O lance de valor 168.900,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:15:34	Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 169.200,00
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:15:44	Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 169.200,00
44.382.479/0001-43	27/03/2023 10:15:55	Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 169.700,00

Pregoeiro 27/03/2023 10:15:59 (Mensagem Automática) O lance de valor 169.200,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:16:03 Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 172.700,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:16:11 (Mensagem Automática) O lance de valor 169.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

Pregoeiro 27/03/2023 10:16:22 (Mensagem Automática) O lance de valor 172.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:16:29 Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 173.500,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:16:38 (Mensagem Automática) O lance de valor 173.500,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:16:40 Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 175.200,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:16:55 (Mensagem Automática) O lance de valor 175.200,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:17:01 Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 175.700,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:17:08 (Mensagem Automática) O lance de valor 175.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:17:12 Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 176.700,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:17:19 (Mensagem Automática) O lance de valor 176.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:17:21 Sr. Pregoeiro, solicito a exclusão do lance de 177.700,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:17:29 (Mensagem Automática) O lance de valor 177.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:17:39 solicito a exclusão do lance de 178.500,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:17:48 (Mensagem Automática) O lance de valor 178.500,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:17:52 solicito a exclusão do lance de 183.700,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:18:07 (Mensagem Automática) O lance de valor 183.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:18:17 solicito a exclusão do lance de 185.200,0  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:18:30 (Mensagem Automática) O lance de valor 185.200,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:18:37 solicito a exclusão do lance de 186.700,00  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:19:09 (Mensagem Automática) O lance de valor 186.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:19:19 excluir R\$ 179.700,00 [13/03/2023 09:59:51]  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:19:34 (Mensagem Automática) O lance de valor 179.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:19:59 R\$ 184.300,00 [13/03/2023 09:57:14] excluir  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:20:16 (Mensagem Automática) O lance de valor 184.300,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:20:38 R\$ 184.200,00 [27/03/2023 10:20:27] excluir  
43

Mensagem Automática 27/03/2023 10:21:00 Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!

Pregoeiro 27/03/2023 10:21:10 184.200,00 já foi excluído

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:21:12 R\$ 188.500,00 [13/03/2023 09:54:36] excluir por favor  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:21:21 (Mensagem Automática) O lance de valor 188.500,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

Pregoeiro 27/03/2023 10:21:30 (Mensagem Automática) O lance de valor 184.200,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:21:55 R\$ 188.900,00 [13/03/2023 09:54:28] excluir  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:22:07 (Mensagem Automática) O lance de valor 188.900,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:22:08 R\$ 189.700,00 [13/03/2023 09:53:59] excluir  
43

- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:22:18 R\$ 190.200,00 [13/03/2023 09:53:30] excluir  
43  
Pregoeiro 27/03/2023 10:22:19 (Mensagem Automática) O lance de valor 189.700,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!  
Pregoeiro 27/03/2023 10:22:26 (Mensagem Automática) O lance de valor 190.200,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:22:29 R\$ 191.900,00 [13/03/2023 09:52:10] excluir  
43  
Pregoeiro 27/03/2023 10:22:39 (Mensagem Automática) O lance de valor 191.900,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:22:43 solicito a exclusão do lance de 192.950,00 excluir  
43  
Pregoeiro 27/03/2023 10:22:57 (Mensagem Automática) O lance de valor 192.950,00 para o Lote 001 , foi excluído pelo Pregoeiro!  
Pregoeiro 27/03/2023 10:23:36 etapa de lances encerrada
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:23:47 ok  
43  
Pregoeiro 27/03/2023 10:24:37 (Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 193.900,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 192.000,00!  
Pregoeiro 27/03/2023 10:24:42 Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o va  
Pregoeiro 27/03/2023 10:24:53 Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:25:46 Sr. pregoeiro, não podemos fornecer o desconto infelizmente  
43  
Pregoeiro 27/03/2023 10:26:06 ok. Estamos de acordo !  
Pregoeiro 27/03/2023 10:26:37 (Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 27/03/2023 15:00
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:27:28 Certo, já vamos providenciar o arquivo  
43  
Pregoeiro 27/03/2023 10:27:34 Portanto, seguindo normalmente feito, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 11h 00min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se neces  
após a negociação, todos por meio do sistema ComprasNet.GO.  
Pregoeiro 27/03/2023 10:27:43 Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.  
Pregoeiro 27/03/2023 10:28:03 Por conseguinte, com base na Súmula 262/2010 do TCU informamos que, a empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA, DEVERÁ apresentar uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, acompanhada de:  
Pregoeiro 27/03/2023 10:28:11 a) Planilha de composição de preços de serviços;  
Pregoeiro 27/03/2023 10:28:17 b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço;  
Pregoeiro 27/03/2023 10:28:24 c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual;  
Pregoeiro 27/03/2023 10:28:31 d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital;  
Pregoeiro 27/03/2023 10:28:39 e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual;  
Pregoeiro 27/03/2023 10:28:45 f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;  
Pregoeiro 27/03/2023 10:28:53 g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço;  
Pregoeiro 27/03/2023 10:29:10 h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexequível em fase de cumprimento de contrato.  
Pregoeiro 27/03/2023 10:29:22 Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor lance considerado inexequível, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Rec  
Pregoeiro 27/03/2023 10:29:37 Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de inexequibilidade.  
Pregoeiro 27/03/2023 10:30:01 Alguma dúvida por parte da empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:30:21 Sim, na verdade não duvidas. Mas considerações  
43  
Pregoeiro 27/03/2023 10:31:18 Faça as considerações !
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:31:25 Prezado Sr. Pregoeiro, referente aos documentos complementares solicitados mediante justificativa de inexequibilidade, informo que o valor apresentado por nós é exequível, de acordo com o artigo 48 da lei n° 8666 de junho de 1993, que norteia licitações e contratos da Administração  
43
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:31:38 § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70 (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incl  
43 propostas superiores a 50 (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)
- 44.382.479/0001- 27/03/2023 10:31:46 b)B- valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)  
43

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:31:56 Sendo a "alínea A" a condição que retorna menor valor conforme definido pelo primeiro parágrafo, ao tomar a media dos lances validos maiores que 50 do valor orçado pela administração, temos que o valor de 171.706,00 delimita o que é exequível ou não, sendo todos os valores maiores que o valor 193.900,00, sendo este superior ao valor base para propostas inexequíveis.  
43

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:32:16 Diante do fato não é mais necessário apresentar tal documentação pela justificativa de inexequibilidade.  
43

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:32:49 pois estamos dentro da faixa considerada exequível pelo TCU e lei de licitações  
43

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:33:32 Valores foram calculados em planilha com base nos dados da ATA  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:34:18 É importante ressaltar, que de acordo com o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a", da Lei nº 8.666/93, o lance de 193.900,00 é legalmente INEXEQUÍVEL, pelo fato de estar com valor inferior ao limite legalmente EXEQUÍVEL, que no presente caso concreto é o valor de propostas superiores a 50 cinquenta por cento do valor orçado pela administração cadastradas na oferta de compras nº 57271

Pregoeiro 27/03/2023 10:36:33 Faça as considerações ! Desta forma, sugiro que dentro do prazo estipulado, a justificativa de Exequibilidade, junto com os documentos complementares sejam anexados. Pois o calculo definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a", da Lei nº 8.666/93 foi feito, e valor EXEQUÍVEL obtido

Pregoeiro 27/03/2023 10:37:01 Mais alguma dúvida por parte da empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:41:01 vocês estão tomando como base valores errados, os valores que devem ser usado nesse momento de lances são os lances, não propostas. uma vez que os valores delas já foram substituídos pelos lances  
43

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:41:36 OrdemCNPJ/CPF/Razão Social/Valor1º44.382.479/0001-43AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA193.900,002ºXXXXXXXXXXXXXXXX195.000,003ºXXXXXXXXXXXXXXXX196.000,004ºXXXXXXXXXXXXXXXX203.952,005ºXXXXXXXXXXXXXXXX209.800,006ºXXXXXXXXXXXXXXXX239.000,007ºXXXXXXXXXXXXXXXX278.000,008ºXXXXXXXXXXXXXXXX280.000,009ºXXXXXXXXXXXXXXXX296  
43

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:42:08 Valores do quadro "ordem de classificação" da ata  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:43:13 Apresente suas considerações junto com a justificativa de Exequibilidade. Pode ser, pois os seus argumentos apresentados, por si só, já se parece com um argumento de Exequibilidade.

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:43:24 Entendido  
43

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:43:36 Muito obrigado senhor pregoeiro  
43

44.382.479/0001- 27/03/2023 10:44:14 Sem mais.  
43

Pregoeiro 27/03/2023 10:45:44 Faça tais ponderações em documento próprio, e anexe aos documentos complementares. Garanto a todos que qualquer documento juntado será analisado e materialmente apreciado, e a lei será respeitada e cumprida !

Pregoeiro 27/03/2023 10:45:49 Mais alguma dúvida por parte da empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.

Pregoeiro 27/03/2023 10:56:22 Desta forma, transcorrido o prazo e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.

Pregoeiro 27/03/2023 10:56:35 Retornaremos a presente sessão no dia 29/03/2023, quarta-feira, às 13h 00min.

Pregoeiro 27/03/2023 10:57:00 Obrigado a todos !

Pregoeiro 29/03/2023 13:00:27 Boa tarde. Retomamos a sessão pública.

Pregoeiro 29/03/2023 13:01:20 Informamos que a empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA encaminhou via sistema eletrônico do ComprasNet.GO a proposta comercial LEGALMENTE INEXEQUÍVEL relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO do tipo Menor Preço por Lances, com documentos complementares, os quais serão oportunamente analisados, junto com os documentos de habilitação.

Pregoeiro 29/03/2023 13:01:33 Os autos também foram encaminhados ao Setor técnico Requisitante.

Pregoeiro 29/03/2023 13:01:45 Com a finalidade de averiguar se a empresa licitante cumpriu na integralidade as exigências e especificações técnicas na sua PROPOSTA COMERCIAL LEGALMENTE INEXEQUÍVEL, analisando a conformidade comercial do objeto ofertado, com as exigências mercadológicas constantes no Edital, a empresa licitante deve apresentar documentação comprobatória de que atende a todas as exigências técnicas e comerciais estabelecidas no Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

Pregoeiro 29/03/2023 13:01:54 Bem como se os documentos complementares relativos a comprovação de exequibilidade comercial, são capazes de demonstrar a viabilidade econômica da Proposta inexequível, e se isso trará prejuízos futuros para a Administração Pública, ou não.

Pregoeiro 29/03/2023 13:02:14 Informo, outrossim, que toda a documentação fornecida pelo licitante ao Pregoeiro encontra-se disponível no sistema eletrônico do ComprasNet.GO para todos aqueles que tiverem interesse em consultar o seu conteúdo.

Pregoeiro 29/03/2023 13:02:31 Alguma dúvida? Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas a partir das 13:10 da data de hoje.

Pregoeiro 29/03/2023 13:03:02 Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas até as 13:10 da data de hoje

Pregoeiro 29/03/2023 13:12:11 Tendo sido esclarecido todas as dúvidas, e não restando mais nada para esclarecer, DECLARO a presente sessão SUSPensa. Retornaremos dia 31/03/2023, sexta-feira, às 09h 30min.

Pregoeiro 31/03/2023 09:31:08 Bom dia. Retomamos a sessão pública.

Pregoeiro 31/03/2023 09:31:26 Da análise da Proposta Comercial atualizada da empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a PM/8, Unidade Requisitante, em resumo, manifestou-se da seguinte forma:

Pregoeiro 31/03/2023 09:31:42 "Trata-se de Licitação por Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO visando a "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laudos executados na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

Pregoeiro 31/03/2023 09:31:51 Após os autos terem sido enviados a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 para verificação da necessidade de complementação documental para respectivo aceite e análise de EXEQUIBILIDADE da Proposta Comercial (46187492), segue o seguinte parecer.

Pregoeiro 31/03/2023 09:38:40 O tema referente ao preço inexequível é de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas. A despeito do que seria considerado preço inexequível, é bom salientar que há um equívoco quanto à interpretação desta forma de classificação pela recorrente Lei 8.666/93.

Pregoeiro 31/03/2023 09:39:40 Ademais o próprio TCU formulou súmula quanto a esse aspecto para dar dinamismo à economia aos cofres públicos, mas no sentido de ser possível proposta com valor global inferior a 30: Súmula 262/2010 do TCU.

Pregoeiro 31/03/2023 09:39:54 Analisemos as disposições da Instrução Normativa nº 02/2008, bem como algumas decisões exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU: IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG: Art. 29, inciso V, § 1º, § 2º, § 3º inciso I e VI.

- Pregoeiro 31/03/2023 09:44:38 Logo, conforme Despacho nº 79/2023 PMGO/CPL, foi dado à licitante detentora do menor preço (AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) a oportunidade de demonstrar a EXEQUIBILIDADE da sua proposta, apresentando os seguintes documentos:
- Pregoeiro 31/03/2023 09:44:46 a) Planilha de composição de preços de serviços; (Pg. 08 à 11 do Evento SEI nº 46187622 )
- Pregoeiro 31/03/2023 09:44:55 b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço; (Pg. 12 à 16 do Evento SEI nº 46187622 )
- Pregoeiro 31/03/2023 09:45:01 c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual; (Pg. 17 do Evento SEI nº 46187622 )
- Pregoeiro 31/03/2023 09:45:09 d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital; (Pg. 18 do Evento SEI nº 46187622 )
- Pregoeiro 31/03/2023 09:45:16 e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual; (Pg. 19 do Evento SEI nº 46187622 )
- Pregoeiro 31/03/2023 09:45:24 f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual; (Pg. 20 do Evento SEI nº 46187622 )
- Pregoeiro 31/03/2023 09:45:33 g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço; (Pg. 21 à 23 do Evento SEI nº 46187622 )
- Pregoeiro 31/03/2023 09:45:44 h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexequível em fase de cumprimento de contrato. NÃO FOI APRESENTADO
- Pregoeiro 31/03/2023 09:45:51 Obs: Os documentos apresentados acima, vieram acompanhados de uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, conforme (Pg. 01 à 07 do Evento SEI nº 46187622 )
- Pregoeiro 31/03/2023 09:45:57 A empresa informou através da sua Composição de Custos de Serviço (Pg. 12 à 16 do Evento SEI nº 46187622) condições e estrutura para a realização e entrega dos serviços. Demonstrou a formação de preços, dos salários, custos, e demonstração financeira geral de lucro. Porém a mesma é composta por um engenheiro civil e dois estagiários.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:46:11 Como o objeto da contratação exige uma alta demanda de serviços para a elaboração dos projetos, há necessidade de se comprovar que a empresa possui um corpo técnico completo para o atendimento (engenheiro eletricitista, topógrafo e/ou arquiteto).
- Pregoeiro 31/03/2023 09:46:15 Demonstrou também a execução de serviço semelhante ao objeto do Pregão (Pg. 21 à 23 do Evento SEI nº 46187622), com valores unitários inferiores ao de sua proposta, mostrando então que é capaz de executar o que foi proposto. Porém, não foi enviado o CAT/ART desse serviço.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:46:23 Dessa forma, visando complementar a documentação que comprove a EXEQUIBILIDADE comercial da proposta, solicitamos os seguintes documentos para análise final dessa seção:
- Pregoeiro 31/03/2023 09:46:30 a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa; e
- Pregoeiro 31/03/2023 09:47:04 b) Envio do CAT/ART do contrato prestado ao Condomínio Residencial Dom Afonso, acostados na pg. 21 à 23 do Evento SEI nº 46187622.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:47:17 Volvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação da PMGO (Unidade SEI 18881) para providências subsequentes"
- Pregoeiro 31/03/2023 09:47:29 Sendo assim, por meio do Parecer nº 05/2023 anexo ao campo EDITAIS deste sistema comprasnet.go, disponível para verificação de todos, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8, solicitou COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL para análise final sobre a comprovação de EXEQUIBILIDADE relativo ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO conforme descrito acima.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:47:41 Desta forma, da análise da JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, resumidamente, conforme (Pg. 01 à 07 do Evento SEI nº 46187622, a licitante alegou que o nosso parâmetro de cálculo para extração de exequibilidade prevista no art. 48, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 legalmente prevista, com base nos LANCES efetuados demonstrados na Ordem de Classificação da ATA da sessão pública atualizada no dia 27/03/2023.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:47:59 Com base nisso, a licitante solicitou a dispensa da análise dos documentos enviados por critérios de inexequibilidade, bem como, alegou que nossa consideração da Proposta Comercial como Inexequível por parte da licitante, é errônea.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:48:07 Pois bem. Tal solicitação é legalmente improcedente. Pelo fato de não se poder confundir o termo PROPOSTAS COMERCIAIS, com LANCES EFETUADOS extraídos na Ordem de classificação de uma ATA de sessão pública, já que são coisas totalmente diferentes, e na tabela da Ordem de Classificação.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:48:31 Ressalte-se que, um lance efetuado, somente se torna uma Proposta Comercial quando o licitante detentor da menor oferta atualiza sua Proposta Comercial ao valor do seu último lance efetuado, assim sendo, antes disso, o ato praticado pelo licitante só é um ato de oferta de lance, não reajustada para estar regular diante do certame.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:49:02 Ou seja, são momentos e atos diferentes, embora sejam interligados, não podem ser confundidos, nem misturados.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:49:14 Por conseguinte, o art. 48, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, que trata sobre critérios de Exequibilidade sobre qualquer modalidade licitatória, não fala em nenhum momento que deve ser extraído a média aritmética sobre os LANCES efetuados obtidos na Ordem de Classificação.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:49:30 Mas que deve ser extraído a média aritmética das PROPOSTAS cadastradas, portanto, a desclassificação por INEXEQUIBILIDADE é sobre as Propostas Inexequíveis, não sobre os LANCES, embora o lance inexequível se constituiu em Proposta Comercial e PRESUMIDAMENTE em Proposta Comercial.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:49:45 razão pela qual, é dado prazo e oportunidade para atualização da Proposta Comercial à ser juntado como documento complementar, já que LANCE EFETUADO NÃO É PROPOSTA.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:49:54 Ora, inclusive, não apresentar a Proposta atualizada ao último lance ofertado, consiste em desclassificação por inconformidade com o Item 6 (REGRAS DA PROPOSTA COMERCIAL) e 9.2 (TEMPO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES) do Edital.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:50:25 Ou seja, quando o LANCE inexequível se converte numa PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA com valor inexequível, tal PROPOSTA Comercial, por motivos óbvios, continua sendo inexequível,
- Pregoeiro 31/03/2023 09:51:26 porém, a média aritmética não pode ser feita com base nos LANCES EFETUADOS, mas sim nas PROPOSTAS comerciais iniciais cadastradas de todos os participantes da Licitação, protocoladas até a data prevista em Edital, pelo fato disso estar previsto de forma EXPRESSA no o a
- Pregoeiro 31/03/2023 09:51:38 Com isso, concluímos que, de acordo com o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a", da Lei nº 8.666/93, no presente caso concreto,
- Pregoeiro 31/03/2023 09:51:49 as propostas com valores Exequíveis, são somente aquelas, iguais ou superiores a 195.645,61 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), valor este, que foi obtido pela extração da média aritmética dos valores das PROPOSTAS, (NÃO Administração cadastradas na oferta de compras nº 57271.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:52:18 Já que, os lances efetuados na tabela de Ordem de classificação, sequer tiveram a oportunidade de juntar ou cadastrar qualquer tipo de PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA, vez que, conforme o Item 3.1 do Edital, no período compreendido entre a data da publicação do Edital até a data de encerramento da licitação, exclusivamente por meio do sistema, da proposta comercial e dos documentos de habilitação exigidos no edital.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:54:00 Ou seja, após esse período, só pode ser anexado no sistema Proposta Comercial Atualizada por solicitação e autorização do Pregoeiro.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:54:33 Portanto, pela nítida competitividade do presente caso concreto, não existe possibilidade de atualização de Proposta Comercial por parte de algum licitante constado na Ordem de Classificação, a não ser a do detentor da menor oferta, já que lá também se registram os lances efetuados.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:57:10 Assim sendo, o pedido da licitante AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, não pode ser recebido, por ser LEGALMENTE IMPROCEDENTE e por não ter previsão expressa e legal sobre isso. Desta forma, REJEITO e NÃO CONCEDO o pedido da licitante acima para dispensa de apresentação da JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, conforme (Pg. 01 à 07 do Evento SEI nº 46187622.

- Pregoeiro 31/03/2023 09:57:32 Por conseguinte, com base no Item 22.2 do Edital, é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes decisões.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:57:52 Com isso, diante da solicitação de complementação documental feita pelo requisitante, bem como, pela pouca diferença de valor de somente 1.745,61 do lance efetuado de 193.900,00 frente ao preço Exequível de 195.645,61, entendo por bem promover diligência complementar para PROPORCIONALIDADE e MELHOR INTERESSE PÚBLICO.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:58:05 Desta forma, com base em tudo já explanado acima, a empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA, DEVERÁ apresentar DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, acompanhada de:
- Pregoeiro 31/03/2023 09:58:13 a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa;
- Pregoeiro 31/03/2023 09:58:23 b) Envio do CAT/ART do contrato prestado ao Condomínio Residencial Dom Afonso, acostados na pg. 21 à 23 do Evento SEI nº 46187622.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:58:34 c) Atualização ou complementação da JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE prevista nas Pg. 01 à 07 do Evento SEI nº 46187622;
- Pregoeiro 31/03/2023 09:59:16 d) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão PÚBLICO ou PRIVADO, conforme previsão do ITEM 10.6 do Edital.
- Pregoeiro 31/03/2023 09:59:28 Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo licitante acima, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de hoje, sexta-feira, dia 31/03/2023.
- Pregoeiro 31/03/2023 10:12:19 Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de inexecutabilidade.
- Pregoeiro 31/03/2023 10:13:07 Mais alguma dúvida por parte da empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- Pregoeiro 31/03/2023 10:24:31 Desta forma, transcorrido o prazo e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.
- Pregoeiro 31/03/2023 10:24:49 Retornaremos a presente sessão no dia 05/03/2023, quarta-feira, às 09h 30min.
- Pregoeiro 31/03/2023 10:24:57 Obrigado a todos !
- Pregoeiro 04/04/2023 11:52:29 Corrigindo a informação acima, por erro material de digitação, Retornaremos a presente sessão no dia 05/04/2023, quarta-feira, às 09h 30min.
- Pregoeiro 04/04/2023 11:53:23 A data de retorno é dia 5 (cinco) de Abril de 2023, quarta-feira, às 09: 30 !
- Pregoeiro 04/04/2023 12:00:01 Afinal, é impossível voltarmos no tempo para a data de 05/03/2023, já que a sessão se iniciou em 06/03/2023. Desta forma, sanado o erro material de digitação acima, informo novamente. Retornaremos a presente sessão no dia 05/04/2023, quarta-feira, às 09h 30min. A data de retorno
- 44.382.479/0001-04/04/2023 12:05:23 Certo, ok! Estamos ao aguardando a liberação da CAT pelo crea para subirmos os documentos. Confirmando ciência do prazo
- 43
- Pregoeiro 05/04/2023 09:28:43 Bom dia. Retomamos a sessão pública.
- Pregoeiro 05/04/2023 09:29:05 Informamos que a empresa AVALIATO SERVICOS DE ENGENHARIA DIAGNOSTICA LTDA encaminhou via sistema eletrônico do ComprasNet.GO os DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES no tempo estipulado, os quais serão oportunamente analisados, junto com
- Pregoeiro 05/04/2023 09:29:13 Os autos também foram encaminhados ao Setor técnico Requisitante.
- Pregoeiro 05/04/2023 09:29:24 Com a finalidade de averiguar se a empresa licitante cumpriu na integralidade as exigências e especificações técnicas na sua PROPOSTA COMERCIAL LEGALMENTE INEXEQUÍVEL, junto com a JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE e DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLE
- Pregoeiro 05/04/2023 09:29:38 Informo, outrossim, que toda a documentação fornecida pelo licitante ao Pregoeiro encontra-se disponível no sistema eletrônico do ComprasNet.GO para todos aqueles que tiverem interesse em consultar o seu conteúdo.
- Pregoeiro 05/04/2023 09:29:45 Alguma dúvida? Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- Pregoeiro 05/04/2023 09:42:19 Tendo sido esclarecido todas as dúvidas, e não restando mais nada para esclarecer, DECLARO a presente sessão SUSPensa. Retornaremos dia 11/04/2023, terça-feira, às 09h 00min.
- Pregoeiro 11/04/2023 08:56:24 Bom dia. Retomamos a sessão pública.
- Pregoeiro 11/04/2023 08:56:35 Da análise da Proposta Comercial atualizada da empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a PM/8, Unidade Requisitante, em resumo, manifestou-se da seguinte forma:
- Pregoeiro 11/04/2023 09:03:07 "Trata-se de Licitação por Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO visando a "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laudos executadas na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
- Pregoeiro 11/04/2023 09:03:15 Após os autos terem sido enviados a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 para verificação da necessidade de complementação documental para respectivo aceite e análise de EXEQUIBILIDADE da Proposta Comercial (46187492), segue o seguinte parecer.
- Pregoeiro 11/04/2023 09:03:24 O tema referente ao preço inexequível é de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas. A despeito do que seria considerado preço inexequível, é bom salientar que há um equívoco quanto à interpretação desta forma de classificação pela recorrente lei 8.666/93.
- Pregoeiro 11/04/2023 09:03:33 Ademais o próprio TCU formulou súmula quanto a esse aspecto para dar dinamismo à economia aos cofres públicos, mas no sentido de ser possível proposta com valor global inferior a 30: Súmula 262/2010 do TCU.
- Pregoeiro 11/04/2023 09:03:42 Analisemos as disposições da Instrução Normativa nº 02/2008, bem como algumas decisões exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU: IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG: Art. 29, inciso V, § 1º, § 2º, § 3º inciso I e VI.
- Pregoeiro 11/04/2023 09:03:52 Logo, conforme Despacho nº 99/2023 PMGO/CPL, foi dado à licitante detentora do menor preço (AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) a oportunidade de apresentar os Documentos de Diligências Complementares acompanhados de:
- Pregoeiro 11/04/2023 09:03:59 a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa; (Pg. 01 à 07 do Evento SEI nº 46484169)
- Pregoeiro 11/04/2023 09:04:07 b) Envio do CAT/ART do contrato prestado ao Condomínio Residencial Dom Afonso; (Pg. 08 à 09 do Evento SEI nº 46484169)
- Pregoeiro 11/04/2023 09:04:18 c) Atualização ou complementação da JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE; (Pg. 13 à 14 do Evento SEI nº 46484169)

Pregoeiro	11/04/2023 09:04:38	d) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão PÚBLICO ou PRIVADO, conforme previsão do ITEM 10.6 do Edital; (Pg. 10 à 12 do Evento SEI nº 46484169)
Pregoeiro	11/04/2023 09:06:14	Foi apresentada a CAT de nº 1020230000996 registrada no dia 04/04/2023 da ART de nº 1020230083793 registrada no dia 03/04/2023 referente ao contrato prestado ao Condomínio Residencial Dom Afonso que ocorreu entre 18/04/2022 e 18/05/2022. Vale ressaltar que não é comum Ficou claro que a ART só foi emitida após as diligências, porém a mesma é considerada válida.
Pregoeiro	11/04/2023 09:06:25	A empresa informou que a equipe técnica será composta por um engenheiro, um arquiteto (contratação PJ) e dois estagiários. Porém, como já foi dito, existe uma alta demanda de projetos, onde será necessário o trabalho conjunto de múltiplos profissionais, ou seja, engenheiro elétrico
Pregoeiro	11/04/2023 09:06:38	projeto de estrutura metálica, projeto de estrutura em concreto e projeto hidrossanitário. Logo, não ficou claro que a empresa é capaz de resguardar a instituição de forma satisfatória frente as necessidades veementes de alta demanda no setor, ou, se o risco a ser assumido, pode de fato ser assumido.
Pregoeiro	11/04/2023 09:06:49	Sendo assim, em nome da prevenção de riscos à Administração Pública e a nossa instituição, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8, recebe a Justificativa de Exequibilidade apresentada, mas NÃO ACEITA a proposta LEGALMENTE INEXEQUÍVEL da licitante AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, em razão da ausência, ou o baixo risco para a instituição frente a contratação.
Pregoeiro	11/04/2023 09:06:57	Volvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação da PMGO (Unidade SEI 18881) para providências subsequentes"
Pregoeiro	11/04/2023 09:07:20	Sendo assim, por meio do Parecer nº 06/2023 anexo ao campo EDITAIS deste sistema comprasnet.go, disponível para verificação de todos, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8, NÃO APROVOU a Proposta Comercial apresentada pela empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, em razão da ausência, ou o baixo risco para a instituição frente a contratação.
Pregoeiro	11/04/2023 09:07:43	Além disso, ultrapassado este ponto, no que toca a habilitação da empresa, a Proposta Comercial continua sendo legalmente INEXEQUÍVEL e está irregular, e a JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE apresentada, não convenceu o setor técnico requisitante.
Pregoeiro	11/04/2023 09:07:56	E a Qualificação técnica da empresa AXEL ENGENHARIA LTDA, diante da complexa e alta demanda da instituição é temerária pela ausência de demonstração de equipe técnica composta por múltiplos profissionais como: engenheiro eletricista, topógrafo, engenheiro/arquiteto com experiência em projetos de infraestrutura.
Pregoeiro	11/04/2023 09:08:15	Já que a licitante, mesmo tendo recebido oportunidade para demonstração de de sua equipe técnica, através de solicitação de DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR por meio do PARECER PM/PM-8-12545 Nº 5/2023, não cumpriu de forma satisfatória tal diligência prevista no item 6.1.8 e 6.1.9 do Edital.
Pregoeiro	11/04/2023 09:08:46	e não apresentou um corpo técnico de profissionais composto por uma equipe com múltiplos profissionais habilitados capazes de gerar confiabilidade apta de suprir de forma satisfatória as demandas da instituição, vez que só foi apresentado uma equipe técnica composta somente por profissionais de uma única área.
Pregoeiro	11/04/2023 09:09:00	algo temerário frente as necessidades da instituição por ensejar em riscos de baixo desempenho na prestação do serviço e inclusive possível inexecução contratual.
Pregoeiro	11/04/2023 09:09:22	Assim sendo, considerando a inaceitabilidade da proposta comercial oferecida pela empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e considerando os motivos elencados, bem como por não atender ao disposto nos itens 2.1 / 6 / 6.1.8 e todos os seus SUBITENS, junto com o Parecer nº 06/2023, a proposta é considerada INEXEQUÍVEL e não será aceita.
Pregoeiro	11/04/2023 09:09:38	DECLASSIFICA-SE a empresa AVALIATO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA quanto ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da Lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexequíveis e irrecorríveis em razão da ausência de documentação comprobatória de capacidade técnica e financeira exigidas no Edital.
Pregoeiro	11/04/2023 09:10:19	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 193.900,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da Lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexequíveis e inconformidade com o Edital.
Pregoeiro	11/04/2023 09:10:53	junto com estipulado no Item 22.2 do certame.
Pregoeiro	11/04/2023 09:11:08	Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO.
Pregoeiro	11/04/2023 09:11:17	Retornaremos hoje, dia 11/04/2023 no horário estipulado. Se preparem.
Pregoeiro	11/04/2023 09:29:41	Bom dia, agora, às 09:30, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
Pregoeiro	11/04/2023 09:29:55	Conforme o explanado acima, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020.
Pregoeiro	11/04/2023 09:30:15	Será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, terça – feira, dia 11/04/2023, a partir de 09h:30min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 09h 40min.
Pregoeiro	11/04/2023 09:30:23	Informo que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	11/04/2023 09:30:30	Sugiro a todos que se preparem para o ocorrido.
Pregoeiro	11/04/2023 09:40:05	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 11/04/2023 09:51
Mensagem Automática	11/04/2023 09:51:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva de lances para o Lote 001.
Pregoeiro	11/04/2023 09:54:27	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 195.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 194.000,00!
Pregoeiro	11/04/2023 09:54:44	Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido até o dia 11/04/2023 às 09:55:27.
Pregoeiro	11/04/2023 09:55:27	Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	11/04/2023 10:01:16	Passado o prazo concedido para manifestação de possibilidade de negociação, tomarei o silêncio por parte da licitante FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA como uma negativa de interesse em negociar e fornecer o desconto solicitado.
Pregoeiro	11/04/2023 10:02:04	Portanto, seguindo normalmente feito, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 10h 30min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os documentos comprobatórios de capacidade técnica e financeira exigidas no Edital.
Pregoeiro	11/04/2023 10:02:19	Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
Pregoeiro	11/04/2023 10:03:02	Por conseguinte, com base na Súmula 262/2010 do TCU informamos que, a empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DEVERÁ apresentar uma JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE, acompanhada de:
Pregoeiro	11/04/2023 10:03:11	a) Planilha de composição de preços de serviços;
Pregoeiro	11/04/2023 10:03:19	b) Planilha memorial de custos operacionais de cada serviço;
Pregoeiro	11/04/2023 10:03:37	c) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual;

Pregoeiro	11/04/2023 10:03:49	d) Declaração de ciência das exigências previstas no Termo de Referência e Edital;
Pregoeiro	11/04/2023 10:03:58	e) Declaração de ciência da previsão de tempo de duração contratual;
Pregoeiro	11/04/2023 10:04:10	f) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
Pregoeiro	11/04/2023 10:07:14	g) Documentos complementares acessórios tais como: contratos firmados e cumpridos para órgãos privados ou públicos da referida prestação de serviço;
Pregoeiro	11/04/2023 10:07:22	h) Demais documentos opcionais comprobatórios capazes de comprovar da exequibilidade da proposta e lance inexecuível em fase de cumprimento de contrato.
Pregoeiro	11/04/2023 10:07:30	i) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa;
Pregoeiro	11/04/2023 10:07:41	Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor lance considerado inexecuível, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Rec
Pregoeiro	11/04/2023 10:07:53	Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de inexecuibilidade.
Pregoeiro	11/04/2023 10:08:11	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 11/04/2023 14:30
Pregoeiro	11/04/2023 10:08:39	Mais alguma dúvida por parte da empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
Pregoeiro	11/04/2023 10:20:06	Desta forma, transcorrido o prazo e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer. Informo que retornaremos a presente sessão hoje, dia 11/04/2023, terça-feira, às 14h 40min para o regular seguimento do feito.
Pregoeiro	11/04/2023 14:39:04	Boa tarde. Retomamos a sessão pública !
Pregoeiro	11/04/2023 14:40:48	Em conformidade com o item 9.2 do Edital, a empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, foi convocada para enviar a Proposta Comercial atualizada ao último lance ofertado, junto com os documentos completos exigidos acima sobre o Lote Único do Pregão Eletrônico r
Pregoeiro	11/04/2023 14:41:22	Informo que tais documentos solicitados não foram apresentados no prazo estipulado, e portanto, por não terem sido atendidos o disposto nos ITENS 6 e todos os seus SUBITENS, junto com o estipulado no Item 9.2 do Edital, a desclassificação da empresa FEGO ENGENHARIA E
Pregoeiro	11/04/2023 14:41:31	Desta forma, DESCLASSIFICA-SE a empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA quanto ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexecu
Pregoeiro	11/04/2023 14:41:51	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 195.000,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: com base no Art. 48, inciso II, § 1º alínea "a" e "b", § 2º da lei 8.666/93 que versa sobre propostas inexecuíveis e inconformidade com o IT
Pregoeiro	11/04/2023 14:42:11	Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GEf
Pregoeiro	11/04/2023 14:42:29	Retornaremos hoje, dia 11/04/2023 no horário estipulado. Se preparem.
Pregoeiro	11/04/2023 14:50:29	Boa tarde, agora, às 14:50, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
Pregoeiro	11/04/2023 14:50:43	Será restabelecida a etapa competitiva de lances na data de hoje, 11/04/2023, terça-feira, a partir de 14h:50min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 15h 00min.
Pregoeiro	11/04/2023 14:50:51	Informo que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	11/04/2023 14:50:59	Sugiro a todos que se preparem para o ocorrido.
Pregoeiro	11/04/2023 14:59:35	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 11/04/2023 15:10
Mensagem Automática	11/04/2023 15:10:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Pregoeiro	11/04/2023 15:16:12	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 195.645,61 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 195.000,00!
Pregoeiro	11/04/2023 15:17:09	Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido até às 15h 20min
42.998.433/0001-28	11/04/2023 15:17:13	Senhor Pregoeiro R\$ 195.645,61 é a nossa melhor proposta.
Pregoeiro	11/04/2023 15:17:17	Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	11/04/2023 15:20:14	ok Estamos de acordo !
Pregoeiro	11/04/2023 15:20:41	Portanto, seguindo normalmente feito, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 16h 00min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os documentos comple
Pregoeiro	11/04/2023 15:21:17	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 11/04/2023 20:00
Pregoeiro	11/04/2023 15:21:26	Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
Pregoeiro	11/04/2023 15:21:40	Por conseguinte, com base no Item 22.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, informamos que, a empresa FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DEVERÁ apresentar DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, acompanhados de:
Pregoeiro	11/04/2023 15:22:08	a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa;
Pregoeiro	11/04/2023 15:22:16	b) Envio do CAT/ART de obras e serviços realizados;

Pregoeiro	11/04/2023 15:22:29	c) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão PÚBLICO ou PRIVADO, conforme previsão do ITEM 10.6 do Edital;
Pregoeiro	11/04/2023 15:22:40	d) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
Pregoeiro	11/04/2023 15:22:50	e) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual; Conforme art. 48, § 2º da lei 8.666/93, se a proposta comercial for inferior a 80 (oitenta por cento) do menor valor que se refere a alínea "a".
Pregoeiro	11/04/2023 15:23:35	Corrigindo as mensagens acima
Pregoeiro	11/04/2023 15:23:55	Por conseguinte, com base no Item 22.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, informamos que, a empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA, DEVERÁ apresentar DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, acompanhados de:
Pregoeiro	11/04/2023 15:24:23	a empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA, DEVERÁ apresentar DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES,
Pregoeiro	11/04/2023 15:24:30	acompanhados de:
Pregoeiro	11/04/2023 15:24:36	a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa;
Pregoeiro	11/04/2023 15:24:42	b) Envio do CAT/ART de obras e serviços realizados;
Pregoeiro	11/04/2023 15:24:51	c) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão PÚBLICO ou PRIVADO, conforme previsão do ITEM 10.6 do Edital;
Pregoeiro	11/04/2023 15:24:58	d) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
Pregoeiro	11/04/2023 15:25:07	e) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual; Conforme art. 48, § 2º da lei 8.666/93, se a proposta comercial for inferior a 80 (oitenta por cento) do menor valor que se refere a alínea "a".
Pregoeiro	11/04/2023 15:25:50	Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor oferta, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Requisitante, é que poderá ser aceita a proposta.
Pregoeiro	11/04/2023 15:27:32	Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de incapacidade técnica apta a gerar risco para Administração pela baixa eficiência na prestação dos serviços ou incapacidade técnica para execução dos serviços.
Pregoeiro	11/04/2023 15:28:07	Mais alguma dúvida por parte da empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 05 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
42.998.433/0001-28	11/04/2023 15:29:24	Senhor pregoeiro, tais documentos não são apenas para os licitantes que apresentaram preço considerado inexequível?
Pregoeiro	11/04/2023 15:31:51	Para os licitantes com proposta inexequível é exigida Justificativa de Exequibilidade acompanhada de documentos.
42.998.433/0001-28	11/04/2023 15:34:21	Compreendido senhor Pregoeiro. Estaremos providenciando a lista de documento que nos foi solicitado.
Pregoeiro	11/04/2023 15:35:17	Aos demais licitantes, com base no item 22.2 do Edital é solicitado DOCUMENTOS DE DILIGENCIA COMPLEMENTAR onde é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, através de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
Pregoeiro	11/04/2023 15:35:27	Mais alguma dúvida por parte da empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 05 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
42.998.433/0001-28	11/04/2023 15:36:27	Nenhuma senhor Pregoeiro.
42.998.433/0001-28	11/04/2023 15:36:37	Agradecemos pelo esclarecimento.
Pregoeiro	11/04/2023 15:41:28	Desta forma, transcorrido o prazo dado para esclarecimentos e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.
Pregoeiro	11/04/2023 15:41:41	Retornaremos a sessão dia 12/04/2023, quarta-feira, às 13h 00min para o regular seguimento do feito.
Pregoeiro	11/04/2023 15:41:47	Obrigado a todos !
Pregoeiro	12/04/2023 12:59:09	Boa tarde. Retomamos a sessão pública.
Pregoeiro	12/04/2023 13:02:09	Informamos que a empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA encaminhou via sistema eletrônico do ComprasNet.GO a proposta comercial atualizada relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO do tipo Menor Preço por LOTE, DISPUTA GERAL no prazo constante do Edital, para análise e julgamento, os documentos de habilitação, juntamente com os autos de habilitação, foram analisados, junto com os documentos de habilitação.
Pregoeiro	12/04/2023 13:02:25	Os autos também serão encaminhados ao Setor técnico Requisitante.
Pregoeiro	12/04/2023 13:02:52	Com a finalidade de averiguar se a empresa licitante cumpriu na integralidade as exigências e especificações técnicas na sua PROPOSTA COMERCIAL, analisando a conformidade comercial do objeto ofertado, com as exigências constantes no Termo de Referência.
Pregoeiro	12/04/2023 13:03:08	Bem como se os documentos de diligências complementares, são capazes de demonstrar e se isso atenderá os interesses da Administração Pública.
Pregoeiro	12/04/2023 13:03:25	Informo, outrossim, que toda a documentação fornecida pelo licitante ao Pregoeiro encontra-se disponível no sistema eletrônico do ComprasNet.GO para todos aqueles que tiverem interesse em consultar o seu conteúdo.
Pregoeiro	12/04/2023 13:03:35	Alguma dúvida? Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas até as 13:10 da data de hoje.
Pregoeiro	12/04/2023 13:12:22	Desta forma, tendo sido esclarecido todas as dúvidas, e não restando mais nada para esclarecer, DECLARO a presente sessão SUSPensa. Retornaremos dia 14/04/2023, sexta-feira, às 09h 30min.
Pregoeiro	14/04/2023 09:15:05	Bom dia!
Pregoeiro	14/04/2023 09:15:15	Retornamos à Sessão Pública!

Pregoeiro	14/04/2023 09:16:12	Informamos que os autos encontram-se em análise pelo Setor Técnico Requisitante, motivo pelo qual suspendo essa Sessão, com retorno marcado para o dia 18/04/2023, terça-feira, às 09:00 horas.
Pregoeiro	18/04/2023 09:00:38	Bom dia. Retomamos a sessão pública. Aguardem um instante !
Pregoeiro	18/04/2023 09:02:03	Da análise da Proposta Comercial atualizada da empresa INFRA TECH ENGENHARIA LTDA, a PM/8, Unidade Requisitante, em resumo, manifestou-se da seguinte forma:
Pregoeiro	18/04/2023 09:03:37	"Trata-se de Licitação por Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO visando a "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laud executadas na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.
Pregoeiro	18/04/2023 09:03:53	Conforme Despacho nº 109/2023 PMGO/CPL, foi dado à licitante detentora do menor preço (INFRA TECH ENGENHARIA LTDA) a oportunidade de apresentar os DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES acompanhados de:
Pregoeiro	18/04/2023 09:04:02	a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa; (Pg. 01 à 09 do Evento SEI nº 46739922)
Pregoeiro	18/04/2023 09:04:14	b) Envio do CAT/ART de obras e serviços realizados; (Pg. 10 à 61 do Evento SEI nº 46739922)
Pregoeiro	18/04/2023 09:04:22	c) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão PÚBLICO ou PRIVADO, conforme previsão do ITEM 10.6 do Edital; (Pg. 62 à 84 do Evento SEI nº 46739922)
Pregoeiro	18/04/2023 09:04:30	d) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual; (Pg. 85 à 86 do Evento SEI nº 46739922)
Pregoeiro	18/04/2023 09:04:47	e) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual; conforme art. 48, § 2º da lei 8.666/93, se a proposta comercial for inferior a 80 (oitenta por cento) do menor valor que se refere a alínea "a". (Pg. 87 à 90 do Evento SEI nº 46739922).
Pregoeiro	18/04/2023 09:05:11	Após análise da documentação apresentada pela INFRA TECH ENGENHARIA LTDA, verificamos que a empresa não apresentou a comprovação de CAT para execução do serviço de Elaboração de Planilhas Orçamentária Sinapi e/ou Goinfra, e seus complementares (memorial de cálculo Planilha de Serviços do item 04 do Edital. Cabe ressaltar que a empresa conseguiu comprovar os outros itens dos serviços solicitados.
Pregoeiro	18/04/2023 09:05:54	Verificamos que a matriz da empresa em Altamira-PA, e como o serviço de elaboração de projeto necessita da presença física dos profissionais da empresa, foi feito contato via email com a empresa e a mesma informou que irá abrir futuramente uma filial em Goiás e que já possui com
Pregoeiro	18/04/2023 09:07:40	Logo, solicitamos os documentos comprobatórios dessa abertura e desses contratos, visto que o deslocamento da matriz até Goiânia inviabilizará os serviços, já que serão solicitações contínuas que gerará grande gastos de transporte, valor esse não previsto no orçamento do processo
Pregoeiro	18/04/2023 09:08:13	Dessa forma, visando complementar a documentação para comprovação de execução contratual, solicitamos os seguintes documentos para análise final dessa seção:
Pregoeiro	18/04/2023 09:08:32	a) Apresentação de CAT dos serviços de Elaboração de Planilhas Orçamentárias Sinapi e/ou Goinfra;
Pregoeiro	18/04/2023 09:08:51	b) Informações acerca do processo de abertura da filial da empresa em Goiás, tais como localização, composição da equipe técnica (com CRQ para certificar que o profissional poderá atuar em Goiás), entre outros.
Pregoeiro	18/04/2023 09:09:02	c) Contratos já firmados com empresas/particulares aqui em Goiás;
Pregoeiro	18/04/2023 09:09:25	Por conseguinte, com base no Item 22.2 do Edital, é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes decisões.
Pregoeiro	18/04/2023 09:09:47	Com isso, diante da solicitação de nova complementação documental feita pelo Requisitante, entendo por bem promover diligência complementar para instrução do processo, em nome dos princípios da RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, AMPLA COMPETITIVIDADE e MEL
Pregoeiro	18/04/2023 09:10:00	Desta forma, com base em tudo já explanado acima, a empresa INFRA TECH ENGENHARIA LTDA, DEVERÁ apresentar novos DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, acompanhada de:
Pregoeiro	18/04/2023 09:10:11	a) Apresentação de CAT dos serviços de Elaboração de Planilhas Orçamentárias Sinapi e/ou Goinfra;
Pregoeiro	18/04/2023 09:10:23	b) Informações acerca do processo de abertura da filial da empresa em Goiás, tais como localização, composição da equipe técnica (com CRQ para certificar que o profissional poderá atuar em Goiás), entre outros.
Pregoeiro	18/04/2023 09:10:32	c) Contratos já firmados com empresas/particulares aqui em Goiás;
Pregoeiro	18/04/2023 09:15:17	d) (OPCIONALMENTE). Outros documentos capazes de demonstrar cabalmente e de forma irrefutável, lógica, realista e praticável, de que a execução contratual do objeto de contratação pretendido, será efetivada pela licitante INFRA TECH ENGENHARIA LTDA sem nenhum risco para
Pregoeiro	18/04/2023 09:15:41	Informe que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo licitante acima, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 19/04/2023, quarta - feira.
Pregoeiro	18/04/2023 09:17:08	Informe que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de inconformidade técnica com o Edital e o Termo de Referência para execução contratual.
Pregoeiro	18/04/2023 09:17:26	Mais alguma dúvida por parte da empresa INFRA TECH ENGENHARIA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
Pregoeiro	18/04/2023 09:29:52	Desta forma, transcorrido o prazo e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.
Pregoeiro	18/04/2023 09:30:02	Retornaremos a presente sessão no dia 25/04/2023, terça-feira, às 10h 00min.
Pregoeiro	18/04/2023 09:40:05	Obrigado a todos !
40.170.519/0001-32	25/04/2023 08:58:40	A empresa q teve sua proposta inabilitada, poderá participar desta sessão de lances ?
Pregoeiro	25/04/2023 10:04:02	Bom dia. Retomamos a sessão pública.
Pregoeiro	25/04/2023 10:04:43	Informamos que a empresa INFRA TECH ENGENHARIA LTDA NÃO encaminhou via sistema eletrônico do ComprasNet.GO os novos DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, acompanhados de:
Pregoeiro	25/04/2023 10:04:53	a) Apresentação de CAT dos serviços de Elaboração de Planilhas Orçamentárias Sinapi e/ou Goinfra;
Pregoeiro	25/04/2023 10:05:00	b) Informações acerca do processo de abertura da filial da empresa em Goiás, tais como localização, composição da equipe técnica (com CRQ para certificar que o profissional poderá atuar em Goiás), entre outros.

Pregoeiro	25/04/2023 10:05:08	c) Contratos já firmados com empresas/particulares aqui em Goiás;
Pregoeiro	25/04/2023 10:05:13	d) (OPCIONALMENTE). Outros documentos capazes de demonstrar cabalmente e de forma irrefutável, lógica, realista e praticável, de que a execução contratual do objeto de contratação pretendido, será efetivada pela licitante INFRATECH ENGENHARIA LTDA sem nenhum risco pa
Pregoeiro	25/04/2023 10:05:25	relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO do tipo Menor Preço por LOTE, DISPUTA GERAL no prazo estipulado.
Pregoeiro	25/04/2023 10:05:52	Em razão disso, os autos serão encaminhados novamente ao Setor técnico Requisitante para análise final sobre esse fato.
Pregoeiro	25/04/2023 10:06:19	Alguma dúvida? Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas até as 10:15 da data de hoje.
42.998.433/0001-28	25/04/2023 10:15:48	Senhor pregoeiro os documentos foram enviados no campo. O prazo informava que era até o dia 25/04 as 10:00h. Esse prazo estava exposto no campo de envio de documentos complementares.
Pregoeiro	25/04/2023 10:19:03	Espera ai... Vou conferir... aguardem por favor
42.998.433/0001-28	25/04/2023 10:19:49	O arquivo está com nome: RESPOSTA DILIGENCIA 2
Pregoeiro	25/04/2023 10:23:59	CORRIGINDO A INFORMAÇÃO exposta acima.
Pregoeiro	25/04/2023 10:25:07	Informamos que a empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA encaminhou via sistema eletrônico do ComprasNet.GO no prazo estipulado, os novos DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES no dia 25/04/2023 às 02:17:00, acompanhados de:
Pregoeiro	25/04/2023 10:25:22	RESPOSTA DILIGENCIA 2
42.998.433/0001-28	25/04/2023 10:26:10	Agradecemos senhor pregoeiro pela correção.
Pregoeiro	25/04/2023 10:26:19	Os quais serão oportunamente analisados por esta comissão e o Setor Técnico Requisitante.
Pregoeiro	25/04/2023 10:26:37	Em razão disso, os autos serão encaminhados novamente ao Setor técnico Requisitante para análise final sobre esse fato.
Pregoeiro	25/04/2023 10:27:14	Informo, outrossim, que toda a documentação fornecida pelo licitante ao Pregoeiro encontra-se disponível no sistema eletrônico do ComprasNet.GO para todos aqueles que tiverem interesse em consultar o seu conteúdo.
Pregoeiro	25/04/2023 10:27:40	Alguma dúvida? Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas até as 10:37 da data de hoje.
42.998.433/0001-28	25/04/2023 10:33:25	Nenhuma dúvida senhor pregoeiro.
Pregoeiro	25/04/2023 10:33:29	sim.
42.998.433/0001-28	25/04/2023 10:34:19	Neste caso não temos nenhuma dúvida também.
Pregoeiro	25/04/2023 10:34:20	Informo que o sistema não permite o envio de documentos após as 10:00 do dia 25/04/2023
Pregoeiro	25/04/2023 10:37:14	a empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA no dia 25/04/2023 às 02:17:00 (período da madrugada) encaminhou os novos documentos complementares, por isso que o sistema recebeu o envio.
Pregoeiro	25/04/2023 10:37:41	Mais alguma dúvida ? Concedo 05 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
Pregoeiro	25/04/2023 10:48:02	Desta forma, tendo sido esclarecido todas as dúvidas, e não restando mais nada para esclarecer, DECLARO a presente sessão SUSPENSA. Retornaremos dia 27/04/2023, quinta-feira, às 09h 00min.
Pregoeiro	27/04/2023 08:58:55	Bom dia. Retomamos a sessão pública.
Pregoeiro	27/04/2023 08:59:35	Aguardem um instante
Pregoeiro	27/04/2023 09:09:46	so um momento
Pregoeiro	27/04/2023 09:14:37	Da análise da Proposta Comercial atualizada da empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA, a PM/8, Unidade Requisitante, em resumo, manifestou-se da seguinte forma:
Pregoeiro	27/04/2023 09:16:38	"Trata-se de Licitação por Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO visando a "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laud executadas na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS."
Pregoeiro	27/04/2023 09:16:53	Após análise da documentação apresentada pela INFRATECH ENGENHARIA LTDA, verificamos que a empresa não apresentou a comprovação de CAT para execução do serviço de Elaboração de Planilhas Orçamentária Sinapi e/ou Goinfra, e seus complementares (memorial de cálculo Planilha de Serviços do item 04 do Edital.
Pregoeiro	27/04/2023 09:17:07	Outra situação que não foi esclarecida de forma precisa é a definição do acompanhamento presencial dos profissionais envolvidos durante o desenvolvimento dos projetos e demandas correlatas. Verificamos que a empresa, com matriz em Altamira-PA, informou que futuramente cont
Pregoeiro	27/04/2023 09:17:22	contudo as cláusulas contratuais com essa empresa, não se aplicam de igual forma, até mesmo porque segundo o contrato firmado, as partes elegeram o foro e comarca de Altamira/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da contratação.
Pregoeiro	27/04/2023 09:17:35	A intenção do departamento de Engenharia da PMGO na contratação das empresa para elaboração de projetos é o atendimento a pequenas emergências e reformas até elaborações de projetos em construções mais complexas. Logo, entendemos que a dificuldade de logística para o inviável o ajuste firmado com a empresa em tela, já que visamos celeridade no atendimento.
Pregoeiro	27/04/2023 09:17:48	Sendo assim, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8, NÃO ACEITA a proposta da licitante INFRATECH ENGENHARIA LTDA, pelo fato desta não ter conseguido apresentar de forma satisfatória, respostas às indagações da Contratante.
Pregoeiro	27/04/2023 09:18:01	Volvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação da PMGO (Unidade SEI 18881) para providências subseqüentes.
Pregoeiro	27/04/2023 09:22:17	aguardem um momento

- Pregoeiro 27/04/2023 09:27:16 Sendo assim, por meio do PARECER PM/PM-8-12545 N° 12/2023 anexo ao campo EDITAIS deste sistema comprasnet.go, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8 NÃO APROVOU a Proposta Comercial apresentada pela empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA, relativo ao Lote 01.
- Pregoeiro 27/04/2023 09:31:15 Portanto, considerando a inaceitabilidade da proposta comercial oferecida pela empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA por parte do setor requisitante, considerando os motivos elencados, assim como por não atender ao disposto nos 2.1 / 6 / 6.1.8 e todos os seus SUBITENS, juntamente com o Lote único - Disputa Geral do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023/PMGO.
- Pregoeiro 27/04/2023 09:36:01 (Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 195.645,61 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: com base no ITEM 2.1 / 6 / 6.1.8 e todos os seus SUBITENS, junto com estipulado no Item 22.2 do certame, que versa sobre a regularidade da documentação.
- Pregoeiro 27/04/2023 09:37:07 Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico n° 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual n° 17.928/2012 e art. 44, §4° do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023/PMGO, a partir do momento em que será efetuado novo REPREGOAMENTO.
- Pregoeiro 27/04/2023 09:37:27 Retornaremos hoje, dia 27/04/2023 no horário estipulado. Se preparem.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:03:25 Bom dia, agora, às 10:00, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:03:33 Conforme o explanado acima, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico n° 05/2023, art. 20-A da Lei Estadual n° 17.928/2012 e art. 44, §4° do Decreto 9.666/2020.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:04:02 Será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, quinta – feira, dia 27/04/2023, a partir de 10h:00min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 10h 00min.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:04:26 Informo que o início da fase competitiva de lances será iniciada às 10h 10min.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:04:39 Informo que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:05:59 Sugiro a todos que se preparem para o ocorrido.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:09:14 (Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 27/04/2023 10:20
- Mensagem Automática 27/04/2023 10:20:00 Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva de lances do lote!
- Pregoeiro 27/04/2023 10:27:18 (Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 196.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 195.000,00!
- Pregoeiro 27/04/2023 10:27:30 Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa FG ENGENHARIA LTDA, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico n° 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido até às 10h30min da data de hoje, quinta-feira, dia 27/04/2023.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:27:41 Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:31:57 Passado o prazo concedido para manifestação de possibilidade de negociação, tomarei o silêncio por parte da licitante FG ENGENHARIA LTDA como uma negativa de interesse em negociar e fornecer o desconto solicitado.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:32:30 (Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 27/04/2023 15:00
- Pregoeiro 27/04/2023 10:33:11 Portanto, seguindo normalmente feito, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa FG ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 11h 00min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os documentos complementares para o sistema ComprasNet.GO.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:33:22 Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:33:34 Por conseguinte, com base no Item 22.2 do Edital de Pregão Eletrônico n° 05/2023/PMGO, informamos que, a empresa FG ENGENHARIA LTDA, DEVERÁ apresentar DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, acompanhados de:
- Pregoeiro 27/04/2023 10:34:18 a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa;
- Pregoeiro 27/04/2023 10:34:41 b) Envio do CAT/ART de obras e serviços realizados;
- Pregoeiro 27/04/2023 10:35:05 c) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão PÚBLICO ou PRIVADO, conforme previsão do ITEM 10.6 do Edital;
- Pregoeiro 27/04/2023 10:35:15 d) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
- Pregoeiro 27/04/2023 10:35:27 e) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual; Conforme art. 48, § 2° da lei 8.666/93, se a proposta comercial for inferior a 80 (oitenta por cento) do menor valor que se refere a alínea "a".
- Pregoeiro 27/04/2023 10:35:36 f) Apresentação de CAT dos serviços de Elaboração de Planilhas Orçamentárias Sinapi e/ou Goinfra;
- Pregoeiro 27/04/2023 10:35:53 g) Informações acerca do processo de abertura da filial da empresa em Goiás, tais como localização, composição da equipe técnica (com CRQ para certificar que o profissional poderá atuar em Goiás), entre outros;
- Pregoeiro 27/04/2023 10:36:06 h) Contratos já firmados com empresas/particulares aqui em Goiás;
- Pregoeiro 27/04/2023 10:36:49 i) (OPCIONALMENTE). Outros documentos capazes de demonstrar cabalmente e de forma irrefutável, lógica, realista e praticável, de que a execução contratual do objeto de contratação pretendido, será efetivada pela licitante FG ENGENHARIA LTDA sem nenhum risco para a Administração.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:37:19 Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor oferta, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Requisitante, é que poderá ser aceita a proposta.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:37:55 Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de incapacidade técnica capazes de gerar risco a Administração pela baixa eficiência na prestação dos serviços ou incapacidade técnica para execução do objeto.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:38:20 Mais alguma dúvida por parte da empresa FG ENGENHARIA LTDA e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:49:12 Desta forma, transcorrido o prazo dado para esclarecimentos e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.
- Pregoeiro 27/04/2023 10:49:27 Retornaremos a sessão dia 02/05/2023, terça-feira, às 09h 30min para o regular seguimento do feito.

Pregoeiro	27/04/2023 10:49:38	Obrigado a todos !
Pregoeiro	02/05/2023 09:32:15	Bom dia. Retomamos a sessão pública !
Pregoeiro	02/05/2023 09:33:03	Em conformidade com o item 9.2 do Edital, a empresa FG ENGENHARIA LTDA, foi convocada para enviar a Proposta Comercial atualizada ao último lance ofertado, junto com os documentos complementares exigidos acima sobre o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, o que não
Pregoeiro	02/05/2023 09:33:36	Informe que tais documentos solicitados não foram apresentados no prazo estipulado, e portanto, por não terem sido atendidos o disposto nos ITENS 6 e todos os seus SUBITENS, junto com o estipulado no Item 9.2 do Edital, a desclassificação da empresa FG ENGENHARIA LTDA
Pregoeiro	02/05/2023 09:33:59	Desta forma, DESCLASSIFICA-SE a empresa FG ENGENHARIA LTDA quanto ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO com base no ITEM 6 e todos os seus SUBITENS e Item 9.2 do certame.
Pregoeiro	02/05/2023 09:34:41	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 196.000,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: com base no ITEM 6 e todos os seus SUBITENS e Item 9.2 do certame.
Pregoeiro	02/05/2023 09:35:08	Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL em que será efetuado novo PREGOAMENTO.
Pregoeiro	02/05/2023 09:36:41	Retornaremos hoje, dia 02/05/2023 no horário estipulado. Se preparem.
Pregoeiro	02/05/2023 10:01:13	Bom dia, agora, às 10:00, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
Pregoeiro	02/05/2023 10:01:30	Será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, 02/05/2023, terça-feira, a partir de 10h:00min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 10h 10min.
Pregoeiro	02/05/2023 10:01:43	Informe que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	02/05/2023 10:01:54	Sugiro a todos que se preparem.
Pregoeiro	02/05/2023 10:11:57	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 02/05/2023 10:22
Mensagem Automática	02/05/2023 10:22:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Pregoeiro	02/05/2023 10:24:49	aguardem um instante
Pregoeiro	02/05/2023 10:31:20	Informe que a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME não apresentou a Proposta Comercial junto com os documentos de habilitação previstos no Item 10 do certame até a data de abertura da sessão conforme previsto em Edital, e portanto, por não terem sido atendidos os requisitos estabelecidos no Edital, a desclassificação da empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, se faz necessária.
Pregoeiro	02/05/2023 10:32:24	Desta forma, DESCLASSIFICA-SE a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME quanto ao LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO com base no ITEM 6 e todos os seus SUBITENS e Item 10 do certame.
Pregoeiro	02/05/2023 10:33:23	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 203.952,00 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: inconformidade com base no ITEM 6 e todos os seus SUBITENS e Item 10 do Edital.
Pregoeiro	02/05/2023 10:34:19	Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL em que será efetuado novo PREGOAMENTO.
Pregoeiro	02/05/2023 10:34:34	Retornaremos hoje, dia 02/05/2023 no horário estipulado. Se preparem.
Pregoeiro	02/05/2023 10:44:20	Bom dia, agora, às 10:45, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.
Pregoeiro	02/05/2023 10:44:32	Será restabelecido a etapa competitiva de lances na data de hoje, 02/05/2023, terça-feira, a partir de 10h:45min, e após o intervalo de 10 minutos para a devida preparação dos participantes, o início da fase competitiva de lances será iniciada às 10h 55min.
Pregoeiro	02/05/2023 10:44:44	Informe que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	02/05/2023 10:44:53	Sugiro a todos que se preparem.
Pregoeiro	02/05/2023 10:54:49	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 02/05/2023 11:06
Mensagem Automática	02/05/2023 11:06:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Pregoeiro	02/05/2023 11:10:58	AGUARDEM UM INSTANTE
Pregoeiro	02/05/2023 11:18:18	Analisando o presente feito, verifica-se que não foi oportunizado à licitante JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME o direito de negociação, ou seja, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVII, a Administração deve dar à licitante detentora do menor preço a oportunidade de negociação, o que não ocorreu, portanto, a licitação deve ser anulada e a empresa voltará ao status de classificada no presente certame, e o PREGOAMENTO deverá ser feito, at
Pregoeiro	02/05/2023 11:20:39	Assim sendo, diante do princípio da autotutela conferido à este pregoeiro, o ato desclassificatório da licitante JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME será anulado, e a empresa voltará ao status de classificada no presente certame, e o PREGOAMENTO deverá ser feito, at normalmente, já que a desclassificação dela frente a ausência de negociação, é ato viciado.
Pregoeiro	02/05/2023 11:21:07	Informe ainda que, nenhum ato viciado praticado até o presente momento produziu direitos, nem beneficiados, pois, o momento atual do certame é de negociação, e não houve ninguém habilitado, ou declarado vencedor, e qualquer licitante considerado detentor de menor lance, ainda desconformidade técnica, e outros motivos.
Pregoeiro	02/05/2023 11:22:00	Desta forma, informamos que pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o momento de origem.
Pregoeiro	02/05/2023 11:23:26	(Mensagem Automática) A proposta de valor R\$ 203.952,00 do lote LOTE UNICO - DISPUTA GERAL(001) foi classificada pelo Sr. Pregoeiro. Motivo: pelo princípio da autotutela previsto nas súmulas 346 e 473 do STF, atos eivados de vícios devem ser anulados e retroagirem ate o momento de origem.
Pregoeiro	02/05/2023 11:24:29	Superada esta questão, de acordo com o item 9.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, art. 20-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 44, §4º do Decreto 9.666/2020, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes para o LOTE ÚNICO - DISPUTA GERAL em que será efetuado novo PREGOAMENTO.
Pregoeiro	02/05/2023 11:25:45	Retornaremos hoje, dia 02/05/2023 no horário estipulado. Se preparem.
Pregoeiro	02/05/2023 11:41:47	Bom dia, agora, às 11:40, retomaremos o prosseguimento da presente sessão pública.

Pregoeiro	02/05/2023 11:44:00	Informo que no modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	02/05/2023 11:44:16	Sugiro a todos que se preparem.
Pregoeiro	02/05/2023 11:48:50	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) informo que foi restabelecida a etapa competitiva para o Lote 001, podendo os interessados ofertar novos lances! O Encerramento será em: 02/05/2023 12:00
Mensagem Automática	02/05/2023 12:00:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, lance do lote!
Pregoeiro	02/05/2023 12:02:21	Em conformidade com o item 9.1 do Edital, convocamos a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, então detentora do menor preço, a entrar em negociação para o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023, manifestando-se formalmente sobre o valor oferecido até
Pregoeiro	02/05/2023 12:02:37	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 203.952,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 200.000,00!
Pregoeiro	02/05/2023 12:03:03	Havendo a possibilidade de desconto mediante negociação, por favor, inserir o novo valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	02/05/2023 12:06:18	Corrigindo a declaração feita acima, em melhor análise dos autos no sistema, informo que a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME encaminhou a Proposta Comercial junto com os documentos de habilitação previstos no Item 10 do certame até a data de abertura de
Pregoeiro	02/05/2023 12:07:04	Passado o prazo concedido para manifestação de possibilidade de negociação, tomarei o silêncio por parte da licitante JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME como uma negativa de interesse em negociar e fornecer o desconto solicitado.
Pregoeiro	02/05/2023 12:07:25	Reforçamos a necessidade de inserir qualquer valor/desconto em campo próprio no sistema ComprasNet.GO.
Pregoeiro	02/05/2023 12:08:17	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 02/05/2023 17:00
Pregoeiro	02/05/2023 12:09:26	Portanto, seguindo normalmente feito, conforme estabelecido no edital, convocamos a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME para, no prazo de 04 (quatro) horas, a partir das 13h 00min, enviar a proposta comercial devidamente ajustada e, se necessário, os docum
Pregoeiro	02/05/2023 12:09:37	Incluir, também, em sendo o caso, prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, ou demais documentos pertinentes, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.
Pregoeiro	02/05/2023 12:10:24	Por conseguinte, com base no Item 22.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, informamos que, a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, DEVERÁ apresentar DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, acompanhados de:
Pregoeiro	02/05/2023 12:10:31	a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa;
Pregoeiro	02/05/2023 12:10:39	b) Envio do CAT/ART de obras e serviços realizados;
Pregoeiro	02/05/2023 12:10:50	c) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão PÚBLICO ou PRIVADO, conforme previsão do ITEM 10.6 do Edital;
Pregoeiro	02/05/2023 12:10:59	d) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual;
Pregoeiro	02/05/2023 12:11:18	e) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual; Conforme art. 48, § 2º da lei 8.666/93, se a proposta comercial for inferior a 80 (oitenta por cento) do menor valor que se refere a alínea "a".
Pregoeiro	02/05/2023 12:11:28	f) Apresentação de CAT dos serviços de Elaboração de Planilhas Orçamentárias Sinapi e/ou Goinfra;
Pregoeiro	02/05/2023 12:11:38	g) Informações acerca do processo de abertura da filial da empresa em Goiás, tais como localização, composição da equipe técnica (com CRQ para certificar que o profissional poderá atuar em Goiás), entre outros;
Pregoeiro	02/05/2023 12:11:47	h) Contratos já firmados com empresas/particulares aqui em Goiás;
Pregoeiro	02/05/2023 12:11:57	i) (OPCIONALMENTE). Outros documentos capazes de demonstrar cabalmente e de forma irrefutável, lógica, realista e praticável, de que a execução contratual do objeto de contratação pretendido, será efetivada pela licitante FG ENGENHARIA LTDA sem nenhum risco para a Admin
Pregoeiro	02/05/2023 12:12:08	Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor oferta, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Requisitante, é que poderá s
Pregoeiro	02/05/2023 12:12:17	Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de incapacidade técnica capazes de gerar risco a Administração pela baixa eficiência na prestação dos serviços ou incapacidade técnica para exec
Pregoeiro	02/05/2023 12:13:36	corrigindo a informação acima .... Descartem a empresa FG ENGENHARIA LTDA, pois ela está desclassificada e não é detentora da menor oferta.
Pregoeiro	02/05/2023 12:13:55	i) (OPCIONALMENTE). Outros documentos capazes de demonstrar cabalmente e de forma irrefutável, lógica, realista e praticável, de que a execução contratual do objeto de contratação pretendido, será efetivada pela licitante JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME sem nen
Pregoeiro	02/05/2023 12:14:05	Informo que tais documentos mencionados acima, deverão ser enviados pelo detentor do menor oferta, no campo de documentos complementares neste sistema comprasnet.go, e somente com parecer supostamente favorável do setor técnico da Unidade Requisitante, é que poderá s
Pregoeiro	02/05/2023 12:14:40	Informo que a ausência de juntada das referidas documentações solicitadas, poderão ensejar na desclassificação da licitante por razões de incapacidade técnica capazes de gerar risco a Administração pela baixa eficiência na prestação dos serviços ou incapacidade técnica para exec
Pregoeiro	02/05/2023 12:14:49	Mais alguma dúvida por parte da empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME e demais licitantes? Concedo espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
Pregoeiro	02/05/2023 12:27:46	Desta forma, transcorrido o prazo dado para esclarecimentos e sanadas todas as dúvidas suscitadas acima, e não tendo mais nada a se esclarecer, DECLARO a presente SESSÃO suspensa.
Pregoeiro	02/05/2023 12:27:57	Retornaremos a sessão dia 04/05/2023, quinta-feira, às 09h 30min para o regular seguimento do feito.
Pregoeiro	02/05/2023 12:28:05	Obrigado a todos !
Pregoeiro	04/05/2023 09:29:58	Bom dia. Retomamos a sessão pública.
Pregoeiro	04/05/2023 09:30:51	Informamos que a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encaminhou via sistema eletrônico do ComprasNet.GO, no prazo estipulado em Edital, a proposta comercial relativa Lote Único do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO, junto com os DOCUMENTOS DE DILIGÊN

- Pregoeiro 04/05/2023 09:30:59 Com a finalidade de averiguar se a empresa licitante cumpriu na integralidade as exigências e especificações técnicas na sua PROPOSTA COMERCIAL, analisando a conformidade comercial do objeto ofertado, com as exigências constantes no Termo de Referência.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:31:08 Bem como se os documentos de diligências complementares, são capazes de demonstrar o pleno atendimento dos interesses da Administração Pública.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:31:18 Todavia, no que concerne aos documentos de habilitação previstos no Item 10 e subitens do EDITAL, fornecidos pela empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,
- Pregoeiro 04/05/2023 09:32:49 Após breve verificação formal, embora apresentadas em tempo hábil, percebe – se que se encontram DESATUALIZADAS e com PRAZO de validade VENCIDO, a exemplo da CERTIDÃO DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS, tornando – se indispensável, neste momento, a abertura de para realização de diligências aptas a complementá-los de forma atualizada.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:33:04 Tal possibilidade, fundamenta-se, inclusive, no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, em atenção às diretrizes do formalismo moderado, instrumentalidade da licitação e seleção da proposta mais vantajosa para a administração, chancelados, até mesmo, pela jurisprudência do TCU, que cond possam ser supridas por diligência, sem que essa pesquisa se constitua inserção de documento novo ou afronta à isonomia.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:33:16 Informo, outrossim, que toda a documentação fornecida pelo licitante ao Pregoeiro encontra-se disponível no sistema eletrônico do ComprasNet.GO para todos aqueles que tiverem interesse em consultar o seu conteúdo.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:33:30 Alguma dúvida por parte da empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e demais licitantes? Concedo o espaço de 10 minutos para esclarecimentos de dúvidas.
- 11.921.270/0001-51 04/05/2023 09:43:33 Bom dia Sr. Pregoeiro
- Pregoeiro 04/05/2023 09:46:31 Bom dia.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:46:52 alguma duvida ?
- Pregoeiro 04/05/2023 09:49:02 Concedo o espaço de mais 05 minutos para esclarecimentos de duvidas através deste CHAT.
- 11.921.270/0001-51 04/05/2023 09:52:27 estamos providenciando a renovação da CERTIDÃO DE FALENCIA, conforme solicitado.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:54:16 ok. o prazo estipulado para atualização das certidões foi dado. A documentação complementar deve ser anexado no sistema comprasnet.go no campo documentos complementares até a data estipulada.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:54:42 Mais alguma duvida ? Concedo mais 05 minutos para esclarecimentos de duvidas.
- Pregoeiro 04/05/2023 09:55:11 tal concessão é para todos e qualquer licitante...
- Pregoeiro 04/05/2023 09:59:03 mais alguma duvida ou pedido de esclarecimento ?
- 11.921.270/0001-51 04/05/2023 10:00:37 não
- Pregoeiro 04/05/2023 10:02:21 Desta forma, tendo sido esclarecido todas as dúvidas, e não restando mais nada para esclarecer, DECLARO a presente sessão SUSPENSA.
- Pregoeiro 04/05/2023 10:02:36 Retornaremos a sessão dia 12/05/2023, sexta-feira, às 09h 30min.
- Pregoeiro 04/05/2023 10:02:49 Obrigado a todos !
- 11.921.270/0001-51 05/05/2023 13:08:51 Boa tarde Sr. Pregoeiro, documento anexo conforme solicitado!
- Pregoeiro 12/05/2023 09:29:11 Bom dia. Retomamos a sessão pública.
- Pregoeiro 12/05/2023 09:29:27 Da análise da Proposta Comercial da empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, a OITAVA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR - PM8, Unidade Requisitante, manifestou-se da seguinte forma:
- Pregoeiro 12/05/2023 09:29:34 "Trata-se de Licitação por Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMGO visando a "Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laud executadas na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS."
- Pregoeiro 12/05/2023 09:29:42 Conforme Despacho nº 125/2023 PMGO/CPL, foi dado à licitante detentora do menor preço (JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) a oportunidade de apresentar os DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES acompanhados de:
- Pregoeiro 12/05/2023 09:29:51 a) Comprovação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa; (Pg. 01 à 10 do Evento SEI nº 47280240)
- Pregoeiro 12/05/2023 09:29:56 b) Envio do CAT/ART de obras e serviços realizados; (Pg. 11 à 42 do Evento SEI nº 47280240)
- Pregoeiro 12/05/2023 09:30:04 c) Atestado de capacidade técnica emitida por órgão PÚBLICO ou PRIVADO, conforme previsão do ITEM 10.6 do Edital; (Pg. 11 à 42 do Evento SEI nº 47280240)
- Pregoeiro 12/05/2023 09:30:17 d) Declaração de renúncia de direito de pedido de aditivo contratual; (Pg. 43 do Evento SEI nº 47280240)
- Pregoeiro 12/05/2023 09:30:30 e) Demonstrativo de garantia de cumprimento contratual; Conforme art. 48, § 2º da lei 8.666/93, se a proposta comercial for inferior a 80 (oitenta por cento) do menor valor que se refere a alínea "a". (Pg. 44 à 45 do Evento SEI nº 47280240)
- Pregoeiro 12/05/2023 09:30:38 f) Apresentação de CAT dos serviços de Elaboração de Planilhas Orçamentárias Sinapi e/ou Goinfra;(Pg. 11 à 42 do Evento SEI nº 47280240)
- Pregoeiro 12/05/2023 09:30:48 g) Informações acerca do processo de abertura da filial da empresa em Goiás, tais como localização, composição da equipe técnica (com CRQ para certificar que o profissional poderá atuar em Goiás), entre outros; (empresa com sede em Goiânia - Go)
- Pregoeiro 12/05/2023 09:30:54 h) Contratos já firmados com empresas/particulares aqui em Goiás; (Pg.46 à 59 do Evento SEI nº 47280240)
- Pregoeiro 12/05/2023 09:31:02 i) (OPCIONALMENTE). Outros documentos capazes de demonstrar cabalmente e de forma irrefutável, lógica, realista e praticável, de que a execução contratual do objeto de contratação pretendido, será efetivada pela licitante JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME sem nen
- Pregoeiro 12/05/2023 09:31:09 Após análise da documentação apresentada pela empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, verificamos que a empresa atestou, através de Certidões de Acervos Técnicos - CATs, a execução de serviços semelhantes aos solicitados no presente certame.

Pregoeiro	12/05/2023 09:31:18	Comprovou que possui uma Equipe Técnica multidisciplinar, composta por arquitetos, engenheiro civil, engenheiro mecânico e engenheiros eletricitistas. Fator de grande relevância para execução fiel do processo de contratação de projetos, que necessitará de profissionais capacitados
Pregoeiro	12/05/2023 09:31:28	A empresa demonstrou, através de contratos executados no Estado de Goiás, que será capaz de resguardar a instituição de forma satisfatória frente as necessidades veementes de alta demanda no setor, mostrando de fato se convolar em algo vantajoso para a Administração Pública
Pregoeiro	12/05/2023 09:31:36	Sendo assim, a Oitava Seção do Estado Maior – PM/8, ACEITA a proposta da licitante JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pelo fato desta ter conseguido apresentar de forma satisfatória que é uma empresa capaz de honrar seus compromissos com nossa instituição.
Pregoeiro	12/05/2023 09:31:42	Volvam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação da PMGO (Unidade SEI 18881) para providências subseqüentes. "
Pregoeiro	12/05/2023 09:31:55	Sendo assim, por meio do PARECER PM/PM-8-12545 Nº 13/2023 anexo ao campo EDITAIS deste sistema comprasnet.go, a OITAVA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR – PM8, APROVOU a Proposta Comercial apresentada pela empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, relativamente à DISPUTA GERAL.
Pregoeiro	12/05/2023 09:32:03	Ademais, da análise dos demais documentos de habilitação enviados pela empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, verificou-se que se encontram em conformidade com as exigências do edital.
Pregoeiro	12/05/2023 09:32:20	(Mensagem Automática) O Pregoeiro habilitou a documentação do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001!
Pregoeiro	12/05/2023 09:32:43	Portanto, a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi regularmente habilitada.
Pregoeiro	12/05/2023 09:35:43	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do lote 001 o proponente do lance R\$ 203.952,00! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões e manifestação importará na decadência do direito de recurso!
Pregoeiro	12/05/2023 09:36:14	Dessa maneira, atendidas as exigências constantes do Edital, a empresa JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA será declarada vencedora em relação ao LOTE ÚNICO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO, sendo DISPUTA GERAL, às 09h 35min na data de hoje, dia 12/05/2023.
Pregoeiro	12/05/2023 09:36:24	Informamos que, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, no próprio sistema ComprasNet.GO, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Pregoeiro	12/05/2023 09:36:46	A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, conforme o item 12.4 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO.
Pregoeiro	12/05/2023 09:46:24	Informamos que não houve manifestação quanto à intenção de recorrer em relação LOTE ÚNICO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO, sendo DISPUTA GERAL.
Pregoeiro	12/05/2023 09:46:44	Dessa forma, o processo será enviado à Procuradoria Setorial da Secretaria de Segurança Pública para manifestação acerca do procedimento licitatório.
Pregoeiro	12/05/2023 09:46:56	Agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	12/05/2023 09:48:15	(Mensagem Automática) O Lote001 foi julgado pelo Sr. Pregoeiro!

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº. 9.666/2020. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO - JOSE RODRIGUES DE AVELAR NETO

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO - Renner Oliveira Santos

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO - Robson Gomes do Nascimento

[Voltar](#)

**(SSP) Secretaria de Estado de Segurança Pública****ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/2023**

As 09:00 horas do dia 09 de maio de 2.023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 0413/2023 SSP GO - 05/05/2023, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 060/2023, referente ao Processo 202200002084953. Objeto: , Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

**RESULTADO FINAL DA SESSÃO**

Lote n.º: 001
Lote: LOTE UNICO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA
Valor Estimado: <b>346.515,03</b>
Situação: <b>ADJUDICADO</b>
Aceito para: CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA
Valor Total: R\$ 228.193,80

**(Lote n.º1) Lote Unico - Elaboração de Projetos Engenharia**

**Observação:** Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:

**Propostas**

CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Itens do Lote	Itens com Proposta	Data da(s) Proposta(s)	Valor
11.921.270/0001-51	EPP	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	17	17	08/05/2023 11:58:59	346.515,03
42.998.433/0001-28	EPP	INFRATECH ENGENHARIA LTDA	17	17	08/05/2023 13:02:56	346.515,03
27.245.537/0001-78	ME	CASSIA LEPRE LOPES	17	17	08/05/2023 13:33:38	346.515,03
07.484.303/0001-76	ME	PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME	17	17	08/05/2023 19:53:18	346.515,03
11.915.665/0001-41	EPP	CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA	17	17	08/05/2023 20:56:33	346.515,03
47.407.490/0001-09	ME	MARCELO FERREIRA COSTA	17	1		198.636.571,41
47.417.460/0001-83	ME	EPICA ENGENHARIA LTDA	17	17	08/05/2023 22:07:12	2.448.847.723,41
29.491.004/0001-00	EPP	TESLA ENGENHARIA EIRELI - EPP	17	17	06/05/2023 12:18:08	2.655.700.480,00

**Lances**

Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
<b>2.655.700.480,00</b>	<b>29.491.004/0001-00</b>	<b>06/05/2023 12:18:08</b>
346.515,03	11.921.270/0001-51	08/05/2023 11:58:59
346.515,03	42.998.433/0001-28	08/05/2023 13:02:56
346.515,03	27.245.537/0001-78	08/05/2023 13:33:38
346.515,03	07.484.303/0001-76	08/05/2023 19:53:18
346.515,03	11.915.665/0001-41	08/05/2023 20:56:33
2.448.847.723,41	47.417.460/0001-83	08/05/2023 22:07:12
346.510,30	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:04:16
346.500,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:04:37

346.498,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:06:32
346.000,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:08:16
345.999,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:09:39
345.950,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:10:26
345.990,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:10:37
345.930,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:11:03
345.949,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:11:09
345.900,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:11:22
345.929,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:11:38
345.850,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:11:45
345.899,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:11:57
345.920,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:12:10
345.820,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:12:15
345.830,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:12:24
345.800,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:12:41
345.750,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:13:11
345.790,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:13:18
345.749,00	27.245.537/0001-78	09/05/2023 09:13:31
345.700,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:13:47
345.620,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:14:07
345.699,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:14:15
345.600,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:14:27
345.590,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:15:03
345.550,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:15:37
345.540,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:15:50
345.500,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:15:56
340.000,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:16:03
345.539,00	27.245.537/0001-78	09/05/2023 09:16:14
345.490,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:16:24
339.900,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:16:45
339.800,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:17:06
339.899,00	27.245.537/0001-78	09/05/2023 09:17:17
335.000,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:17:17
339.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:17:23
334.999,00	27.245.537/0001-78	09/05/2023 09:17:27
334.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:17:42
334.900,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:17:56
333.500,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:17:58
333.900,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:18:17
330.000,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:18:20
333.400,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:18:32
329.800,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:18:43
345.400,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:18:47
325.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:18:47
324.500,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:18:58
329.900,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:19:01
320.000,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:19:17
315.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:19:30
319.500,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:19:37
314.500,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:19:47
314.900,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:20:01
312.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:20:06

314.400,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:20:14
311.500,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:20:23
310.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:20:43
311.000,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:20:51
311.499,00	27.245.537/0001-78	09/05/2023 09:20:59
309.800,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:21:00
309.900,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:21:03
309.990,00	27.245.537/0001-78	09/05/2023 09:21:11
309.700,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:21:14
305.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:21:34
309.799,00	27.245.537/0001-78	09/05/2023 09:21:41
306.000,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:21:49
304.500,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:21:55
304.900,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:22:02
300.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:22:17
304.000,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:22:18
229.900,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:22:31
299.800,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:22:46
269.000,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:22:57
259.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:23:26
228.900,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:23:34
230.000,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:24:46
228.899,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:25:30
228.809,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:26:25
228.800,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:27:20
228.700,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:27:38
228.699,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:28:34
228.609,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:28:51
228.608,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:29:45
228.508,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:30:06
228.507,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:30:45
228.506,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:31:09
228.505,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:31:42
228.504,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:32:30
228.503,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:34:04
228.502,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:34:29
228.501,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:35:20
228.500,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:35:40
228.499,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:36:32
228.469,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:37:11
228.468,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:37:34
228.463,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:37:50
228.462,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:38:22
228.400,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:38:35
228.452,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:38:38
228.399,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:38:51
228.398,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:39:10
228.300,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:39:19
228.299,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:39:33
228.298,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:40:06
228.250,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:40:08
228.249,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:40:22

228.240,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:40:23
228.200,00	29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:41:32
228.199,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:41:55
228.239,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:42:10
228.198,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:42:28
228.197,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:42:41
228.196,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:43:18
228.195,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:43:33
228.194,00	11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:43:58
220.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:44:47
219.900,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:45:18
219.000,00	42.998.433/0001-28	09/05/2023 09:45:29
218.900,00	47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:45:49
345.000,00	07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:47:17
218.899,83	47.417.460/0001-83	09/05/2023 10:42:08
218.999,49	42.998.433/0001-28	29/05/2023 11:41:10
228.193,80	11.915.665/0001-41	06/06/2023 12:10:04

\* Lance em negrito é o menor lance.

#### Documentação

Data Envio	Tipo	Documento
08/05/2023 21:11:01	Habilitação	<a href="#">JURIDICA CF.pdf</a>
08/05/2023 21:11:17	Habilitação	<a href="#">ECONOMICA CF.pdf</a>
08/05/2023 21:11:27	Habilitação	<a href="#">FISCAL CF.pdf</a>
08/05/2023 21:21:20	Habilitação	<a href="#">TECNICA CF-1-18.pdf</a>
08/05/2023 21:24:06	Habilitação	<a href="#">TECNICA CF-19-46.pdf</a>
08/05/2023 21:25:31	Habilitação	<a href="#">TECNICA CF-47-82.pdf</a>
08/05/2023 21:25:48	Habilitação	<a href="#">DECLARAÇÕES.pdf</a>
08/05/2023 21:26:00	Proposta	<a href="#">PROPOSTA.pdf</a>
06/06/2023 13:27:12	Proposta	<a href="#">PROPOSTA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.pdf</a>

#### Ordem de Classificação

Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social	Valor
1º	11.915.665/0001-41	CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA	228.193,80
2º	29.491.004/0001-00	TESLA ENGENHARIA EIRELI - EPP	228.200,00
3º	27.245.537/0001-78	CASSIA LEPRE LOPES	309.799,00
4º	07.484.303/0001-76	PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME	345.000,00
5º	11.921.270/0001-51	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	346.515,03

#### Proposta do Fornecedor de Melhor Lance Global

Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca	Valor Total
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	16967 M²		R\$ 0,69	PROPRIA	R\$ 11.707,23
Serviço de Gerenciamento de Projetos em Infraestrutura	6900 UST		R\$ 10,37	PROPRIA	R\$ 71.553,00

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	560 M²	R\$ 33,00	PROPRIA	R\$ 18.480,00
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO FUNDAÇÃO E METÁLICA	560 M²	R\$ 20,67	PROPRIA	R\$ 11.575,20
PROJETO EXECUTIVO - Para instalações hidráulicas.	7460 M2	R\$ 8,50	PROPRIA	R\$ 63.410,00
Elaboração de Projeto / Anteprojeto Drenagem Pluvial	7460 M²	R\$ 0,10	PROPRIA	R\$ 746,00
ELABORAÇÃO PROJETO ELÉTRICO	7460 M²	R\$ 5,00	PROPRIA	R\$ 37.300,00
Instalações Especiais (171-Agetop):.	7460 M²	R\$ 0,50	PROPRIA	R\$ 3.730,00
SERVIÇODE INSTALAÇÃO DE SISTEMA SPDA	7460 Serviço	R\$ 0,15	PROPRIA	R\$ 1.119,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA	7460 M²	R\$ 0,10	PROPRIA	R\$ 746,00
Contratação de empresa de engenharia, combate a incendio.	7460 M²	R\$ 2,70	PROPRIA	R\$ 20.142,00
ELEVADORES DE GASES MEDICINAIS	7460 Serviço	R\$ 0,21	PROPRIA	R\$ 1.566,60
Gás liquefeito de Petróleo - GLP	7460 Unidade (s)	R\$ 0,15	PROPRIA	R\$ 1.119,00
ELABORAÇÃO PROJETO DE AR CONDICIONADO	7460 M²	R\$ 3,17	PROPRIA	R\$ 23.648,20
CONJUNTO PARA ESTUDO DE PRESSÃO DE VAPOR DE ÁGUA	7460 Unidade (s)	R\$ 0,16	PROPRIA	R\$ 1.193,60
PROJETO REDE DE AR COMPRIMIDO	7460 M²	R\$ 0,19	PROPRIA	R\$ 1.417,40
PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	7460 M²	R\$ 10,33	PROPRIA	R\$ 77.061,80

Valores Declarado Vencedor / Adjudicados por Item					
---	--	--	--	--	--

Produto	Quantidade	Período Contratação	Valor Unitário	Marca	Valor Total
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	16967 M²		R\$ 0,60	PROPRIA	R\$ 10.180,20
Serviço de Gerenciamento de Projetos em Infraestrutura	6900 UST		R\$ 8,00	PROPRIA	R\$ 55.200,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	560 M²		R\$ 27,96	PROPRIA	R\$ 15.657,60
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO FUNDAÇÃO E METÁLICA	560 M²		R\$ 15,00	PROPRIA	R\$ 8.400,00
PROJETO EXECUTIVO - Para instalações hidráulicas.	7460 M2		R\$ 3,00	PROPRIA	R\$ 22.380,00
Elaboração de Projeto / Anteprojeto Drenagem Pluvial	7460 M²		R\$ 0,10	PROPRIA	R\$ 746,00
ELABORAÇÃO PROJETO ELÉTRICO	7460 M²		R\$ 2,00	PROPRIA	R\$ 14.920,00
Instalações Especiais (171-Agetop):.	7460 M²		R\$ 0,50	PROPRIA	R\$ 3.730,00
SERVIÇODE INSTALAÇÃO DE SISTEMA SPDA	7460 Serviço		R\$ 0,15	PROPRIA	R\$ 1.119,00
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA	7460 M²		R\$ 0,10	PROPRIA	R\$ 746,00
Contratação de empresa de engenharia, combate a incendio.	7460 M²		R\$ 2,00	PROPRIA	R\$ 14.920,00
ELEVADORES DE GASES MEDICINAIS	7460 Serviço		R\$ 0,20	PROPRIA	R\$ 1.492,00
Gás liquefeito de Petróleo - GLP	7460 Unidade (s)		R\$ 0,15	PROPRIA	R\$ 1.119,00
ELABORAÇÃO PROJETO DE AR CONDICIONADO	7460 M²		R\$ 0,15	PROPRIA	R\$ 1.119,00
CONJUNTO PARA ESTUDO DE PRESSÃO DE VAPOR DE ÁGUA	7460 Unidade (s)		R\$ 0,15	PROPRIA	R\$ 1.119,00
PROJETO REDE DE AR COMPRIMIDO	7460 M²		R\$ 2,50	PROPRIA	R\$ 18.650,00
PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	7460 M²		R\$ 7,60	PROPRIA	R\$ 56.696,00

## Eventos

09/05/2023 09:49:17 Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.

## Avisos

Data Aviso	Aviso
12/05/2023 15:30:38	Aviso de retorno de sessão dia 15/05/2023 às 10h.
16/05/2023 11:22:51	Bom dia, informamos que ainda não houve manifestação do requisitante relacionado a aceite da proposta, por esse motivo a sessão não foi retomada, desta feita a mesma continua suspensa e retornaremos com aviso prévio de 24h no sistema e no chat.
26/05/2023 09:23:35	Aviso de retorno de sessão, dia 29/05/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
05/06/2023 09:09:02	Aviso de retorno de sessão, dia 06/05/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
05/06/2023 09:37:50	**Aviso de retorno de sessão, dia 06/06/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
13/06/2023 08:57:01	Aviso de retorno de sessão, dia 14/05/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
13/06/2023 08:58:01	Aviso de retorno de sessão, dia *14/06/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
15/06/2023 09:08:22	Aviso de retorno de sessão, dia 16/06/2023 às 09:00 para continuidade do certame.

## Esclarecimentos

Data Esclarecimento	Esclarecimento	Data Resposta	Resposta
02/05/2023 16:54:09	BOA TARDE O PROJETO SERA ENTREGUE EM QUAL FORMATO? AUTOCAD? BIM? JA TEM AS DEVIDAS LINCENCAS? BOMBEIROS, PREFEITURA, VIGILANCIA SANITARIA? AS TAXAS ESTAO PAGAS? ESTA DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA, A INSTALACAO DO AR CONDICIONADO E PERMITIDO SOMENTE EM CENTRAL, NAO SENDO MAIS PERMITIDO AR CONDCIONADO SPLIT? JA ESTA DE ACORDO COM A NOVA REGRA?	08/05/2023 12:47:53	Após análise pelo requisitante informamos: Assim, esclarecemos que, no Edital item 3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO especifica que as taxas e plotagens é responsabilidade do contratado. Quanto às Licenças, estas são providenciadas após a elaboração dos projetos e os mesmos devem ser elaborados conforme recomendação dos órgãos de controle e fiscalização, conforme prevê o Edital É importante ressaltar que Edital e Termo de Referência são parte integrantes do objeto.

## Troca de Mensagens

27.756.637/0001-69	26/04/2023 13:29:16	11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para qualificação, a empresa deverá apresentar: 11.1 - CerTão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma parTecipante e de sua equipe técnica. 11.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, cerTões de acervo técnico (CAT) ou ART's e RRT's, emiTidas pelo CREA e/ou CAU, com
Pregoeiro	08/05/2023 09:10:05	Encontra-se aberta a fase para cadastramento das propostas e envio de documentos. Quanto aos documentos, dentro do possível, peço que seja anexado em arquivo único para facilitar a posterior conferência.
Pregoeiro	08/05/2023 09:10:13	ATENÇÃO: Quanto ao ICMS, caso a natureza do objeto sofra incidência dessa espécie de tributo, as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, deverão ofertar os lances já desonerados do ICMS. Quando a prerrogativa for aplicável, a proposta comercial apresentada pela empresa melhor colocada deverá constar, expressamente, quais itens foram ofertados desonerados do ICMS.
Pregoeiro	08/05/2023 09:10:28	Destacamos o item 3.1 do edital - A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia 09/05/2023 às 09h00min horas, com seu encerramento por prorrogação automática 2+2 ativado 09/05/2023 as 09h10min do dia.

Pregoeiro	08/05/2023 09:10:33	A fase de lances durará 10 (dez) minutos, se houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos da fase de lances, será prorrogada automaticamente pelo sistema, sendo a prorrogação por 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, conforme item 8 do Edital.
Pregoeiro	08/05/2023 09:10:39	Dúvidas quanto à utilização do sistema ComprasNet.GO podem ser sanadas lendo os manuais contidos no próprio portal, ou em contato com o administrador do sistema através do telefone: 62 3201-8752.
09.277.832/0001-24	08/05/2023 17:53:17	A proposta de valor R\$ 11.707,23 do Item (001) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
07.484.303/0001-76	08/05/2023 18:59:18	A proposta de valor R\$ 11.707,23 do Item (001) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
07.484.303/0001-76	08/05/2023 19:22:12	A proposta de valor R\$ 71.553,00 do Item (002) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
07.484.303/0001-76	08/05/2023 19:34:44	A proposta de valor R\$ 18.480,00 do Item (003) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
07.484.303/0001-76	08/05/2023 19:35:42	A proposta de valor R\$ 11.575,20 do Item (004) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
07.484.303/0001-76	08/05/2023 19:36:41	A proposta de valor R\$ 63.410,00 do Item (005) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
07.484.303/0001-76	08/05/2023 19:38:08	A proposta de valor R\$ 746,00 do Item (006) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
07.484.303/0001-76	08/05/2023 19:38:39	A proposta de valor R\$ 37.300,00 do Item (007) do lote (001) foi excluída pelo Fornecedor.
Mensagem Automática	09/05/2023 09:05:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento com Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Lote 001.
26.368.636/0001-84	09/05/2023 09:08:04	minha proposta foi anexada porem os valores unitarios nao foram carregados
26.368.636/0001-84	09/05/2023 09:08:39	tenho total interesse na participação do pregão
Mensagem Automática	09/05/2023 09:10:00	Caros Licitantes, informamos que para o Lote 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, caso tenha algum lance nos últimos 2 minutos antes de encerrar a fase de lance do lote!
09.277.832/0001-24	09/05/2023 09:10:34	Não estou conseguindo dar lances.
07.484.303/0001-76	09/05/2023 09:16:44	a pagina esta horrivel, travando tempo todo, prejudicando aos participantes.
29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:23:32	Sr Pregoeiro solicito o cancelamento do nosso último lance ( ERRO DE DIGITAÇÃO ).
29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:24:45	Sr Pregoeiro solicito o cancelamento do nosso último lance ( ERRO DE DIGITAÇÃO ).
26.368.636/0001-84	09/05/2023 09:26:25	pregão deveria ser remarcado e repregado, com todo o respeito ao sr pregoeiro. a pagina esta ruim
09.277.832/0001-24	09/05/2023 09:30:59	Não foi possível participar pois a pagina não confirmava nosso lance. Realmente o pregão deveria ser remarcado.
Pregoeiro	09/05/2023 09:32:00	Analisando
26.368.636/0001-84	09/05/2023 09:32:22	eu tentei confirma os meus e nao consegui
Pregoeiro	09/05/2023 09:32:58	Mas ainda está aberto a fase de lances!
11.915.665/0001-41	09/05/2023 09:33:11	Possivelmente internet de vocês. Aqui o site roda normal
29.491.004/0001-00	09/05/2023 09:35:10	Sr Pregoeiro site rodando normalmente aqui.
26.368.636/0001-84	09/05/2023 09:35:50	o meu foi a proposta dos itens. nao consegui confirmar eles
Pregoeiro	09/05/2023 09:47:16	Respondendo questionamento: Sobre o cadastro das propostas, foi dado tempo legal para tal.Daremos continuidade ao certame.

26.368.636/0001-84	09/05/2023 09:47:49	o valor apresentado tem que ser levando em conta a o preço inexecuível
Pregoeiro	09/05/2023 09:56:06	Sobre a inexecuibilidade do valor, por se tratar de serviço, será analisado se a empresa detentora do menor lance atende os requisitos técnicos.
26.368.636/0001-84	09/05/2023 09:56:09	É importante ressaltar, que de acordo com o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a", da Lei nº 8.666/93, o lance é legalmente INEXEQUÍVEL, pelo fato de estar com valor inferior ao limite legalmente
Pregoeiro	09/05/2023 09:57:55	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 218.900,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 218.800,00!
47.417.460/0001-83	09/05/2023 09:58:49	Sr. pregoeiro o valor ja esta no minimo
Pregoeiro	09/05/2023 09:59:05	Ok.
Pregoeiro	09/05/2023 09:59:10	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 09/05/2023 16:00
Pregoeiro	09/05/2023 10:01:23	Foi aberto prazo para envio de documentação complementar e proposta reajustada. Atenção aos cálculos e arredondamento, o sistema somente permite 2 casas decimais. Atenção aos dados da proposta conforme edital.
Pregoeiro	09/05/2023 10:02:16	Agradecemos a participação de todos no certame, a sessão será suspensa até as 16:00. Bom dia!
47.417.460/0001-83	09/05/2023 10:11:23	ok vamos providenciar.
Pregoeiro	09/05/2023 16:09:55	Boa tarde, findou o prazo para envio de proposta reajustada.
Pregoeiro	09/05/2023 16:10:47	Será encaminhado ao requisitante para análise da proposta, após aceite retornaremos a sessão com aviso prévio de 24h.
Pregoeiro	09/05/2023 16:11:09	A sessão está suspensa, agradeço participação de todos.
42.998.433/0001-28	09/05/2023 16:15:19	Senhor pregoeiro, o senhor pode nos orientar por gentileza, sobre onde podemos estar pegando a documentação do primeiro colocado para que possamos realizar a analise?
Pregoeiro	12/05/2023 15:31:06	Aviso de retorno de sessão dia 15/05/2023 às 10h.
Pregoeiro	12/05/2023 15:32:21	"Senhor pregoeiro, o senhor pode nos orientar por gentileza, sobre onde podemos estar pegando a documentação do primeiro colocado para que possamos realizar a analise?" É publico junto com a proposta!
47.417.460/0001-83	15/05/2023 10:17:59	Bom dia !
47.417.460/0001-83	15/05/2023 16:37:19	Boa tarde
47.417.460/0001-83	16/05/2023 08:37:14	Bom dia
47.417.460/0001-83	16/05/2023 11:12:21	Bom dia.
47.417.460/0001-83	16/05/2023 11:13:39	bom dia, tentamos ligar para saber sobre a continuidade, ja que o retorno era para ser dia 15/05 as 10h. não conseguimos retorno telefonico
Pregoeiro	16/05/2023 11:22:18	Bom dia, informamos que ainda não houve manifestação do requisitante relacionado a aceite da proposta, por esse motivo a sessão não foi retomada, desta feita a mesma continua suspensa e retornaremos com aviso prévio de 24h no sistema e no chat.
40.170.519/0001-32	22/05/2023 16:08:46	boa tarde
26.368.636/0001-84	23/05/2023 09:59:16	o pregão sera retomado ?
26.368.636/0001-84	23/05/2023 10:02:51	a empresa que nao aplicou seu valor de desconto unitário tera a oportunidade de lancar o desconto em caso de repregoamento
Pregoeiro	26/05/2023 09:25:13	Aviso de retorno de sessão, dia 29/05/2023 às 09:00 para continuidade do certame.

Pregoeiro	29/05/2023 08:59:43	Bom dia a todos!
Pregoeiro	29/05/2023 09:00:41	Após análise da área técnica requisitante, conforme transcrito abaixo:
Pregoeiro	29/05/2023 09:01:22	1. Considerando a documentação aduzida;2. Considerando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório;3. Considerando que o Edital Público é claro quanto a questões Técnicas;4. Considerando que no "ITEM 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA) 10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica" Presc
Pregoeiro	29/05/2023 09:01:41	5. Considerando ainda quanto a documentação apresentada, diz em um ponto do Acervo do PROFISSIONAL que: "CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional VINICIUS HIPOLITO DA CUNHA OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s)..."
Pregoeiro	29/05/2023 09:02:15	6. Considerando o que Consta ainda no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PREFEITURA DE CRISTIANOPOLIS, quando atesta empresa CNPJ Divergente do Certame que:"que a Empresa FC Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.435.399/0001-27, com endereço na Rua C-236, 312 Quadra 552, Lote 11, Sala 01, Goiânia GO"- ratificando ainda mais a questão de divergência de Pessoa Jurídica envolvida no Certame.7. Considerando que o objeto aqui discutido é qualificado como obra de Engenharia;
Pregoeiro	29/05/2023 09:02:25	8. Considerando que este Departamento – Oitava Seção do Estado Maior Estratégico – PM/8 é a voz Técnica quanto ao Certame;9. Considerando que os efeitos deste processo serão aplicados na execução de bem do interesse público;
Pregoeiro	29/05/2023 09:02:43	I) A Proposta é de Desclassificação da empresa EPICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 47.417.460/0001-83 por não atender questão relevante quanto ao Prescrito no Edital e ter apresentado Atestado de outra empresa contrariando o Item já citado no EDITAL.II) A motivação de cada ato se encontra acostado e devidamente embasado nas leis de licitações e no edital;
Pregoeiro	29/05/2023 09:04:10	Informamos resumidamente que a área requisitante não aceitou as proposta por inconformidade, desta feita daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	29/05/2023 09:06:35	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 218.899,83 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: Conforme ATA houve negativa do aceite por área técnica do Requisite.
Pregoeiro	29/05/2023 09:08:30	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 219.000,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 218.000,00!
42.998.433/0001-28	29/05/2023 09:27:46	Senhor pregoeiro bom dia.
42.998.433/0001-28	29/05/2023 09:28:04	Essa é a nossa melhor oferta.
Pregoeiro	29/05/2023 09:32:03	Ok!
Pregoeiro	29/05/2023 09:35:06	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 29/05/2023 16:00
Pregoeiro	29/05/2023 09:35:42	Informamos que foi habilitado no sistema o envio de proposta reajustada e documentos complementares.
Pregoeiro	29/05/2023 09:36:08	A sessão será suspensa retornaremos as 16:00 quando finda o prazo.
Pregoeiro	29/05/2023 09:38:27	Agradeço a participação de todos, bom dia.
42.998.433/0001-28	29/05/2023 11:39:30	Senhor Pregoeiro, peço encarecidamente que considere nosso valor final: R\$ 218.999,49, haja visto que não conseguimos adequar nossa proposta para o valor de R\$ 219.000,00.

42.998.433/0001-28	29/05/2023 11:41:10	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote (001)!
Pregoeiro	29/05/2023 15:45:13	Perfeito
Pregoeiro	29/05/2023 16:03:56	Boa tarde, informamos que a proposta reajustada será encaminhada para área requisitante, informaremos com aviso prévio de 24h o retorno da sessão.
Pregoeiro	29/05/2023 16:04:21	A sessão está suspensa. Obrigado, boa tarde.
Pregoeiro	05/06/2023 09:10:24	Aviso de retorno de sessão, dia 06/05/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
Pregoeiro	05/06/2023 09:37:20	**Aviso de retorno de sessão, dia 06/06/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
Pregoeiro	06/06/2023 09:18:30	Bom dia, conforme aviso prévio daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	06/06/2023 09:19:36	Após análise técnica do requisitante sobre a proposta da Proposta INFRATECH ENGENHARIA LTDA (SEI nº 48176750).
Pregoeiro	06/06/2023 09:19:54	Informamos que conforme transcrito:
Pregoeiro	06/06/2023 09:20:43	Em análise técnica do previsto em Edital, temos que: 1. Considerando a documentação aduzida; 2. Considerando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório; 3. Considerando que o Edital Público é claro quanto a questões Técnicas; 4. Considerando que no "ITEM 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA);
Pregoeiro	06/06/2023 09:21:05	5. Considerando o que diz o EDITAL no item “2 – OBJETO 2.1 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar (HPM), localizado em Goiânia-Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.”6. Considerando que este Departamento – Oitava Seção do Estado Maior Estratégico – PM/8 é a voz Técnica quanto ao Certame;
Pregoeiro	06/06/2023 09:21:31	7. Considerando que os efeitos deste processo serão aplicados na execução de bem do interesse público; 8. Considerando o ITEM EDITALÍCIO diz que: 7.4.1 - O pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (vícios patentes).
Pregoeiro	06/06/2023 09:21:49	Perseguindo o Princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório- Edital e seus Anexos- não foi identificado Acervos de Projetos qual seja de primordial relevância ao Objetivo da contratação considerando atender unidade Hospitalar. O Item 2 do Termo de Referência não pode ser desconsiderado na sua essência quando analisado seus itens “lincados” com a finalidade/localidade da aplicação do objeto ora a ser contratado; Requisita-se experiência Profissional/Operacional e espera-se em acordo com...
Pregoeiro	06/06/2023 09:22:00	...o Documento acima descrito.Itens dentre os que não foram identificados pelo postulante: Projeto de Gases Medicinais; Projeto de Rede de Ar Comprimido; Projeto de Instalações de Ar-Condicionado; dentre outras atividades Técnicas e extremamente buscadas para atendimento do objeto.
Pregoeiro	06/06/2023 09:22:22	Por esta razão e consideração, tem-se que a empresa identificada não possui requisitos Técnicos quanto ao que se busca no Certame. E esta área Técnica avalia e SUGERE pela desclassificação em razão destas deficiências.
Pregoeiro	06/06/2023 09:23:18	Desta feita após manifestação a área técnica requisitante, conforme supramencionado.
Pregoeiro	06/06/2023 09:29:11	Informamos então que não houve aceite da proposta da INFRATECH ENGENHARIA LTDA (SEI nº 48176750) pelo requisitante, desta feita daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	06/06/2023 09:30:45	(Mensagem Automática) O Fornecedor que efetuou o lance de 218.999,49 para o Lote 001, foi Desclassificado/Inabilitado pelo Pregoeiro! Motivo: A proposta não atendeu aos requisitos técnicos aferidos pelo requisitante.
Pregoeiro	06/06/2023 09:31:30	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 228.194,00 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no

		valor de 219.000,00!
11.915.665/0001-41	06/06/2023 09:34:16	Bom dia Sr. pregoeiro. Já estamos em nosso menor valor possível.
Pregoeiro	06/06/2023 09:35:14	Pois bem, será aberto prazo para envio de documentação complementar e proposta reajustada.
Pregoeiro	06/06/2023 09:36:27	Atenção para os dados presentes na proposta, importante informar que o sistema não aceita mais de 2 casas decimais.
Pregoeiro	06/06/2023 09:36:45	(Mensagem Automática) O fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001 está autorizado a enviar a proposta readequada e/ou o arquivo complementar solicitado pelo pregoeiro até a data/hora limite de 06/06/2023 16:00
Pregoeiro	06/06/2023 09:38:13	A sessão será suspensa, retornaremos as 16:00 quando finda o prazo para envio de proposta reajustada e documentação complementar.
Pregoeiro	06/06/2023 09:38:32	Agradeço a participação de todos, bom dia.
11.915.665/0001-41	06/06/2023 12:10:04	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote (001)!
11.915.665/0001-41	06/06/2023 13:28:05	Prezado, efetuamos lance de negociação para arredondamento da proposta
11.915.665/0001-41	06/06/2023 13:28:33	Informamos que a proposta juntamente com os documentos complementares foram anexados.
Pregoeiro	06/06/2023 15:41:48	Boa tarde, perfeito. Vou só aguardar às 16:00 para formalizar o retorno da sessão.
Pregoeiro	06/06/2023 15:57:58	Boa tarde, retomamos a sessão, findou prazo para envio dos documentos, os mesmos serão encaminhados ao requisitante, retornaremos sessão com aviso no sistema de 24h.
Pregoeiro	06/06/2023 15:58:35	Agradeço a participação de todos!
Pregoeiro	13/06/2023 08:57:21	Aviso de retorno de sessão, dia 14/05/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
Pregoeiro	13/06/2023 08:57:38	Aviso de retorno de sessão, dia *14/06/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
Pregoeiro	14/06/2023 11:12:48	Bom dia!
Pregoeiro	14/06/2023 11:14:36	Daremos continuidade ao certame conforme aviso prévio.
Pregoeiro	14/06/2023 11:15:57	Informamos que o requisitante manifestou sobre a proposta encaminhada pela CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA (SEI nº 48482774)
Pregoeiro	14/06/2023 11:16:41	Conforme abaixo transcrito:
Pregoeiro	14/06/2023 11:17:36	Em análise técnica do previsto em Edital, temos que:1. Considerando a documentação aduzida;2. Considerando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório;3. Considerando que o Edital Público é claro quanto a questões Técnicas;4. Considerando que no "ITEM 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA);
Pregoeiro	14/06/2023 11:17:59	5. Considerando o que diz o EDITAL no item “2 – OBJETO 2.1 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar (HPM), localizado em Goiânia-Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.”6. Considerando que este Departamento – Oitava Seção do Estado Maior Estratégico – PM/8 é a voz Técnica quanto ao Certame;
Pregoeiro	14/06/2023 11:18:10	7. Considerando que os efeitos deste processo serão aplicados na execução de bem do interesse público;8. Considerando o ITEM EDITALÍCIO diz que: 7.4.1 - O pregoeiro, auxiliado pela equipe técnica, verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital (vícios patententes).
Pregoeiro	14/06/2023 11:18:23	Perseguindo o Princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório - Edital e seus Anexos - A empresa CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA CNPJ N° 11.915.665/0001-41, conseguiu comprovar já haver realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação, conforme Acervos Técnicos apresentados (fls. 07 a 15 SEI 48482774).

Pregoeiro	14/06/2023 11:18:41	Por esta razão e consideração, tem-se que a empresa identificada possui requisitos Técnicos quanto ao que se busca no Certame.
Pregoeiro	14/06/2023 11:20:31	Em síntese o fornecedor supramencionado atendeu todos requisitos técnicos previstos em edital e termo de referência. Daremos então continuidade as fases do certame.
Pregoeiro	14/06/2023 11:22:57	Para habilitação do fornecedor solicita-se que o mesmo regularize o cadastro junto ao CADFOR do ComprasNETGO.
11.915.665/0001-41	14/06/2023 11:30:50	Bom dia Sr. Pregoeiro. Providenciaremos a regularização do cadastro.
Pregoeiro	14/06/2023 11:31:28	Obrigado! A sessão será suspensa retornaremos com aviso prévio de 24h.
Pregoeiro	14/06/2023 11:31:46	Agradeço a participação de todos, bom dia.
Pregoeiro	15/06/2023 09:27:49	Aviso de retorno de sessão, dia 16/06/2023 às 09:00 para continuidade do certame.
Pregoeiro	16/06/2023 09:03:01	Bom dia! Retomamos a sessão!
Pregoeiro	16/06/2023 09:03:08	Informamos que através do DESPACHO N° 250/2023/PM/PM-8-12545, a OITAVA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR/PMGO manifestou-se favorável acerca da Proposta Comercial apresentadas para o lote/item 001 apresentada pela empresa CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA CNPJ N° 11.915.665/0001-41.
Pregoeiro	16/06/2023 09:03:45	(Mensagem Automática) O Pregoeiro habilitou a documentação do fornecedor detentor do menor lance para o Item/Lote 001!
Pregoeiro	16/06/2023 09:07:54	(Mensagem Automática) Caro(s) Licitante(s) declaro vencedor do lote 001 o propontente do lance R\$ 228.193,80! Assim, durante 10 (dez) minutos o sistema estará aberto para a manifestação, motivada, da intenção de recorrer da decisão, com o registro da síntese de suas razões através do botão "RECURSO" da tela de envio de lances, sendo que a falta da manifestação importará na decadência do direito de recurso!
Pregoeiro	16/06/2023 09:38:28	(Mensagem Automática) O Lote001 foi julgado pelo Sr. Pregoeiro!
Pregoeiro	16/06/2023 14:07:53	Informamos que não houve intenção de recurso.
Pregoeiro	16/06/2023 14:08:04	Agradeço a participação de todos!

Essa sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Estadual n.º 9.666/2020. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO - Frederico Gomes de Araujo

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO - Lindon Jonson Rodrigues de Barros

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO - Iris Pereira da Silva Arruda

[Voltar](#)



## PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – ESTADO GOIÁS  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/2023/SSP

**CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ n.º: 11.915.665/0001-41**

**Endereço:** Rua dos Azulões, Ed. Office Tower, Sala 1125, Jardim Renascença, São Luís - MA. CEP.: 65075-060.

**Telefone:** (98) 99901-0628.

**E-mail:** [licitacoescferro@gmail.com](mailto:licitacoescferro@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil; Agência: 1639-X; Conta: 39667-2.

**Representante Legal:** Claudio Henrique Ferro Freire

Brasileiro, Natural de São Luís -MA.

**CPF:** 494.196.253-20

**RG:** 452765951 GEJUSPC MA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SSP**, conforme especificações constantes no Edital.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar (HPM), localizado em Goiânia-Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da apresentação.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo valor de **R\$ 228.193,80 (duzentos e vinte e oito mil e cento e noventa e três reais e oitenta centavos)**.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (M²)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Verificação e levantamento do estado atual da edificação	16.967	R\$ 0,60	R\$ 10.180,20
2	Elaboração de projeto diretor	6900	R\$ 8,00	R\$ 55.200,00

**Claudio Ferro Arquitetura Ltda-EPP**

**CNPJ: 11.915.665/0001-41 Tel: (98) 3303-4494 / (98) 99972-6267**

**End.: Rua dos Azulões, Ed. Office Tower, Sala 1125, Jardim Renascença, São Luís -MA.**

**CEP.: 65075-060 E-mail: [direcao.claudioferro@gmail.com](mailto:direcao.claudioferro@gmail.com)**

3	Projeto Arquitetônico	560	R\$ 27,96	R\$ 15.657,60
4	Projeto Fundações e Estruturas de Concreto Armado e Metálica	560	R\$ 15,00	R\$ 8.400,00
5	Projeto de Instalações Hidráulicas	7460	R\$ 3,00	R\$ 22.380,00
6	Projeto de Drenagem	7460	R\$ 0,10	R\$ 746,00
7	Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnico	7460	R\$ 2,00	R\$ 14.920,00
8	Projeto de Instalações Especiais	7460	R\$ 0,50	R\$ 3.730,00
9	Projeto de SPDA	7460	R\$ 0,15	R\$ 1.119,00
10	Projeto de Instalações Telefônicas	7460	R\$ 0,10	R\$ 746,00
11	Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	7460	R\$ 2,00	R\$ 14.920,00
12	Projeto de Gases Medicinais	7460	R\$ 0,20	R\$ 1.492,00
13	Projeto de Instalações de GLP	7460	R\$ 0,15	R\$ 1.119,00
14	Projeto de Rede de Ar Comprimido	7460	R\$ 0,15	R\$ 1.119,00
15	Projeto de Vapor de Água	7460	R\$ 0,15	R\$ 1.119,00
16	Projeto de Instalações de Ar-Condicionado	7460	R\$ 2,50	R\$ 18.650,00
17	Memorial Descrivo dos Serviços; Especificação Técnica dos Materiais/Equipamentos; Memoriais de Cálculo dos Quantitativos; Planilha de Quantitativos. Taxas e plotagens.	7460	R\$ 7,60	R\$ 56.696,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 228.193,80</b>

São Luís – Maranhão, 06 de junho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE:49419625320  
 Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE:49419625320  
 Dados: 2023.06.06 10:42:43 -03'00'

**CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA – EPP**

CNPJ: 11.915.665/0001-41

CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE

*Empresário/Arquiteto e Urbanista*

CPF: 494.196.253-20

**Claudio Ferro Arquitetura Ltda-EPP**

**CNPJ: 11.915.665/0001-41 Tel: (98) 3303-4494 / (98) 99972-6267**

**End.: Rua dos Azulões, Ed. Office Tower, Sala 1125, Jardim Renascença, São Luís -MA.**

**CEP.: 65075-060 E-mail: direcao.claudioferro@gmail.com**



## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

### À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/SSP

A empresa CLÁUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.665/0001-41, vem por meio deste solicitar a esta douta comissão a aceitabilidade dos documentos complementares de habilitação técnica, a saber:

- CAT do profissional JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO nº 775896/2016.
- CAT do profissional JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO nº 86390/2014.
- Contrato de prestação de serviço do profissional José Maria dos Santos Filho.
- Certidão de regularidade e quitação do profissional José Maria dos Santos Filho.
- Declaração de contratação futura da profissional Lagioconda do Nascimento Sousa.
- CAT da profissional LAGIOCONDA DO NASCIMENTO SOUSA nº 569003.
- Certidão de regularidade e quitação da profissional Lagioconda do Nascimento Sousa.
- Declaração de equipe técnica.

Informamos que o profissional José Maria dos Santos Filho já é responsável técnico pela empresa licitante, podendo ser comprovado mediante Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa anexado anteriormente na plataforma comprasnet.go. Acrescenta-se ainda, que caso a licitante se sagre vencedora no certame a profissional Lagioconda do Nascimento Sousa será contratada pela empresa, conforme declaração anexa.

Informamos, também, que tais documentações complementares elencadas não foram anexadas anteriormente no sistema por um equívoco da empresa licitante em uma mal interpretação do instrumento convocatório, porém após parecer do Departamento – Oitava Seção do Estado Maior Estratégico – PM/8 em inabilitação de licitantes anteriores se fez claro a necessidade do departamento. Portanto, considerando o envio das documentações elencadas juntamente com a proposta reajustada, em tempo hábil, assim como item 9.2 do edital e, visando a melhor contratação tanto técnica como em preço, pedimos a esta douta comissão a aceitabilidade dos documentos enviados.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

São Luís – Maranhão, 06 de junho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE FERRO  
FREIRE:49419625320

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO HENRIQUE FERRO  
FREIRE:49419625320  
Dados: 2023.06.06 11:50:01  
-03'00'

**CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA – EPP**

CNPJ: 11.915.665/0001-41

CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE

*Empresário/Arquiteto e Urbanista*

CPF: 494.196.253-20

**Claudio Ferro Arquitetura Ltda-EPP**

**CNPJ: 11.915.665/0001-41 Tel: (98) 3303-4494 / (98) 99972-6267**

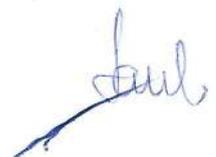
**End.: Rua dos Azulões, Ed. Office Tower, Sala 1125, Jardim Renascença, São Luís -MA.**

**CEP.: 65075-060 E-mail: direcao.claudioferro@gmail.com**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CLÁUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA-EPP**, firma estabelecida nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Av. Ana Jansen, nº 303, sala 214, São Francisco - CEP: 65.076-730, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.665/0001-41, neste ato representado pelo sócio, **CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE**, brasileiro, casado, residente à Rua das Siriemas, nº 01, Quadra 10, Lote 1, Jardim Renascença II. Condomínio Reserva Lagoa, apartamento 901, Torre D, de CPF nº 494.196.253-20 e RG nº 0000452765951 - SSP/MA, doravante chamado simplesmente **CONTRATANTE** e **JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado à Rua do Arizal, nº 33, Condomínio Village das Palmeiras I, Bloco 6, apto 204, Cohama - São Luís/MA, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - **CONFEA**, sob o nº 070284016-5 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - **CREA/MA**, sob o nº 12569D/DF, RG. Nº 1609145 SSP/MA, CPF nº 557.093.973-34, doravante simplesmente chamado de **CONTRATADO**, resolvem elaborar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob as condições e cláusulas abaixo.

- **CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO** obriga-se a prestar serviços técnicos a **CONTRATANTE**, seu horário de trabalho será de 10 (Dez) horas semanais.
- **CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO** receberá 06 (seis) salários mínimos por mês, correspondendo em valores atuais a R\$ 5.724,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) a título de remuneração.
- **CLÁUSULA TERCEIRA** - Se por ventura em algum momento o **CONTRATANTE** ocasionar ao **CONTRATADO** perdas de materiais e de tempo, quando o mesmo no cumprimento de alguma atividade já tenha concluído na sua totalidade ou prazo de tempo disponível, o **CONTRATANTE** terá que repor ao **CONTRATADO** qualquer prejuízo material o qual foi em função do atraso a ele ora proporcionado.
- **CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE** obriga-se a fornecer, ao **CONTRATADO** todas as condições técnicas e financeiras necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.
- **CLÁUSULA QUINTA** - Este contrato tem prazo indeterminado (podendo ser rescindido de comum acordo desde que uma das partes manifeste este desejo com antecedência de 15 (Quinze) dias.



- **CLÁUSULA SEXTA** – As partes elegem o foro desta cidade como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim perfeitamente justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 03 de Janeiro de 2018.

**5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA**

*[Handwritten signature]*

**CLÁUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA**  
CONTRATANTE

**1º Ofício de Notas**

*[Handwritten signature]*

**JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO**  
CONTRATADO



**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*  
CPF: 021.640.543-95

*[Handwritten signature]*  
CPF: 043.186.113-70





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 887971/2023**

**Emissão: 02/06/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: c9W1Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO

Registro: 0702840165

CPF: 557.\*\*\*.\*\*\*-34

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 15/08/2005

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 9080

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 ART 12

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 27/09/2002

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FIC - FACULDADE FIGUEIREDO COSTA

Data de Formação: 29/07/2012

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: A. CANTANHEDE SERVICOS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO EIRELI

Registro: 0000011755

CNPJ: 15.642.391/0001-15

Data Início: 06/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA EPP

Registro: 0000012278

CNPJ: 11.915.665/0001-41

Data Início: 02/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





## CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 86390 / 2014

### CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 86390 / 2014

PROTOCOLO : PRO0007023114

DATA DE EMISSÃO : 21/11/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE MARIA DOS SANTOS FILHO

Carteira : 0702840165XXXX

CPF : 55709397334

Título(s)

Engenheiro Mecânico

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Artigo 4º da Resolução 359/91

ART(s)

ART: 00007028401655052510 Tipo da ART:Indefinido

Registrada em : 25/07/2012

Baixada em : 21/11/2014

Endereço da Obra : RUA BARÃO DE ITAPARY N. 227, CENTRO, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA

Proprietário : HOSPITAL UNIVERSITARIO UFMA

Contratante : HOSPITAL UNIVERSITARIO UFMA

ELABORACAO DE PROJETO DE GASES MEDICINAIS DA REFORMA DA ÚTI DO HOSPITAL UNIVERSITARIO PRESIDENTE DUTRA DA UFMA

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que val datada e assinada, por quem de direito.

  
Francisco Solano Pereira Custódio  
Engº Eletricista  
Superintendente - CREA/MA





H

Francisco Solano Pereira Custódio  
Engº Eletricista  
Superintendente - CREA/MA

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 86.340/14 FIS. CI A 02

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho José Maria dos Santos Filho, CREA: 0702840165, Endereço: Rua Hugo Correa Paes, 785 - AP 103. - Edifício Francisco Fernandes - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP: 57052-827. Foi responsável pelos serviços de elaboração de projetos com as características abaixo descritas:

**1- Local da Realização dos Serviços:**

Hospital Universitário da UFMA. CNPJ: 06279103/0002-08 - Rua Barão de Itapary, nº 227. Centro. CEP: 65020-070. São Luís/MA

**2- Período de Realização:**

01 de julho de 2012 a 01 de dezembro de 2012.

**3- Dados do Contratante:**

Hospital Universitário da UFMA. CNPJ: 06279103/0002-08 - Rua Barão de Itapary, nº 227. Centro. CEP: 65020-070. São Luís/MA

**4- Dados do Responsável Técnico:**

4.1- José Maria dos Santos Filho. Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho. CREA: 0702840165.

**5- Descrição dos Serviços Realizados/ Principais características da Edificação:**

Elaboração de Projeto de Gases (GLP) Medicinais da Reforma da UTI do Hospital Universitário Presidente Dutra da UFMA. Instalação de fluido canalizado (água, ar, vapor e gases). 150 Pontos.

**ART: 00007028401655052510**

Atestamos ainda que o profissional obteve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desabone com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

São Luís, 29 de Agosto de 2014.

1º Ofício de Notas

Luciano A. S. Barbosa  
Administrador  
CNPJ 06279103/0002-08

RESPONSÁVEL LEGAL PELO CONTRATO DO  
HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA-UFMA

Assinatura de Ludieisson Alves da Silva

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO  
DO HOSPITAL PRESIDENTE DUTRA-UFMA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**775896/2016**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO**

Registro: **9080** RNP: **0702840165**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **MA20160059091** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/10/2016 Baixada em: 07/12/2016

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA EPP**

Contratante: **FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA**

Endereço do contratante: RUA SEBASTIÃO ALMEIDA

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Contrato: Celebrado em: 01/06/2016

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO ALMEIDA

Complemento:

Cidade: CHAPADINHA

Data de início: 21/10/2016

Finalidade: Escolar

Proprietário: FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA

CPF/CNPJ: **03.985.642/0001-85**

Nº: 1452

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65500000

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Nº: 1452

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65500000

Conclusão efetiva: 22/11/2016

CPF/CNPJ: 03.985.642/0001-85

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0906 - CLIMATIZACAO 12 - PROJETO 136.22 tonelada refrigeração; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1221 - INSTALACAO DE "GLP": (GAS CANALIZADO) 12 - PROJETO 10.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #H1410 - EXPURGO 12 - PROJETO 3000.00 metro cúbico;

#### Observações

PROJETO(DEFINIÇÃO, APRESENTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO) DE CLIMATIZAÇÃO(SISTEMA VRF - CAPACID. 136,22TR, TENDO O PRÉDIO 2.292,00m² EXAUSTÃO FORÇADA E MECÂNICA, PROJETO DE GASES GLP(GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, referência White Martins(XL45), TIPO DE CONECÇÃO: WN 1/ABNT 245-1, Regulador de Pressão de 2 estagios-LFD,QUANTID. DE 04 CILINDROS) E ARCOMPRESSIVO(Central de Arcomprimido, REFERENCIA DATECH, MP 200 - S, 153m³/h(2550l/min),QUANTID. 04, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-ETS, ORÇAMENTO DETALHADO E FLUXOGRAMA.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 775896/2016**

**12/01/2017**

**Z0cdx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0cdx

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Claudio Ferro Arquitetura LTDA-EPP**, CNPJ: 11.915.665/0001.41, Endereço Av. Marechal João Nunes, 303, Sala 214, Lagoa Center, São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis-MA, foi responsável pelos serviços de elaboração de projetos com as características abaixo descritas:

### 1- Local da Realização dos Serviços:

Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (Faculdade do Baixo Parnaíba-CRESU), Centro. CEP: 65500-000, Chapadinha/MA.

### 2- Período de Realização:

21/10/2016 a 22/11/2016 todos os projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e especificações.

### 3- Dados do Contratante:

Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (Faculdade do Baixo Parnaíba-CRESU), Centro. CEP: 65500-000, Chapadinha/MA. CNPJ: 03.985.642/0001-85

### 4- Dados da Contratada:

Claudio Ferro Arquitetura Ltda-EPP. CNPJ: 11915665/0001-41

### 5- Dados dos Responsáveis Técnicos:

5.1- Claudio Henrique Ferro Freire. Arquiteto e Urbanista. CAU: A 39128-0.  
5.2- Siderlan Vieira de Oliveira. Engenheiro Civil. CREA: 110609926-5.  
5.3- Daniel Augusto Ventorin. Engenheiro Eletricista. CREA: 111081258-2.  
5.4- José Maria dos Santos Filho. Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho. CREA: 070284016-5.

### 6- Descrição dos Serviços Realizados/ Principais características da Edificação:

Projetos Arquitetônicos/Urbanismo/Paisagístico/Sistema Viário/Interiores/Comunicação Visual e Complementares de um estabelecimento de Ensino de uma Faculdade Privada do Baixo Parnaíba-CRESU, localizada na cidade de Chapadinha-MA, área do terreno de 3.723,80m<sup>2</sup> com dois pavimentos, sendo térreo com 1.852,00m<sup>2</sup> e 1º pavimento com 440m<sup>2</sup> acessado por escadas e elevador plataforma elevatória, perfazendo um total de 2.292,00m<sup>2</sup>. A faculdade tem 14 salas de aula, 1 biblioteca, 2 banheiros públicos, 2 banheiros funcionários, 2 banheiros PcD, 1 loja de livros, 1 sala Empresa Júnior, 2 laboratórios de informática, 1 auditório para 180 pessoas, 2 salas de professores, 1 sala da diretoria, 2 depósitos, 1 almoxarifado, 1 secretaria, 2 salas xerox, 1 sala de reunião/vídeoconferência, 2 salas de coordenação, 2 salas de administração, 1 lanchonete, 1 quadra poliesportiva, construída com estrutura em concreto armado, paredes internas de tijolos cerâmicos, divisórias eucatex e divisórias de gesso acartonado, pisos em porcelanato, cimentado e cerâmicos, paredes revestidas em cerâmicas e pintura acrílica, forro de gesso acartonado e pvc, cobertura em laje e telhas metálicas, fibrocimento e estrutura metálica. Área de urbanismo com 1.100m<sup>2</sup>, área de paisagismo com 204m<sup>2</sup>, estacionamento interno com rede viária e acessibilidade para 18 veículos, 20 motos e 40 bicicletas.

#### 6.1- Descrição das Atividades Desenvolvidas

##### Serviços Técnicos de Arquitetura:

**RTT- 5169228**

Elaboração de Projeto Arquitetônico com 2.292,00m<sup>2</sup> de área construída sendo Térreo e 1º Pavimento;  
Elaboração de Projeto Urbanístico com 1.100,00 m<sup>2</sup> e Paisagístico com 204,00 m<sup>2</sup>;  
Elaboração de Projetos de Comunicação Visual com 2.292,00m<sup>2</sup> e Projetos de Interiores com área de 1.560,00m<sup>2</sup>;  
Elaboração de Memorial Descritivo, Caderno de Especificações, Orçamento e Cronograma;  
Elaboração de Projeto de Sonorização com 510,00m<sup>2</sup>;  
Elaboração de Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade com área de 590m<sup>2</sup>.

**Responsável Técnico: Claudio Henrique Ferro Freire, Arquiteto e Urbanista. CAU: A 39128-0.**

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - Centro - Chapadinha - MA CEP.65.500-000 - CNPJ.03.985.642/0001-85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 775896/2016, emitida em 02/01/2018



Certidão nº 775896/2016  
02/01/2018, 16:30  
Chave de Impressão: Z0cdx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2018 e contém 7 folhas

### Serviços Técnicos de Engenharia Civil:

**ART- MA20160059043**

Elaboração de Projetos executivos de Estruturas e fundações em concreto armado, estruturas metálicas, instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais, prevenção e combate a incêndio e drenagem de águas pluviais.

Elaboração de Projeto Hidráulico com água fria e quente: 2292,00 m<sup>2</sup>;

Elaboração de Projeto Pluvial e Drenagem da Cobertura e do Arruamento: 2292,00 m<sup>2</sup>;

Elaboração de Projeto de coleta de esgoto sanitário: 2292,00 m<sup>2</sup>;

Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Prevenção contra Pânico com Rota de Fuga e Sinalização: 2292,00 m<sup>2</sup>;

**Responsável Técnico: Siderlan Vieira de Oliveira. Engenheiro Civil. CREA: 110609926-5**

### Serviços Técnicos de Engenharia Elétrica:

**ART- MA20160059431**

Instalações elétricas em baixa tensão (300 kVA) para fins comerciais, enfatizando a distribuição elétrica dedicada dos laboratórios de informática, sistema de videoconferência e projeto luminotécnico da quadra poliesportiva;

Cabeamento Estruturado CAT 6 contemplando 66 pontos;

Elaboração de Projeto de Subestação Aérea de 300KVA;

Instalação elétrica de emergência com utilização de um gerador de 350 kVA equipado para partida em rampa no caso de controle de demanda;

Elaboração de Projeto de Sistema de Alarme para uma área de 2.292,00m<sup>2</sup>;

Elaboração de Projeto de Circuito Fechado de TV (CFTV) com câmeras PoE (19 pontos) monitorando uma área de 3.723,8 m<sup>2</sup>;

Elaboração de Projeto de Sonorização para uma área de 510,00 m<sup>2</sup>;

Elaboração de Projeto de Aterramento e SPDA para uma área de 2.292,00m<sup>2</sup>.

**Responsável Técnico: Daniel Augusto Ventorin. Engenheiro Eletricista. CREA: 111081258-2.**

### Serviços Técnicos de Engenharia Mecânica:

**ART- MA20160059091**

Elaboração de Projeto Executivo de Ar Condicionado tipo VRF com capacidade de 136,22 TR em uma edificação de 2.292,00m<sup>2</sup>;

Projeto de exaustão forçada e mecânica (Expurgo) de 3.000,00 m<sup>2</sup>;

Elaboração de Projeto de Gases GLP (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP- referência White Martins -XL45, Tipo de Conexão: wn 1/ABNT 245-1, Regulador de Pressão de 2estágios-LFD, quant. De 04 cilindros) e ar comprimido (central de ar comprimido, referência datech, MP 200-S, 153m<sup>3</sup>/h (2550l/min), quantidade 04.

**Responsável Técnico: José Maria dos Santos Filho. Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho. CREA: 070284016-5.**

Atestamos ainda que os profissionais tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desabone com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Chapadinha/MA, 22/11/2016

*Raimunda Nonata Fortes Braga*  
 RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA-PROPRIETÁRIA DA FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA-

CRESU

CPF:088633503-53

*Moacir Santiago Araújo*  
 MOACIR SANTIAGO ARAÚJO- ENGENHEIRO MECÂNICO

CPF: 510513384-68

CREA: 180677858-0

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - Centro - Chapadinha - MA CEP:65.500-000 - CNPJ:03.985.642/0001-85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 775896/2016, emitida em 02/01/2018



Certidão nº 775896/2016

02/01/2018, 16:30

Chave de Impressão: Z0cdx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2018 e contém 7 folhas

22/508220000  
882/508220000

WATO DO 1º OFÍCIO  
Go. Souza Teles  
Tribunal Superior de Eleições  
S.A. - São Luis - MA

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 155-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartoriofotosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de RAIMUNDA NONATA FORTES  
BRAGA; MOACIR SANTIAGO ARAUJO. Em test. da verdade.

São Luis-MA, 05 de Dezembro de 2016 às 10:35:39

Erivaldo Spusa Teles

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 775896/2016, emitida em 02/01/2018



Certidão nº 775896/2016

02/01/2018, 16:30

Chave de Impressão: Z0cdx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2018 e contém 7 folhas



*Eduardo da Cunha Batista*

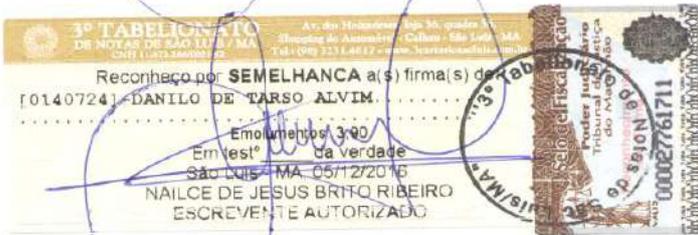


EDUARDO DA CUNHA BATISTA  
CPF: 01228410348  
CREA: 111417220-0

*Daniilo de Tarsó Alvim*



DANILO DE TARSO ALVIM- ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 309523278-05  
CREA: 2607056918



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 775896/2016, emitida em 02/01/2018



Certidão nº 775896/2016  
02/01/2018, 16:30  
Chave de Impressão: Z0cdx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2018 e contém 7 folhas

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - Centro - Chapadinha - MA CEP:65.500-000 - CNPJ:03.985.642/0001-85

## LAUDO TÉCNICO

Atesto através de laudo para os devidos fins que a empresa Claudio Ferro Arquitetura LTDA-EPP, CNPJ: 11.915.665/0001.41, através do profissional Eng. Mecânico e Eng. De Segurança do trabalho José Maria dos Santos Filho, CONFEA 070284016-5, foi responsável pelos serviços de elaboração de projetos de forma satisfatória, com as características abaixo descritas:

**1- Local da Realização dos Serviços:**

Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (Faculdade do Baixo Parnaíba-CRESU).  
Rua Sebastião Almeida. Centro. CEP: 65500-000. Chapadinha/MA

**2- Período de Realização:**

21/10/2016 a 22/11/2016 todos os projetos, planilhas, memoriais, cronogramas e especificações.

**3- Dados do Contratante:**

Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (Faculdade do Baixo Parnaíba-CRESU).  
Rua Sebastião Almeida. Centro. CEP: 65500-000. Chapadinha/MA.CNPJ: 03.985.642/0001-85.

**4- Dados da Contratada:**

Claudio Ferro Arquitetura Ltda-EPP. Endereço Av. Marechal João Nunes, 303, Sala 214, Edifício Lagoa Center, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis-MA .CNPJ: 11915665/0001-41.

**5- Dado do Responsável Técnico:**

Eng. Mecânico e Eng. De Segurança do trabalho José Maria dos Santos Filho, CONFEA: 070284016-5

**6- Descrição dos Serviços Realizados/Principais características da Edificação:**

Projetos Arquitetônicos/Urbanismo/Paisagístico/Sistema Viário/Interiores/Comunicação Visual e Complementares de um estabelecimento de Ensino de uma Faculdade Privada do Baixo Parnaíba-CRESU, localizada na cidade de Chapadinha-MA, área do terreno de 3.723,80m<sup>2</sup> com dois pavimentos, sendo térreo com 1.852,00m<sup>2</sup> e 1º pavimento com 440m<sup>2</sup> acessado por escadas e elevador plataforma elevatória, perfazendo um total de 2.292,00m<sup>2</sup>. A faculdade tem 14 salas de aula, 1 biblioteca, 2 banheiros públicos, 2 banheiros funcionários, 2 banheiros PcD, 1 loja de livros, 1 sala Empresa Júnior, 2 laboratórios de informática, 1 auditório para 180 pessoas, 2 salas de professores, 1 sala da diretoria, 2 depósitos, 1 almoxarifado, 1 secretaria, 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 775896/2016, emitida em 02/01/2018



Certidão nº 775896/2016  
02/01/2018, 16:30

Chave de Impressão: Z0cdx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2018 e contém 7 folhas

salas xerox, 1 sala de reunião/videoconferência, 2 salas de coordenação, 2 salas de administração, 1 lanchonete, 1 quadra poliesportiva, construída com estrutura em concreto armado, paredes internas de tijolos cerâmicos, divisórias eucatex e divisórias de gesso acartonado, pisos em porcelanato, cimentado e cerâmicos, paredes revestidas em cerâmicas e pintura acrílica, forro de gesso acartonado e pvc, cobertura em laje e telhas metálicas, fibrocimento e estrutura metálica. Área de urbanismo com 1.100m<sup>2</sup>, área de paisagismo com 204m<sup>2</sup>, estacionamento interno com rede viária e acessibilidade para 18 veículos, 20 motos e 40 bicicletas.

#### 6.1- Descrição das Atividades Desenvolvidas

##### ART- MA20160059091

Elaboração de Projeto Executivo de Ar Condicionado tipo VRF com capacidade de 136,22 TR em uma edificação de 2.292,00m<sup>2</sup>;

Projeto de exaustão forçada e mecânica (Expurgo) de 3.000,00 m<sup>3</sup>;

Elaboração de Projeto de Gases GLP (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP- referência White Martins -XL45, Tipo de Conexão: wn 1/ABNT 245-1, Regulador de Pressão de 2estágios-LFD, quant. De 04 cilindros) e ar comprimido (central de ar comprimido, referência datech, MP 200-S, 153m<sup>3</sup>/h (2550l/min), quantidade 04.

São Luís/MA, 22/11/2016



MOACIR SANTIAGO ARAÚJO- ENGENHEIRO MECÂNICO

CREA: 180677858-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 775896/2016, emitida em 02/01/2018



Certidão nº 775896/2016  
02/01/2018, 16:30  
Chave de Impressão: Z0cdx

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2018 e contém 7 folhas



## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

A empresa CLÁUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.665/0001-41, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações do Hospital da Polícia Militar (HPM), localizado em Goiânia-Goiás.

NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO CAU	CPF
Lagioconda do Nascimento Sousa	Arquiteta e Urbanista	A184878-0	022.879.083-23

São Luís – Maranhão, 06 de junho de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE  
FERRO  
FREIRE:49419625320

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO HENRIQUE FERRO  
FREIRE:49419625320  
Dados: 2023.06.06 11:58:27 -03'00'

**CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA – EPP**

CNPJ: 11.915.665/0001-41

CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE

*Empresário/Arquiteto e Urbanista*

CPF: 494.196.253-20

Ciente e de acordo com os termos,



Documento assinado digitalmente  
LAGIOCONDA DO NASCIMENTO SOUSA  
Data: 06/06/2023 11:56:34 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LAGIOCONDA DO NASCIMENTO SOUSA**

*Arquiteta e Urbanista*

CPF: 022.879.083-23



## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000569003



2020000569003

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

#### DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LAGIOCONDA DO NASCIMENTO SOUSA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/08/2019

Registro Nacional: 0002358786

Data de Registro: 10/09/2019

Validade: Indefinida

#### DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9416986

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 01/04/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9381128

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Coordenação, supervisão e elaboração de projeto hospitalar arquitetônico (anteprojeto, projeto básico, projeto legal e projeto executivo) de um hospital com 03 pavimentos incluindo subsolo com estacionamento. Subsolo com 6.020,55, Pavimento Térreo com 6.046,92m², incluindo atendimentos de Urgência e Emergência, Cozinha hospitalar do tipo industrial, Centro cirúrgico com 6 salas de cirurgia, Central de material esterilizado. 1º pavimento com 5.088,30m² exclusivo para Internação em ambulatórios e apartamentos com capacidade para 132 leitos, 2º pavimento com 5.026,41m² incluindo salas de exames, consultas e administração, Serviço de Diagnostico com 01 Ressonância, 02 tomografias, 03 raio x. E outros ambientes de importância logística e serviços que compreendem para o bom funcionamento do hospital. Incluindo edifício garagem com 1.080,00m². Incluindo projeto paisagístico, urbanístico, acessibilidade, comunicação visual, combate a incêndio, compatibilização de projetos, orçamento sintéticos, analíticos, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e caderno de encargos. Elaborados na plataforma BIM (ou Building Information Model), com área total construída de 23.262,72m² e área do terreno sendo 45.496,00m². Localizado na cidade de São Benedito do rio preto MA.

Empresa contratada: L DO N SOUSA

CNPJ: 24.483.561/0001-57

#### DADOS DO CONTRATO

Contratante: ORGANIZAÇÕES FOX LTDA

CPF/CNPJ: 08491202000195

RUA R 28 DE JULHO

Nº 119

Complemento:

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65110000

Contrato:

Celebrado em: 16/03/2020

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/03/2020

Data de término da atividade: 2020-03-20

#### ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.7.4 - Cronograma , 1,00 un - unidade ; 1.7.3 - Orçamento , 1,00 un - unidade ; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1,00 un - unidade ; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 23262.72 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 23262.72 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 23262.72 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 23262.72 m² - metro quadrado;

#### ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRACA PRAÇA JOSÉ DE FREITAS

Nº 108

Complemento:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000569003**

2020000569003

Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Bairro: BAIXÃO DO PEDRO

UF: MA

CEP: 65440000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 569003/2020

Expedida em 06/04/2020 12:04:00, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 0C436935ABA258499ZWB

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa L DO N SOUSA – EPP, CNPJ: 24483561/0001-57, localizada na Avenida Ana Jansen, nº 303, Sala 206, São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65076-730, foi responsável pelos serviços de elaboração de projeto com as características abaixo descritas:

**1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Praça José de Freitas, nº 108, Baixão do Pedro, São Benedito do Rio Preto – MA.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

16/03/2020 a 20/03/2020

**3. DADOS DO CONTRATANTE**

Organizações Fox LTDA; CNPJ: 08491202/0001-95.

**4. DADOS DA CONTRATADA**

4.1. Razão social: L DO N SOUSA.

4.2. Nome fantasia: TITANIUM EMPREENDIMENTOS.

4.3. CNPJ: 24483561/0001-57.

**5. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

5.1. **ARQUITETA E URBANISTA:** Lagioconda Do Nascimento Sousa.

o CAU:235878-6.

5.2. **ENGENHEIRO MECÂNICO:** Bruno De Alencar Carneiro.

o CREA: 1116005689MA.

**6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS/PRINCIPAIS****CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO**

O projeto corresponde a um estabelecimento hospitalar com três pavimentos incluindo um subsolo com estacionamento de 6.020,55m<sup>2</sup>. Pavimento térreo com 6.046,92m<sup>2</sup> incluindo atendimento de urgência e emergência, cozinha hospitalar do tipo industrial, centro cirúrgico com 6 salas de cirurgia e central de material esterilizado. 1º pavimento com 5.088,41m<sup>2</sup> exclusivo para internação em ambulatórios e apartamentos com capacidade para 132 leitos. 2º pavimento com 5.026,41m<sup>2</sup> incluindo salas de exames, consultas e administração, serviço de diagnóstico com uma ressonância, duas tomografias

Rua 28 de Julho nº 119 Centro São José de Ribamar/MA

Telex: (98) 98801-9658

Email: org.fox@hotmail.com



e três raio X. E outros ambientes de importância logística e serviços que compreendem para o bom funcionamento do hospital, incluindo edifício garagem com 1.080,00m<sup>2</sup>. Totalizando uma área construída de 23.262,72m<sup>2</sup> e área do terreno sendo 45.496,00m<sup>2</sup>.

## 7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 7.1.SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

- Lagoioconda Do Nascimento Sousa; CAU: 235878-6;
- RRT – 9416986 retificado a 9416979

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Coordenação, supervisão e elaboração de projetos arquitetônicos hospitalar, (anteprojeto, projeto básico, projeto legal e projeto executivo) incluindo subsolo, térreo, dois pavimentos superiores e um edifício garagem, em plataforma BIM	23.262,72m <sup>2</sup>
Elaboração de projetos paisagístico em plataforma BIM	1.842,45m <sup>2</sup>
Elaboração de projetos urbanístico em plataforma BIM	2.076,84m <sup>2</sup>
Elaboração de projetos de acessibilidade em plataforma BIM	23.262,72m <sup>2</sup>
Elaboração de projetos de comunicação visual em plataforma BIM	23.262,72m <sup>2</sup>
Elaboração de projetos de combate a incêndio (prevenção contra incêndio, hidrantes, sprinklers e central de alarme) em plataforma BIM	23.262,72m <sup>2</sup>
Compatibilização de projetos em plataforma BIM	23.262,72m <sup>2</sup>
Elaboração de orçamentos sintéticos, analíticos, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e caderno de encargos.	_____

Rua 28 de Julho nº 119 Centro São José de Ribamar/MA

Tel: (98) 98801-9658

Email: org.fox@hotmail.com



**7.2.SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA MECÂNICA**

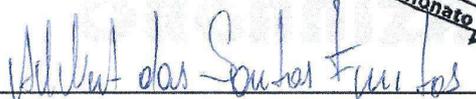
- Bruno De Alencar Carneiro; CREA: 1116005689
- ART: MA20200328529 substituição a MA20200328193

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Elaboração de projeto de climatização com tecnologia VRF, com capacidade frigorífica mínima de 150TR, para um hospital com 4 pavimentos e um edifício garagem, em plataforma BIM	23.262,72m <sup>2</sup>
Elaboração de projeto de instalações de gases medicinais (tanques de oxigênio) em plataforma BIM	24.000,00L
Elaboração de projeto de elevador do tipo monta-carga hospitalar, incluindo casa de máquinas, em plataforma BIM	1.000kg ou 10 pessoas
Compatibilização de projetos em plataforma BIM	23.262,72m <sup>2</sup>

Atestamos, ainda, que os profissionais tiveram um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, incluindo, portanto, fato que não desabone com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação de serviços.

São Luís – MA, 23 de março de 2020.

7º Tabelionato



ALBERT DOS SANTOS FREITAS  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU: 237700-4

7º Tabelionato



ORGANIZAÇÕES FOX LTDA  
JOSÉ VICENTE SANTOS AROUCHA  
GERENTE ADMINISTRATIVO

Rua 28 de Julho nº 119 Centro São José de Ribamar/MA

Tel: (98) 98801-9658

Email: org.fox@hotmail.com





**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**ALBERT DOS SANTOS FREITAS** \*\*\*\*\*  
São Luís, 24/03/2020 11:14:24 Susana 26904

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA  
Selo: RECFIR156794DBNT15T9E18SLA44 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos: R\$4.40 FERC: R\$0.10 Total: R\$4.50  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
**JOSE VICENTE SANTOS AROUCHA** \*\*\*\*\*  
São Luís, 24/03/2020 11:14:25 Susana 4445

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA  
Selo: RECFIR156794DWSNVR2M5CHNID70 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos: R\$4.40 FERC: R\$0.10 Total: R\$4.50  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 000000831743**

20230000831743

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 06/06/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional LAGIOCONDA DO NASCIMENTO SOUSA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO****Nome:**LAGIOCONDA DO NASCIMENTO SOUSA**CPF:** 022.879.083-23**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A184878-0**Data de obtenção de Títulos:** 21/08/2019**Data de Registro nacional profissional:** 10/09/2019**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 831743/2023

Expedida em 06/06/2023, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: AA2Z0B

## DECLARAÇÕES

A empresa CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.915.665/0001-41, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 452765951 e do CPF nº 494.196.253-20, **DECLARA**, que os responsáveis técnicos abaixo elencados serão os responsáveis pela execução dos serviços.

PROFISSIONAL	CPF	CARGO/FUNÇÃO	CREA/CAU
Claúdio Henrique Ferro Freire	494.196.253-20	Arquiteto	A39128-0
Ronaldo dos Santos Silva Junior	605.371.823-81	Eng. Eletricista	1120076218
Ian Lucas Lopes Mendes	609.937.993-29	Eng. Civil	1121004571
Igo Basilio Penha Viana	008.763.863-03	Eng. Mecânico	1118881524
Lagioconda do Nascimento Sousa	022.879.083-23	Arquiteta	A184878-0
José Maria dos Santos Filho	557.093.973-34	Eng. Mecânico	0702840165
Antonio Carlos Pinto Da Costa Filho	062.175.133-23	Eng. Eletricista	1119926130
Dielfson Rafael Costa Mendonca	056.378.863-18	Eng. Civil	1119990637

São Luís – Maranhão, 08 de maio de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE  
FERRO  
FREIRE:49419625320

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO HENRIQUE FERRO  
FREIRE:49419625320  
Dados: 2023.06.06 12:00:26 -03'00'

**CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA – EPP**

CNPJ: 11.915.665/0001-41

CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE

*Empresário/Arquiteto e Urbanista*

CPF: 494.196.253-20



À  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – PMGO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/PMGO**  
**PROCESSO: 202100002106712**

**Razão Social:** JP Engenharia e Consultoria LTDA

**CNPJ:** 11.921.270/0001-51

**Endereço:** Rua 01, Qd. B, Lot. 25, Vila São João – CEP: 74.815-420 – Goiânia-GO

**E-mail:** licitacao@jpec.com.br

**Fone:** (62) 3541-3473 – 98553-4934

**Dados Bancários:** CAIXA ECONOMICA / AG 0682 / CC: 36.1 / OP: 022

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Prezados Senhores:**

A Empresa JP Engenharia e Consultoria LTDA., sob CNPJ N. 11.921.270/0001-51, localizada na Rua 01 Qd. B Lt.25, Vila São João, Goiânia, através de seu representante legal o Sr. João Paulo Santos Sokolowski, portador do CPF nº 012.199.961-06, vem apresentar a sua proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, EMISSÃO DE ART E LAUDOS TÉCNICOS, ATENDENDO ASSIM DEMANDA DE PROJETOS E LAUDOS DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS NA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

Item	Cód. Suprilog	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	83878	Projeto executivo estrutural E fundações (estrutura deconcreto armado, estrutura metálica e metálica de cobertura)	M <sup>2</sup>	1200	14,00	16.800,00
2	85427	Projeto executivo hidráulico (água fria)	M <sup>2</sup>	1200	3,40	4.080,00
3	61826	Projeto executivo sanitário(esgoto)	M <sup>2</sup>	1000	2,75	2.750,00
4	51272	Projeto executivo pluvial	M <sup>2</sup>	600	1,85	1.110,00
5	85428	Projeto Executivo Prevenção e combate a incêndio	M <sup>2</sup>	600	4,67	2.802,00
6	85425	Projeto executivo de gás GLP	M <sup>2</sup>	500	2,75	1.375,00
7	61829	Projeto executivo elétrico	M <sup>2</sup>	1500	9,00	13.500,00
8	61846	Projetos Executivo de Telefonia/TV/Rede	M <sup>2</sup>	1200	3,75	4.500,00
9	85430	Projeto executivo de detalhamento de fachada	M <sup>2</sup>	1200	3,75	4.500,00
10	61801	Projeto executivo de Arquitetura	M <sup>2</sup>	6000	10,00	60.000,00
11	50570	Sondagem com laudo	M <sup>2</sup>	20	1.250,00	25.000,00
12	73211	Orçamento Físico-Financeiro SINAPI e/ouGOINFRA c/ QC, BDI, Fis Finan, PLE, PLQ, QCI	M <sup>2</sup>	6050	5,50	33.275,00



ENGENHARIA E  
CONSULTORIA

13	85433	Memória de Cálculo Analítico, Agrup Ev , Parc M.Relev, Mem descr , Orç Geral e Plan Cent	M <sup>2</sup>	6000	5,17	31.020,00
14	84761	Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs	Unidade	12	270,00	3.240,00
<b>TOTAL</b>						<b>203.952,00</b>

**Valor Total R\$ 203.952,00 (Duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome: João Paulo Santos Sokolowski / Cargo: Diretor

CPF: 012.199.961-06 / RG: 4115198 DGPC-GO / CREA: 16986/D-GO

Nacionalidade: Brasileiro / Estado civil: Casado / Profissão: Empresário/Eng Civil

Fone: (62) 98553-4934 / E-mail: licitacao@jpec.com.br

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura;

Garantia Conforme Edital.

**Declaramos que:**

de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

que temos ciência do integral conteúdo do Edital e de seus anexos;

**Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**

Goiânia, 02 de maio de 2023



JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
João Paulo Santos Sokolowski  
Engenheiro Civil – CREA 16986/D-GO  
RG: 4115198  
SOCIO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS TIPO:**

**LOTE 01**

**24/08/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, SANEAMENTO, SONDAGENS, CONTROLE TECNOLÓGICO, ESTUDOS AMBIENTAIS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E FISCALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL
------	-----------------	-------	--------	-------------------	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>PROJETOS</b>				
1.1	Projeto Arquitetônico	M2	4.000,00	2,33	R\$ 9.320,00
1.2	Projeto Arquitetônico - Lay-out existente	M2	2.500,00	0,76	R\$ 1.900,00
1.3	Projeto arquitetônico / reforma e readequação do existente	M2	2.500,00	1,37	R\$ 3.425,00
1.4	Maquete eletrônica	M2	4.000,00	0,81	R\$ 3.240,00
1.5	Projeto estrutural	M2	5.000,00	1,57	R\$ 7.850,00
1.6	Projeto de Fundações	M2	2.000,00	0,81	R\$ 1.620,00
1.7	Instalações hidrossanitárias	M2	5.000,00	0,86	R\$ 4.300,00
1.8	Reaproveitamento de águas pluviais (águas chuva)	M2	2.000,00	0,59	R\$ 1.180,00

1.9	Sist. de tratam. de esgoto não industrial/edif. existente	M2	2.000,00	0,64	R\$ 1.280,00
1.10	Proj prev. e segurança contra incêndio e pânico	M2	5.000,00	1,08	R\$ 5.400,00
1.11	Proj. elétrico baixa/media tensão	M2	5.000,00	0,86	R\$ 4.300,00
1.12	Projeto Rede Logica	M2	4.000,00	0,55	R\$ 2.200,00
1.13	Projeto de Ar Condicionado/Climatização/Refrigeração	M2	4.000,00	0,60	R\$ 2.400,00
1.14	Projeto de gases medicinais	M2	2.000,00	0,86	R\$ 1.720,00
1.15	Projeto de impermeabilização	M2	2.000,00	0,55	R\$ 1.100,00
1.16	Projeto de Paisagismo	M2	4.000,00	0,77	R\$ 3.080,00
1.17	Projeto de urbanismo	M2	4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00
1.18	Projeto contenção	M2	5.000,00	1,50	R\$ 7.500,00
1.19	Projeto de Terraplanagem	M2	9.000,00	0,44	R\$ 3.960,00
1.20	Projeto Drenagem	M2	9.000,00	0,51	R\$ 4.590,00
1.21	Proj. Microdrenagem/Macrodren. (inc lev. planialt.)	M2	20.000,00	1,05	R\$ 21.000,00
1.22	Proj. de pavimentação (inc. lev. topog./traçado/terrapl.)	M2	20.000,00	1,35	R\$ 27.000,00
1.23	Projeto de Sinalização	M2	20.000,00	0,54	R\$ 10.800,00
1.24	Projeto de ponte/viaduto	M2	700,00	24,05	R\$ 16.835,00

**TOTAL DO LOTE I**

**R\$  
150.000,00**

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>AGREGADOS</b>					
25	Ensaio de granulometria do agregado	Und	100	167,06	R\$ 16.706,00
26	Ensaio de equivalente em areia	Und	120	106,61	R\$ 12.793,20

27	Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo.	Und	100	125,30	R\$ 12.530,00
28	Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	Und	150	167,06	R\$ 25.059,00
29	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	Und	250	12,64	R\$ 3.160,00
30	Dosagem experimental do concreto	Und	1	10.166,64	R\$ 10.166,64
31	Extração e preparo do corpo de prova	Und	80	167,06	R\$ 13.364,80
<b>BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES</b>					
32	Resistência a compressão/blocos cerâmicos	Und	75	124,21	R\$ 9.315,75
33	Resistência a compressão/ blocos de concreto	Und	200	124,20	R\$ 24.840,00
34	Resistência a compressão de peças de concreto p/paviment.	Und	250	124,20	R\$ 31.050,00
<b>BETUMES</b>					
35	Determinação da massa específica por método Rice	Und	100	312,14	R\$ 31.214,00
36	Ensaio Marshall – determ. da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente	Und	120	367,10	R\$ 44.052,00
37	Teor de betume por Rotarex	Und	120	270,38	R\$ 32.445,60
38	Resistência a tração por compressão diametral em Marshall	Und	120	132,99	R\$ 15.958,80
39	Determinação do teor de ligante por refluxo - Soxhlet	Und	100	434,14	R\$ 43.414,00
40	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol-material betumi- noso	Und	100	134,09	R\$ 13.409,00
41	Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante be- tuminoso betuminoso	Und	220	104,41	R\$ 22.970,20
42	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavim.de concreto asfáltico	M3	100	497,89	R\$ 49.789,00
<b>SOLOS</b>					
43	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	Und	100	141,78	R\$ 14.178,00
44	Ensaio de massa específica-in situ-método de frasco de areia - solos	Und	100	168,16	R\$ 16.816,00

45	Ensaio do limite de liquidez - solos	Und	120	138,49	R\$ 16.618,80
46	Ensaio do limite de plasticidade-solos	Und	120	129,70	R\$ 15.564,00
47	Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas- energia normal - solos	Und	120	209,93	R\$ 25.191,60
48	Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas - solos	Und	120	645,78	R\$ 77.493,60
49	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	M³	20.000	2,39	R\$ 47.800,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 625.899,99</b>

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	Sondagem em solo (SPT)	m	500	81,41	R\$ 40.705,00
66	Sondagem método ensaio de penetr.de cone (CPT)	m	300	94,18	R\$ 28.254,00
67	Sondagem em solo mista	m	120	622,53	R\$ 74.703,60
68	Mobiliz.+ desmobil. de equip. de sondagem	Unid.	20	1.316,87	R\$ 26.337,40
<b>TOTAL DO LOTE V</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
69	Engenheiro Civil *	Hora técnica (*)	2.000	60,00	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL DO LOTE VI</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.065.899,99</b>



**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: Mais Projetos e Obras Ltda

AGÊNCIA: 0017

CONTA CORRENTE: 13007609-2

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Itapetininga-SP, 24 de agosto de 2023

**AMANDA CRISTINA**  
**ROLLE NEVES**  
**28434225824:3156**  
**2686000138**

Digitally signed by AMANDA CRISTINA ROLLE  
NEVES 28434225824:31562686000138  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Itapetininga,  
ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=27595543000155, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=AMANDA CRISTINA  
ROLLE NEVES 28434225824:31562686000138  
Date: 2023.08.29 11:46:38 -03'00'

---

Amanda Cristina Rolle Neves – 284342258/24

Diretora

Polícia Militar  
do Estado  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR  
SERVIÇO DE MEDICINA - COMANDO DE SAÚDE/PMGO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL DO COMANDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

#### 1. OBJETIVO

O Termo de Referência apresentado tem como finalidade definir os objetivos e diretrizes a serem considerados na contratação dos serviços para elaboração dos **Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma, adequação e ampliação do Comando de Saúde da PMGO**.

Os projetos, objeto deste Termo de Referência, relacionam-se a reforma contínua do Comando de Saúde, das adequações perante as edificações existentes e implantação, assim como para a ampliação da unidade. Verifica-se a necessidade de elaboração de projetos específicos para cada área técnica, no sentido de atender as novas legislações e aprovações junto aos órgãos reguladores, a fim da obtenção das devidas licenças/alvarás de funcionamento. A elaboração dos projetos é a etapa inicial necessária para a reforma da unidade de saúde que atualmente está fora das condições adequadas de uso para atendimento público.

Considerando a grande demanda de projetos em execução pela GOINFRA, instituição responsável pelos projetos do Estado de Goiás, e pela ausência no quadro da Polícia Militar de Goiás de especialistas para todas as áreas técnicas de saúde e a urgência demandada para todas as tratativas necessárias para a captação de recursos junto aos órgão de fomento, constata-se a terceirização dos serviços como alternativa mais viável para agilização do processo de reforma.

#### 2. OBJETO

Contratação de projetos executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma, adequação e ampliação do projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma, adequação e ampliação do Comando de Saúde da PMGO.

Deverão fazer parte desta contratação, a serem entregues conforme o cronograma que integra o presente Termo de Referência, os seguintes documentos e serviços:

- Verificação e levantamento do estado atual da edificação, no sentido de averiguar as condições das instalações para análise de necessidades de intervenções das mesmas ou sua manutenção;
- Elaboração de projeto diretor;
- Projeto Arquitetônico (Demolir/Construir - Legal - Executivo - Acessibilidade - Paisagismo - Interiores);
- Projeto de Fundações e Estruturas de Concreto Armado e Metálica;
- Projeto de Instalações Hidráulicas (Água fria - Água quente - Esgoto - Águas pluviais) - incluso implantação;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnico;
- Projeto de Instalações Especiais (lógica, CFTV, alarme, detecção de fumaça);
- Projeto de SPDA;
- Projeto de Instalações Telefônicas;
- Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio;
- Projeto de Gases Medicinais;
- Projeto de Instalações de GLP;
- Projeto de Rede de Ar Comprimido;
- Projeto de Vapor d'água; e
- Projeto de Instalações de Ar-Condicionado.

Após os projetos atualizados, os seguintes trabalhos deverão ser elaborados para compor o objeto, sendo:

- Memoriais Descritivos dos Serviços;
- Especificação Técnica dos Materiais/Equipamentos;
- Memoriais de Cálculo dos Quantitativos; e
- Planilha de Quantitativos.

#### 3. JUSTIFICATIVAS

##### 3.1 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Hospital do Policial Militar (HPM) foi inaugurado em dezembro de 1994 ocupando parte de uma área cedida pelo Governo do Estado de Goiás, medindo 17,5 mil metros quadrados, e onde se espalham várias unidades do Comando de Saúde da Polícia Militar de Goiás, tendo no hospital sua principal referência. Há 28 anos, portanto, o HPM se destaca no atendimento médico do efetivo da PMGO. No Comando de Saúde o policial militar e seu dependente também tem acesso a serviços multiprofissionais como exames laboratoriais de 400 tipos diferentes, nutrição, assistência social, e áreas como a psicologia, odontologia, atendimento médico-ambulatorial, laboratório de próteses dentárias e fonoaudiologia, entre outros.

Visando contribuir para o melhor atendimento dos policiais militares e seus dependentes, apresenta-se a proposta de elaboração dos projetos executivos de Arquitetura e Engenharia para reforma, adequação e reformulação no Comando de Saúde da Polícia Militar de Goiás, uma vez que o toda a edificação carece de reforma e adequação e não possui projetos para tal.

### 3.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

Justifica-se a não divisão em lotes, ou contratação em um único lote, pois o objeto deste Termo se trata de serviços técnicos de engenharias e arquitetura, podendo ser desenvolvidos por equipe única multidisciplinar que permitirá a adequada compatibilização dos projetos entre si e celeridade no resultado final ao qual se busca, visto que a gestão de várias contratadas poderia ocasionar erros de compatibilização e prazos de entregas diferentes que não viriam a atender a necessidade da sequência do processo para contratação da obra, que para sua continuidade, precisa do conjunto de projetos aqui relacionados, manuais técnicos e levantamentos, como um todo e não fracionado. Considerando o conjunto dos serviços e sua não partição, a contratação em único lote tende a ser mais vantajosa economicamente para a Administração.

Segundo a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 23, § 1º, "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

No presente caso, entende-se que o fracionamento da licitação em lotes acarretará perda de economia. Neste sentido, citamos o Acórdão 1.946/2006-TCU-Plenário:

*"[Voto]5. Como regra geral, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...". 6. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. 7. Desta feita, é mister considerar dois os aspectos básicos acima suscitados, quais sejam, o técnico e o econômico. Sob o primeiro, o parcelamento dependerá da divisibilidade do objeto licitado. No que concerne ao segundo quesito, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração. (...)11. Em síntese, o SSCP consiste numa central de operação e supervisão dos diferentes sistemas e subsistemas interligados e interdependentes, o qual permite o acompanhamento e monitoramento das manutenções preventivas e corretivas de modo gerencial, sem solução de continuidade do funcionamento daquele Tribunal. 12. Desse modo, a fragmentação do objeto em vários, ocasionando diversas contratações, poderá comprometer o funcionamento, à guisa concatenada, do serviço que se vislumbra obter, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço. 13. Ainda sob a perspectiva técnica, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, a qual considero adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. 14. Por outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço de manutenção predial, de forma integralizada, por um só particular se mostra mais satisfatória do que a se fosse efetuada por vários particulares, no presente caso. 15. Mister se faz registrar que as considerações contidas neste Voto, acerca da ponderação do aspecto técnico, devem sempre ser identificadas à luz de cada caso concreto, com base no conhecimento do serviço em questão. (...) 20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de forma global. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento."*

### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Município: Goiânia

Obra: Hospital da Polícia Militar de Goiás (HPM).

### 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Nos preços propostos pela proponente na licitação deverão estar incluídos os lucros, todos os pagamentos, custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, impostos, taxas, multas, seguros, indenizações e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato e da obra, os materiais, os serviços e o pessoal contratado, que serão de exclusiva e total responsabilidade da empreiteira contratada;

5.2 - O valor global estimado de R\$3 346.515,03 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e três centavos), conforme memória de cálculo SEI ([46113967](#)).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade m²	MÉDIA UNITÁRIA
1	Verificação e levantamento do estado atual da edificação	16.967	R\$ 0,69
2	Elaboração de projeto diretor	6900	R\$ 10,37
3	Projeto Arquitetônico	560	R\$ 33,00
4	Projeto Fundações e Estruturas de Concreto Armado e Metálica	560	R\$ 20,67
5	Projeto de Instalações Hidráulicas	7460	R\$ 8,50
6	Projeto de Drenagem	7460	R\$ 0,10
7	Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnico	7460	R\$ 5,00
8	Projeto de Instalações Especiais	7460	R\$ 0,50
9	Projeto de SPDA	7460	R\$ 0,15
10	Projeto de Instalações Telefônicas	7460	R\$ 0,10
11	Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	7460	R\$ 2,70
12	Projeto de Gases Medicinais	7460	R\$ 0,21
13	Projeto de Instalações de GLP	7460	R\$ 0,15
14	Projeto de Rede de Ar Comprimido	7460	R\$ 0,19

15	Projeto de Vapor de Água	7460	R\$ 0,16
16	Projeto de Instalações de Ar-Condicionado	7460	R\$ 3,17
17	Memorial Descritivo dos Serviços;Especificação Técnica dos Materiais/Equipamentos;Memoriais de Cálculo dos Quantitativos; Planilha de Quantitativos. Taxas e plotagens.	7460	R\$ 10,33
VALOR TOTAL DOS ITENS			

## 6. PRAZO E CRONOGRAMA FÍSICO DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para elaboração dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **120 (cento e vinte) dias corridos**.

## 7. SISTEMÁTICA DE EXECUÇÃO

A elaboração do projeto se iniciará com a emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Obras Civas, não sendo admitida qualquer paralisação, exceto por ordem escrita e justificada do Comando de Saúde da PMGO.

O projeto deverá ser elaborado em sua totalidade, sem fracionamento, e com estrita observância ao prazo de 120 (cento e vinte) dias, com as normas técnicas vigentes, e ainda atendendo a Resolução Normativa 006/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que estabelece os parâmetros mínimos para elaboração de projetos de obras públicas.

### 7.1 – Normas Vigentes

Os serviços técnicos contratados por este Termo de Referência deverão ser executados em estrita consonância com as Normas Técnicas vigentes para cada especialidade ou etapa do projeto, devendo ser adotada as normas pertinentes ao serviço como:

- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 5626/1998 - Instalação Predial de Água Fria;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 6122/2010 - Projeto e Execução de Fundações;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 16.401-2/2008 Instalações Centrais de Ar Condicionado para conforto - Parâmetros Básicos de Projeto;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 8160/1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 10.844/1989 - Instalações Prediais de Águas Pluviais - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.722/1992 - Discriminação de Serviços para construção de edifícios - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 13.531/1995 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades Técnicas;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 13.532/1995 - Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 14.931/2004 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 15.575/2013 - Edificações Habitacionais - Desempenho;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.212/2006 - Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.213/1992 - Projeto de captação de água de superfície para abastecimento público - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.214/1992 - Projeto de rede de sistema de bombeamento de água para abastecimento público - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.216/1992 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.215/1991 - Projeto de adutora de água para abastecimento público - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.207/2016 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.209/2011 - Elaboração de projetos hidráulicos-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 12.208/1992 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário - Procedimento;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 9649/1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento; Resolução CONFEA nº 361 / 91 - Dispõe sobre a conceituação de projeto básico em Consultoria;
- Norma Técnica Brasileira - ABNT NBR 5419/2015 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; e
- Resolução-RDC nº 50 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde.

No site da GOINFRA ([www.goinfra.go.gov.br/Normas-e-Criterios-de-Orcamentos/117](http://www.goinfra.go.gov.br/Normas-e-Criterios-de-Orcamentos/117)) pode ser consultada a seguinte Instrução para orçamento de Obras Civas:

- Critérios de Normas Para Orçamento de Obras Civas PR-NEPRO-GECOR - AGETOP.

### 7.2 – Escopo do Trabalho

- Os serviços a serem contratados consistem na revisão/adequação dos projetos existentes até nível executivo e necessário para aprovação de projetos junto aos órgãos regulamentadores (Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, ENEL, SANEAGO...), especificações técnicas de máquinas e equipamentos, materiais e serviços a serem aplicados, memoriais descritivos e de cálculo, levantamento de quantitativos de serviços necessários para finalização da obra, alinhados com os projetos revisados e elaboração de listas de materiais junto aos projetos executivos, além de avaliações técnico-econômicas de alternativas de sistemas;
- Os Projetos deverão ser elaborados respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e todas as normas pertinentes aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência;
- A Contratada deverá adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo às normas pertinentes; e
- Levar em consideração no dimensionamento das esquadrias (janelas e portas), a dimensão dos equipamentos e móveis a serem instalados nos ambientes, de forma a evitar demolições e refazimentos de serviços (atenção para equipamentos de imagem).

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em três fases, a saber:

#### **FASE 1 – Levantamento / Estudo Preliminar**

Nesta etapa, o escritório contratado deverá realizar visitas aos locais da obra relacionada ao objeto deste Termo de Referência para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, visando coleccionar os dados necessários para se determinar a necessidade de adequações de projetos. Durante o desenvolvimento desta etapa, a empresa contratada deverá tomar ciência das infraestruturas executadas: lógica, elétrica, hidráulica e outras, das edificações existentes, para tentativa de apropriação delas, aos novos projetos, se possível.

### **FASE 2 – Projeto Legal**

Nesta etapa, deverá ser elaborado projeto básico, que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação pela equipe de fiscalização do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização da obra;
- Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e
- Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

Ao final desta etapa deverá, ser apresentado os seguintes documentos:

- Projeto Básico da Obra contendo:
  - Plantas Baixas de cada ambiente;
  - Plantas Baixas de Layout; e
  - Cortes e fachadas.

O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais da Lei nº 8666/93 e Lei Estadual nº 17928/12. Deve conter também os itens da Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditorias de Obras Públicas – IBRAOP – OT 001/2016.

- Conjuntamente a entrega do PROJETO BÁSICO e seus anexos, onde forem definidos elaboração de projetos que couberem aprovações para expedição de alvarás e licenças no sentido de terem sua execução autorizada pelos órgãos regulamentadores oficiais, como: ENEL, Corpo de Bombeiros e Prefeituras Municipais, não se atendo apenas a estes, serão de responsabilidade da CONTRATADA e serão exigidos conjuntamente com documentação comprovante de se encontrarem aprovados ou em análise pelos órgãos regulamentadores. Lembramos que o Projeto Básico deverá ser aprovado previamente pela equipe técnica da PM8 antes do encaminhamento aos órgãos de aprovação.

### **FASE 3– Projeto Executivo**

O desenvolvimento desta etapa ocorrerá após a aprovação, pela PM8, da etapa referente ao Projeto Básico. O projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da PM8, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Resolução Normativa 006/2017 do TCE-GO, incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas e de serviços, quantitativos de materiais, memoriais de cálculos e planilhas de custos de todas as especialidades envolvidas.

Fazem parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de material por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem como o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU). Cada Projeto Executivo deverá ser composto dos mesmos elementos do Projeto Básico, porém em grau de detalhe adequado a cada especialidade.

#### **PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**

- Plantas baixas com a indicação e especificação das intervenções, dos elementos construtivos a serem executados, a serem mantidos e a serem demolidos;
- Plantas do Layout final a ser implantado com a indicação do mobiliário e elementos divisórios;
- Especificação técnica de todo o mobiliário para os ambientes projetados, de acordo com as normas de ergonomia e segurança do trabalho;
- Cortes com indicação do esquema estrutural de vigas e pilares, paredes, forros etc.; e
- Detalhamento de todos os elementos que sofrerão intervenção como: sanitários, esquadrias e portas e novos a serem projetados como: marcenaria, vidros, divisórias, balcões etc.

#### **PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA**

- Plantas baixas com a indicação e especificação das intervenções, dos elementos construtivos a serem executados, a serem mantidos e a serem demolidos;
- Planta de Locação e Cargas da Estrutura;
- Planta de Formas da Fundação;
- Planta de Formas da Estrutura;
- Cortes;
- Planta de Detalhes das Armações da Fundação e da Estrutura; e

- Planta com Detalhes Construtivos.

#### PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICA

- Planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/equipamentos das instalações dos sistemas elétricos propostos para a distribuição de piso e paredes;
- Idem para a distribuição de teto;
- Diagrama e tabelas de carga dos quadros de distribuição de energia geral e estabilizada;
- Planta de luminotécnica atendendo os níveis de iluminação previstos em norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conjugado com a paginação do forro e dos elementos de difusão de ar-condicionado;
- Distribuição e pontos de iluminação interna compatível com o projeto de luminotécnica;
- Iluminação de emergência conforme Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (<https://www.bombeiros.go.gov.br/normastecnicas-revisao/normas-tecnicas-do-cbmgo.html>);
- Detalhes gerais e prumadas esquemáticas; e
- Memória de cálculo e critérios de projeto.

#### PROJETO EXECUTIVO DE REDE LÓGICA E TELEFONIA

- Planta do pavimento e respectivo Layout com os componentes/equipamentos das instalações dos sistemas propostos para a distribuição de piso, paredes e tetos;
- Layout da sala dos equipamentos; e
- Detalhes da instalação.

#### PROJETO EXECUTIVO SPDA

- Planta com detalhes construtivos, memória de cálculo, critérios de projeto, especificações e quantitativos.

#### PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- Detalhes das Instalações sanitárias objeto de intervenções na obra a executar, contemplando a rede de água fria e esgoto destes ambientes;
- Rede de drenos de ar-condicionado;
- Rede de Gás (se aplicável); e
- Outros pontos de consumo como: bebedouros, torneiras de piso, lavatórios etc.

#### PROJETO EXECUTIVO DE AR-CONDICIONADO

- Viabilidade da utilização do atual sistema de ar-condicionado, se existir, com ou sem reformas (apontar as reformas necessárias) ou adoção de novo sistema;
- Planta dos pavimentos e respectivos Layout com os componentes do sistema de ar-condicionado proposto, compreendendo a rede de dutos, difusores de insuflamento de ar-condicionado com as respectivas vazões, dispositivos de retorno com respectivas vazões, troca de ar externo etc.;
- Detalhes das casas de máquinas contemplando o layout das máquinas e elementos complementares;
- Tabelas dos equipamentos com especificações técnicas, características físicas, vazões etc.; e
- Memória de Cálculo e Relatório de Carga Térmica Imprensa Nacional.

#### PROJETO DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO

- Especificações e planilhas orçamentárias.

Observação: Todos os demais projetos necessários deverão conter informações detalhadas de seus componentes, plantas totais da implantação por pavimento ou níveis, detalhamento construtivo de sistemas específicos, memoriais de cálculo quando couber e especificação de equipamentos.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Apresentando todas as Especificações Técnicas e Encargos, para cada um dos projetos elaborados, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, tipo de material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos acabamentos utilizados, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

**PLANTAS, "LAYOUTS", PRODUTOS GRÁFICOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS**

- Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software AutoCAD/REVIT (ou outro que guarde total compatibilidade), obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e pelas disposições da contratante. As planilhas deverão estar em formato "xls", e os documentos em formato "doc" e "pdf" (ou outros que guardem total compatibilidade);
- O recolhimento das taxas e registros das ART (Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU. As Art's ou RRT's deverão ser devidamente preenchidas observando as especialidades diversas que deverão ser desdobradas em tantos profissionais quantos forem os profissionais envolvidos no objeto do contrato. Os formulários de ART's ou RRT's deverão ser entregues devidamente quitadas e assinadas por seus Responsáveis Técnicos;
- A contratada deverá entregar 02 (dois) jogos de todas as plantas requeridas, plotadas em papel sulfite no formato adequado, assim como os demais itens elencados neste documento e que se fizerem necessários também impressos e devidamente assinados por seus Responsáveis Técnicos. Toda a documentação entregue impressa, deverá também ser incluída em um CD-ROM, ou unidade *flash USB (pen drive)*, contendo todos os arquivos em formato compatível aos solicitados acima (dwg, xls, doc), além dos mesmos em versão ".pdf", compatível com o software Adobe Acrobat Reader, com vistas à disponibilização quando da licitação;
- As aprovações dos estudos e projetos por parte da PM8 não eximem a responsabilidade técnica da contratada sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária;
- Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante;
- Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação;
- Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;
- A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;
- Os projetos e as especificações elaborados integrarão o acervo técnico da PM8, preservada a menção de autoria e responsabilidade técnica na forma da legislação vigente; e
- Conjuntamente a entrega do Projeto Executivo e seus anexos, os lotes nos quais forem definidos elaboração de projetos que couberem aprovações para expedição de alvarás e licenças no sentido de terem sua execução autorizada pelos órgãos regulamentadores oficiais, como: ENEL, Corpo de Bombeiros e Prefeituras Municipais, não se atendo apenas a estes, serão de responsabilidade da CONTRATADA e serão exigidos conjuntamente quando da entrega dos PROJETOS EXECUTIVOS. Lembramos que os Projetos Executivos deverão ser aprovados previamente pela equipe técnica da PM8 antes do encaminhamento aos demais órgãos regulamentadores.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O projeto objeto deste Termo de Referência será pago conforme cronograma físico-financeiro e do cumprimento de cada etapa em sua totalidade mediante a entrega dos documentos/projetos comprobatórios da execução de cada etapa e subprodutos, atestados pelo Engenheiro Fiscal e Gestor do Contrato, conforme especificado neste Termo de Referência.

O serviço será recebido pelo Fiscal de Contrato, mediante entrega do Relatório Final e emissão de Termo de Recebimento Provisório, de acordo com previsões legais.

**9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O recolhimento das anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA-GO e CAU-GO, obrigatória para toda a equipe de profissionais apresentada na proposta técnica, ficará a cargo da contratada, sendo indispensável e obrigatória a apresentação delas na ocasião da primeira medição parcial.

O projetista tem responsabilidade quanto:

- À qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares (reconhecimentos, sondagens, levantamentos topográficos) apresentados;
- À viabilidade e a economicidade das soluções técnicas especificadas;
- À exatidão dos quantitativos, memoriais descritivos e memórias de cálculos;
- À eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais;
- Às sanções contratuais aplicáveis, que poderão alcançar a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais prejuízos, bem como a declaração de inidoneidade da empresa projetista.

**10. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 A execução do contrato será fiscalizada pelo Engenheiro 3º Sargento PM 30310 Alexandro da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 713.791.501-91; e/ ou outro Profissional que será nomeado substituto em casos de afastamentos, (62) 3201- 1855, com telefone para contato número (62) 98416-1477 e e-mail institucional alexsandros@pm.go.gov.br, nos termos do disposto do Artigo 67 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#) c/c os Artigos 51 ao 54 da [Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012](#), para verificação da conformidade do objeto e atendimento das especificações e condições previamente estabelecidas, cujo responsável deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o previsto no artigo 70 da [Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993](#).

10.3 O presente contrato terá sua execução suspensa, ocorrendo motivos de força maior ou caso fortuito, que impeçam o seu cumprimento por qualquer das partes, prosseguindo na sua execução logo que cesse a causa que ensejou a suspensão.

10.4 A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da CONTRATANTE.

10.5 Caberá ao Fiscal de Projeto o acompanhamento dos serviços, definição das diretrizes gerais dos projetos, análise das definições e critérios de projeto propostos pelo projetista, análise dos dimensionamentos, emissão de relatórios de pendências, emissão dos relatórios de medição e aceitação provisória e final dos serviços executados.

10.6 Caberá ao Gestor do Contrato à gestão dos processos administrativos, o acompanhamento dos prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a emissão de relatórios, memorandos e despachos, a emissão de notificações à projetista e a conferência dos relatórios de medição.

#### 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para qualificação, a empresa deverá apresentar:

11.1 - Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou CAU, da firma participante e de sua equipe técnica.

11.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, certidões de acervo técnico (CAT) ou ART's e RRT's, emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando a responsabilidade técnica por serviço com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior.

11.3 - Declaração fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será(ão), obrigatoriamente, o(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.

11.4 - A equipe técnica deve ter, obrigatoriamente entre seus integrantes, o(s) responsável(is) técnico(s) que apresentou(aram) a comprovação de capacidade técnico-profissional.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a Contratada:

- a) executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento contratual;
- b) ser responsável, em relação aos seus funcionários ou prepostos, por todas as despesas decorrentes da execução dos contratos, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que possam representar custos para a execução do objeto do contrato de credenciamento;
- c) responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da PMGO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis;
- d) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- e) justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a realização dos serviços objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pela GOINFRA;
- f) responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente;
- g) conciliar os trabalhos contratados com as atividades do Comando de Saúde, de modo a não causar embaraços ao andamento normal de suas competências;
- h) apresentar, quando solicitado pela equipe de fiscalização/PMGO, relação completa dos profissionais que executarão os trabalhos, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o cronograma;
- i) manter as informações e dados empresariais e da própria PMGO em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a PMGO de todos os documentos produzidos em razão do contrato e correlatos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento dessa obrigação é considerada de natureza gravíssima, respondendo o contratado e seus prepostos nas searas administrativa, civil e penal; e
- j) elaborar produtos técnicos com qualidade e pontualidade.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a Contratante:

- a) indicar 1 (um) servidor do Comando interessado para liderar e acompanhar pessoalmente a equipe da credenciada nas eventuais execuções dos serviços de campo;
- b) exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato e do Fiscal do Projeto, servidores especialmente designados, na forma prevista no caput do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- d) prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual;
- e) garantir o acesso e a permanência dos técnicos da contratada nas dependências do Comando de Saúde da PMGO, quando necessário, para a execução dos serviços objeto do contrato; e
- f) disponibilizar acesso a consulta dos documentos pertinentes às obras em questão ou arquivos em mídias digitais deles.

#### 14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico do estudo não cumprido;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico do estudo não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.

A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

A empresa contratada e os profissionais Responsáveis Técnicos pelos Projetos entregues à PMGO poderão ser responsabilizados, nos termos da lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devidos a:

- qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares (reconhecimentos, sondagens, levantamentos topográficos) apresentados;
- viabilidade e a economicidade das soluções técnicas especificadas;

- precisão dos quantitativos levantados;
- eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais.

As sanções contratuais aplicáveis poderão alcançar a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais prejuízos, bem como a declaração de inidoneidade da empresa projetista.

#### 15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

0 – 45 dias	46 – 105 dias	106 – 120 dias
Entrega do projeto legal de arquitetura	Entrega de projetos complementares e executivo de arquitetura	Entrega de quantitativos de serviços
40%	55%	5%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Obs.: Valores calculados percentualmente sobre o valor contratado.

#### 16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Este Projeto Básico foi elaborado Comando de Saúde da PMGO, em conformidade com as especificações técnicas e definição de quantitativo estipulados em Estudo Técnico Preliminar ([000034224999](#)).

Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas em horário comercial pelos seguintes telefones: (62) 3201-1855 / 62 9 98113715.

#### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Na proposta orçamentária apresentada para elaboração dos projetos e demais documentos, todos os possíveis custos e despesas deverão ser considerados e embutidos no preço, tais como: transportes, hospedagens, alimentação, locações de equipamentos, máquinas e veículos, ensaios laboratoriais, sondagens e outros que se fizerem necessários.

Goiânia, 27 de dezembro de 2022.

Tatiane Ferreira Vilarinho - Major QOSPM  
Gestora do Contrato

Cláudio DANILU Moura Braga - Coronel QOPM  
Comandante de Saúde

#### APROVAÇÃO:

Em conformidade com a disposição contida no [art. 14 do Decreto Estadual nº 9.666/2020](#), [art. 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993](#) c/c [art. 11, inciso II e art. 12, parágrafo único da Lei Estadual nº 17.928/2012](#), aprovo este Projeto Básico e determino as providências subsequentes.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA – CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DANILU MOURA BRAGA, Comandante**, em 28/03/2023, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE FERREIRA VILARINHO, Chefe**, em 29/03/2023, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE AVELAR DE SOUSA, Comandante-Geral**, em 29/03/2023, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46123607** e o código CRC **9F89E4C4**.



Referência: Processo nº 202200002084953



SEI 46123607

Criado por [tatianef](#), versão 3 por [tatianef](#) em 27/03/2023 10:53:36.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Este processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, saneamento, sondagens, controle tecnológico, estudos ambientais e serviços topográficos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A necessidade da elaboração de estudos de viabilidade, projetos para edificações, pavimentações e saneamento juntamente com memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos técnicos são necessários para celebração de convênios junto a órgãos estaduais ou federais e/ou material técnico para elaboração de Processo Licitatório para execução de construções, reformas, ampliações, adequações nos imóveis, drenagens, terraplenagem, pavimentações e demais obras no âmbito do Município de Nova Trento.

Os serviços de controle tecnológico darão suporte necessário para a fiscalização de obras do Município em relação ao controle de qualidade dos materiais empregados na obra contratada de forma segura e dentro dos parâmetros estabelecidos em normas técnicas.

A realização dos ensaios que compõem o controle tecnológico tem como finalidade amparar a fiscalização de obras do Município no recebimento dos serviços que atualmente está limitada a análise de forma visual ou através dos ensaios que são fornecidos pela própria contratada para execução do serviço.

Os ensaios serão realizados com as obras em andamento ou em obras já concluídas, nos casos de obras que apresentem não conformidades após decorrido a entrega da obra, como forma de amparar eventuais notificações que serão entregues às empresas executoras, em caso de descumprimento das especificações do objeto licitado.

Ressalta-se que atualmente a Prefeitura de Nova Trento não possui equipamentos para realização desses tipos de serviços, nem equipe de topografia ou profissionais legalmente habilitados disponíveis para elaboração de estudos ambientais, motivo pelo qual justifica a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos constantes do presente edital.

A empresa contratada para a execução dos serviços de ensaio tecnológico, onde está incluído a fiscalização de obras de pavimentação, não poderá ter nenhum tipo de vínculo ou ligação com a empresa contratada para a execução da obra, a fim de garantir maior autenticidade e imparcialidade nos resultados fornecidos.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os projetos/serviços a serem desenvolvidos deverão englobar:



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### Lote I – Projetos para edificações e pavimentações

- Projeto arquitetônico;
- Maquete eletrônica;
- Projeto estrutural;
- Projeto de fundações;
- Projeto hidrossanitário;
- Projeto de prevenção e segurança contra incêndio e pânico;
- Projeto elétrico de baixa e média tensão;
- Projeto de rede lógica e telefonia;
- Projeto de climatização;
- Projeto de gases medicinais;
- Projeto de impermeabilização;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de urbanismo;
- Projeto de contenção;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de microdrenagem e macrodrenagem;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de sinalização viária;
- Projeto de obras de arte especiais (pontes/viadutos);

### Lote II – Controle tecnológico

- Ensaio de granulometria do agregado;
- Ensaio de equivalente em areia;
- Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente-agregado miúdo;
- Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia;
- Ensaio de resistência a compressão simples-concreto;
- Dosagem experimental do concreto;
- Extração e preparo do corpo de prova;
- Resistência a compressão/blocos cerâmicos;
- Resistência a compressão/blocos de concreto;
- Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação;
- Determinação da massa específica pelo Método Rice;
- Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente;
- Teor de betume por Rotarex;
- Resistência a tração por compressão diametral em Marshall;
- Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet;
- Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol – material betuminoso;
- Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso;
- Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimento de concreto asfáltico;
- Ensaio de granulometria por peneiramento – solos;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- Ensaio de massa específica (in situ) – método de frasco de areia – solos;
- Ensaio do limite de liquidez – solos;
- Ensaio do limite de plasticidade – solos;
- Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal – solos;
- Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas – solos;
- Ensaio de base estabilizada granulometricamente.
- Fiscalização de obras de pavimentação.

### Lote III – Estudos Ambientais

- Estudo de impacto Ambiental (EIA);
- Relatório de impacto Ambiental (RIMA);
- Licença ambiental de Prévia (LAP);
- Licença ambiental de Instalação (LAI);
- Licença ambiental de Operação (LAO);
- Estudo de impacto de vizinhança (EIV).

### Lote IV – Levantamentos topográficos

- Levantamento planimétrico (até 5.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planimétrico (mais de 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m<sup>2</sup>);
- Levantamento planialtimétrico (mais de 10.000 m<sup>2</sup>);
- Projeto de desmembramento;
- Projeto de unificação;
- Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área.

### Lote V – Sondagens

- Sondagem em solo (SPT);
- Sondagem método ensaio de penetração de cone (CPT);
- Sondagem em solo mista;
- Mobilização e desmobilização de equipamentos de sondagem.

Os projetos/serviços deverão seguir as seguintes especificações:

#### 3.1. Lote I – projetos para edificações e pavimentações

- 3.1.1. **Projeto arquitetônico:** Composto por plantas baixas de todos os pavimentos ou níveis, cortes, fachadas, cobertura, planta de situação e implantação, quadro de esquadrias (com dimensões, tipo e quantidades), quadro de áreas, “layout” do mobiliário e equipamentos, detalhamento da pintura (conforme padrão que será disponibilizado), detalhamento das unidades sanitárias,



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



detalhamento das escadas, detalhamento das esquadrias, detalhamento de calhas e rufos, paginação de pisos, detalhe de cobertura e outros detalhes construtivos necessários à boa execução e orçamentação da obra de construção de obra nova ou readequação e/ou reforma de edificação existente. Deverá atender aos critérios de acessibilidade e os índices urbanísticos de acordo com o plano diretor participativo. O projeto arquitetônico será complementado com a apresentação do memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos, quando também forem executados os projetos complementares. O projeto arquitetônico pode ser subdividido em dois tipos de serviço: levantamento do layout existente e projeto de reforma e adequação do existente.

- 3.1.2. Maquete eletrônica:** A maquete digital ou virtual deve reproduzir fielmente os detalhes da edificação através de simulação volumétrica do projeto arquitetônico, utilizando modelagem tridimensional em software de modelagem 3D com níveis distintos de detalhamento (detalhada ou foto realística).
- 3.1.3. Projeto estrutural:** O dimensionamento poderá ser em estrutura de concreto pré-moldado e/ou moldado “in loco”, estrutura metálica ou madeira, devendo atender as recomendações das normas técnicas e com níveis de detalhamento de passagem de eventuais tubulações de instalações da edificação (rede de águas pluviais, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, redes elétricas, climatização, cabeamento estruturado, telefônico, dentre outros). O projeto estrutural deverá incluir o projeto de fundação e apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.4. Projeto de fundações:** Projeto contatado para especificação de fundações especiais e deverá respeitar a capacidade de suporte do solo onde será executada a obra, definido através de sondagem geológica ou prévio conhecimento da área em questão. A definição do tipo de fundação, além das recomendações das normas técnicas, deverá também levar em conta também os riscos as edificações adjacentes, dificuldades de instalação dos equipamentos e disponibilidade de prestação dos serviços especializados no local onde será executado o projeto. O projeto de fundações deverá apresentar, além das peças gráficas e detalhes construtivos, quadros de quantitativos de materiais (ferragem, forma e concreto), memorial descritivo, planilha orçamentária com custos referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.5. Projeto hidrossanitário:** O projeto deverá apresentar a rede de distribuição de água fria e água quente (se for o caso), cavalete de entrada, reservatório de água de consumo e reserva técnica de incêndio (se for o caso) com todas as ligações e abastecimento, consumo e extravasor, planta isométrica das instalações, podendo ser solicitado reaproveitamento da água da chuva, rede de esgoto e sistema de tratamento de efluente não industrial, de acordo com normas técnicas vigentes. Em complemento ao projeto, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro. Poderá ser solicitado projeto de reaproveitamento de águas pluviais (chuva) e/ou do sistema de tratamento de esgoto



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



não industrial de edificações existentes, dispensando o projeto hidrossanitário, a serem contratados em itens específicos.

- 3.1.6. Projeto de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico:** O projeto deverá contemplar todos os sistemas previstos para a finalidade a que se destina a edificação, de acordo com as instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC. Poderá, à critério da contratante, ser exigido, em complemento ao projeto, a elaboração de projetos de proteção em complemento aos sistemas mínimos exigidos pelas instruções normativas (caso do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, locais de resgate aéreo e outros que venham a ser alterados). Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.7. Projeto elétrico de baixa e média tensão:** O projeto deverá considerar para fins de dimensionamento e elaboração de desenhos as recomendações da NBR 5410, levando em consideração as necessidades básicas da edificação, contemplando todos os equipamentos previstos. Deverá ser apresentado todas as peças gráficas e detalhes construtivos relacionados ao projeto, diagrama unifilar assim como deverá ser previsto a ligação do sistema de acordo com a carga dimensionada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.8. Projeto de rede lógica e telefonia:** O projeto deverá prever a rede de cabeamento da rede lógica e rede telefônica de acordo com os equipamentos previstos para equipar a edificação, apresentando as peças gráficas de detalhes das caixas de distribuição, rede de suportes, entrada da edificação e pontos de ligação, possibilitando, no caso da rede lógica, a certificação da rede. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.9. Projeto de climatização:** O projeto do sistema de climatização deverá atender as normas técnicas vigentes, apresentando peças gráficas dos detalhes das tubulações, suportes, formas de instalações, de acordo com as necessidades de cada ambiente, podendo ser somente para conforto térmico, controle de temperatura e umidade relativa do ar (nos casos de centrais de equipamentos da tecnologia da informação), exaustão, assepsia e controle térmico (nos casos determinados ambientes hospitalares). O projeto também deverá contemplar e detalhar as áreas para instalação dos equipamentos. O projeto deverá, além de atender as normas técnicas vigentes específicas para cada necessidade, ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.10. Projeto de gases medicinais:** O projeto deverá dimensionar as redes de distribuição de gases medicinais, apresentando as peças gráficas e detalhes construtivos, de acordo com as normas técnicas na Anvisa (RDC's) e das normas técnicas vigentes (NBR's). Deverá ser previsto também os equipamentos para abastecimento da rede e apresentados de detalhes construtivos das centrais. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 3.1.11. Projeto de impermeabilização:** O projeto deverá considerar as funções específicas de acordo com o uso da edificação e as dependências que se pretende a impermeabilização, optando pelo método mais eficaz, sendo também considerado seu custo de execução, para melhor aproveitamento do custo x benefício. O projeto também deverá conter todos os detalhes construtivos, proteções mecânicas, especificações de materiais, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.12. Projeto de paisagismo:** O projeto deverá contemplar a implantação de áreas verdes para a integração com a edificação ou área pública com o sistema viário de trânsito de veículos e pedestres, considerando o programa de implantação e manutenção do sistema de áreas verdes urbanas (SAVU), ou outro que venha a substituir. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.13. Projeto de urbanismo:** A urbanização de uma área é um processo de intervenção no espaço, procurando criar áreas de múltiplos usos, tanto públicas como privadas, como áreas de sistema viário, lazer, uso institucional, comércio e habitação. O projeto de urbanismo deve prever uma distribuição equilibrada desses espaços, um adequado relacionamento com a realidade do entorno da área e com as características sócio econômicas, ambientais e culturais dos moradores da região. O sistema viário projetado deverá estar relacionado hierarquicamente ao existente, em consonância com o plano diretor participativo. Também deve considerar os aspectos de infraestrutura (terraplenagem, drenagem, água e esgoto) de tal maneira que minimize o movimento de terra, de forma que se aproxime ao máximo do perfil natural do terreno, resultando numa configuração espacial que respeite a direção natural das águas, garantindo um sistema de redes de infraestrutura que seja o mais adequado à situação criada. O projeto deverá ser complementado com o memorial descritivo, quantitativos e planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.14. Projeto de contenção:** O projeto de contenção deverá atender às necessidades e especificidades de cada talude, levando-se em consideração os materiais do local. As estruturas poderão ser muros de gravidade (gabião, muro de alvenaria ou pedra, concreto ciclópico ou material alternativo), muros de flexão (muro de concreto armado, bloco com armação, muros com contraforte), solo armado e cortinas atirantadas (estes deverão ser dimensionados após execução de sondagem específica nos solos e/ou rochas). O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra.
- 3.1.15. Projeto de terraplenagem:** O projeto deve contemplar o cálculo da movimentação dos volumes de terraplenagem, com as compensações longitudinais e transversais de materiais diversos. Deve ser prevista a localização dos locais de depósito de materiais excedentes (bota fora) e áreas de empréstimos, se assim for necessário, de forma a atender aos aspectos geológicos, geotécnicos, de drenagem, paisagísticos, de custo e de proteção ao meio ambiente. O projeto deverá conter os perfis longitudinais e seções transversais tipo, com indicação da situação original e da



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



proposta com indicações dos taludes e soluções para contenção das encostas, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, cálculo dos volumes de corte e aterros, memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.

- 3.1.16. Projeto de drenagem:** O projeto deverá atender as normas técnicas, levando em consideração toda a bacia de contribuição e tempo de recorrência previamente estabelecido, apresentando peças gráfica e detalhes da rede de águas pluviais, caixas coletoras, caixas de bocas de lobo, caixas de ligação, bocas de bueiros, alas e bacias de dissipação. Nos casos onde a rede será ligada ao curso d'água, deverá ser realizado o estudo de viabilidade da execução, principalmente nos casos onde a rede passar por área de domínio privado, devido ao fato de ser criada faixa sanitária não edificável em relação ao eixo da tubulação. Em complemento, deverá ser apresentado memorial descritivo, planilha orçamentária de custo referencial oficial e cronograma físico-financeiro.
- 3.1.17. Projeto de microdrenagem e macrodrenagem:** O projeto que estuda a partir de levantamentos planialtimétricos, estudo das bacias de contribuição e tempo de recorrência previstos em normas técnicas, e elabora ações necessárias para o escoamento de águas superficiais provenientes de águas pluviais e considerações de cursos d'água existentes em determinada área de abrangência, com o objetivo de controlar cheias e evitar inundações, minimizando riscos e prejuízos em áreas de extensão significativa. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.
- 3.1.18. Projeto de pavimentação:** O projeto deverá atender as Normas Técnicas e as normas vigentes no município, levando-se em consideração os parâmetros de tráfego, terraplenagem, capacidade de suporte do solo e dos materiais que deverão compor o subleito. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, incluindo levantamento topográfico e projeto de terraplenagem, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.
- 3.1.19 Projeto de sinalização viária:** O projeto deverá atender as Normas Técnicas, manual de sinalização rodoviária do Dnit e manual brasileiro de sinalização do Contran - Conselho Nacional de Trânsito e demais instruções normativas, no que couber, referentes à sinalização horizontal e vertical das vias públicas, objeto do projeto, incluindo sinalização temporária. O projeto, além de todas as peças gráficas e detalhes técnicos, deverá ser acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária com custos unitários referenciais oficiais, cronograma físico financeiro em formato de acordo com o órgão a que se pretende a captação de recursos para a execução da obra, se for o caso.
- 3.1.20. Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto):** O projeto deverá atender as normas técnicas e apresentar o lançamento geométrico da ponte/viaduto, cortes, detalhes construtivos,



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



cotas de nível, projeto de fundação com detalhes construtivos, projeto estrutural com detalhes construtivos, descrição técnica das peças que eventualmente possam ser pré-fabricadas como vigas, lajes e guarda corpos, memorial descritivo técnico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro no formato conforme órgão que eventualmente poderá efetuar o repasse de recursos para sua execução, além de acompanhamento de documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) do(s) profissional(is) envolvido(s) no projeto.

### 3.2. Lote II – Controle tecnológico

#### 3.2.1. AGREGADOS

**3.2.1.1. Ensaio de granulometria do agregado:** ensaio que determina a composição granulométrica de agregados graúdos e miúdos para concreto, por peneiramento, sendo utilizado metodologia conforme descrito na Norma DNER-ME 083/98 e ABNT NBR 7217.

**3.2.1.2 Ensaio de equivalente em areia:** ensaio que determina o equivalente de areia de agregados miúdos, indicando se o material é constituído unicamente de argilas e colóides ou se é formado de uma areia pura, não contendo fração alguma de argila. A alta presença de finos indica que este é um material com alta expansibilidade, para constatar se é apropriado para o uso desejado, realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DER-ME 0547/97 e ABNT NBR 12.052/92.

**3.2.1.3 Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo:** ensaio que determina a massa específica do agregado miúdo, que é relação do agregado seco e seu volume, excluindo os poros permeáveis, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma DNER-ME 084/95 e ABNR NBR NM 52.

**3.2.1.4 Ensaio de massa específica (in situ) – método frasco de areia:** ensaio que determina a massa específica aparente do agregado “in situ”, com emprego do frasco de areia, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma DNER-ME 092/94 e ABNT NBR 7.1085/2016.

#### 3.2.2. CONCRETO

**3.2.2.1 Ensaio de resistência a compressão simples:** ensaio que determina a resistência a compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto, sendo realizado conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 5.739/93.

**3.2.2.2 Dosagem experimental do concreto:** ensaio que determina as propriedades do concreto fresco e endurecido com suas verificações, assim como a composição, preparo, controle e recebimento do mesmo, sendo realizado conforme metodologia do ensaio descrito na Norma ABNT NBR 12.655/2006.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**3.2.2.3 Extração e preparo de corpos de prova:** tem por objetivo obter corpos de prova para ensaios de resistência a compressão, atendo recomendação da Norma ABNT NBR 7.680/2015.

### 3.2.3. BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES

**3.2.3.1 Resistência a compressão/blocos cerâmicos:** verifica termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras com blocos cerâmicos, conforme metodologia determinada pela Norma ABNT NBR 15.270.

**3.2.3.2 Resistência a compressão/blocos de concreto:** ensaio que determina a resistência a compressão de blocos de concreto, sendo realizado conforme metodologia descrita pela Norma ABNT NBR 12.118/2013.

**3.2.3.3 Resistência a compressão de peças de concreto para pavimentação:** ensaio que determina a resistência a compressão de peças pré-moldadas de concreto, tipo lajotas, pavers e meio-fio, sendo realizado ensaio completo de cada lote, conforme metodologia de ensaio descrita na Norma ABNT NBR 9.781/2013.

### 3.2.4. BETUMES

**3.2.4.1 Determinação da massa específica por método Rice:** ensaio que determina a densidade máxima teórica, realizado conforme metodologia descrita na Norma AASHTO T209-99.

**3.2.4.2 Ensaio Marshall-determinação da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente:** ensaio que determina a estabilidade e fluência de misturas de cimento asfáltico à quente por meio da aparelhagem Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 043/95 e ABNT NBR 12.891.

**3.2.4.3 Teor de betume por Rotarex:** ensaio que determina o teor de betume, em percentagem, em misturas asfálticas, com o método extrator Rotarex, indicado somente em controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, realizado conforme descrição na Norma DNER ME 053/94 e ABNT NBR 16.208.

**3.2.4.4 Resistência a tração por compressão diametral em Marshall:** ensaio que determina a resistência a tração indireta de corpo de prova cilíndrico de mistura asfáltica, por meio de ensaio de compressão estático crescente até a ruptura, utilizando o método de Marshall, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 136/18-ME.

**3.2.4.5 Determinação do teor de ligante por refluxo-Soxhlet:** ensaio que determina o teor de ligantes pela qual deve ser determinada a percentagem em massa de betume em mistura asfáltica, utilizando o extrator Soxhlet, método indicado em projeto de dosagem e controle tecnológico de misturas asfálticas em geral, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 158/11-ME e ABNT NBR 16.208.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**3.2.4.6 Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol-material betuminoso:** ensaio que determina a viscosidade Saybolt-Furol de materiais betuminosos a alta temperatura e estabelece valores quanto a repetitividade e reprodutibilidade, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 004/94 e ABNT NBR MB-326.

**3.2.4.7 Ensaio de controle de taxa de aplicação do ligante betuminoso:** ensaio que determina em laboratório a taxa de aplicação de película de ligante betuminoso sobre a superfície, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNER-ES 307/97.

**3.2.4.8 Execução e tratamento das extrações de corpo de prova em pavimentos concreto asfáltico:** define a sistemática a ser empregada na execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e não conformidade e de medições de serviços, conforme metodologia descrita na Norma DNIT 031/2004-ES.

### 3.2.5. SOLOS

**3.2.5.1 Ensaio de granulometria por peneiramento-solos:** ensaio que determina a composição granulométrica de solos por peneiramento, conforme metodologia descrita na Norma DNER-ME 080/94.

**3.2.5.2 Ensaio de massa específica “in situ”-método frasco de areia-solos:** ensaio que visa determinar a massa específica aparente de solos “in situ” com emprego do frasco de areia, conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.185/2016 e DNE-ME 092/94.

**3.2.5.3 Ensaio do limite de liquidez-solos:** ensaio que marca a transição do limite plástico para o limite líquido de um solo, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 6.459/2017 e DNER 122/94.

**3.2.5.4 Ensaio do limite de plasticidade-solos:** ensaio que determina o limite de plasticidade dos solos, realizado conforme metodologia descrita na Norma ABNT NBR 7.180/2016 e DNER 082/94.

**3.2.5.5 Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-solos:** ensaio que determina a correlação entre o teor de umidade e a massa específica do solo seco, quando a fração do solo que passa pela peneira de 19 mm. é compactada nas energias de compactação normal, intermediária e modificada, usando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 164/13-ME.

**3.2.5.6 Ensaio de Índice de Suporte Califórnia-amostras não trabalhadas-energia normal-solos:** ensaio que determina o Índice de Suporte Califórnia (ISC) de solos, utilizando amostras não trabalhadas, realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 172/2016.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**3.2.5.7 Ensaio de base estabilizada granulometricamente:** ensaio que tem por objetivo a estabilização granulométrica da camada de base, sendo realizado conforme metodologia descrita na Norma DNIT 141/10-ES.

### 3.2.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

**3.2.6.1 Engenheiro Civil:** profissional graduado e com acervo técnico registrado no Conselho de Classe com volumes equivalentes a obra objeto da fiscalização, considerando todos os encargos complementares e incluindo veículo leve (sem motorista) para deslocamento.

### 3.3. Lote III – Estudos Ambientais

**3.3.1. Estudo de Impacto Ambiental (EIA):** Deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e desenvolverá no mínimo as seguintes atividades técnicas: diagnóstico ambiental da área de influência considerando o meio físico, meio biológico e o meio sócio econômico, análise dos impactos ambientais, definição de medidas mitigadoras e elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento.

**3.3.2. Relatório de Impacto Ambiental (RIMA):** O RIMA refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental, deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987 e conterá no mínimo os objetivos e justificativas, descrição, síntese dos resultados, descrição dos prováveis impactos ambientais, a caracterização da qualidade ambiental futura, descrição dos efeitos esperados após medidas mitigadoras, programa de acompanhamento e monitoramento e recomendações quanto a alternativas mais favorável, com conclusões e comentários de ordem geral. O RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada à sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação.

**3.3.3. Licença Ambiental Provisória (LAP):** Licença ambiental concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 3.3.4. Licença Ambiental de Instalação (LAI):** Licença ambiental que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.
- 3.3.5. Licença Ambiental de Operação (LAO):** Licença ambiental que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. O documento deverá ser elaborado por profissional ou equipe multidisciplinar devidamente habilitada atendendo a legislação vigente, em especial a Resolução Conama nº 001/1986 com alterações pela Resolução Conama nº 237/1987.
- 3.3.6. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV):** O EIV deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar devidamente habilitada e deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento ou atividade econômica sobre a qualidade de vida da população residente, ou usuária da área em questão e seu entorno e deverá especificar as questões relacionadas no parágrafo 1º do artigo 270 da Lei Complementar Municipal 266/2009, assim como deverá apresentar a relação de documentação constante do parágrafo 3º do artigo 272 da Lei Complementar Municipal 266/2009.

### 3.4. Lote IV – Serviços topográficos

- 3.4.1. Levantamento topográfico planimétrico:** O levantamento topográfico planimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.
- 3.4.2. Levantamento topográfico planialtimétrico:** O levantamento topográfico planialtimétrico consiste no levantamento em campo de determinada área das medidas e confrontações, indicando pontos de vértices com localização geográfica utilizando o sistema de referência geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), e diferentes níveis de detalhes a serem solicitados dependendo da finalidade do levantamento, incluído as curvas de declividade com detalhes de 1 em 1 metro das cotas de nível. Os desenhos das peças gráficas deverão ser acompanhados por documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) do profissional que efetuou o levantamento de campo.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 3.4.3. Projeto de desmembramento:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula atual, planta conforme desmembramento de área com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo a área conforme matrícula atual, descrição da(s) área(s) a ser(em) desmembrada(s) e descrição da área remanescente com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).
- 3.4.4. Projeto de unificação:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta dos imóveis conforme matrícula atual a serem unificados, planta conforme unificação das áreas com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrículas atuais, descrição da área a ser unificada com cotas georreferenciadas e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).
- 3.4.5. Projeto de atualização de confrontantes e retificação de área:** Deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado, contendo no mínimo planta do imóvel conforme matrícula atual a ser retificado, planta conforme retificação da área com localização geográfica através de georreferenciamento, tabela de pontos referenciais com coordenadas, azimutes e medidas, quadro de áreas, croquis de localização através de foto aérea (Google Earth), além do selo com as informações mínimas como título do projeto, proprietário, responsável técnico, revisão, data, desenho e espaços para assinatura e carimbos de aprovações. Deverá ser apresentado memorial descritivo descrevendo as áreas conforme matrícula atual, descrição da área após retificação e atualização de confrontantes com cotas georreferenciadas, declaração de responsabilidade e documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT).
- 3.5. Lote V – Sondagens**
- 3.5.1. Sondagens em solo por percussão (SPT):** sondagem de solo a percussão (SPT) até o nível de alteração de rocha ou rocha (impenetrável) e entrega de relatório demonstrando perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.
- 3.5.2. Sondagens em solo por método de ensaio de penetração de cone (CPT):** sondagem de solo com a inserção de cone de maneira mecânica ou elétrica e aponta a resistência de ponta, resistência por atrito lateral, poropressão e a correlação entre a resistência de ponta e atrito lateral. A relatório deve apresentar, além desses dados, perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- 3.5.3. Sondagens em solo mista:** sondagem de solo com a combinação de sondagem por percussão e sondagem rotativa, ou seja, onde a sondagem torna-se impenetrável por percussão, a sondagem passa a ser rotativa, geralmente em casos de ocorrência de rochas. A relatório deve apresentar o perfil do terreno com identificação do tipo de camada de solo, resistência e nível do lençol freático.
- 3.5.4. Mobilização e desmobilização de equipamentos de sondagem:** remuneração devida quando da solicitação do serviço, relativo ao deslocamento com mobilização e desmobilização dos equipamentos necessárias para a coleta e amostras para realização da sondagem, desde a sede da empresa até o município de Nova Trento. As sondagens solicitadas no mesmo dia ou em dias seguintes ao término da primeira sondagem, será remunerada somente uma vez.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

A apresentação dos serviços contratados será constituída de projetos completos com as peças gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, sendo os formatos de acordo com as recomendações de cada órgão a que será submetido a análise para a captação de recursos através de convênios, quando for o caso.

- 4.1. Projetos:** todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT ou outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes em cada município. Os projetos deverão ser desenvolvidos no sistema CAD ou outra plataforma que gere arquivos DWG. Os projetos serão inseridos em pranchas em escala adequada e se fazer acompanhar da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica ou TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, relativos aos respectivos projetos. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes ou desenvolvidos por terceiros.
- Os projetos completos deverão ser entregues em duas vias impressas devidamente assinadas e identificadas e um CD com arquivos em DWG e em PDF. Além disso, toda a documentação deverá ser disponibilizada à instituição em arquivo digital aberto (dxf, xls, doc, pdf), essencialmente nos casos de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais documentos.
- 4.1.1. Pranchas:** deverão ser entregues duas vias em pranchas devidamente dobradas no formato ABNT, com encadernação e capa, com identificação do projeto e respectiva revisão, podendo os projetos das peças gráficas serem apresentados em pranchas nos tamanhos definidos pela ABNT nos formatos A0, A1, A2, A3 e A-4, desde que sua apresentação não seja comprometida pela escala utilizada.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 4.1.2. Selo: deverão constar no selo de cada prancha, no mínimo, as informações abaixo:

Cliente – Prefeitura Municipal de Nova Trento

Tipo de projeto – arquitetônico, estrutural, etc.

Responsável pelo projeto – empresa e profissional (is) que elaborou o projeto,

Conteúdo – conforme discriminado da prancha

Número da prancha – em formato: número da prancha / total de pranchas do projeto (ex: 01/03; 02/03; 03/03).

Revisão – número da revisão/revisor/motivo

Data – referente à última revisão do projeto.

Nome da unidade – a unidade em que está vinculado o projeto.

Nome do projeto – a ser definido pelo contratante.

Endereço do projeto – endereço completo do local da obra.

### 4.2. Documentos: deverão ser entregues em duas vias em papel formato A-4, com numeração de página, encadernado e com capa, constando identificação do projeto e respectiva revisão e um CD com arquivos digitais aberto (word, excell).

#### 4.2.1. Memorial Descritivo: cada projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo em nível máximo de detalhamento de materiais e normas específicas de execução, não deixando quaisquer dúvidas para o executante e principalmente, ser compatível com a planilha orçamentária, tendo em vista que fará parte de documento que vai compor um processo licitatório. O memorial deverá ser apresentado em um único volume contendo capa e índice para todo o conjunto, apresentar todos os detalhes construtivos de cada etapa da obra, incluindo serviços de canteiro de obras, segurança do trabalho, segurança dos veículos e pedestres do entorno dos serviços e controle tecnológicos de qualidade, e memorial de cálculo, se for o caso.

#### 4.2.2. Planilha orçamentária: a planilha orçamentária deverá ser apresentada no formato “Multipla” adotado pela Caixa Econômica Federal ou a que venha a substituí-la, e deverá apresentar o código, descrição, quantidades de materiais e de mão de obra, preço unitário e preço total - com base nos custos de tabela DEINFRA, SINAP, TCPO ou outra fonte regulamentada – necessários para a completa execução das obras ou serviços projetados, em formato de acordo com o órgão ao qual o projeto será submetido a análise para a viabilização do convênio de repasse de recursos para a execução da obra. Quando o serviço orçado não possuir correlação com nenhuma tabela regulamentada deverá ser feita a observação da fonte do preço utilizado ou apresentado composição do item, informando cada item que compõe o serviço, a unidade, o coeficiente, preço unitário (com cotação de preço em no mínimo fornecedores se não houver preço referenciado). Deverá ser informado, quando não apresentado em formato da Caixa Econômica Federal, o mês de referência do orçamento, se foi considerado não desonerado ou desonerado dos encargos da empresa e do benefício e despesas indiretas – BDI utilizado. Não serão admitidos itens na forma de “verba”, devendo o item ser apresentado em composição. A responsabilidade pela planilha orçamentária será da contratada e deverá ter seu respectivo código de orçamento anotado na ART ou RRT do respectivo projeto.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**4.2.3. Cronograma Físico/Financeiro:** o cronograma físico financeiro deverá ser elaborado em intervalos mensais observando a logística necessária para completa execução das obras/serviços projetados ou em formato específico com planilha de levantamento de eventos – PLE, respeitado o prazo de execução da obra de acordo com modelo da Caixa Econômica Federal (Múltipla, ou a que venha substituí-la).

**4.2.4. Aprovação de projetos:** Todos os projetos, no ato da entrega final, deverão ser submetidos à aprovação dos órgãos competentes em cada área de atuação, a exemplo da concessionária de energia elétrica, companhia de distribuição de Água, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, órgão ambiental, etc., ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o tramite legal até a aprovação. Esse processo deverá ser comprovado através de documento emitido pelo órgão competente.

Caso seja necessário, durante o processo de regularização e execução da obra, poderão ser solicitados aos autores dos projetos esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos. Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa contratada para que faça as devidas correções.

Antes de iniciar a elaboração dos projetos, um técnico (engenheiro ou arquiteto) representante da empresa ou os próprios autores dos projetos deverão realizar visita técnica ao local para o qual a intervenção será proposta, sendo comprovada através de Termo de Visita ao local de intervenção da obra, atestada por representante legal da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Isso evitará erros decorrentes da falta de conhecimento da realidade local. Devendo o mesmo ser comprovado mediante a uma ata assinada pelo representante da Contratada e um representante da Contratante.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de registro de Preços esta licitação não está vinculada a nenhuma dotação orçamentária.

## 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados em diversos locais do Município de Nova Trento/SC.

## 7. DO PREÇO

O preço será estabelecido por metro quadrado (m<sup>2</sup>), metro linear (m), quilômetro (km), hora técnica (hora) ou por serviço, e deverá contemplar as demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto, de acordo com o quadro apresentado pela Empresa quando do processo licitatório.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 8. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO

- 8.1. Após a formalização da contratação a empresa contratada será acionada pela contratante através de solicitação formal sempre que houver a necessidade de prestação de serviço. Quando solicitada, a empresa deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço especificado na solicitação, para visita do local e apresentação do objeto. Os prazos para a entrega dos projetos básicos e definitivos poderão variar conforme a complexidade de cada um, conforme lista abaixo, contados a partir da ordem de serviço, em dias corridos:

#### Lote I – Projetos para Edificações, Pavimentações e Sondagens

Projeto	Básico (Dias corridos)	Definitivo (Dias corridos)
Projeto arquitetônico	10	20
Proj. arquitetônico/levant.de layout existente	-	15
Proj. arquitetônico/reforma e readequação existente	10	20
Maquete eletrônica	-	20
Projeto estrutural	10	20
Projeto de fundações	10	20
Projeto hidrossanitário	10	20
Projeto de Reaproveitamento de águas pluviais (águas da chuva) de edificações existentes	10	20
Projeto do sistema de tratamento de esgoto não industrial de edificações existentes	10	20
Proj. prev. e segurança contra incêndio e pânico	10	20
Projeto elétrico de baixa e média tensão	10	20
Projeto de rede lógica e telefonia	10	20
Projeto de climatização	10	20
Projeto de gases medicinais	10	20
Projeto de impermeabilização	10	20
Projeto de paisagismo	10	20
Projeto de urbanismo	10	20
Projeto de contenção	10	20
Projeto de terraplanagem	10	20
Projeto de drenagem	10	20
Projeto de Microdrenagem e Macrodrenagem	10	20
Projeto de pavimentação (levant.topog./terrapl.)	10	30
Projeto de sinalização viária	10	30
Projeto de obras de arte especiais (ponte/viaduto)	10	30



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### Lote II – Controle tecnológico

Ensaio	Básico (Dias corridos)	Definitivo (Dias corridos)
<b>AGREGADOS</b>		
Ensaio de granulometria do agregado	-	07
Ensaio de equivalente em areia	-	07
Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo.	-	07
Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	-	07
<b>CONCRETO</b>		
Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	-	07
Dosagem experimental do concreto	-	07
Extração e preparo do corpo de prova	-	07
<b>BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES</b>		
Resist.a compressão/blocos cerâmicos	-	07
Resist.a compressão/blocos de concreto	-	07
Resist.a compressão/peças de concreto p/ pavimentação	-	07
<b>BETUMES</b>		
Determ.massa específica.-Método Rice	-	07
Ensaio Marshll-det.da massa especif.aparente, estabil.e fluência-mist.betum.à quente	-	07
Teor de betume por Rotarex	-	07
Resist.a tração por compr.diametral-Marshall	-	07
Determ.teor de ligante por refluxo-Soxhlet	-	07
Ensaio de viscos.Saybolt-Furol/mat.betum.	-	07
Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso	-	07
Exec./tratam.das extrações de corpos de prova em pav. de concreto asfáltico	-	07



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### SOLOS

Ensaio de granulometria por peneiram.-solos	-	07
Ensaio de massa espec.-in situ-mét.frasco de areia-solos	-	07
Ensaio delimitado de liquidez-solos	-	07
Ensaio do limite de plasticidade-solos	-	07
Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal - solos	-	07
Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas - solos	-	07
Ensaio de base estabilizada granulometricamente	-	07

### FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Engenheiro Civil – Compatibilizado com o início da obra a fiscalizar.	-	-
---	---	---

Obs. Os prazos dos ensaios podem sofrer alterações em casos que demandem critérios diferenciados de metodologias que demandem de maior prazo.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### Lote III – Estudos Ambientais

Projeto	Básico (Dias corridos)	Definitivo (Dias corridos)
Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	15	30
Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	20	45
Licença Ambiental Prévia (LAP)	07	10
Licença Ambiental de Instalação (LAI)	10	20
Licença Ambiental de Operação (LAO)	15	30
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	15	30

Os prazos podem sofrer alterações dependendo da complexidade do estudo, ficando a critério do Setor de solicitou o trabalho.

### Lote IV – Serviços Topográficos

Serviços	Básico (Dias)	Definitivo (Dias)
Levantamento planimétrico (até 5.000 m <sup>2</sup> )	-	05
Levantamento planimétrico (de 5.001 até 10.000m <sup>2</sup> )	-	07
Levantamento planimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	-	10
Levantamento planialtimétrico (até 5.000 m <sup>2</sup> )	-	07
Levantamento planialtimétrico (de 5.001 até 10.000 m <sup>2</sup> )	-	10
Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	-	15
Projeto de Desmembramento	-	07
Projeto de Unificação	-	07
Projeto de Retificação de área	-	07



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### Lote V - Sondagens

Serviço	Básico (Dias corridos)	Definitivo (Dias corridos)
Sondagens em solo-por percussão (SPT)	-	07
Sondagem método ensaio de penet.de cone(CPT) Sondagem em solo mista	--	07
Mobilização/desmob.de equip.de sondagem	-	07

- 8.2. Durante a vigência do contrato, quando for necessária a atividade de outro profissional, a contratada deverá apresentar os atestados de capacidade técnica deste profissional, preenchendo os requisitos descritos neste item, até a data de entrega do projeto.
- 8.3. Os prazos sempre serão contados após a etapa anterior ter sido aprovada pelo Setor de Coordenação de Engenharia do Município.
- 8.4. Qualquer alteração deste prazo deverá ser previamente informada ao Setor de Coordenação de Engenharia que se pronunciará quanto à concordância ou não. O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela contratada e reconhecido pelo Setor de Coordenação de Engenharia.
- 8.5. O prazo para entregar o projeto final, com aprovação dos órgãos responsáveis, poderá variar dependendo do órgão competente de cada projeto.
- 8.6. O recebimento e atesto dos projetos será precedido de revisão dos mesmos pela equipe técnica do Setor de Coordenação de Engenharia e será observado pelo Setor de Engenharia ou que solicitou o serviço, se os mesmos estão de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 8.7. A execução deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Setor de Engenharia, que solicitará à contratada que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.
- 8.8. A reparação ou nova realização de qualquer serviço deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias a contar da notificação do Setor de Engenharia à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### 9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços executados serão recebidos e atestados pelo Coordenador de Engenharia ou a quem for determinado para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades e será:

9.1.1. **Anteprojeto:** Definição de layout básico e escopo completo dos projetos.

9.1.2. **Básico:** Apresentação do projeto em planta baixa sem apresentação de dimensionamentos e detalhes.

9.1.3. **Definitivo:** Apresentação dos projetos completos, com quantitativos, orçamentos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Deverá estar pronto para dar entrada nos órgãos competentes para aprovação.

### 10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante prévia emissão da Ordem de Pagamento, que será enviada a Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária em nome da Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa fornecedora.

10.3. O prazo para pagamento será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do serviço e emissão da nota fiscal.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada ficará obrigada a prestar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação dos mesmos.

11.2. A empresa fornecerá ao Setor de Engenharia todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento das taxas relativas à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Concessionária de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Órgãos Ambientais).



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



- 12.2. Fornecer os documentos necessários para realização dos projetos (escrituras públicas, levantamento topográfico ou sondagens existentes, se for o caso).
- 12.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação.
- 12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela contratada, caso apresentem características em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.5. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item deste Termo de Referência.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. A empresa contratada deverá indicar profissional que possua vínculo empregatício com a mesma, para acompanhamento da execução dos serviços, com conhecimento técnico para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no projeto e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o referido projeto.

### **14. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS – PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇO**

- 14.1. A Empresa obrigatoriamente deverá apresentar proposta de todos os itens dos projetos abaixo relacionados que compõem um lote, que lhe interessar cotar. A proposta que apresentar o valor do item individual de qualquer projeto superior ao valor unitário indicado na tabela abaixo será desclassificada, mesmo que o somatório do lote seja menor. A maioria dos preços unitários dos serviços foram com consultas a Empresas que prestam este tipo de serviço com sede no máximo a 100 km tendo como referência a sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento e tiveram verificação do preço máximo conforme referencial de serviços do Deinfra/SC de janeiro/2021 e considerando índice de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT, Sinapi referencial mês 01/2023 – não desonerado, com benefícios e despesas indiretas/BDI de 25%.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### LOTE I - PROJETOS PARA EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	4.000,00	15,67	62.666,67
1.1	Projeto arquitetônico/ levant.de layout existente	m <sup>2</sup>	2.500,00	5,17	12.916,67
1.2	Projeto arquitet./reforma e readeq. do existente	m <sup>2</sup>	2.500,00	9,33	23.333,33
2	Maquete eletrônica	m <sup>2</sup>	4.000,00	5,50	22.000,00
3	Projeto estrutural	m <sup>2</sup>	5.000,00	10,67	53.333,33
4	Projeto de fundações	m <sup>2</sup>	2.000,00	5,51	11.020,00
5	Instalações hidrossanitárias	m <sup>2</sup>	5.000,00	5,83	29.166,67
5.1	Reaproveitamento de águas pluviais (águas chuva)	m <sup>2</sup>	2.000,00	4,03	8.066,67
5.2	Sist.de tratam.de esgoto não industrial/edif.existente	m <sup>2</sup>	2.000,00	4,33	8.666,67
6	Proj prev.e segurança contra incêndio e pânico	m <sup>2</sup>	5.000,00	7,37	36.833,33
7	Proj.elétrico baixa/média tensão	m <sup>2</sup>	5.000,00	5,83	29.166,67
8	Proj.de rede lógica e telefonia	m <sup>2</sup>	4.000,00	3,73	14.933,33
9	Projeto de climatização	m <sup>2</sup>	4.000,00	4,07	16.266,67
10	Projeto de gases medicinais	m <sup>2</sup>	2.000,00	5,83	11.666,67
11	Projeto de impermeabilização	m <sup>2</sup>	2.000,00	3,73	7.466,67
12	Projeto de paisagismo	m <sup>2</sup>	4.000,00	5,20	20.800,00
13	Projeto de urbanismo	m <sup>2</sup>	4.000,00	6,83	27.333,33
14	Projeto de contenção	m <sup>2</sup>	5.000,00	10,17	50.833,33
15	Projeto de terraplenagem	m <sup>2</sup>	9.000,00	3,00	27.000,00
16	Projeto de drenagem	m	9.000,00	3,50	31.500,00
17	Proj.Microdrenagem/Macrodren . (inc.lev.planialt.)	m <sup>2</sup>	20.000,00	7,17	143.333,33
18	Proj.de Pavimentação (inc. lev.topog./ traçado/terrapl.)	m <sup>2</sup>	20.000,00	9,17	183.333,33
19	Projeto de Sinalização	m <sup>2</sup>	20.000,00	3,67	73.333,33
20	Projeto de ponte/viaduto	m <sup>2</sup>	700,00	163,33	114.333,33
<b>TOTAL DO LOTE I - R\$ 1.019.303,33</b>					

Todos os projetos estão incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico (modelo CEF ou conforme indicação) e demais documentações complementares.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### LOTE II - CONTROLE TECNOLÓGICO

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	AGREGADOS				
1.1.	Ensaio de granulometria do agregado	Und	100,00	253,33	25.333,33
1.2.	Ensaio de equivalente em areia	Und	120,00	161,67	19.400,00
1.3.	Ensaio de determinação de massa específica e massa aparente – agregado miúdo.	Und	100,00	190,00	19.000,00
1.4.	Ensaio de massa específica (in situ) método frasco de areia	Und	150,00	253,33	38.000,00
2.	CONCRETO				
2.1.	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	Und	250,00	19,17	4.791,67
2.2.	Dosagem experimental do concreto	Und	1,00	15.416,67	15.416,67
2.3.	Extração e preparo do corpo de prova	Und	80,00	253,33	20.266,67
3.	BLOCOS CERÂMICOS, DE CONCRETO E SIMILARES				
3.1.	Resistência a compressão/blocos cerâmicos	Und	75,00	188,33	14.125,00
3.2.	Resistência a compressão/blocos de concreto	Und	200,00	188,33	37.666,67
3.3.	Resistência a compressão de peças de concreto p/paviment.	Und	250,00	188,33	47.083,33
4.	BETUMES				
4.1.	Determinação da massa específica por método Rice	Und	100,00	473,33	47.333,33
4.2.	Ensaio Marshall – determ. da massa específica aparente, estabilidade e fluência-mistura betuminosa a quente	Und	120,00	556,67	66.800,00
4.3.	Teor de betume por Rotarex	Und	120,00	410,00	49.200,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.4.	Resistência a tração por compressão diametral em Marshall	Und	120,00	201,67	24.200,00
4.5.	Determinação do teor de ligante por refluxo - Soxhlet	Und	100,00	658,33	65.833,33
4.6.	Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol-material betuminoso	Und	100,00	203,33	20.333,33
4.7.	Ensaio de controle da taxa de aplicação do ligante betuminoso betuminoso	Und	220,00	158,33	34.833,33
4.8.	Execução e tratamento das extrações de corpos de prova em pavim.de concreto asfáltico	M3	100,00	755,00	75.500,00
5.	SOLOS				
5.1.	Ensaio de granulometria por peneiramento - solos	Und	100,00	215,00	21.500,00
5.2.	Ensaio de massa específica-in situ-método de frasco de areia - solos	Und	100,00	255,00	25.500,00
5.3.	Ensaio do limite de liquidez - solos	Und	120,00	210,00	25.200,00
5.4.	Ensaio do limite de plasticidade-solos	Und	120,00	196,67	23.600,00
5.5.	Ensaio de compactação-amostras não trabalhadas-energia normal - solos	Und	120,00	318,33	38.200,00
5.6.	Ensaio de índice de suporte Califórnia-amostras não trabalhadas - solos	Und	120,00	978,33	117.400,00
5.7.	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	M3	20.000,00	3,63	72.666,67
6.	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO				
6.1.	Engenheiro Civil *	Hora técnica (*)	2.000,00	128,33	256.666,67
<b>TOTAL DO LOTE II - R\$ 1.205.850,00</b>					

\* Engenheiro civil com acervo técnico registrado no Conselho de Classe com volumes equivalentes ao objeto da fiscalização, considerando todos os encargos complementares e incluindo veículo leve (sem motorista) para deslocamentos.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### LOTE III - ESTUDOS AMBIENTAIS

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Estudo de Impacto Ambiental (EIA)	Hora técnica(*)	400,00	141,67	56.666,67
2	Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)	Hora técnica(*)	400,00	161,67	64.666,67
3	Licença Ambiental Prévia (LAP)	Hora técnica(*)	300,00	126,67	38.000,00
4	Licença Ambiental de Instalação (LAI)	Hora técnica(*)	200,00	150,00	30.000,00
5	Licença Ambiental de Operação (LAO)	Hora técnica(*)	200,00	151,67	30.333,33
6	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Hora técnica(*)	300,00	136,67	41.000,00
<b>TOTAL DO LOTE III - R\$ 260.666,67</b>					

(\*) Quantidade de horas técnicas necessárias para cada estudo ambiental será apresentada pela Empresa contratada na forma de proposta quando solicitado pela contratante, de acordo com a dimensão, complexidade e particularidades de cada estudo ambiental, ficando a proposta sujeito à aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Trento, através de parecer técnico.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### LOTE IV - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Levantamento planimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	40.000,00	1,23	49.333,33
2	Levantamento planimétrico (de 5.001 a 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	50.000,00	1,15	57.500,00
3	Levantamento planimétrico (acima de 10.000 m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	60.000,00	0,98	59.000,00
4	Levantam. planialtimétrico (até 5.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	20.000,00	1,53	30.666,67
5	Levantamento planialtimétrico (de 5.001 a 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	30.000,00	1,63	49.000,00
6	Levantamento planialtimétrico (acima de 10.000m <sup>2</sup> )	m <sup>2</sup>	40.000,00	1,52	60.666,67
7	Projeto de Desmembramento (*1)	und	20,00	1.433,33	28.666,67
8	Projeto de Unificação (*2)	und	20,00	1.433,33	28.666,67
9	Projeto de atualização de confront. e retificação de área (*3)	und	25,00	1.983,33	49.583,25
<b>TOTAL DO LOTE IV - R\$ 413.083,25</b>					

#### NOTAS:

\*1 - O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01, 02 ou 03).

Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes do desmembramento.

Este projeto será pago à parte.

\*2 - O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01, 02 ou 03).

Eventualmente poderá ser necessário a retificação de área antes da unificação.

Este projeto será pago à parte.

\*3 - O levantamento planimétrico georreferenciado será pago à parte conforme itens (01, 02 ou 03).



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### LOTE V - SONDAGENS

ITEM	PROJETO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sondagem em solo (SPT)	m	500,00	170,00	85.000,00
2	Sondagem método ensaio de penetr.de cone (CPT)	m	300,00	196,67	59.000,00
3	Sondagem em solo mista	m	120,00	1.300,00	156.000,00
4	Mobiliz.+desmobil. de equip. de sondagem	und	20,00	2.750,00	55.000,00
<b>TOTAL DO LOTE V - R\$ 355.000,00</b>					

  
**Celso M. Fujihara**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC,31.382-8

# TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(REFERÊNCIA JAN/2023)



**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**ÍNDICE**

<b>1</b>	<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	<b>4</b>
1.1	ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS	4
1.2	ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES	5
1.3	EQUIPAMENTOS URBANOS	6
1.4	URBANIZAÇÃO	7
1.5	PAISAGISMO	7
<b>2</b>	<b>PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES</b>	<b>10</b>
2.1	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS	10
2.2	PROJETO DE FUNDAÇÕES	10
2.3	PROJETO HIDRÁULICO	10
2.4	PROJETO DE ESGOTO	11
2.5	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	11
2.6	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	11
2.7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	11
2.8	PROJETO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GN (GÁS NATURAL)	12
2.9	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	12
2.10	PROJETO ELÉTRICO	12
2.11	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA	13
2.12	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	13
2.13	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	13
2.14	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	13
2.15	PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	14
2.16	TRATAMENTO ACÚSTICO	14
2.17	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	14
2.18	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRSCC	14
2.19	AS BUILT	14
<b>3</b>	<b>PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>16</b>
3.1	ÁREAS LIVRES DE TERRENO EDIFICADO	16
3.1.1	TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS	16
3.1.2	PAVIMENTAÇÃO	16
3.1.3	DRENAGEM PLUVIAL	16
3.1.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	16
3.1.5	ESGOTOS SANITÁRIOS	17
3.1.6	REDE ELÉTRICA	17
3.1.7	ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ESTABILIDADE DE TALUDES	17
3.2	VIAS DE ACESSO	17
3.2.1	TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS	17
3.2.2	PAVIMENTAÇÃO	17
3.2.3	DRENAGEM PLUVIAL	18
3.2.4	ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA	18
3.2.5	ESGOTOS SANITÁRIOS	18

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

3.2.6	REDE ELÉTRICA.....	18
3.2.7	PROJETO ESTRUTURAL DO CANAL DE MACRODRENAGEM.....	18
3.2.8	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.....	18
3.2.9	CADASTRAMENTO DE INFRAESTRUTURA.....	18
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS.....</b>	<b>20</b>
4.1	SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO).....	20
4.2	SONDAGEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA.....	20
4.3	ENSAIOS DE LABORATÓRIO.....	21
4.4	ESTUDO DE JAZIDAS.....	21
<b>5</b>	<b>TOPOGRAFIA.....</b>	<b>22</b>
5.1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS.....	22
5.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS.....	22
5.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS.....	22
5.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO BATIMÉTRICO E SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS.....	22
5.5	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE.....	23
5.6	IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE CONCRETO.....	23
5.7	EQUIPE TOPOGRÁFICA DE CAMPO COMPLETA.....	23
5.8	DESLOCAMENTO DE EQUIPE.....	23
<b>6</b>	<b>ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES.....</b>	<b>24</b>
6.1	EDIFICAÇÕES.....	24
6.1.1	PARA CONSTRUÇÕES NOVAS.....	24
6.1.2	PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES.....	24
6.1.3	PARA RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS.....	24
6.1.4	PARA ORÇAMENTO COM LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA.....	25
6.2	INFRAESTRUTURA.....	25
6.2.1	ORÇAMENTO.....	25
6.2.2	ESPECIFICAÇÃO.....	25
6.3	EQUIPAMENTOS URBANOS.....	26
6.4	URBANIZAÇÃO.....	26
6.4.1	ORÇAMENTO.....	26
6.4.2	ESPECIFICAÇÃO.....	27
<b>7</b>	<b>LAUDO DE VISTORIA.....</b>	<b>28</b>
<b>8</b>	<b>AVALIAÇÕES.....</b>	<b>29</b>
8.1	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO.....	29
8.2	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO COMPLETO.....	30
8.3	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO.....	30
8.4	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO COMPLETO.....	31
8.5	REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO.....	31
<b>9</b>	<b>CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>32</b>

# TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA JAN/2023)

ESTA TABELA FIXA OS VALORES MÁXIMOS PARA REMUNERAÇÃO DE PROJETOS/CONSULTORIAS QUE O PROFISSIONAL PODERÁ COBRAR PELA PRESTAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS À CEHOP.

O custo dos projetos é o resultado da aplicação dos valores sobre a metragem quadrada da edificação ou por unidade, quando for o caso.

## 1 ARQUITETURA E URBANISMO

Observação: Custo mínimo para áreas até 50,00 m<sup>2</sup> = R\$ 1.347,00

### 1.1 ARQUITETURA DE OBRAS NOVAS

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
	Residências:		
1.1.1	a) Habitação Unifamiliar até 200,00 m <sup>2</sup> Ex. Casa de 150,00 m <sup>2</sup> Mínimo – R\$ 1.347,00 (50,00 m <sup>2</sup> ) Custo/m <sup>2</sup> =R\$ 14,51 Excedente = 100,00 m <sup>2</sup> Cálculo = 100 x 14,51 = R\$ 1.451,00 + 1.347,00 = R\$ 2.798,00	m <sup>2</sup>	14,51
	b) Habitação Unifamiliar acima de 200,00 m <sup>2</sup> Ex. Casa de 250,00 m <sup>2</sup> Custo/m <sup>2</sup> = R\$ 18,73 Calculo = 250 x 18,73 = R\$ 4.682,50	m <sup>2</sup>	18,73
1.1.2	Galpões, oficinas, telheiros, garagens, armazéns, silos, estufas, trapiches, depósitos, pavilhão de exposições, píer, atracadouros e correlatos.	m <sup>2</sup>	10,76
1.1.3	Indústrias, supermercados, ginásio de esportes, piscinas cobertas, cozinhas industriais, postos de serviços e correlatos.	m <sup>2</sup>	16,56
1.1.4	Escolas, creches, quartéis, delegacias, cadeias públicas, postos policiais, terminais turísticos, restaurantes, lanchonetes, quiosques bares, lojas, boates, sanitários públicos, quiosques e correlatos.	m <sup>2</sup>	20,06
1.1.5	Habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodoviárias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais, bancos, clubes, museus, monumentos, instituições religiosas, centros de convenções, hotéis, penitenciárias e correlatos.	m <sup>2</sup>	21,39
1.1.6	Hospitais, laboratórios, clinicas com internamento, estúdios de rádio e TV, teatros, cinemas e correlatos.	m <sup>2</sup>	27,20
1.1.7	Maquete Eletrônica.	un un	1.294,00 a 2.418,00
1.1.8	Projeto Executivo (contratação somente do detalhamento) 20% do valor correspondente ao tipo de edificação, itens 1.1.1 a 1.1.6.		

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**1.2 ARQUITETURA DE OBRAS EXISTENTES**

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
	Reformas:		
1.2.1	a) Reformas de revestimentos, pequenos elementos e readequação de projetos. Até 50,00 m <sup>2</sup> o custo será de R\$ 967,02. Acima desta área, utilizar 50% dos valores da Tabela do item 1.1 Arquitetura.	m <sup>2</sup>	-
	b) Reformas com demolições e novas execuções Até 50,00 m <sup>2</sup> o custo será de R\$ 967,02. Acima desta área, utilizar 80% dos valores da Tabela do item 1.1 Arquitetura.	m <sup>2</sup>	-
1.2.2	Restaurações	m <sup>2</sup>	18,73
1.2.3	Levantamento Cadastral – a obtenção do preço final será escalonada, aplicando-se os dois valores, conforme exemplificado no item 1.4 Urbanização.		
	Áreas até 200,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	7,98
	Áreas de 201,00m <sup>2</sup> a 500,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	6,03
	Áreas de 501,00m <sup>2</sup> a 1.000,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	4,83
	Áreas acima de 1.000,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	4,35
1.2.4	Adequação para Acessibilidade de edificações existentes (Observação: se a contratação incluir o projeto de reforma da edificação, este item não será pago) – preço por área construída.	m <sup>2</sup>	2,96
1.2.5	Ampliações (usando a mesma tipologia), o valor será de 80% do valor da tabela para obras novas correspondentes.	m <sup>2</sup>	

**Observação:** No caso de ampliações com características adversas à tipologia existente, o valor do projeto será o estabelecido no item 1.1 Arquitetura.

Pequenas áreas de Restaurações adotar o valor mínimo.

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**1.3 EQUIPAMENTOS URBANOS**

No caso de contratação de projetos isolados ou diferentes de padrões já existentes.

Item	Descrição	Und.	Preço (RS)
1.3.1	<b>Tipo I</b> Banco Sinalização Brinquedo Equipamento de Ginástica Viveiro Pórtico Gradil	un	593,00
1.3.2	<b>Tipo II</b> Banca de Revista* Quiosque aberto* Mini Pier* Posto Policial* Guarita*	un	992,00
* Observação: Área até 50,00 m². Acima dessa área, utilizar a tabela do item 1.1 Arquitetura.			

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**1.4 URBANIZAÇÃO**

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.4.1	Praças, quadras, parques aquáticos, calçadões, cemitérios, áreas livres para recreação, feiras e exposições.		
	De 0 a 2.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1,99
	2.000,01 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>		1,68
	5.000,01 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1,45
	10.000,01 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1,20
	20.000,01 m <sup>2</sup> a 30.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1,09
	30.000,01 m <sup>2</sup> a 40.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,97
	Acima de 40.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,85
	Exemplo de cálculo: Área de Praças = 16.374,15 m <sup>2</sup> Cálculo = ((2.000,00 x R\$ 1,99) + (3.000,00 x R\$ 1,68) + (5.000,00 x R\$ 1,45) + (6.374,15 x R\$ 1,20)) = R\$ 3.980,00 + R\$5.040,00 + R\$ 7.250,00 + R\$ 7.648,98 = R\$ 23.918,98		
1.4.2	Parques, camping, estacionamentos, espaços urbanos, áreas livres das: indústrias, terminais de transportes, conjuntos habitacionais, empreendimentos turísticos, instituições religiosas etc, entorno das rodovias, ferrovias, áreas rurais etc.		
	De 0 a 25.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,97
	Acima de 25.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,72
	Exemplo de cálculo: Área de Espaços Urbanos = 35.353,10 m <sup>2</sup> Cálculo = ((25.000,00 x R\$ 0,97) + (10.353,10 x R\$ 0,72)) = R\$ 24.250,00 + R\$ 7.454,23 = R\$ 31.704,23		
1.4.3	Parcelamento do solo (loteamentos, conjuntos habitacionais)	m <sup>2</sup>	13,59
	Cálculo por lote Ex.: Lote = (8,00 X 20) m = 160,00m <sup>2</sup>		

**1.5 PAISAGISMO**

O projeto de paisagismo deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos:

1. Projeto executivo: plantas de locação de canteiros com detalhes construtivos e indicação de elementos urbanísticos (pérgolas, jardineiras, mirantes, bancos, postes, canteiros elevados etc);
2. Projeto de plantio: plantas de locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais. A especificação qualitativa deverá listar os extratos arbóreo, arbustivo, herbáceo e as palmáceas;
3. Deverão ser apresentadas tabelas com a denominação botânica, quantidades, espaçamento de plantio, porte de mudas e outras informações que permitam a elaboração de orçamentos dos serviços de plantio e implantação no projeto;

**CEMOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**Valores cobrados pela área de intervenção botânica:**

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
1.5.1	De 0 a 2.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3,08
	2.001,00 m <sup>2</sup> a 5.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2,42
	5.001,00 m <sup>2</sup> a 10.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	2,17
	10.001,00 m <sup>2</sup> a 20.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1,58
	20.001,00 m <sup>2</sup> a 30.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1,20
	30.001,00 m <sup>2</sup> a 40.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,79
	Acima de 40.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,49

**Observação: O método de cálculo também será escalonado, conforme exemplificado no item 1.4 Urbanização.**

**Observações Gerais:**

1. Havendo repetição de unidades iguais em uma mesma contratação (um pavimento tipo, no caso de prédios; uma loja; um galpão; residências acima de 50 m<sup>2</sup> etc.), o valor da remuneração dos projetos da tabela aplica-se apenas à primeira unidade, cabendo o pagamento de 20% do valor da primeira para cada repetição da unidade, até o limite de 10, e a partir de 10, cabendo o pagamento de 5% por unidade, limitando o total a 05 vezes o preço da primeira unidade.

**EXEMPLO DE CÁLCULO:**

Prédio com 12 andares – pavimento tipo: 500 m<sup>2</sup>

1ª unidade: 500 x 21,39 = R\$ 10.695,00

2ª a 10ª unidades: 09 x 500 x 21,39 x 0,20 = R\$ 19.251,00

11ª e 12ª unidades: 2 x 500 x 21,39 x 0,05 = R\$ 1.069,50

Total: R\$ 31.015,50, valor menor que R\$ 53.475,00, correspondente a 5 x valor da 1ª unidade (05 x R\$ 10.695,00)

2. Para repetições de residências populares (abaixo de 50 m<sup>2</sup>/unidade), as primeiras 25 unidades deverão ter custo de projeto, de acordo com o item 1 da tabela de arquitetura, sem nenhum acréscimo de valor por repetição. A partir da 26ª repetição, acrescentar-se-á 1% dessa remuneração para cada unidade excedente, até o limite de 200 unidades.

**EXEMPLO DE CÁLCULO:**

Conjunto de 100 unidades habitacionais:

- até 25 unidades – R\$ 1.347,00

- 75 x 1.347,00 x 0,01 – R\$ 1.010,25

Total: R\$ 2.357,25

3. Quando a contratação se referir a um projeto padrão de equipamento comunitário (escolas, creches, postos de saúde, delegacias etc.), para as repetições, só se pagará a implantação do mesmo, uma vez que o projeto padrão contratado será de propriedade do contratante.

4. Os Projetos de Arquitetura deverão conter, no mínimo:

4.1. **Planta de Localização:** ruas com denominação oficial, indicação do norte magnético, foto do Google, pontos de referência, quando possível;

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

- 4.2. **Planta de Situação:** limites do terreno com suas cotas exatas, georreferenciamento, posição de meios-fios, largura de passeio e pista de rolamento; indicação do norte magnético; cotas angulares (quando necessário); cota da distância do lote até a esquina mais próxima; indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivos números de porta, quando for o caso; quadro de áreas contendo área total do terreno, área total construída por pavimento e área construída total, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação da construção, taxa de permeabilidade do terreno, gabarito da edificação em altura e número de pavimentos, área de jardim, pavimentação e passeio; escala 1:200 ou outra compatível;
- 4.3. **Planta de Implantação:** localização da construção dentro do terreno com cotas de amarração da edificação nos limites do terreno (muro, cerca viva, outra edificação etc.); altura do muro, indicação da locação e/ou supressão dos "molhos" (vegetação rasteira ou não); indicação da área em metro quadrado dos canteiros e áreas verdes; indicação do comprimento total do meio-fio;
- 4.4. **Planta de Cobertura:** indicação das águas e suas inclinações (%); projeção da construção; indicação do tipo de telha, calhas, rufos etc.;
- 4.5. **Planta Baixa:** indicação de cotas, área dos ambientes, cotas de nível de ambiente acabado, quadro de esquadrias, legenda de revestimentos (piso, parede e teto) com o respectivo quadro, indicações básicas de instalações prediais de acordo com equipamentos/utilização e planta de layout;
- 4.6. **Cortes:** indicação mínima de 04 cortes (02 em cada direção), para cada edificação, os quais deverão passar obrigatoriamente por escadas, sanitários, reservatórios (observar altura mínima de 1,20m para a área do barrilete no reservatório superior). Os cortes deverão indicar cotas de pé direito, altura de forro e de outros detalhes importantes, além da linha natural do terreno de acordo com a topografia;
- 4.7. **Fachadas:** deverão ser indicadas todas as faces de um imóvel, compreendendo a fachada frontal, as fachadas laterais e a fachada posterior;
- 4.8. **Detalhes:** deverão ser fornecidos detalhes de esquadrias, balcões, bancadas, escadas etc.;
- 4.9. **Memorial Descritivo:** deverá descrever a concepção do projeto e informar área construída e área do terreno;
- 4.10. **Projeto Legal:** os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes (Prefeitura, IPHAN, SUBPAC, DIVISA etc.), com geração de documentos e acompanhamento do processo até a aprovação;
- 4.11. **Levantamento Cadastral:** deverá ser completo, com cortes, fachadas, planta de cobertura, planta de situação/implantação etc. Incluir as locações das instalações prediais, como pontos de tomada, luz, interruptores, água, esgoto, além da indicação dos revestimentos e tipos de esquadrias, tipo de telha etc.;
- 4.12. **AS BUILT:** para os projetos alterados na obra;
- 4.13. **Maquete eletrônica:** para os projetos de novas edificações, considerar a elaboração de, no mínimo, 04 maquetes eletrônicas.
- 4.14. Entrega final em 03 vias encadernadas de todos os produtos.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right and a circular stamp or signature below it.

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**2 PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÕES**

O custo dos projetos é o resultado da aplicação dos valores sobre a metragem quadrada da edificação (área construída) ou conforme o item observação.

**2.1 PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO DEMAIS ELEMENTOS**

- a. Entende-se por demais elementos: reservatórios, sistema de tratamento de elementos, casas de lixo e gás, estações elevatórias, muro etc.
- b. No preço do projeto de recuperação estrutural, não está incluído os ensaios.

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.1.1	Concreto armado	m <sup>2</sup>	10,03	8,58	O cálculo da área equivale à área construída. (Não está sendo considerado a fundação, será necessário incluir separadamente, conforme item 2.2).
2.1.2	Concreto protendido	m <sup>2</sup>			Análise de acordo com a complexidade do projeto.
2.1.3	Aço/alumínio/madeira	m <sup>2</sup>	6,70	5,32	Área de projeção.
2.1.4	Recuperação estrutural com reforço	m <sup>2</sup>	11,49	9,30	Cálculo baseado na área trabalhada.
2.1.5	Recuperação estrutural em pontos isolados	m <sup>2</sup>			Casos complexos: hora técnica trabalhada – revista construção N/NE.

**2.2 PROJETO DE FUNDAÇÕES**

Em situações específicas, quando somente este projeto for contratado.

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.2.1	Fundações rasas	m <sup>2</sup>	3,01	2,57	
2.2.2	Fundações profundas, reforço do solo e soluções complexas.	m <sup>2</sup>	8,58	6,90	Por m <sup>2</sup> de projeção da construção.

**2.3 PROJETO HIDRÁULICO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.3.1	Água fria	m <sup>2</sup>	3,02	2,42	Apresentar carta de viabilidade da DESO
2.3.2	Água quente	m <sup>2</sup>	1,45	1,15	Apresentar carta de viabilidade da DESO



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grajeru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**2.4 PROJETO DE ESGOTO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.4.1	Projeto de esgoto sanitário com tratamento simples (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA)	m <sup>2</sup>	3,02	2,42	O cálculo da área equivale à área construída e o projeto deve ser aprovado na ADEMA
2.4.2	Projeto de tratamento de esgoto (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA, no caso de contratação apenas do tratamento)	m <sup>2</sup>	1,45	1,15	Aprovado na ADEMA. Se houver ligação direta à rede de esgotos, apresentar carta de viabilidade da DESO e certificado de dispensa de licenciamento (ADEMA/ SEMA). Adotar área construída da edificação para o cálculo.
2.4.3	Projeto de tratamento especial (lagoas, valas de infiltração, wetland)	m <sup>2</sup>	2,30	1,82	O cálculo da área equivale à área estimada do tratamento.

**2.5 PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.5.1	Drenagem Pluvial	m <sup>2</sup>	1,68	1,38	Incluindo a drenagem da climatização

**2.6 PROJETO DE IRRIGAÇÃO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.6.1	Áreas verdes / jardins	m <sup>2</sup>	1,33	1,09	
2.6.2	Projeto de irrigação de campo de futebol. Padrão CBF	m <sup>2</sup>		1,45	
2.6.3	Projeto de irrigação de campo de futebol. Padrão FIFA	m <sup>2</sup>		1,82	

**2.7 PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 750m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 750m <sup>2</sup>	Observação
2.7.1	Extintor	m <sup>2</sup>	2,17		Aprovado no corpo de bombeiros
2.7.2	Extintor + hidrante	m <sup>2</sup>		4,53	Aprovado no corpo de bombeiros
2.7.3	Sprinkler	m <sup>2</sup>		2,42	Aprovado no corpo de bombeiros

**CEMOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**2.8 PROJETO GLP (gás liquefeito de petróleo) ou GN (gás natural)**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.8.1	Por unidade	un	De 1.347,00 a 1.838,00		Aprovado no corpo de bombeiros
2.8.2	Por medição individualizada	un			Aprovado no corpo de bombeiros
	a) Projeto GLP ou GN até 10 pontos	un	1.812,00		Valor do projeto
	b) Projeto GLP ou GN de 11 a 30 pontos	un	2.416,00		Valor do projeto
	c) Projeto GLP ou GN de 31 a 50 pontos	un	3.021,00		Valor do projeto

**2.9 PROJETO DE GASES MEDICINAIS**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.9.1	Projeto de gases medicinais	m <sup>2</sup>	1,58	1,28	Vácuo, ar comprimido, oxigênio e óxido nitroso.

**2.10 PROJETO ELÉTRICO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.10.1	Edificações comuns, incluindo área urbanizada.	m <sup>2</sup>	7,00	5,68	
2.10.2	Edificações especiais (com gerador e subestação)	m <sup>2</sup>	8,58	6,90	Hospitais, fábricas, penitenciárias, empreendimentos de maior complexidade.
2.10.3	Iluminação de áreas externas até 100.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,90		Praças, calçadas, orlas, complexo com várias edificações etc
2.10.4	Iluminação de áreas externas acima de 100.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,85		Praças, calçadas, orlas, complexo com várias edificações etc
2.10.5	Iluminação artística (Luminotécnica)	m <sup>2</sup>	21,52	17,17	Cálculo baseado na área trabalhada da fachada; Para elementos isolados: R\$ 912,00
2.10.6	Subestação abrigada	un	4.569,00	6.074,00	
2.10.7	Gerador	un			1/3 do valor da subestação
2.10.8	Sistema de detecção de alarme de incêndio	m <sup>2</sup>	1,82		

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

*Handwritten signatures and initials, including the number 230.*

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**2.11 PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PDA**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 750m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 750m <sup>2</sup>	Observação
2.11.1	Relatório de análise do risco de exposição	un		1.451,00	Aprovado no corpo de bombeiros
2.11.2	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	m <sup>2</sup>	1,12	1,35	Aprovado no corpo de bombeiros
2.11.3	Projeto de Medida de Proteção contra Surtos (MPS)	m <sup>2</sup>	0,28	0,33	Aprovado no corpo de bombeiros

**2.12 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.12.1	Simplex	m <sup>2</sup>	4,05	3,40	Com equipamentos tipo split ou aparelhos de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores
2.12.2	Complexo	m <sup>2</sup>	4,83	4,11	Sistema com centrais, fan-coils, chiller, rede de dutos etc

**2.13 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.13.1	Projeto de voz, dados e antena coletiva	m <sup>2</sup>	2,66	2,17	Em projetos com lógica restrita a poucos ambientes, o valor deverá ser reduzido proporcionalmente à área atendida. Devendo-se atender aos equipamentos previamente especificados.

**2.14 PROJETO DE SONORIZAÇÃO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.14.1	Projeto de sonorização (tubulação)	m <sup>2</sup>	1,52	1,28	Área atendida. Com equipamentos

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**2.15 PROJETO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.15.1	Projeto de CFTV	m <sup>2</sup>	1,52	1,28	Área atendida. Com equipamentos

**2.16 TRATAMENTO ACÚSTICO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.16.1	Tratamento Acústico	m <sup>2</sup>	60,44	Área contemplada

**2.17 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$) até 500m <sup>2</sup>	Preço (R\$) acima de 500m <sup>2</sup>	Observação
2.17.1	Compatibilização de Projetos	m <sup>2</sup>	1,28	1,09	Apresentar planta com layers dos diversos projetos com cores diferentes

**2.18 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRSCC**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.18.1	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSCC	un	De 1.359,00 a 3.361,00	

**2.19 AS BUILT**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
2.19.1	As Built	m <sup>2</sup>	0,90	Esse preço contempla todos os desenhos que sofrerem alterações durante a obra.

**Observações:**

1. Valor Mínimo de Projeto: entre R\$1.384,00 e R\$2.182,00 a depender do grau de dificuldade do projeto.
2. Em se tratando de projetos de Hospitais e outras edificações de maior complexidade, o valor do projeto elétrico, esgoto, tratamento de esgoto, hidráulico e ar condicionado, assim como o valor do orçamento e especificação, poderá ser acrescido, a critério da CEHOP, em até 25%.

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

3. A aplicação dos valores dos projetos de engenharia e infraestrutura será de forma ESCALONADA, conforme exemplo apresentado no item de Paisagismo e Urbanização.
4. No caso de projeto de reforma de edificações existentes, pode-se aplicar um acréscimo de até 20%, a critério da CEHOP, com o propósito de que a Contratada forneça o cadastro das instalações existentes. Esse acréscimo será aplicado sobre o valor do projeto das instalações cujo cadastro seja exigido no Termo de Referência da contratação.
5. No caso de projeto de Restauração de Edificações tombadas, os valores dos projetos complementares de engenharia poderão ser majorados em até 25%, a depender do grau de dificuldade e a critério da CEHOP.
6. Entrega final em 03 vias encadernadas de todos os produtos.

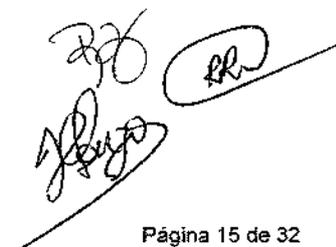
**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

  
Handwritten signature and a circular stamp containing the letters 'RR'.

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**3 PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**3.1 ÁREAS LIVRES DE TERRENO EDIFICADO**

**3.1.1 TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS**

Com indicação de jazida

Item	Projeto	Área (m <sup>2</sup> )	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.1.1	Terraplenagem e Geométrico de Vias	até 14.000,00	m <sup>2</sup>	0,79	Área considerada: área do terreno.
		de 14.000,01 a 70.000,00	m <sup>2</sup>	0,72	
		de 70.000,01 a 200.000,00	m <sup>2</sup>	0,61	
		a partir de 200.000,00	m <sup>2</sup>	0,54	

**3.1.2 PAVIMENTAÇÃO**

Item	Projeto	Área (m <sup>2</sup> )	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.2.1	Pavimentação	até 2.500,00	m <sup>2</sup>	1,33	Área considerada: para ruas 20% da área do terreno; para praças e equipamentos 15% da área do terreno.
		de 2.500,01 a 12.000,00	m <sup>2</sup>	1,15	
		de 12.000,01 a 35.000,00	m <sup>2</sup>	0,97	
		a partir de 35.000,00	m <sup>2</sup>	0,85	

**3.1.3 DRENAGEM PLUVIAL**

Item	Projeto	Área (m <sup>2</sup> )	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.3.1	Simplex - (Micro e Macro drenagem)	até 10.000,00	m <sup>2</sup>	0,54	
		de 10.000,01 a 50.000,00	m <sup>2</sup>	0,49	
		de 50.000,01 a 150.000,00	m <sup>2</sup>	0,43	
		a partir de 150.000,00	m <sup>2</sup>	0,36	
3.1.3.2	Complexa - (Micro e Macro drenagem)	até 10.000,00	m <sup>2</sup>	0,85	
		de 10.000,01 a 50.000,00	m <sup>2</sup>	0,79	
		de 50.000,01 a 150.000,00	m <sup>2</sup>	0,66	
		a partir de 150.000,00	m <sup>2</sup>	0,61	

**3.1.4 ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Item	Projeto	Área (m <sup>2</sup> )	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.4.1	Distribuição	até 15.000,00	m <sup>2</sup>	0,61	
		de 15.000,01 a 40.000,00	m <sup>2</sup>	0,54	
		de 40.000,01 a 125.000,00	m <sup>2</sup>	0,43	
		a partir de 125.000,00	m <sup>2</sup>	0,36	

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**3.1.5 ESGOTOS SANITÁRIOS**

Item	Projeto	Área (m <sup>2</sup> )	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.5.1	Rede Condominial com Fossa e Filtro	até 15.000,00	m <sup>2</sup>	0,54	
		de 15.000,01 a 165.000,00	m <sup>2</sup>	0,49	
		a partir de 165.000,00	m <sup>2</sup>	0,43	
3.1.5.2	Tratamento de Maior Complexidade/ Elevatória	até 15.000,00	m <sup>2</sup>	1,20	
		de 15.000,01 a 40.000,00	m <sup>2</sup>	1,09	
		de 40.000,01 a 125.000,00	m <sup>2</sup>	0,90	
		a partir de 125.000,00	m <sup>2</sup>	0,79	

**3.1.6 REDE ELÉTRICA**

Item	Projeto	Área (m <sup>2</sup> )	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.6.1	Rede Elétrica	até 13.750,00	m <sup>2</sup>	0,61	Área considerada para partidos urbanísticos: para ruas 15% da área do terreno; para praças e equipamentos 20% da área do terreno.
		de 13.750,01 a 41.250,00	m <sup>2</sup>	0,54	
		de 41.250,01 a 123.750,00	m <sup>2</sup>	0,49	
		a partir de 123.750,01	m <sup>2</sup>	0,43	

**3.1.7 ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO / ESTABILIDADE DE TALUDES**

Item	Projeto	Desnível (m)	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.1.7.1	Estruturas de Contenção / Estabilidade de Taludes	até 3,00 m	m <sup>2</sup>	15,36	A área compreende o desnível x comprimento longitudinal
		de 3,01 m a 6,00 m	m <sup>2</sup>	18,50	
		a partir de 6,01 m	m <sup>2</sup>	21,47	

**3.2 VIAS DE ACESSO**

**3.2.1 TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS**

Com indicação de jazida

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.1.1	Terraplenagem e Geométrico de Vias	Km	8.973,90	

**3.2.2 PAVIMENTAÇÃO**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.2.1	Pavimentação	Km	5.318,58	



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**3.2.3 DRENAGEM PLUVIAL**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.3.1	Simples - (Micro e Macrodrenagem)	Km	5.318,58	
3.2.3.2	Complexa - (Micro e Macrodrenagem)	Km	10.032,78	

**3.2.4 ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.4.1	Alimentação de Água	Km	5.318,58	

**3.2.5 ESGOTOS SANITÁRIOS**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.5.1	Tratamento de Maior Complexidade/ Elevatória	Km	10.032,78	

**3.2.6 REDE ELÉTRICA**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.6.1	Rede Elétrica	Km	4.563,10	
3.2.6.2	Alimentador (energia)	Km	5.318,58	

**3.2.7 PROJETO ESTRUTURAL DO CANAL DE MACRODRENAGEM**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.7.1	Projeto Estrutural do Canal de Macrodrenagem	m	12,26	

**3.2.8 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.8.1	Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal	Km	5.318,58	

**3.2.9 CADASTRAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)	Observação
3.2.9.1	Cadastramento de Infraestrutura	Km	4.563,10	Inclui rede de água, energia, drenagem, gás, telefone e outros existentes.

**CEMOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**Observações:**

1. Valor Mínimo de Projeto: entre R\$1.384,00 e R\$2.182,00 a depender do grau de dificuldade do projeto.
2. A aplicação dos valores dos projetos de engenharia e infraestrutura será de forma ESCALONADA, conforme exemplo apresentado no item de Paisagismo e Urbanização.
3. Entrega final em 03 vias encadernadas de todos os produtos.

**CEIOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20



**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**4 SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS**

**4.1 SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SUB-SOLO (PERCUSSÃO)**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (RS)
4.1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos (área concentrada)		
	Em Aracaju	un	2.233,00
	Até 30 km de Aracaju	un	2.718,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	3.298,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	3.755,00
	Maior que 100 km de Aracaju	un	4.590,00
4.1.2	Deslocamento entre furos, em mesma área		
	De 30 até 100 m	un	349,00
	De 101 até 500 m	un	452,00
	De 501 até 2000 m	un	1.155,00
4.1.3	Por metro linear de sondagem	m	140,97

Para fins de pagamento do item 4.1.3, considera-se as seguintes quantidades mínimas de profundidade, além do valor da mobilização/desmobilização.

- Em Aracaju – 20,45 m
- No interior – 30,45 m

**4.2 SONDAGEM A TRADO E/OU POÇO DE VISITA**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (RS)
4.2.1	Mobilização de pessoal e equipamentos		
	Em Aracaju	un	1.561,00
	Até 30 km de Aracaju	un	2.052,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	2.589,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	2.881,00
	Maior que 100 km de Aracaju	un	3.852,00
4.2.2	Deslocamento entre furos, em mesma área		
	De 30 até 100 m	un	186,00
	De 101 até 500 m	un	316,00
	De 501 até 2000 m	un	502,00
4.2.3	Poço de visita	m	321,00
4.2.4	Trado	m	95,86
4.2.5	Por cada determinação da taxa de percolação	un	1.290,00

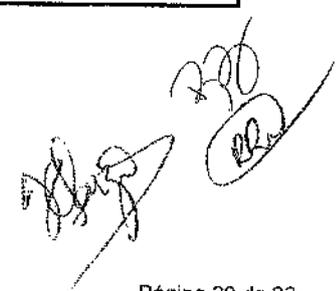
**CEMOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20



**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**4.3 ENSAIOS DE LABORATÓRIO**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.3.1	Ensaio de solo		
	Granulometria por peneiramento	un	150,00
	Granulometria combinada (peneiramento + sedimentação)	un	564,00
	Limite de liquidez	un	150,00
	Limite de plasticidade	un	150,00
	Compactação proctor normal/intermediário	un	202,00
	Índice de suporte califórnia	un	259,00
	Equivalente de areia	un	158,00

**4.4 ESTUDO DE JAZIDAS**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
4.4.1	Mobilização de pessoal e equipamentos		
	Em Aracaju	un	5.057,00
	Até 30 km de Aracaju	un	5.311,00
	De 31 a 60 km de Aracaju	un	5.475,00
	De 61 a 100 km de Aracaju	un	5.920,00
	Maior que 100 km de Aracaju	un	6.845,00
4.4.2	Sondagem a trado	m	95,86
4.4.3	Ensaio de laboratório: ver item 4.3.1		
4.4.4	Emissão de relatório técnico de caracterização de jazida	un	3.377,00

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20



**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**5 TOPOGRAFIA**

**5.1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.1.1	Levantamento Planialtimétrico Semi-Cadastral de Vias	km	4.156,84

**5.2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.2.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m <sup>2</sup>	0,344
	Áreas de 1ha a 5ha	m <sup>2</sup>	0,300
	Áreas de 5ha a 10ha	m <sup>2</sup>	0,242
	Áreas de 10ha a 25ha	m <sup>2</sup>	0,184
	Áreas de 25ha a 50ha	m <sup>2</sup>	0,139
	Áreas acima de 50ha	m <sup>2</sup>	0,095

**5.3 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.3.1	Levantamento Topográfico Planimétrico Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m <sup>2</sup>	0,161
	Áreas de 1ha a 5ha	m <sup>2</sup>	0,139
	Áreas de 5ha a 10ha	m <sup>2</sup>	0,116
	Áreas de 10ha a 25ha	m <sup>2</sup>	0,095
	Áreas de 25ha a 50ha	m <sup>2</sup>	0,074
	Áreas acima de 50ha	m <sup>2</sup>	0,050

**5.4 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO BATIMÉTRICO E SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.4.1	Levantamento Topográfico Batimétrico e Semi-Cadastral de Áreas		
	Áreas até 1ha	m <sup>2</sup>	0,658
	Áreas de 1ha a 5ha	m <sup>2</sup>	0,578
	Áreas de 5ha a 10ha	m <sup>2</sup>	0,461
	Áreas de 10ha a 25ha	m <sup>2</sup>	0,381
	Áreas de 25ha a 50ha	m <sup>2</sup>	0,285
	Áreas acima de 50ha	m <sup>2</sup>	0,197

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**5.5 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.5.1	Transporte de Coordenadas	Km	1.156,31
5.5.2	Transporte de Altitude	Km	1.734,45

**5.6 IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE CONCRETO**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.6.1	Implantação de Marcos de Concreto	un	66,00

**5.7 EQUIPE TOPOGRÁFICA DE CAMPO COMPLETA**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.7.1	Equipe Topográfica de Campo Completa com Equipamento	Diária	1.652,00
5.7.2	Equipe Topográfica de Campo Completa com Equipamento e Escritório com Processamento e Desenho	Diária	1.964,00

**5.8 DESLOCAMENTO DE EQUIPE**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
5.8.1	Até 50Km da capital (Não incide)	Km	-
5.8.2	Acima de 50Km da capital	Km	1,63

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**6 ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES**

Na elaboração dos orçamentos e especificações, deverão fazer parte dos relatórios de entrega, os seguintes itens:

1. Ficha Técnica
2. Relação das intervenções por ambiente
3. Especificações técnicas
4. Orçamento de custo
5. Orçamento com BDI
6. Desenho das Intervenções
7. 05 vias encadernadas
8. 02 CD's
9. Novas composições de preços unitários, em 02 vias impressas
10. Cotações de preço dos insumos não existentes nas bases ORSE ou SINAPI
11. Declarações exigidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias

**6.1 EDIFICAÇÕES**

**6.1.1 PARA CONSTRUÇÕES NOVAS**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.1.1	Para construções novas		
	Orçamentação	m <sup>2</sup>	3,40
	Especificação	m <sup>2</sup>	1,63

**6.1.2 PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.2.1	Para reforma e/ou ampliação de edificações existentes		
	Orçamentação	m <sup>2</sup>	3,86
	Especificação	m <sup>2</sup>	1,87

**6.1.3 PARA RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.1.3.1	Para restauração e/ou ampliação de patrimônios históricos		
	Orçamentação	m <sup>2</sup>	5,93
	Especificação	m <sup>2</sup>	3,08



**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**Observação:**

1. Valor mínimo: R\$ 2.684,00 por unidade, englobando os dois serviços (especificação e orçamento). Caso ocorram repetições de projetos, aplicar a mesma redução de projeto de arquitetura.
2. Para os três casos acima, os autores dos projetos complementares deverão fornecer os respectivos quantitativos de materiais e serviços.

**6.1.4 PARA ORÇAMENTO COM LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA**

Item	Projeto	Und.	Preço (R\$)
6.1.4.1	Fundação	m <sup>2</sup>	0,36
6.1.4.2	Estrutural	m <sup>2</sup>	0,54
6.1.4.3	Elétrico	m <sup>2</sup>	0,79
6.1.4.4	Hidráulico, Sanitário, Drenagem, Incêndio, Gás, PDA, Cabeamento Estruturado	m <sup>2</sup>	0,24
6.1.4.5	Sonorização, CFTV, Climatização, Gases Medicinais, Chamada de Enfermeira	m <sup>2</sup>	0,19

**Observação:**

1. Estes valores só serão pagos quando já existir o orçamento da obra com base no projeto de arquitetura. Se o orçamento da edificação for também contratado, deve-se utilizar os valores dos itens 6.1.1 a 6.1.3, uma vez que na observação nº 2 do item 6.1, há a exigência que os projetistas forneçam a relação dos materiais e serviços referentes ao projeto de sua autoria.

**6.2 INFRAESTRUTURA**

**6.2.1 ORÇAMENTO**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.2.1.1	Orçamento		
	Até 10.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,43
	De 10.000,01 a 30.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,36
	Acima de 30.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,30

**6.2.2 ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.2.2.1	Especificação		
	Até 10.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,30
	De 10.000,01 a 30.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,24
	Acima de 30.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,19



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grajeru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**Observação:**

- Valores a serem aplicados para serviço de infraestrutura. Valor mínimo R\$ 1.470,00, englobando os dois serviços (especificação e orçamento).

**6.3 EQUIPAMENTOS URBANOS**

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)
6.3.1	<b>Tipo I</b>	un	307,00
	Banco		
	Sinalização		
	Brinquedo		
	Equipamento de Ginástica		
	Viveiro		
	Pórtico		
Gradil			
6.3.2	<b>Tipo II</b>	un	50% do valor do projeto arquitetônico
	Banca de Revista*		
	Quiosque aberto*		
	Mini Pier*		
	Posto Policial*		
Guarita*			
* Observação: Área até 50,00 m². Acima dessa área, utilizar a tabela do item 1.1 Arquitetura.			

**Observação:**

- Não se pagará repetição de equipamentos.

**6.4 URBANIZAÇÃO**

**6.4.1 ORÇAMENTO**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.4.1.1	Orçamento		
	Até 10.000,00 m²	m²	0,43
	De 10.000,01 a 30.000,00 m²	m²	0,36
	Acima de 30.000,00 m²	m²	0,30

**SEIOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inscrita na Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Rua Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

VPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**6.4.2 ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Preço (R\$)
6.4.2.1	Especificação		
	Até 10.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,30
	De 10.000,01 a 30.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,24
	Acima de 30.000,00 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,19

**Observação:**

1. Valor mínimo R\$ 1.470,00, englobando os dois serviços (especificação e orçamento), descontando as áreas edificadas.
2. O valor do orçamento de uma praça, orla, ou qualquer área livre não edificável a ser urbanizada será o resultado do somatório do orçamento da urbanização (item 6.4.1) e dos orçamentos dos serviços de infraestrutura (drenagem, iluminação, rede de esgotos etc), calculados conforme item 6.2.1.

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**7 LAUDO DE VISTORIA**

Na elaboração de laudos de vistoria para atendimento às Leis Municipais nº 2.765/1999 e nº 2.985/2002, deverão ser obedecidas as instruções da CEHOP da Tabela a seguir:

Item	Área (m <sup>2</sup> )	Und.	Preço (R\$)	Observação
7.1	Até 500	un	1.347,00	Valor do Laudo
	500,01 a 2.000,00	m <sup>2</sup>	1,15	
	2.000,01 a 5.000,00	m <sup>2</sup>	0,85	
	Acima de 5.000,01	m <sup>2</sup>	0,72	

Estes valores serão aplicados de forma escalonada, por exemplo, para uma área de 3.000m<sup>2</sup>, os primeiros 500m<sup>2</sup> serão remunerados ao valor de R\$ 1.347,00. Os 2.000m<sup>2</sup> subsequentes serão remunerados a R\$ 1,15/m<sup>2</sup> e os 500m<sup>2</sup> restantes serão remunerados a R\$ 0,85/m<sup>2</sup>, e assim sucessivamente.

Para efeito de cálculo, só serão consideradas as áreas edificadas, não devendo ser computadas as áreas de estacionamento, urbanização, quadras, pequenos anexos etc.

No caso de laudos de vistoria para quadras esportivas isoladas (cobertas ou não), o valor será de R\$ 677,00.

A critério da CEHOP poderá ser acrescido nos valores unitários um percentual de até 20% nos casos em que o estado de deterioração da edificação seja muito grande, ou quando tratar-se de áreas de risco ou áreas insalubres.

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**8 AVALIAÇÕES**

**8.1 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO**

Avaliação de imóvel urbano, com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo simplificado. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.1.1	Tipo 1			
	Unidade habitacional em prédio (apartamento, loft, flat etc)	un	463,00	
	Unidade isolada habitacional (casa), casa em condomínio fechado etc.	un	463,00	
	Sala ou pavimento comercial com área construída até 250m <sup>2</sup>	un	463,00	
	Avaliação de conjunto de imóveis residenciais urbanos de tipologia idêntica e no mesmo empreendimento	un	VT = 463,00 + 50,00 x N	VT = Remuneração total (R\$) N = número de imóveis avaliados
	Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação)	un	636,00	
8.1.2	Tipo 2			
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 250 m <sup>2</sup> até 2.000m <sup>2</sup>	un	1.388,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 2.000m <sup>2</sup>	un	2.025,00	
	Imóvel comercial com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação)	un	1.735,00	
8.1.3	Tipo 3			
	Terreno com área até 5.000 m <sup>2</sup> .	un	578,00	
	Terreno com área acima de 5.000 até 10.000 m <sup>2</sup> .	un	868,00	
	Terreno com área acima de 10.000 m <sup>2</sup> .	un	1.157,00	

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**8.2 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM LAUDO MODELO COMPLETO**

Avaliação de imóvel urbano, com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo completo. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.2.1	Tipo 1			
	Unidade habitacional em prédio (apartamento, loft, flat etc)	un	578,00	
	Unidade isolada habitacional (casa), casa em condomínio fechado etc.	un	578,00	
	Sala ou pavimento comercial com área construída até 250m <sup>2</sup> .	un	578,00	
	Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação).	un	868,00	
8.2.2	Tipo 2			
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 250 m <sup>2</sup> até 2.000m <sup>2</sup> .	un	1.735,00	
	Unidade isolada habitacional unifamiliar com avaliação do lote e do conjunto (terreno + edificação).	un	2.892,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 2.000 m <sup>2</sup> até 4.000 m <sup>2</sup> .	un	3.470,00	
	Sala, loja, galpão, prédio comercial com área construída superior a 4.000 m <sup>2</sup> .	un	4.048,00	
8.2.3	Tipo 3			
	Terreno até 10.000 m <sup>2</sup>	un	2.314,00	
	Terreno com área superior a 10.000 m <sup>2</sup>	un	2.603,00	

**8.3 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO SIMPLIFICADO**

Avaliação de imóvel rural, com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo simplificado. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.3.1	Imóvel de base rural com benfeitorias e culturas aplicadas.			
	Até 100 ha	un	578,00	
	De 100 a 250 ha	un	868,00	
	Acima de 250 ha	un	1.157,00	

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**8.4 AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM LAUDO MODELO COMPLETO**

Avaliação de imóvel rural com aplicação de inferência estatística, apresentada em laudo modelo completo. Apresentar com fotos, planta de localização e coordenadas.

Item	Descrição	Und.	Preço (R\$)	Observação
8.4.1	Imóvel de base rural com benfeitorias e culturas aplicadas.			
	Até 100 ha	un	1.157,00	
	De 100 a 250 ha	un	1.735,00	
	Acima de 250 ha	un	2.892,00	

**8.5 REMUNERAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

1. Os honorários pelos serviços prestados serão acrescidos da remuneração pelo deslocamento a ser calculado pela fórmula abaixo, para os serviços cujo objeto da vistoria se localizar num raio superior a 30 km da sede do município de Aracaju.
2. Remuneração: R\$ 1,28 x distância em km (ida e volta) entre municípios/distritos
3. Quando o objeto de vistoria se localizar num raio de até 30 km da sede do município de Aracaju, o valor dos honorários será acrescido de R\$ 40,00.
4. As distâncias supra referenciadas são as adotadas pelo DER-SE (Departamento de Estradas e Rodagens de Sergipe) ou DNIT, nos casos cujo objeto da vistoria se localiza fora do Estado de Sergipe, disponibilizadas em mapas, sites dos órgãos e tabelas de quilometragem.
5. Os casos excepcionais serão remunerados com prévia negociação e aprovação pela CEHOP.

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3218-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

*[Handwritten signatures and initials]*

**TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS / CONSULTORIAS /  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
(REFERÊNCIA JAN/2023)**

**9 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

9.1 Os valores desta tabela serão o parâmetro máximo para a remuneração quando da contratação de projetos/consultorias, entretanto poderá ser aceita, a critério da CEHOP, variação para maior de até 25% em virtude da complexidade do serviço.

9.2 Para os projetos de engenharia, é de responsabilidade do PROJETISTA o fornecimento dos quantitativos, com a respectiva memória de cálculo, memorial descritivo e especificações dos serviços relativos à sua atividade.

9.3 Estão inclusos nestes preços todos os impostos e taxas de aprovação, exceto no Corpo de Bombeiros e ADEMA, bem como as despesas com as cópias que deverão ser entregues e que são de responsabilidade do contratado, conforme procedimentos de contratação de projetos/consultorias da CEHOP constante no ORSE. A entrega do serviço deverá ser conforme estes procedimentos e Termo de Referência da contratação.

9.4 Será acrescido ao valor da contratação a quantia correspondente a 20% do somatório dos valores dos projetos que precisam de aprovação e esta quantia será liberada total ou parcialmente de acordo com a entrega dos projetos aprovados.

9.5 A critério da CEHOP, poderá ser acrescentado o valor correspondente à coordenação dos projetos, quando da contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia juntos, o qual será de 5% do valor total dos projetos.

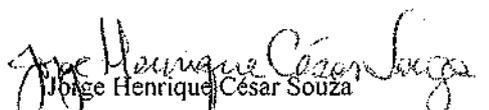
9.6 O analista, quando de grandes projetos, deverá aplicar um fator de redução no preço a fim de se obter um equilíbrio nos mesmos. Tal fator poderá ser de até 40%, a critério da CEHOP.

9.7 Havendo repetição de unidades iguais ou pavimentos tipos, na remuneração dos projetos de engenharia, aplica-se apenas o valor da 1ª unidade, cabendo o pagamento de 20% do valor da primeira para cada repetição, analogamente à tabela de arquitetura.

Aracaju, 13 de março de 2023

  
Radjane Bello Vieira  
Gerente de Projetos

  
Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira  
Diretora de Operações e Serviços

  
Jorge Henrique César Souza  
Diretor Presidente

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano e Habitabilidade – SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 – Grageru - Tel. (079) 3213-4000 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20



**TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS**

**PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 28,70
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 5,78
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 17,32
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 14,44
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 10,81
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,32
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 13,31
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,82
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 4,00
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 3,91
PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 6,64
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 3,37
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,30
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 3,20
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,97
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 5,93

**PROJETOS DE EDIFÍCIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios)**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 24,79
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 4,99
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 17,32
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 14,44
PROJETO HIDROSANITARIO	M2	R\$ 5,84
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 1,30
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 10,67
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,16
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 1,77
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 1,77
PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 5,37
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 1,77
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,30
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,97
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 5,12

**PROJETO DE QUADRAS ESPORTIVAS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 21,01
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 4,32
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 8,66
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 14,44
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 9,79
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,02
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,97
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 4,32



**TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS**

**PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 28,70
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 5,78
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 17,32
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 14,44
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 10,81
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,32
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 11,69
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,55
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,77
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 2,97
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 5,84
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 2,97
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,61
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 4,71
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 2,89
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,97
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 5,93

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO DE EDIFÍCIOS MILITARES (exclusive penitenciárias)		
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 28,70
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 5,53
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 16,85
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 14,44
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 10,81
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,32
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 11,69
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,49
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,77
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 2,97
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 5,84
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 2,97
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,61
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 4,71
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 2,89
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,97
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 5,93



**TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS**

**PROJETOS DE EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAÚDE**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 41,78
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 8,59
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 17,48
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 14,44
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 12,91
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,82
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 20,05
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 4,00
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 5,29
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 5,29
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 9,94
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 5,29
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 3,70
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 9,29
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 6,10
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,97
PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	M2	R\$ 1,30
PROJETO DE GASES MEDICINAIS	M2	R\$ 0,96
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 7,68

**PROJETO DE DELEGACIAS DE POLÍCIA**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 28,70
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 5,70
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 17,48
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 14,44
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 10,81
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,49
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 11,69
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,49
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 3,77
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 2,97
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 5,84
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 2,97
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,61
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 4,71
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 2,89
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,97
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 5,93

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI <b>DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E</b> <b>DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES</b>	Edição	Revisão
		2023	R0

**TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS**

**PROJETOS DE EDIFÍCIOS DE PENITENCIÁRIAS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 32,39
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 6,56
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 17,39
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 14,44
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 11,95
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 2,55
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 18,04
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 2,49
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 4,81
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 4,81
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 9,06
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 5,62
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 1,61
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 5,37
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 2,97
PROJETO DE AUTOMAÇÃO INCLUINDO CONTROLE DE ACESSO E INTRUSÃO PERIMETRAL	M2	R\$ 4,43
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 6,82

**PROJETO DE RESTAURO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO OU DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M²)
PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 57,09
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2	R\$ 10,99
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	R\$ 34,71
PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 28,70
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 21,50
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2	R\$ 4,48
PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 23,34
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2	R\$ 4,81
PROJETO TELEFÔNICO	M2	R\$ 7,47
PROJETO DE LÓGICA	M2	R\$ 5,78
PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2	R\$ 11,61
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	R\$ 5,78
PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2	R\$ 3,14
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2	R\$ 9,06
PROJETO DE ALARME E CFTV	M2	R\$ 4,71
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	R\$ 5,78
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2	R\$ 11,69

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI <b>DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E</b> <b>DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES</b>	Edição	Revisão
		2023	R0

**TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE PROJETOS**

**PROJETOS DIVERSOS**

**IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )
PROJETO ELÉTRICO	M2	R\$ 3,45
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	R\$ 2,49
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2	R\$ 1,03
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	R\$ 2,55
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2	R\$ 1,77
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2	R\$ 2,64
PROJETO DE DRENAGEM	M2	R\$ 2,97
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2	R\$ 1,03
PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2	R\$ 4,59
PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2	R\$ 2,89

**COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )
PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2	R\$ 4,48

**MAQUETE ELETRÔNICA**

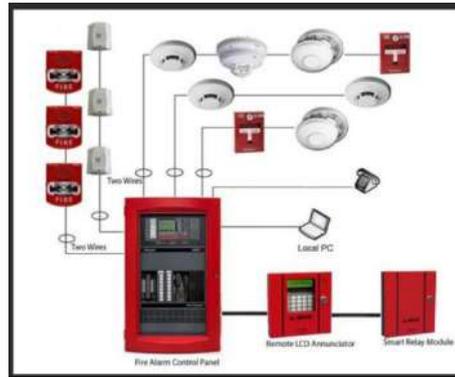
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )
MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2	R\$ 4,59

**OBSERVAÇÕES:**

\*As diretrizes para elaboração de orçamento encontram-se disponíveis no site [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br), em "FAÇA CERTO".



#### 4. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME CONTRA INCÊNDIO (SDAI)



#### 5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Luminárias de Emergência

#### 6. SUBESTAÇÃO DE ENERGIA (abrigada)

TRANSFORMADOR IP-21

ou

TRANSFORMADOR IP-00



PAINEL DE MÉDIA TENSÃO (PMT)



**DULCIRENE AIRES**

**Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S**

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato

## 7. GRUPO GERADOR

USO EXTERNO

OU

USO INTERNO



### PROJETOS OPCIONAIS (IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS):

#### 1. AUTOMAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS



#### 2. ASPIRAÇÃO CENTRAL DE PÓ (para áreas administrativas)



#### 3. INFRAESTRUTURA PARA CARREGADOR VEICULAR (para estacionamento)



**DULCIRENEAIRES**

Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato

**4. INFRAESTRUTURA PARA ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA** (Energia Solar transformada em Energia Elétrica)



**NOTA:**

- 1) NOS COLOCAMOS AO INTEIRO DISPOR PARA APRESENTAR OS MAIS NOVOS CONCEITOS DE AUTOMAÇÃO E ÁUDIO E VÍDEO E OUTRAS TECNOLOGIAS EM NOSSO SHOW ROOM.



Atenciosamente,

**Eng<sup>a</sup> Eletricista Dulcirene Maria Aires de Oliveira**  
**Fone: 62. 99973-9848**

**DULCIRENE AIRES**

**Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S**

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Projeto Elétrico de rede normal e rede estabilizada com todos os detalhes exigidos pela Concessionária de Energia e Normas Pertinentes;
2. Projeto de Sistemas com todos os detalhes exigidos pelas Normas pertinentes;
3. Projeto de SPDA com análise de gerenciamento de risco de acordo com NBR-5.419/2.015;
4. Projeto de SDAI de acordo com NBR-17.240/2.010 e Iluminação de Emergência de acordo com NBR-10.898/2013 (ver Item 10 das OBSERVAÇÕES abaixo);
5. Projeto de Subestação de Energia;
6. Projeto de Grupo Gerador;
7. Projeto de Automação **(CASO SEJA DO INTERESSE DO CONTRATANTE, SERÁ CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO);**
  - 7.1 Sistema BMS/Controle De Acesso;
    - 7.1.1 Supervisão e controle de utilidades, sendo elas:
      - 7.1.1.1 Sistema de Água Potável centralizado da edificação;
      - 7.1.1.2 Sistema de Água Servida centralizado da edificação;
      - 7.1.1.3 Sistema de Água Pluvial centralizado da edificação;
      - 7.1.1.4 Sistema de Água Quente em cada prumada da edificação;
      - 7.1.1.5 Sistema de Bombas e Aquecimento das Piscinas/Spa/Sauna comuns da edificação;
      - 7.1.1.6 Comando/Monitoração dos circuitos de iluminação das áreas comuns da edificação;
      - 7.1.1.7 Monitoramento do quadro geral de distribuição de energia de baixa tensão através de protocolo de comunicação aberto padrão de mercado no multimetedor de grandezas elétricas;
      - 7.1.1.8 Monitoramento do quadro de bombas do sistema de incêndio.
    - 7.2 Supervisão de áreas comuns:
      - 7.2.1 Supervisão e comando das portas sociais de acesso à edificação;
      - 7.2.2 Supervisão e comando dos portões de acesso às garagens da edificação (o equipamento a ser adquirido pela edificação deverá prever comando através de contato seco na placa do seu sistema eletrônico);
    - 7.3 Sistema de Sonorização (para áreas de convivência)
      - 7.3.1 Execução de projeto executivo do sistema de sonorização contemplando a definição dos pontos de instalação dos sonofletores e infraestrutura adequada para encaminhamento dos condutores de comunicação dos sonofletores. **OBS.: Caso tenha auditório, a sonorização deverá ser feita por equipe especializada e somente faremos a infraestrutura.**
  8. Memoriais Descritivos;
  9. Especificações Técnicas;
  10. Lista de Materiais e quantitativos.



## FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão elaborados de acordo com as especificações técnicas da ABNT e demais Normas das Concessionárias locais dos serviços públicos e conforme etapas de projeto abaixo:

1. **LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES: (90 dias corridos, dependendo da liberação das áreas para verificação).** Essa etapa consiste dos seguintes itens:

Fornecimento de 1 (um) levantamento técnico com inspeção visual para adequação dos projetos das instalações conforme executado do local.

**Observação 01:** O fornecimento da ART está condicionado à execução das adequações propostas, caso necessário.

**Observação 02:** O escopo deste fornecimento considera a emissão de ART.

**Observação 03:** Não faz parte desta proposta os serviços de manutenção / adequação de nenhum sistema verificado, caso seja necessário uma nova proposta será feita.

**DULCIRENEAIRES**

Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato

- Verificação in loco da execução dos equipamentos com base em Normas Vigentes;
- Análise visual quadros elétricos / disjuntores com inspeção baseado no projeto apresentado;
- Análise visual das instalações elétricas em geral (chuveiros / Ar-Condicionado / tomadas e etc) com comparação ao projeto apresentado;
- Levantamento das instalações para adequação do projeto elétrico;
- Análise de:  
Tensão (V)  
Corrente (A)

**Observações:**

- Caso após a emissão de ART das instalações sejam adicionados equipamentos elétricos aos quadros, cada atualização de verificação com nova emissão de ART terá que ser feito novo laudo e medição.
- Ao valor desse item incide as taxas instituídas por lei sobre a prestação de serviços;
- O valor desse item contempla os custos de deslocamento do engenheiro;
- O valor desse item contempla o pagamento da ART junto ao CREA-GO;

2. **ESTUDO PRELIMINAR: (20 dias úteis após recebimento do LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES, conforme indicado no item 1 acima).** Essa etapa consiste no dimensionamento inicial da edificação com a identificação de possíveis pontos de incompatibilidades interdisciplinares, bem como alinhamento do conceito do projeto com as premissas do empreendimento.

Nessa etapa os seguintes itens serão entregues:

- Relatório de Premissas de Instalações
- Locação de todos os pontos de tomadas elétricas e de sistemas, interruptores, iluminação, câmeras, detectores, botoeiras.
- Locação das centrais de sistemas: Rack, DG Telefônico, Central de Alarme e detecção;
- Locação dos equipamentos elétricos: Quadros

**NOTA: Para essa etapa os seguintes projetos são necessários:**

Projeto de Arquitetura;  
 Projeto de Estrutura;  
 Projeto de Interiores contemplando: Luminotécnico e Layout;  
 Projeto de Paisagismo, contemplando iluminação externa;  
 Projeto de Ar-Condicionado e Exaustão contemplando a locação dos equipamentos desses sistemas (Evaporadoras, condensadoras, exaustores e etc);  
 Locação das casas de bombas/máquinas que serão utilizadas pelos projetos de pressurização e hidrossanitário.

3. **ANTEPROJETO: (60 dias úteis):** Essa etapa consiste na divisão dos circuitos elétricos e lançamento de toda infraestrutura necessária para alimentação dos pontos elétricos e de sistemas. Ao final dessa etapa, espera-se que os projetos estejam 100% compatibilizados e que a etapa de projeto executivo sirva apenas para diagramação e detalhamento dos projetos.

Nessa etapa os seguintes itens serão entregues:

- Lançamento da infraestrutura principal contemplando:
- Eletrodutos da entrada de energia/telefonía.
- Interligação das áreas técnicas com as prumadas dos blocos;
- Lançamento das eletrocalhas com dimensionamento maior ou igual 100x100mm
- Lançamento dos eletrodutos com bitola maior ou igual a 2".
- Emissão dos diagramas básicos do empreendimento contendo a tipologia que será adotada para o projeto executivo;
- Lançamento e dimensionamento de todos os eletrodutos, caixas de passagens, eletrocalhas e perfilados do empreendimento;
- Divisão dos circuitos elétricos de todo o empreendimento
- Divisão dos circuitos luminotécnicos;
- Definição dos pontos de câmeras/dados.
- Dimensionamento de todos os quadros elétricos e centrais de sistemas.

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato



**DULCIRENE AIRES**

**Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S**

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

**NOTA:** Para essa etapa os seguintes projetos são necessários:

Projeto de Arquitetura;

Projeto de Estrutura;

Projeto de Interiores contemplando: Luminotécnico, Layout e forro;

Projeto de Ar Condicionado e Exaustão contemplando a locação e POTÊNCIA dos equipamentos desses sistemas (Evaporadoras, condensadoras, exaustores e etc);

Locação e potência de todas as bombas e motores do projeto hidrossanitário;

Potência dos elevadores (caso existam).

4. **PROJETO EXECUTIVO: (40 dias úteis):** Essa etapa consiste na distribuição dos circuitos elétricos e de sistemas (cabearno) e detalhamento dos projetos.

Nessa etapa os seguintes itens serão entregues:

- Quadros de cargas e diagrama unifilar do projeto elétrico;
- Indicação do cabearno elétrico, sistemas e detecção;
- Diagrama de blocos do projeto de sistema;
- Detalhes complementares para o entendimento dos projetos;
- Diagramação dos projetos com emissão das pranchas

**NOTA:** Para essa etapa é necessário que as informações repassadas no Projeto Básico sejam válidas.

**OBSERVAÇÕES:**

- É importante que cada etapa seja validada antes da próxima etapa para que não seja necessário refazer caminhamentos que podem impactar no prazo solicitado. E após essa validação, não poderá sofrer alterações.

#### **PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

1. O prazo para entrega dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos** para o LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES e **120 (cento e vinte) dias úteis**, a partir do momento em que forem repassadas pelo **CONTRATANTE** todas as informações necessárias ao desenvolvimento do projeto e que as disciplinas antecessoras entreguem os projetos nas datas acordadas.
2. O prazo de entrega dos projetos aprovados dependerá da tramitação do processo nas Concessionárias locais.



**DULCIRENEAIRES**

**Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S**

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato

## VALOR DOS SERVIÇOS

### PROJETOS PRINCIPAIS

<b>PROJETO ELÉTRICO</b> (Rede Normal e Rede Estabilizada)	R\$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
<b>PROJETO DE SISTEMAS</b> (Ver Item 11 das OBSERVAÇÕES abaixo)	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
<b>PROJETO DE SDAI / ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b> (Ver Item 10 das OBSERVAÇÕES abaixo)	R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
<b>PROJETO DE SPDA</b>	R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
<b>SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ABRIGADA</b>	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
<b>GRUPO GERADOR</b>	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
<b>ESTUDO DE COORDENAÇÃO E SELETIVIDADE DA PROTEÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA</b> (para subestação abrigada)	R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
<b>MEDIÇÃO LOCAL DA RESISTIVIDADE DO SOLO PELO MÉTODO DE WENNER / CÁLCULO DA MALHA DE ATERRAMENTO PARA CONTROLE DE POTENCIAIS DE TOQUE E DE PASSO</b> (para subestação abrigada)	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
<b>ELABORAÇÃO DE INSPEÇÃO VISUAL COM LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS</b> (ver item 1 da FORMA DE EXECUÇÃO acima)	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
<b>ALTERAÇÕES NA BASE DE ARQUITETURA</b> (considerando 01 (UMA) alteração em cada etapa de projeto (AP / PB / PE), exceto mudanças que alterem as premissas) (ver Item 4 das OBSERVAÇÕES abaixo)	SEM CUSTO
<b>VALOR TOTAL DOS PROJETOS PRINCIPAIS</b>	<b>R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)</b>

### PROJETOS OPCIONAIS DE PROTEÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

<b>INFRAESTRUTURA P/ AUTOMAÇÃO / GERENCIAMENTO DE ENERGIA / SUPERVISÃO PREDIAL DAS ÁREAS COMUNS</b> (incluindo controle de iluminação, bombas, persianas, ar condicionado, integração com sistema de alarme contra incêndio, integração com sistema de som ambiente) (ver item 7 das OBSERVAÇÕES abaixo)	R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
<b>INFRAESTRUTURA P/ ASPIRAÇÃO CENTRAL DE PÓ</b> (para áreas administrativas) (ver item 7 das OBSERVAÇÕES abaixo)	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
<b>INFRAESTRUTURA PARA ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA</b> (energia solar transformada em energia elétrica) (ver Item 9 das OBSERVAÇÕES abaixo)	R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
<b>INFRAESTRUTURA PARA CARREGADOR VEICULAR</b> (considerando até 10 pontos no estacionamento) (ver item 7 das OBSERVAÇÕES abaixo)	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
<b>ESTUDO DE COORDENAÇÃO E SELETIVIDADE DOS BARRAMENTOS DOS QUADROS GERAIS DE BAIXA TENSÃO</b> (ver Item 8 das OBSERVAÇÕES abaixo)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato



**DULCIRENE AIRES**

Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

### PARA O ITEM LEVANTAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES:

1. 10 dias – após as medições mensais a ser alinhadas com o contratante

### PARA O ITEM DOS PROJETOS:

2. 20% - Na assinatura do contrato;
3. 15% - Na aprovação do estudo preliminar e entrega da ART
4. 35% - Na aprovação do anteprojeto
5. 20% - Na aprovação do projeto executivo
6. 10% - Após as correções do projeto executivo, entrega da documentação final e aprovação na EQUATORIAL.

## OBSERVAÇÕES

1. Índice de reajuste (somente para parcelas ou parcelas vencidas): INCC-DI.
2. Não está incluso no valor global, visitas ao local da obra ou às Concessionárias, sendo que as despesas decorrentes destas visitas deverão correr por conta do **CONTRATANTE** e será cobrada hora técnica de R\$300,00 (trezentos reais) com mínimo de 02 (duas horas) e o tempo de deslocamento.
3. A Responsabilidade Técnica e Acompanhamento pela execução das instalações elétricas referente aos projetos elaborados serão por conta do **CONTRATANTE**.
4. Após a entrega dos projetos ou durante a elaboração dos mesmos e já em fase final de entrega do projeto executivo, qualquer alteração nas premissas que venha a ser feita, será cobrado um valor adicional a ser combinado entre as partes.
5. Os impostos serão retidos pela **CONTRATANTE** quando da seguinte situação:
  - ISS – 5%: quando o Tomador de Serviço for deste Município;
  - IR – 1,5%: quando o valor retido for superior a R\$ 30,00;
  - PIS – 0,65%: quando o valor da nota fiscal emitida no mês for superior a R\$ 5.000,00;
  - COFINS – 3%: quando o valor da nota fiscal emitida no mês for superior a R\$ 5.000,00;
  - CSLL – 1%: quando o valor da nota fiscal emitida no mês for superior a R\$ 5.000,00.
6. De acordo com o estabelecido na Lei 9.711 de 20 de novembro de 1998, artigo 31, somente deverá ser retido 11% do valor da nota fiscal, quando se tratar de cessão de mão de obra, o que não se caracteriza nesta proposta.
7. Caso seja necessário o projeto de Automação das áreas comuns e das unidades privativas, infraestrutura de Aspiração Central de Pó e infraestrutura para Carregador Veicular, estes itens deverão ser acrescentados aos projetos principais.
8. Caso não seja contratado o estudo de coordenação e seletividade dos barramentos dos quadros gerais de baixa tensão, a especificação da corrente de curto-circuito ficará sob responsabilidade do fornecedor/instalador.
9. A infraestrutura para energia solar fotovoltaica não contempla o cálculo e locação das placas solares.
10. O Projeto de SDAI contempla a infraestrutura de tubulações e fiações para interligação dos detectores de fumaça ou temperatura e o Projeto de iluminação de emergência contempla a infraestrutura de tubulações e fiações, sendo que a responsabilidade pela locação desses pontos é do projetista de Incêndio cujo projeto é aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
11. O Projeto de Som Ambiente contempla as áreas de convivência, conforme item 7.3 das ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS. **OBS.: Caso tenha auditório, a sonorização deverá ser feita por equipe especializada e somente faremos a infraestrutura.**
12. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS E SOMENTE SERÃO ESPECIFICADOS MODELOS E FABRICANTES DE EQUIPAMENTOS NA FASE DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
13. Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

## CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Elaborar o Projeto com **MODELAGEM BIM**, utilizando o software **REVIT** e apresentá-lo em arquivo eletrônico nas extensões **RVT, IFC, DWG, PDF** enviado por e-mail ou cadastrado em plataforma de projetos (Autodoc ou similar). Para que os projetos sejam feitos na plataforma REVIT, todas as outras disciplinas de que necessitamos deverá ser feita e entregue na extensão **rvt, ifc**;
2. Arcar com as despesas de desenhista e pagamento de ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica);

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato



**DULCIRENEAIRES**

Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

3. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalização e acompanhamento dos serviços ora contratados.
4. Atendimento das premissas Técnicas de projeto a serem elaboradas pela equipe de Gestão de Projetos em termos de Metodologia, Etapas de Projetos, Reuniões, Furações Estruturais, Sistema Gestor de Arquivos;
5. Instalações oriundas dos demais Projetos Técnicos, tais como: Instalações Hidráulicas, Instalações de Ar-Condicionado, Projetos de efeitos aquáticos do tipo Fontes, Espelhos d'Água, etc.
6. Acompanhamento e toda e qualquer correção que se fizer necessária dos Projetos junto às Concessionárias locais até sua aprovação final.

**CONSTITUEM OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

1. Fornecer os dados solicitados pela **CONTRATADA**, necessários à concepção do projeto;
2. Efetuar à **CONTRATADA** os pagamentos que lhe forem devidos em decorrência da execução dos serviços;
3. Arcar com despesas referentes às cópias dos projetos para aprovação junto às Concessionárias de serviços públicos;
4. Fornecer os Projetos: Estrutural, Ar-Condicionado, Hidráulico, Arquitetura com definições de layout, Luminotécnico das áreas comuns e demais projetos necessários à finalização dos projetos citados nesta proposta, em meio eletrônico (DWG).
5. Indicar pessoal especializado em CFTV para orientação da infraestrutura (locação de câmeras e rack's).

**SERVIÇOS EXCLUSOS DESTA PROPOSTA:**

1. "As built" de Instalações x Obra.
2. Atestado de Conformidade das Instalações;
3. Cópias para serem entregues ao cliente ou à obra ou para aprovação junto à concessionária de serviços públicos;
4. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Fiscalização e Execução de Obra;
5. Projetos Técnicos de Redes de Distribuição externas ao Terreno (extensão de rede);
6. Tratamento acústico em recintos fechados;
7. Níveis de ruído para conforto acústico;
8. Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.
9. Levantamento das instalações existentes e que deverão ser inseridas no projeto a ser executado

Fim da Proposta.

**REFERÊNCIAS NORMATIVAS:**

**PROJETO:**

NBR-5.410/2004 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

NBR-5.419-1/2/3/4/2015 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

NBR-15.575/2013 - NORMA DE DESEMPENHO

NBR-10.898/2.013 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

NBR-ISO/CIE-8.995-1/2013 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO - PARTE 1

NBR-5.456/2010 - ELETRICIDADE GERAL - TERMINOLOGIA

NBR-11.301/1990 - CÁLCULO DA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE DE CABOS ISOLADOS EM REGIME PERMANENTE (FATOR DE CARGA 100%) – PROCEDIMENTO

NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS

RESOLUÇÃO 1.000/2021 DA ANEEL

**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (NORMAS PARA FABRICANTES E INSTALADORES):**

NBR-IEC-60.439-1/2/3/2003 - CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO

NBR-IEC-60.947-1/2013 - DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO - PARTE 1: REGRAS GERAIS

NBR-IEC-60.947-3/2014 - DISPOSITIVOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO - PARTE 3: INTERRUPTORES, SECCIONADORES, INTERRUPTORES-SECCIONADORES E UNIDADES COMBINADAS COM FUSÍVEIS

NBR-IEC-60.269-3-1/2003 - DISPOSITIVOS-FUSÍVEIS DE BAIXA TENSÃO PARTE 3-1: REQUISITOS SUPLEMENTARES PARA DISPOSITIVOS-FUSÍVEIS PARA USO POR PESSOAS NÃO QUALIFICADAS (DISPOSITIVOS-FUSÍVEIS PARA USO PRINCIPALMENTE DOMÉSTICO E SIMILARES) - SEÇÕES I A IV

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato



**DULCIRENEAIRES**

**Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S**

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

NBR-5.175/2014 - NÚMEROS DAS FUNÇÕES DOS DISPOSITIVOS DE MANOBRA, CONTROLE E PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE POTÊNCIA - CODIFICAÇÃO  
NBR-10.506/2011 - SILICONE PARA APLICAÇÕES ELÉTRICAS - VERIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES

**ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E LEITOS** (NORMAS PARA FABRICANTES E INSTALADORES):

NBR-15.465/2007 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO

NBR-15.715/2009 - SISTEMAS DE DUTOS CORRUGADOS DE POLIETILENO (PE) PARA INFRAESTRUTURA DE CABOS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES - REQUISITOS

NBR-13.057/2011 - ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO-CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA ABNT NBR 8133 - REQUISITOS

NBR-15.701/2012 - CONDULETES METÁLICOS ROSCADOS E NÃO ROSCADOS PARA SISTEMAS DE ELETRODUTOS

NBR-IEC-61.537/2013 - ENCAMINHAMENTO DE CABOS - SISTEMAS DE ELETROCALHAS PARA CABOS E SISTEMAS DE LEITOS PARA CABOS

NBR-5.597/2013 - ELETRODUTO DE AÇO-CARBONO E ACESSÓRIOS, COM REVESTIMENTO PROTETOR E ROSCA NPT - REQUISITOS

NBR-5.598/2013 - ELETRODUTO DE AÇO-CARBONO E ACESSÓRIOS, COM REVESTIMENTO PROTETOR E ROSCA BSP - REQUISITOS

NBR-5.624/2011 - ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO-CARBONO, COM COSTURA, COM REVESTIMENTO PROTETOR E ROSCA ABNT NBR 8.133 - REQUISITOS

**CONDUTORES** (NORMAS PARA FABRICANTES E INSTALADORES):

NBR-5.471/1986 - CONDUTORES ELÉTRICOS

NBR-NM-280/2011 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS (IEC-60228, MOD)

NBR-NM-247-3/2002 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE - PARTE 3: CONDUTORES ISOLADOS (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD)

NBR-13.248/2014-VERSÃO CORRIGIDA/2015 - CABOS DE POTÊNCIA E CONDUTORES ISOLADOS SEM COBERTURA, NÃO HALOGENADOS E COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, PARA TENSÕES ATÉ 1 kV - REQUISITOS DE DESEMPENHO

NBR-6.810/2010 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS - TRAÇÃO A RUPTURA EM COMPONENTES METÁLICOS

NBR-7.286/2015 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENOPROPILENO (EPR, HEPR OU EPR 105) PARA TENSÕES DE 1 kV A 35 kV - REQUISITOS DE DESEMPENHO

NBR-7.288/1994 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) OU POLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1 kV A 6 kV

NBR-9.311/2014 - CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS - CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO

NBR-5.368/1997 - FIOS DE COBRE MOLE ESTANHADOS PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO

NBR-15.443/2006 - FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS - VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL E DE MASSA

NBR-9.513/2010 - EMENDAS PARA CABOS DE POTÊNCIA ISOLADOS PARA TENSÕES ATÉ 750 V - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO

NBR-10.299/2011 - CABOS ELÉTRICOS EM CORRENTE ALTERNADA E A IMPULSO - ANÁLISE ESTATÍSTICA DA RIGIDEZ DIELÉTRICA

**CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES** (NORMAS PARA FABRICANTES E INSTALADORES):

NBR-14.136/2013 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO ATÉ 20A/250V EM CORRENTE ALTERNADA - PADRONIZAÇÃO

NBR-IEC-60.669-2-1/2014 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS - PARTE 2-1: REQUISITOS PARTICULARES - INTERRUPTORES ELETRÔNICOS

NBR-IEC-60.669-2-2/2014 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS - PARTE 2-2: REQUISITOS PARTICULARES - INTERRUPTORES DE COMANDO À DISTÂNCIA (TELERRUPTORES)

NBR-IEC-60.669-2-3/2014 - INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS RESIDENCIAIS E SIMILARES - PARTE 2-3: REQUISITOS PARTICULARES - INTERRUPTORES TEMPORIZADOS (MINUTERIAS)

NBR-NM-60.884-1/2010 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS (IEC 60884-1:2006 MOD)



**DULCIRENE AIRES**

Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato

NBR 5.431/2008 - CAIXAS E INVÓLUCROS PARA ACESSÓRIOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS  
NBR 14.936/2012 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO - ADAPTADORES - REQUISITOS ESPECÍFICOS  
NBR IEC 60.670-1/2014 - CAIXAS E INVÓLUCROS PARA ACESSÓRIOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS  
PARTE 1: REQUISITOS GERAIS

**ATERRAMENTO** (NORMAS PARA FABRICANTES E INSTALADORES):

NBR-13.571/1996 - HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBREADA E ACESSÓRIOS - ESPECIFICAÇÃO  
NBR-5.111/1997 - FIOS DE COBRE NUS, DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA FINS ELÉTRICOS  
NBR-8.120/2013 - FIOS DE AÇO REVESTIDO DE COBRE, NUS, PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO  
NBR-5.118/2007 - FIOS DE ALUMÍNIO 1350 NUS, DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA FINS ELÉTRICOS  
NBR-5.285/2010 - FIOS DE LIGA ALUMÍNIO-MAGNÉSIO-SILÍCIO, TÊMPERA T81, NUS, DE SEÇÃO CIRCULAR, PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO  
NBR-10.711/2011 - FIOS DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO, NUS, PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO  
NBR-12.609/2012 - ALUMÍNIO E SUAS LIGAS - TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE - ANODIZAÇÃO PARA FINS ARQUITETÔNICO - REQUISITOS  
NBR-14.733/2001 - VERGALHÃO DE COBRE PARA USO ELÉTRICO - REQUISITOS  
NBR-5.349/1997 - CABOS NUS DE COBRE MOLE PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO  
NBR-5.368/1997 - FIOS DE COBRE MOLE ESTANHADOS PARA FINS ELÉTRICOS - ESPECIFICAÇÃO

**ILUMINAÇÃO** (NORMAS PARA FABRICANTES E INSTALADORES):

NBR-IEC-60.432-2/2015 - LÂMPADAS INCANDESCENTES - ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA - PARTE 2: LÂMPADAS HALÓGENAS PARA USO DOMÉSTICO E ILUMINAÇÃO GERAL SIMILAR  
NBR-14.538/2000 - LÂMPADA FLUORESCENTE COM REATOR INTEGRADO A BASE PARA ILUMINAÇÃO GERAL - REQUISITOS DE SEGURANÇA  
NBR-14.417/2011 - REATORES ELETRÔNICOS ALIMENTADOS EM CORRENTE ALTERNADA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES - REQUISITOS GERAIS E DE SEGURANÇA  
NBR-16.026/2012 - DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO C.C. OU C.A. PARA MÓDULOS DE LED - REQUISITOS DE DESEMPENHO  
NBR-IEC-62031/2013 - MÓDULOS DE LED PARA ILUMINAÇÃO EM GERAL - ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA  
NBR-5.123/1998 - RELÉ FOTELÉTRICO E TOMADA PARA ILUMINAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO E MÉTODO DE ENSAIO  
NBR-14.744/2001 - POSTE DE AÇO PARA ILUMINAÇÃO  
NBR-5.461/1991 - ILUMINAÇÃO

**DISJUNTORES** (NORMAS PARA FABRICANTES E INSTALADORES):

NBR-NM-60.898/2004 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES (IEC 60.898:1995, MOD)  
NBR-IEC-60.947-2/2013 - DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO - PARTE 2: DISJUNTORES  
NBR-NM-61.008-1/2005 - INTERRUPTORES A CORRENTE DIFERENCIAL -RESIDUAL PARA USOS DOMÉSTICOS E ANÁLOGOS SEM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTES (RCCB) - PARTE 1: REGRAS GERAIS (IEC 61.008-1:1996, MOD)  
NBR-NM-61.008-2-1/2005 - INTERRUPTORES A CORRENTE DIFERENCIAL -RESIDUAL PARA USOS DOMÉSTICO E ANÁLOGOS SEM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTES (RCCB) - PARTE 2-1: APLICABILIDADE DAS REGRAS GERAIS AOS RCCB FUNCIONALMENTE INDEPENDENTES DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (IEC 61.008-2-1:1990, MOD)

**ITENS DE SEGURANÇA CONFORME ITEM 10.3.9 DA NR-10**

**NORMA DE DESEMPENHO NBR 15.575/2013**

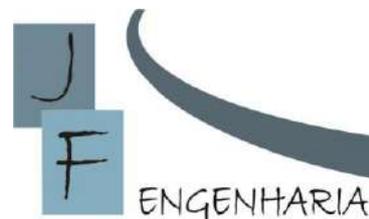


**DULCIRENEAIRES**

Dulcirene Aires &  
Engenheiros S/S

Rua 1.131 nº 568 Setor Marista  
Tel.62.3281-2713 Goiânia-GO  
dulcirene@automatizeengenharia.com.br

Os termos desta proposta serão parte integrante do contrato



## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**Proposta:** CP 1127/2023 – GOINFRA

**RAZÃO SOCIAL:** JF Engenharia Ltda

**CNPJ:** 08.944.122/0001-48

**TELEFONE/E-MAIL:** (62) 3245 1512 / 62 9 9272 2374,  
jairo.jfengenharia@gmail.com, carmemreis.jf@gmail.com

### OBJETO:

Elaboração e desenvolvimento dos seguintes Projetos Complementares, modelados em plataforma BIM, para a reforma geral das instalações da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), localizada em Goiânia, Goiás, de acordo com Termo de Referência e Planta de Locação dos Blocos fornecidos:

Projetos de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão;

Projeto de Cabeamento estruturado, rede estabilizada;

Projeto de Proteção contra Descargas Atmosféricas (PDA);

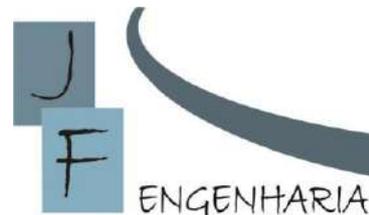
Projeto de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI);

Projeto de Controle de Acesso e Circuito fechado de TV (CFTV).

### PREÇOS:

O nosso preço global é de R\$ 320.915,52 (Trezentos e vinte mil, novecentos e quinze Reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

PROJETO	AREA(m2)	P.UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
Projeto Elétrico AT e BT	13.371,48	9,00	120.343,32
Projeto de Cabeamento Estruturado	13.371,48	6,00	80.228,88
Projeto de PDA	13.371,48	3,00	40.114,44
Projeto de SDAI	13.371,48	3,00	40.114,44
Projeto de Controle de Acesso e CFTV	13.371,48	3,00	40.114,44
<b>TOTAL</b>			<b>320.915,52</b>



Nos preços estão incluídos todos os impostos, tributos, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, taxas e demais encargos, enfim, todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre a prestação dos serviços.

#### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato e fornecimento pela contratante dos dados necessários para elaboração dos projetos.

#### **DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

40 % na entrega do projeto básico.

50 % na entrega do projeto executivo.

#### **DAS DECLARAÇÕES:**

- Declaro que o valor final a ser faturado não incidirá quaisquer despesas extras e outros ônus incidentes sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação.
- Declaro que durante a vigência do contrato a JF Engenharia Ltda assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados.

Goiânia, 27 de novembro de 2023

J F  
ENGENHARIA  
LTDA:089441  
22000148



---

JF Engenharia Ltda  
Jairo França Junior  
CPF 287.998.521-87



Goiânia, 17 de Novembro de 2.023.

Á

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**  
**Ref. : Projeto Elétrico, cabeamento estruturado e spda**

Prezado Sr.,

Conforme solicitado estamos apresentando nossa proposta para a elaboração dos Projetos:

- Elétrico média e baixa tensão,
- Elétrico subestação predial,
- Cabeamento estruturado (voz e dados),
- Rede estabilizada,
- Spda (sistema de proteção contra descargas atmosféricas),
- Controle de acesso e
- Circuito fechado de TV (CFTV)

para a obra de reforma geral das instalações da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, GOINFRA, conforme projeto arquitetônico apresentado, com área de construção, aproximada de 13.400,00m<sup>2</sup>, em Goiânia-GO.

Os projetos serão elaborados em conformidade com as normas vigentes (ABNT e Equatorial Distribuidora) e serão entregues em mídia digital (CD-ROM ou correio eletrônico) para plotagem em papel sulfite, acompanhado de seus respectivos Memoriais Descritivos e ART registrada no CREA Goiás.

O prazo para entrega dos serviços é o apresentado no edital.

O preço para os serviços descritos acima é:

Descrição	Área	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Projeto elétrico	13.371,48	R\$ 8,00	R\$ 106.971,84
Projeto de cabeamentoo estruturado	13.371,48	R\$ 6,00	R\$ 80.228,88
Projeto de PDA	13.371,48	R\$ 4,50	R\$ 60.171,66
Projeto de SDAI	13.371,48	R\$ 4,00	R\$ 53.485,92
TOTAL			R\$ 300.858,30





e **R\$ 300.858,30 (Trezentos mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, trinta centavo)**, condições de pagamento conforme previsto no edital.

Validade da proposta 20 (vinte) dias após esta data.

Para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário, estamos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente;

---

**Orlando Lisita Júnior**  
Engenheiro Eletricista - CREA-GO 4798/D



## Proposta Técnico-Comercial Mol! Sistemas Prediais

### 1. Informações Gerais

<b>CÓDIGO DO PACOTE</b>	[2311201000]
<b>PARCEIRO CLIENTE</b>	Goinfra
<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>Reforma Goinfra</b>
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>13.371,48 m<sup>2</sup> (Área Total Construída)</b>

### 2. Considerações Iniciais

Pensar um projeto de engenharia como Projeto é um grande diferencial da Mol! Engenharia. Isso significa desenvolver os tradicionais projetos dos vários campos de conhecimento da engenharia com o pensamento técnico e analítico, sob premissas normativas e legais, porém com a inclusão de um pensamento intuitivo que trará atributos como criatividade, curiosidade, estética, multidisciplinaridade e trabalho em equipe, com um foco incansável no usuário das instalações projetadas.

Esta Proposta Comercial tem por objetivo especificar o serviço de desenvolvimento do Pacote de Projeto de Engenharia em ambiente BIM. Será especificado o escopo de cada um dos serviços além do prazo e o investimento para a realização dos mesmos. **Como o desenvolvimento dos projetos na plataforma BIM os projetos possuem um processo de compatibilização interna entre as disciplinas contratadas.**

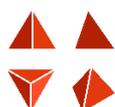
### 3. Atribuições e Responsabilidades

#### ➤ Responsável pelo empreendimento:

- Disponibilizar informações necessárias que serão solicitadas e são pertinentes ao desenvolvimento do Pacote de Projeto;
- Participar das reuniões entre projetistas para alinhamento e tomadas de decisão, quando esta tiver influência em mais de uma disciplina técnica.

#### ➤ Mol! Engenharia:

- Desenvolver o Pacote de Projeto solicitado, pormenorizados nesta proposta, com a Qualidade Total Mol! e dentro dos prazos aqui estipulados;
- Responsabilizar-se pelos custos com impostos (com relação aos serviços desta proposta), custos administrativos relativos ao desenvolvimento dos serviços e custos com Assinaturas de Responsabilidade Técnica (ARTs) das disciplinas projetadas;



- Fornecer arquivos digitais de cada disciplina projetada (formato “ifc”, “rvt”, “dwg” e/ou “pdf”);
- Acompanhar a aprovação dos Projetos nos órgãos competentes quando isto se fizer necessário;

#### 4. Especificação de Projeto Mol!

Abaixo estão descritos para cada uma das disciplinas, a finalidade e o conteúdo do Projeto. **Para todas disciplinas**, o Projeto é acompanhado de Memorial Técnico Descritivo que contempla dissertação contendo a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução quando esta possuir características especiais. Segue ainda a lista de materiais com especificação das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados em cada área técnica (**não estão previstos orçamentos das instalações projetadas**).

##### **\_Projeto de Instalações Elétricas (IE)**

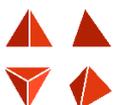
O **Projeto de Instalações Elétricas** tem por finalidade quantificar e determinar os pontos de utilização de energia elétrica, determinar o tipo e o encaminhamento dos condutores e eletrodutos, definir o tipo e a localização dos dispositivos de proteção, comando, medição e demais acessórios; atendendo as exigências normativas nacionais e específicas das concessionárias regionais, as premissas do parceiro cliente, a segurança, a economia e a eficiência energética. O Projeto de Instalações Elétricas contém: estudo e previsão de carga das instalações, plantas baixas de cada pavimento e cada setor, conforme subdivisão do projeto arquitetônico, indicando posição e tipo dos pontos de luz, localização e tipo dos dispositivos de acionamento, pontos de força, alimentação dos sistemas de comunicação, auxiliares, entre outros. São previstos prumadas dos diversos setores, indicando a solução encontrada para os sistemas de iluminação, posição dos pontos, quadros gerais de distribuição e outros elementos característicos como quadros de carga, diagramas unifilares e detalhamento dos quadros de distribuição. O Projeto contempla todas as instalações em baixa tensão como centros de medição e ramal de entrada.

##### **\_Projeto Infraestrutura de Comunicação (IC)**

**(Instalações Telefônicas, Cabeamento Estruturado, Infraestrutura de Interfone, Infraestrutura de Televisão e Antena Coletiva)**

##### **\_Projeto de Instalações Telefônicas (IT)**

O **Projeto de Instalações Telefônicas** tem por finalidade dimensionar e localizar o trajeto dentro do edifício das tubulações de entrada primária e secundária do sistema de telefonia. Este Projeto contém: as plantas baixas de cada pavimento e de cada setor conforme a subdivisão iniciada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipos dos pontos telefônicos, caixas de distribuição e DG), planta de situação e localização indicando o tipo de entrada e o ponto de abastecimento; corte esquemático,



mostrando todas as prumadas, com as respectivas caixas de passagem e de distribuição com cabos de prumada.

### Projeto de Cabeamento Estruturado (CE)

O **Projeto de Cabeamento Estruturado** tem por finalidade dimensionar e localizar o trajeto das tubulações contendo o cabeamento estruturado da edificação. Este Projeto contém: plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão iniciada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipos dos pontos de cabeamento estruturado, bem como das caixas de distribuição, racks e roteadores; planta de situação e localização indicando o tipo de entrada e o ponto de abastecimento; corte esquemático, mostrando todas as prumadas, com as respectivas caixas de passagem e de distribuição.

### Projeto de Infraestrutura de Televisão e Antena Coletiva (AT)

O **Projeto de Infraestrutura de Televisão e Antena Coletiva** tem por finalidade dimensionar e localizar o trajeto das tubulações contendo a Infraestrutura de Televisão e Antena Coletiva e TV por assinatura. Este Projeto contém: as plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão iniciada no projeto arquitetônico, indicando a posição e quantidade dos pontos de antena coletiva/TV à cabo, bem como das caixas de distribuição; Planta de situação e localização indicando o tipo de entrada, antena e o ponto de entrega das concessionárias de TV à cabo; Corte esquemático, mostrando todas as prumadas, com as respectivas caixas de passagem e de distribuição.

### Projeto de Infraestrutura de Sonorização Ambiente (SO)

O **Projeto de Infraestrutura de Sonorização** tem por finalidade dimensionar e localizar o trajeto das tubulações contendo a Infraestrutura de sonorização ambiente e de avisos. Este Projeto contém: as plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão iniciada no projeto arquitetônico, indicando a posição e quantidade dos sonofletores, bem como das caixas de distribuição e central de sonorização.

### Projeto de Automação (AU)

O **Projeto de Automação** tem por objetivo propor soluções para um melhor aproveitamento energético, melhoria na manutenção e controle, podendo oferecer mais **conforto, interatividade**. O Projeto contém: plantas baixas indicando posição e tipo dos pontos, localização e tipo dos dispositivos de acionamentos, quadros gerais e outros elementos característicos, diagramas de blocos.

### Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

O **Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)** tem por finalidade proteger a edificação e sua estrutura contra a incidência direta dos raios. A proteção se aplica também sobre os equipamentos e pessoas que se encontrem no interior dessas edificações e estruturas ou no interior da proteção imposta pelo sistema de proteção contra descargas atmosféricas instaladas. O Projeto de SPDA contempla estudo para constatação de necessidade de um sistema de proteção dentro das premissas

normativas, definição do tipo de proteção que será utilizada e o Projeto seguirá com todas as especificações necessárias. Posicionamento das hastes, pára-raios, condutores e outros elementos pertinentes ao sistema atendendo à classificação da edificação.

### **\_Projeto de Subestação (SE)**

O **Projeto de Subestação** tem por finalidade dimensionar e dar detalhes construtivos da subestação que reduz a tensão primária fornecida pela concessionária para tensão secundária (utilizada pelo consumidor); se aplica quando a demanda da unidade consumidora ultrapassar 75 kVA). Este Projeto contém: estudo e previsão de carga das instalações; plantas detalhadas da Subestação; e Memorial Técnico Descritivo de Subestação. O Memorial Técnico Descritivo contém informações como o Objetivo da Subestação, as Normas Técnicas para referência, Considerações Gerais, Cálculo da Carga Instalada e da Demanda Máxima, o Dimensionamento da Subestação, Condutores de Alimentação, Proteção, Aterramento e Medição, além de detalhes de Lista e Especificações de Materiais, Equipamentos e Itens de Segurança. Já as Plantas Detalhadas contém o desenho de todas as vistas e detalhes de conexão, medição, proteção, aterramento, diagramas unifilares, quadros de carga, cálculos necessários, extensão de rede, e planta de situação.

### **\_Projeto de Grupo Gerador (GG)**

O **Projeto de Grupo Gerador** tem por finalidade dimensionar e dar detalhes construtivos do espaço onde está locado o Grupo Gerador, correta locação do equipamento, posicionamento de quadros de transferência, entrada e saída de ar quente com sua devida atenuação de ruído, bacia de contenção de Diesel. Além dos detalhamentos da instalação são projetados os parâmetros técnicos e os diagramas de transferência de carga, com o dimensionamento da máquina, inclusive para partida de bombas e motores. O Projeto é detalhado e documentado dentro da Subdisciplina de Instalações elétricas ou ainda na de subestação.

### **\_Estudo de Coordenação das Proteções (CP)**

O **Estudo de Coordenação das Proteções** tem por finalidade analisar e verificar o comportamento de um sistema elétrico de potência, quando temos a ocorrência de uma falta, geralmente causada por uma concessionária local ou outra fonte de energia. Com dados fornecidos pela concessionária é feita a seleção e parametrização do dispositivo de proteção selecionado. Este projeto contempla memorial técnico descritivo de cálculo e seleção, curvas de proteção e seletividade além da prescrição do equipamento a ser utilizado nesta coordenação.

### **\_Medição de Resistividade do Solo e Projeto de Aterramento da Subestação (CP)**

A **Medição da resistividade** contempla o ensaio para a modelagem da estratificação do solo e medição da resistividade. Fornece assim subsídios para o correto cálculo do projeto de Aterramento. O **Projeto**

**de Aterramento da subestação** visa o atendimento das normas vigentes das condições de tensão de passo e tensão de toque garantindo assim que uma falta seja devidamente escoada para o solo.

### **\_Detecção e Alarme contra Incêndio (AI)**

O **Projeto de Detecção e Alarme Contra Incêndio** contempla o atendimento e complemento dos pontos definidos no projeto legal de combate à Incêndio, tubulações, fiações e demais equipamentos para o correto funcionamento do sistema. O Projeto contém: Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão iniciada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipos dos pontos de sensores, botões, bem como da central de Alarme.

### **\_Infraestrutura de Segurança (CFTV e Alarme) (IS)**

#### **\_Projeto de Circuito Fechado de Televisão (TV)**

O **Projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** contempla a definição dos pontos de localização e tipo das câmeras e da central de CFTV, com o objetivo de monitoramento e segurança patrimonial. Este Projeto contém: plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão iniciada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipos dos pontos do circuito.

#### **\_Projeto de Infraestrutura de Alarme (AL)**

O **Projeto de Infraestrutura de Alarme** contempla a definição dos pontos de localização e tipo dos sensores, botões de pânico e da central de Alarme, com o objetivo de monitoramento e segurança patrimonial. O Projeto contém: Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão iniciada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipos dos pontos de sensores, botões de pânico, bem como da central de Alarme.

#### **\_Projeto de Controle de Acesso (CA)**

O **Projeto de Infraestrutura de Controle de Acesso** contempla a definição dos pontos de localização e tipo dos catracas, acessos biométricos de portas magnéticas e das centrais, com o objetivo de monitoramento e segurança patrimonial. O Projeto contém: Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão iniciada no projeto arquitetônico.

## 5. Etapas, Prazos e Objetivos por Etapa

O Fluxo de trabalho é peça fundamental para uma entrega de projeto de qualidade, desta forma observando-se as particularidades dos projetos de instalações sugerimos um trabalho em fluxo de projeto simultâneo.

**O prazo para entrega dos serviços supracitados é conforme edital.**

## 6. Entregáveis do Projeto

ETAPA	ENTREGÁVEL	FORMATO
DESCOBERTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>CHECKLIST DE DESCOBERTA (BRIEFING INICIAL)</li> <li>ANÁLISE DOS ESPAÇOS TÉCNICOS DA ARQUITETURA</li> <li>ANÁLISE DO FLUXO DE TRABALHO E AJUSTES DOS ENTREGÁVEIS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>XLSX</li> <li>DWG/XLS</li> <li>PDF</li> </ul>
ESTUDO PRELIMINAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>PRANCHAS DE ESTUDO PRELIMINAR</li> <li>MODELO DE ESTUDO PRELIMINAR</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PDF/DWG</li> <li>RVT/NWC ou IFC.</li> </ul>
PROJETO PRÉ EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>PRANCHAS DE PROJETO PRÉ EXECUTIVO</li> <li>MODELO DE PROJETO PRÉ EXECUTIVO</li> <li>LISTA DE MATERIAIS**</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PDF/DWG</li> <li>RVT/NWC ou IFC</li> <li>XLSX**.</li> </ul>
PROJETO EXECUTIVO	<ul style="list-style-type: none"> <li>PLANTAS GERAIS DE PROJETO EXECUTIVO</li> <li>LISTA DE MATERIAIS**</li> <li>MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO</li> <li>CADERNOS DE DETALHAMENTO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PDF/DWG</li> <li>RVT/NWC ou IFC</li> <li>XLSX**.</li> <li>PDF</li> </ul>
RETORNO DE ANÁLISE TÉCNICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>RESPOSTA DE ANÁLISE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>NA PLATADORMA DA ANÁLISE</li> </ul>

### Nível de Detalhamento (LoD - Level of Detail) dos Modelos BIM

A modelagem de todas as disciplinas acontecerá seguindo o nível de detalhamento **“LoD 300/350”** (com exceção dos elementos sanitários como bacia sanitária, cuba que devem estar no projeto de arquitetura, bem como os equipamentos das instalações como aparelhos de ar condicionado, condensadores que estarão no projeto de ar condicionado).

MODELAGEM	PARÂMETROS	QUANTITATIVOS
-----------	------------	---------------

<ul style="list-style-type: none"> <li>• 3D com a representação exata da forma do elemento construído;</li> <li>• Precisão em termos de dimensões, forma, locação, quantidade e orientação;</li> <li>• Geração de detalhes construtivos através de legendas desenhadas no próprio arquivo de template do Revit;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contém parâmetros adicionais de informações e visualização e definições de materiais;</li> <li>• Modelo com parametrização de dimensões de acordo com a necessidade do elemento em relação ao Projeto;</li> <li>• Podem ser adicionadas informações de identificação do elemento tais como o fabricante, o modelo, custo, assembly code, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para todos os Projetos são previstos levantamentos quantitativos apurados através do modelo.</li> </ul>
--	---	--

AIA (American Institute of Architects) e adotada no processo de trabalho:

## 7. Investimento

	Itens do Pacote de Projeto	Investimento Unitário	Investimento Total
	Projeto de Instalações Elétricas + Subestação + Aprovação	R\$ 14,50	R\$ 193.886,46
	Pacote de Infraestrutura de Comunicação (Telefonia/Interfonia/Antena/Cabeamento Estruturado)	R\$ 11,00	R\$ 147.086,28
	Projeto de Alarme e Detecção Contra Incêndio	R\$ 3,00	R\$ 40.114,44
	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	R\$ 2,50	R\$ 33.428,70
<b>Investimento Total &gt;</b>			<b>R\$ 414.515,88</b>

**Não contempla extensão de rede na concessionária de energia**

**Está inclusa nesta proposta uma emissão de ART, em caso de erros ou mudanças não causadas pela contratada, o valor do boleto de pagamento da ART reemitida será de responsabilidade da Contratante.**

## 8. Condições Gerais

- O investimento deverá ser efetuado nas seguintes condições estabelecidas no edital
- Todos os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancárias** que serão feitas 21 dias após a emissão da NF;
- Este Pacote de Projeto tem o objetivo de receber uma única implementação.
- Esta Proposta Comercial tem validade de 15 dias a partir da data indicada no final da mesma.
- Os termos desta proposta integram o conteúdo do Contrato de Prestação de Serviço;
- Em caso de Fechamento os termos dessa proposta permanecem valendo contanto que não existam grandes mudanças de arquitetura, área construída (Até 2%) e escopo.
- Em caso de divergência de escopo de proposta, seja por grande modificação do quadro de áreas(até 2%) , inclusão de novos itens de escopo ou grandes mudanças da arquitetura, será calculado um aditivo de contrato.
- Os preços estabelecidos nesta proposta quando formalizadas em contrato ou nos anexos serão: Reajustáveis após um ano da data inicial do contrato e a cada ano decorrido posteriormente, conforme a legislação vigente, aplicado o índice INCC nas parcelas ainda a vencer.

## **9. Observações**

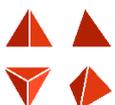
- Parcelas ainda não pagas após um ano de andamento do contrato, serão corrigidas usando como índice de reajuste o (INCC);
- Serão cobradas as taxas bancárias de multa e mora por atraso nos pagamentos;
- A Responsabilidade Técnica da execução das instalações projetadas incidirá sobre os profissionais responsáveis por estes serviços na contratante;
- Durante o desenvolvimento da etapa Executiva, bem como após a entrega da mesma, qualquer alteração de premissas acarretará em um aditivo de contrato a ser negociado entre a Mol! Engenharia e a contratante em momento oportuno;
- Serviços não incluídos nesta proposta:
  - “As-built” de Instalações – A Mol! Engenharia não fornece este serviço. Nosso desenvolvimento é voltado para novas instalações prediais;
  - Atestado de Conformidade das instalações;
  - ART de Fiscalização e Execução das instalações do empreendimento;

**Goiânia, 20 de novembro de 2023.**

**Eng. Jorge Luiz Rodrigues da Silva** | ECOM/ENOP - Engenharia Comercial e Operações Mol!

**[jorgeluiz@mol-engenharia.com.br](mailto:jorgeluiz@mol-engenharia.com.br) | (62) 9-8584-4608**

○



## Re: Orçamento Elaboração de Projeto Elétrico

Nélio Neves <nelioneves@gmail.com>

ter 28/11/2023 08:21

Para: Mariele Corrêa Chaves Ruguê <mariele.chaves@goinfra.go.gov.br>;

Olá. Boa tarde. Infelizmente não poderei realizar este trabalho neste momento. Estou com uma grande demanda e precisarei dedicar tempo integral. Agradeço imensamente a oportunidade. Espero poder trabalhar com vocês num futuro próximo.

Atenciosamente,

Eng. Elet. Nélio Neves Lima

Em qui., 23 de nov. de 2023 14:30, Mariele Corrêa Chaves Ruguê <[mariele.chaves@goinfra.go.gov.br](mailto:mariele.chaves@goinfra.go.gov.br)> escreveu:

Bom dia tudo bem Nélio,

Peguei o contato para fazerem um orçamento de projeto elétrico. Segue em anexo termo de referência e planta de locação para orçamento. Favor entrar em contato se há interesse.

Att.,

Eng<sup>a</sup> Mariele Chaves

(62) 3265-4071

# Re: Orçamento para Elaboração de Projeto

[Walter W&A <walter@wea.arq.br>](mailto:walter@wea.arq.br)

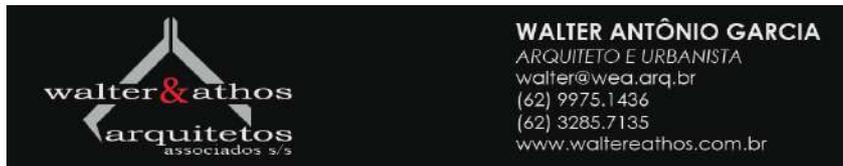
sex 17/11/2023 00:26

Caixa de Entrada

Para: Mariele Corrêa Chaves Ruguê <mariele.chaves@goinfra.go.gov.br>;

Bom dia amiga.  
Não participamos de Pregão.  
Mas agradeço muito

Atenciosamente,



Em sex., 17 de nov. de 2023 às 09:23, Mariele Corrêa Chaves Ruguê <[mariele.chaves@goinfra.go.gov.br](mailto:mariele.chaves@goinfra.go.gov.br)> escreveu:

Bom dia tudo bem,

Favor orçar projetos elétricos de alta e baixa tensão, cabeamento estruturado, rede estabilizada, Proteção contra Descargas Atmosféricas (PDA), sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI), controle de acesso e Circuito fechado de TV (CFTV).

Segue termo de referência e planta de locação. Favor observar no item 13 do termo de referencia a relação mínima dos profissionais que vão compor a equipe técnica.

Att.,

Mariele Chaves

(62) 3265-4071